

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 17 de março de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’s, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 04 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:78AECE2

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 14h do dia 17 de março de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *a contratação de seguro de veículo automotivo, com cobertura conforme descrição constante na tabela dos itens, para atender as necessidades de execução do projeto enquadrado no edital “Fortalece Sociobio” 2021 – 3ª edição, no escopo do Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade, via Convênio/MAPA nº 919044/2021*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 04 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:43DDAF7D

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 20 de março de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 04 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:18F109AD

CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08h e 30min do dia 30 de março de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de caminhões, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br /

www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 04 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:327F306F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 38.210.629/0001-39 F C SERVIÇOS DE SAUDE LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/03/2026 04/03/2031. Data da assinatura 04/03/2026

Ibirubá/RS 04 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:DC5E95DF

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 62.847.898/0001-20 ANA LUISA RODRIGUES DA CRUZ LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia,

Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/03/2026 04/03/2031. Data da assinatura 04/03/2026

Ibirubá/RS 04 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:FE3620E9

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 87.449.427/0001-50 ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPERA - APAE TAPERA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/03/2026 04/03/2031. Data da assinatura 04/03/2026

Ibirubá/RS 04 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:686C3AE6

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 29.445.378/0001-80 E.P. SAUDE LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos

Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 04/03/2026 04/03/2031. Data da assinatura 04/03/2026

Ibirubá/RS 04 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:7EFA1F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
DECRETO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO CENTRO SUL POR MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR CARVALHO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relativos à adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas por este Consórcio; CONSIDERANDO que a adesão por municípios não consorciados gera custos operacionais, administrativos e técnicos ao Consórcio;

DECRETO:

Art. 1º Fica instituída taxa administrativa a ser paga pelos municípios/consórcios não consorciados que solicitarem adesão às Atas de Registro de Preços gerenciadas pelo Consórcio Centro Sul.

Art. 2º A taxa administrativa será cobrada por item objeto de adesão, conforme os seguintes valores:

I – R\$ 1.000,00 (mil reais), para adesão cujo valor seja de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para adesão de cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§1º A taxa prevista neste artigo será devida de acordo com o valor do objeto constante na Ata de Registro de Preços ao qual o município não consorciado solicitar adesão.

§2º O pagamento da taxa deverá ser efetuado previamente à formalização da autorização de adesão, mediante guia ou instrumento definido pelo setor competente do Consórcio.

Art. 3º A comprovação do pagamento da taxa administrativa é condição obrigatória para a emissão do termo de autorização de adesão.

Art. 4º Fica o município não consorciado responsável pela emissão do contrato junto a empresa ganhadora da Ata, respeitando as diretrizes estabelecidas no edital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR CARVALHO

Presidente do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul

LILLIAN ALEXANDRE BARTZ

Assessora Jurídica
OAB/RS 66.620

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:5D4A7621

AUTÁRQUIA
RESOLUÇÃO N. 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Centro Sul a cobrança de tarifa a título de preço público para adesão de Ata de Registro de Preços por municípios não consorciados”.

A Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal Centro Sul, nos termos do art. 11, 12 e 13 do Estatuto Social; em conformidade com a Lei Federal n.º 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 e, considerando a decisão assentada na Assembleia realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

Considerando a necessidade de viabilizar financeiramente as atividades do Consórcio Intermunicipal Centro Sul;

Considerando a importância de assegurar a sustentabilidade econômica para a consecução dos objetivos e projetos do consórcio;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo Consórcio Centro Sul na realização de cada processo licitatório;

Considerando que, atualmente, é de responsabilidade única dos consorciados custear despesas administrativas e operacionais necessárias para a gestão eficiente do Consórcio, embora o grande número de adesões de não consorciados às atas do Consórcio Centro Sul;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 em seu art. 181, Parágrafo Único;

Considerando a alteração do art. 86, § 3º da Lei 14.133/2021, pela Lei nº 14.770/2023;

Considerando a possibilidade prevista nos dispositivos legais, e estatutários que regem o funcionamento do consórcio, para a cobrança de tarifas pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

RESOLVE:

I - DA COBRANÇA DE TARIFA

Art. 1º Fica estabelecida a cobrança de tarifa a título de preço público nos termos e fundamentos da Cláusula Décima Segunda, art. 2º, § 2º da Lei Federal n.º 11.107/2005 e art. 2º, XIV, do Decreto 6.017/2007, para adesão de Ata de Registro de Preço realizada pelo Consórcio Centro Sul.

II - DO VALOR DA TARIFA

Art. 2º O valor da tarifa será cobrado de acordo com a tabela disposta no Anexo I desta Resolução, a qual poderá ser atualizada, mediante análise do Conselho de Prefeitos do Consórcio e decisão em Assembleia Geral.

Parágrafo único – Os valores estabelecidos poderão ser revisados anualmente pelo Conselho de Prefeitos do Consórcio.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º O pagamento da tarifa de adesão deverá ser efetuado pelo Ente Municipal aderente da Ata de Registro de Preços, mediante depósito bancário em conta a ser informada ou através do respectivo documento de arrecadação emitido pelo Consórcio Centro Sul.

Parágrafo único – Comprovado o pagamento, o Consórcio Centro Sul em até 03, (três) dias úteis, elaborará e enviará o respectivo termo de Adesão.

IV - DA FINALIDADE DA TARIFA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º Os recursos provenientes da tarifa ora instituída serão destinados exclusivamente às atividades relacionadas ao objeto do Consórcio e também terão a finalidade de custear despesas administrativas e operacionais necessárias para a gestão eficiente do Consórcio.

Art. 5º A prestação de contas acerca da utilização dos recursos arrecadados observará o regramento vigente do Consórcio e a legislação atinente.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camaquã/RS, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO

Presidente do CI-Centro-Sul.

Registre-se e Publique-se

04 de março de 2026.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:44DFD77B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Aos três dias do mês de março do ano de 2026, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa ANGELS CENTRO DE CONSULTAS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.233.899/0001-96, com sede na Rua Angelo Pretto (Lot Carlos M Annes), nº 66, bairro Centro, na cidade de Passo Fundo - RS, CEP: 99.010-270, neste ato representada por sua proprietária Sra. ANGELA DOS SANTOS BRUM, inscrita no CPF sob nº 816.227.830-34, portadora da CI RG nº 1072551011, expedida pela SSP/RS doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a manifestação do Credenciado através do Portal de Compras Públicas, inclui-se no respectivo Ato administrativo nº 076/2026 o serviço abaixo descrito:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
425	ELOI MAURO DOMINGUES	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRO INF E SUP - 2 SEG	R\$ 364,26
426	ELOI MAURO DOMINGUES	ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBRO INF E SUP - 4 SEG	R\$ 364,26

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 04 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI -
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:9D519538

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2026

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025

OCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rua/Av. ROD BR-285, KM nº 181, bairro Valinhos, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. (Sra.) Lilhana Novelo Gnoatto, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. Thomaz Gonzaga nº 668, apto 1901, bairro Annes em Passo Fundo/RS, portador(a) do CPF nº 012.878.630-27 e Carteira de Identidade nº 1066096791, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul - CIRENOR, através do edital de licitação nº 010/2025, Ata de Registro de Preços nº 010/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 20/02/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento do **ITEM 02 CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x2 TRUCK**, conforme anexo I, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços no montante de R\$ 1.704.000,00 (um milhão setecentos e quatro mil reais) sendo os valores unitários os descritos no anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO

O preço devido pelo fornecimento do objeto é de R\$ 1.704.000,00 (um milhão setecentos e quatro mil reais) conforme a proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 010/2025.

CLÁUSULA NONA– DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização da presente ata serão exercidas por Ulisses Cecchin, diretor executivo do Cirenor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Sananduva, 04 de março de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:123AAEA4

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2026**

Certifico que foi realizado no dia 04/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE

E CORRELATOS. Contratado: **SERVICOS DE SAUDE CRESTANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.075.126/0001-99, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 51,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 04 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:D835E7C7

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto/Fechado, com Orçamento Sigiloso, visando ao **Registro de Preços para futuras aquisições de retroescavadeiras novas, zero quilômetro**, destinadas ao CIRENOR e aos Municípios consorciados.

Data da Sessão: 23 de março de 2026

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital completo encontra-se disponível no site www.cirenor.rs.gov.br, no Portal de Compras Públicas e junto à sede do CIRENOR. Informações pelo e-mail: contato@cirenor.rs.gov.br.

Sananduva/RS, 04 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:881AA5A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 155,21

Contratado: SAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 71,04

Contratado: DEISI PETRY CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 202,21

Contratado: MENEZES & ESTRADA LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 51,37

Contratado: DELAZERI & DALLA PRIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 155,21

Contratado: BASSOTTO & WEIZENMANN SERVICOS MEDICOS LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 340,91

Contratado: FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.

Valor: R\$ 5.604,82

Contratado: TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.

Valor: R\$ 1.510,54

Contratado: RETROBOQ TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.

Valor: R\$ 155,21

Contratado: PREVENTIS - SERVICOS DE SAUDE LTDA

Data: 04.03.2026

Prazo: 24 meses, a contar de 06.03.2026

Publicado por:

Emanoel Mira

Código Identificador:9CD4803B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.625 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 3.625 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºV de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.30.00.00.00	2.020	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	3390.30.00.00.00	2.162	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:A9732F2E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3626, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 3626, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a contratação emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III do art. 229 da Lei Municipal nº 1.758, de 20 de dezembro de 2023, e no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de um Professor de Pedagogia, em substituição à servidora efetiva, Luciane Bragagnolo Marcolin, que se encontra em gozo de licença prêmio;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a contratação emergencial do profissional abaixo especificado, em razão da substituição de servidora efetiva, conforme as disposições deste Decreto.

Item	Cargo	Cargos	Carga horária semanal
01	Professor de Pedagogia	01	20 horas

§ 1º A remuneração, carga horária e atribuições do contratado serão fixadas de acordo com o Plano de Cargos do Magistério vigente no Município.

§ 2º A Secretaria de Administração deverá observar a ordem de classificação constante do Processo Seletivo atinente para a contratação prevista no caput.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período em que perdurar a licença da servidora titular, podendo ser encerrada a qualquer tempo em razão do retorno da mesma ou por interesse público.

Art. 3º O servidor contratado com carga horária inferior à prevista para o cargo perceberá remuneração proporcional às horas efetivamente contratadas.

Art. 4º O servidor contratado nos termos deste Decreto ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 02 de Março do corrente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 03/03/2026

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:E7CBF77A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.959, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

LEI Nº 1.959, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Altera disposições da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera disposições contidas no Art. 3º da Lei 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º.....

Descrição Categoria Funcional	Nº de Cargos Criados	Padrão Salarial
.....		
Fonoaudiólogo	03	17
.....		

.....
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 03/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretário de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:ECD3C2D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.911, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 -
REPUBLICADA**

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal
CLAUDIO BORTOLOTTTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 28.889, datado de 21/01/2026 e Parecer Jurídico datado de 27/01/2026;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.699/2025, que incorporou tempo de serviço;
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 17.773/2024 que concedia o 5º triênio ao Servidor Municipal, CLAUDIO BORTOLOTTTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, passando o período a ser de 12/12/2017 a 02/01/2021.

Art. 2º Conceder o 6º triênio referente ao período de 02/01/2021 a 13/04/2024 e os 7º, 8º e 9º avanços trienais, ficam compreendidos entre 13/04/2024 a 13/01/2026, conforme Portaria nº 18.699/2025, que incorporou 08 anos de serviço público municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de janeiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 28/01/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:B356730E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 26/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr^a. Luciane Lisete Friedrich Wilhelm. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:9D35079D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 27/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr^a. Marta Regina Jahn de Mello. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Buske

Código Identificador:DC042D9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 28/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Marson Adriano Dumke. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:012D8CC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 29/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. **Edson Joel Weise. Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:71B664A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 30/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. **Renato Unfer. Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:251CCF36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 658/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **DEBORA GRENZEL**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:EDFAA307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 659/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **JULIANA MARIA DIAS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:4E1C71E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 660/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

RETIFICA PORTARIA N.º 657/2026

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação Vigente e,

RESOLVE

Art. 1.º O Art. 1.º da Portaria N.º 657/2026 de 03 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º Nomear a Sra. **LAURA ROCKENBACH**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:70B8944F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 665/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **ESTHEFANY MOLINA OLIVEIRA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:9A47B169**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 666/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **EMILI CRISTINA RADDATZ**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:B737DB13**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO EDITAL CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº 08 de 08 de maio de 2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** comunica a **CHAMADA PÚBLICA** para apresentação de documentação para habilitação e projeto de venda no período compreendido entre os dias 5 e 25 de março de 2026, em horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, site www.ametistadosul.rs.gov.br. Ametista do Sul, 4 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:EA392EDD**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 15/2026 – Chamamento Público/Credenciamento Nº 02/2026: credenciamento para prestação de serviços na área da saúde – consultas médicas na área de psiquiatria– para os usuários da rede básica de saúde do município de André da Rocha/RS. Abertura: a partir de 04/03/2026, das 09:00h às 11:00h e da 14:00h às 17:00h, na sala de Licitações. Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@andredarocha.rs.gov.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br. André da Rocha, 04 de março de 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovana Vieira Crestani Rosalem

Código Identificador:78F7747E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.27.2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal, em execução a emendas parlamentares dos vereadores municipais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br**Data:** 18/03/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br
Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br

Cacequi, 04 de Março de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
 Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
 Carlos Vinício Porto Gonçalves
Código Identificador: 7EE37840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2026

CONTRATO Nº 27/2026 DE EMPREITADA GLOBAL

Contratante: Município de Canudos do Vale/RS

Processo Nº: Concorrência 001/2026

Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO ADAMS LTDA

CNPJ: 02.914.218/0001-87

Objeto: construção de nova Unidade Básica de Saúde (UBS PORTE I
Valor: 1.949.900,00 (um milhão, noventa e quatro e nove mil e noventa e nove reais) **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do termo de início;

novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC), CONFORME Proposta nº 11963245000125007.

Em 04 de março de 2026

MAICO JUAREZ BERGAHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eugênia Lautert
Código Identificador: 1E5B4A6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Registro de Preço, tipo menor preço por item, para aquisição de sementes de azevem e aveia, e ureia, dia 13 de março de 2026, às 8:30hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
 Canudos do Vale, 02 de março de 2026

MAICO JUAREZ BERGAHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eugênia Lautert
Código Identificador: A5904670

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: CORBELLINI PSICOPEDAGOGIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de psicopedagogia para atender as demandas na Rede Municipal de Ensino

PRAZO: Fica prorrogada por mais 365 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 27 de fevereiro de 2026

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2025, DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: DELVINA CATARINA GIRARDI BIANCHINI

OBJETO: Locação de imóvel para ser utilizado pelo Brigada Militar.

PRAZO: Fica prorrogada por mais 365 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 27 de fevereiro de 2026

1º TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 030/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: RODEKAR IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica especializada, por hora trabalhada, por equipe (sendo composta no mínimo por um mecânico).

PRAZO: Fica prorrogada por mais 01 (um) ano, 365 dias, a vigência do termo de credenciamento.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 02 de março de 2026.

CONTRATO Nº 026/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS.

OBJETO: Contratação de empresa para palestra “Um show de mulher” em alusão ao Dia da Mulher

PRAZO: 30 dias a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) pela prestação do serviço.

Em, 26 de fevereiro de 2026.

4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 31/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

CONTRATADO: VIEW SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de apoio às atividades finalísticas em saúde para atendimentos na Unidade Básica de Saúde de Canudos do Vale

VALOR: Os valores dos serviços ficam reajustados conforme o IPCA (4,44%), ficando os valores conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Auxiliar de Acolhimento	6.234,20
2	Auxiliar de Farmácia	6.296,08
3	Auxiliar de Consultório Dentário	6.925,96
7	Terapeuta Comunitária Integrada	6.612,64
10	visitador do programa primeira infância melhor	6.433,25

PRAZO: Fica prorrogada por mais 365 dias, a vigência do contrato.

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

Em 02 de março de 2026

Canudos do Vale, 05 de março de 2026.

MAICO JUAREZ BERGAHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Eugênia Lautert
Código Identificador: 908B6806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026 - CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA I – ANOS INICIAIS

151º Classificado - BEATRIZ PEREIRA BOEIRA
152º Classificado – CARLA PATRICIA TREICHA NOGUES
153º Classificado – GABRIELA PEREIRA CARVALHO
154º Classificado – PAOLA OLIVEIRA BRUNO
155º Classificado – KARINA BELONI DA SILVA
156º Classificado – RENATA BRAHM CAMPELO

Capão do Leão, 05 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:6BD7CE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 010/ 2026 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

MOTORISTA

33º CLASSIFICADO – MARCOS TEIXEIRA RIBEIRO

Capão do Leão, 05 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:16E23954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 180-2026****SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO Nº 180/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos aos municípios via protocolos, conforme pregão eletrônico nº 25/2025

VALOR: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8A5AC079

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189-2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: D. C. VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 13.507.524/0002-04

OBJETO:Referente a contratação emergencial de locação de veículos, sem motorista, com quilometragem livre, destinados ao atendimento imediato das demandas do Gabinete, Secretaria da Agricultura e Secretaria da Saúde do município. Protocolo nº 1461/2026.

VALOR: R\$ 15.416,10 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

Período de Vigência:O prazo de duração é de 30 dias.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:6993640C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 008/2026** com base no **Art. 75, II**. O objeto do presente contrato se constitui na contratação emergencial de empresa especializada na prestação de dosimetria (TLD) para o setor de radiologia municipal da Prefeitura de Cidreira, com fornecimento de 07 (sete) dosímetros e realização de leituras mensais pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, de acordo com a **Lei Federal nº 14.133/2021**. Conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **09/03/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cidreira.rs.gov.br

Município/RS, Cidreira 04 de março de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:8F516BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 019/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Servente de Limpeza, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.619/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 85º (oitogésimo quinto) lugar, para a função de Servente de Limpeza, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 85º (oitogésimo quinto) lugar, para a função de **Servente de Limpeza**:

85º- Andre Luis Knebel

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:4FD41F81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 020/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 1.291/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 20º (vigésimo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 20º (vigésimo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial:

20º- Simone Silva de Freitas

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:AD896472

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

Portaria nº. 317/2026

“Torna sem efeito portaria 290/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 290/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que nomeou o Senhor Alexandre Luis Leite, no cargo de Motorista, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou a sua desistência em 02/03/2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

MARILENE SESSIM FERREIRA

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado em 04/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:3187C7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº. 318/2026

“Torna sem efeito portaria 281/2026 que nomeia candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Psicólogo do CRAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município **TORNA SEM EFEITO** a portaria nº. 281/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que nomeou a Senhora Gabriela Gomes da Silva, no cargo de Psicólogo do CRAS, por aprovação em Concurso Público, o qual solicitou a sua desistência em 27/02/2026, não se perfectibilizando o ato de posse e exercício.

Esta portaria entra em vigor a contar da presente data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

MARILENE SESSIM FERREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Publicado em 04/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A8B5F05B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

O **MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO/RS**, por meio do Poder Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026**, cujo objeto consiste na contratação de leiloeiro oficial, para a prestação de serviços técnicos especializados de preparação, organização e condução de leilões públicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Dezesseis de Novembro/RS, em razão da constatação de vícios insanáveis que comprometem a legalidade do certame. Diante disso, informa-se que novo edital será publicado oportunamente, por meio do Diário Oficial dos Municípios – FAMURS, em jornal de grande circulação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2026.

DARCI ANTÔNIO COLBEK,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcelo Arruda Sauregiss
Código Identificador:19733B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 377/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 26/2025 – PROCESSO
098/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**.
Contratado: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ Contratado: **12.811.487/0001-71**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**
Valor: **R\$ 264,32**
Verba: Recurso Próprio e Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:36106A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS **TORNA PUBLICO** que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo o **Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamento Seroquel XRO300mg**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 19 de março de 2026, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 04 de março de 2026.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:7D368D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º
04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026

O Município de Mariana Pimentel, torna pública a alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada e eventual de medicamentos diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em razão de alteração no Termo de Referência, decorrente de constatação de erro material quando da descrição de itens, que demonstrou cercear a participação de licitantes. Informa-se que não houve violação ao sigilo das propostas, uma vez que o certame não havia sido aberto, preservando-se integralmente a lisura e a segurança do processo. Em decorrência da referida alteração, o edital foi retificado e serão reabertos os prazos para envio das propostas e demais fases do certame, conforme segue:

- **Início do recebimento das propostas:** 04/03/2026 às 09h
- **Encerramento do recebimento das propostas:** 16/03/2026 às 09h
- **Abertura da sessão pública:** 16/03/2026 às 09h

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 03 de março de 2026.

JOEL GHISIO

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:A18B58DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO**

Dispensa por Limite 190/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 206/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: CLARINICE M. DAMBROS & CIA LTDA

CNPJ: 08.600.184/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSORES DAS ESCOLAS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 29.304,00

PRAZO: 20/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:F70CD638

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 007/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 007/2026

Objeto: Contratar empresa especializada a confecção, fornecimento e instalação de letreiro monumental em formato de coração, destinado à valorização estética, simbólica e institucional do Município de Maximiliano de Almeida/RS, a ser executado em estrutura metálica reforçada com soldagem MIG ou tecnologia equivalente, medindo aproximadamente 3 (três) metros de altura, 3 (três) metros de largura e 0,63 m de profundidade, com revestimento externo em ACM e acabamento interno em madeira tratada com verniz, compreendendo transporte, montagem e instalação em local a ser oportunamente indicado pela Administração Municipal, observadas as condições de segurança, resistência e durabilidade compatíveis com a instalação em ambiente externo, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **Fornecedor:** O. GIRARDI, inscrita no CNPJ nº 46.320.212/0001-57, com sede na Rua Uruguai, número 1607 A, bairro Petrópolis, Município de Passo Fundo RS.

Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais);

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 04 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:E76F86D6

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 008.2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de **Maximiliano de Almeida/RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 008/2026

Objeto: Contratar empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação do almoço alusivo ao Dia da Mulher, a ser realizado no Salão Paroquial do Município de Maximiliano de Almeida, evento integrante das festividades comemorativas aos 64 anos do Município, observadas as especificações e quantitativos definidos pela Administração Municipal, observadas as condições de segurança, resistência e durabilidade, constantes no Termo de Referência.

Fornecedor: FRUTEIRA E SUPERMERCADO JR LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.107.670/0001-13, com sede na AV José Bonifácio, número 190, bairro centro, Município de Maximiliano de Almeida-RS.

Valor Total: R\$ 7.659,60 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais com sessenta centavos);

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida/RS, 04 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:903D2FD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 81/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Rogério Konzen & Cia Ltda. **OBJETO:** reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S10 para R\$6,15. Pregão Presencial 33/2025. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 04/03/2026.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:004F51BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026** em favor da empresa **TIAGO GEVINSKI**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.535/0001-59, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 198, Bairro Centro, do

município de Paulo Bento – RS. Objeto: Manutenção do veículo Placa IYQ0278. Valor total de R\$ 1.958,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e oito reais). Fundamentação legal: Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 04 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:22331500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RELOTAR, conforme data abaixo discriminada, as seguintes servidoras municipais para exercerem suas funções no órgão/setor conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO	DATA ATO DO
1213	LIANE INÊS DUTRA	MONITORA	EMEF PROFESSOR FREDERICO BERVIAN	04/03/2026
1191	PAMELA ROHR	MONITORA	EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	04/03/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 04 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:1DF087E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº04/2026-REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS PARA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES AGRICULTORES FAMILIARES DE
PROTÁSIO ALVES, COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO
DO 2º FESTIVAL DO CANUDINHO DO MUNICÍPIO DE
PROTÁSIO ALVES**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026.

Despacho

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, mais especificamente o disposto no art. Art. 31, inciso II, que prevê:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. “

Torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, na contratação da Associação Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Protásio Alves/RS, que é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 2004. O auxílio financeiro será concedido para propiciar a realização 2º Festival do Canudinho do Município de Protásio Alves. O evento será realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

Tal justificativa, ora em comento, baseia-se no fato, assim também disciplinado pela Lei n.º 13.019/2014, no caso das modalidades de parcerias – Termo de Colaboração e de Fomento – de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público pela administração.

Considerando, que a Associação Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Protásio Alves/RS é a ÚNICA organização da sociedade civil dentro do Município de Protásio Alves/RS, que congregue a prática de projetos de responsabilidade social e de desenvolvimento agrário, com caráter e fundamentado na participação e socialização, valorização humana, promoção social e melhoria da qualidade de vida, que reunirá um público de aproximadamente 5000 pessoas, no decorrer dos três dias de evento dos vários municípios do Rio Grande do Sul.

Face o exposto, fundamentado na legislação pertinente, autorizo contratação de Associação Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Protásio Alves/RS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 04 dias do mês de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:E05E905C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.**

PORTARIA Nº. 785/2026

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- CONCEDE adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício dia 02 de março de 2026, ao servidor MAURO RODRIGUES DE MELLO matrícula 600, nomeado Motorista, 44 horas semanais, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality.

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DB0C22C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.**

PORTARIA Nº. 788/2026

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE
SERVIÇO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 86, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE a partir de março do corrente ano, cinco por cento (5%) de Adicional por Tempo de Serviço, para a servidora LUCIANE MARIA DEFAVERI, matrícula 500, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 02 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1E753519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 780/2026.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2024, ao servidor TATIANO FOCESATO, matrícula 443, no período de 09 de março de 2026 a 26 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2D42DFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 781/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5E6B0278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 782/2026

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025, ao servidor EVERTON SEBASTIÃO DOS SANTOS, matrícula 357, no período de 16 de março de 2026 a 30 de março de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 26 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8A0C6A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO REMUNERADO A
SERVIDORA.**

PORTARIA Nº. 783/2026

CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO
REMUNERADO A SERVIDORA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 213, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE à servidora FRANCIELI MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 589, 14 (quatorze) dias de repouso remunerado, a contar de 25 de fevereiro de

2026 até 10 de março de 2026, conforme atestado médico apresentado e laudo de Ultrassonografia.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,
em 27 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:6269E01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.**

PORTARIA Nº. 779/2026

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio ao servidor ADEMIR SANTOS NUNES, matrícula 338, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2019 a 12 de novembro de 2025;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 03 de março de 2026 a 31 de março de 2026;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 26 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:60FC7861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 786/2026

CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL a servidora LIDIANE

CECCHIN, matrícula 499, por ter obtido aprovação com 3.090 (três mil, e noventa pontos) no estágio probatório, realizado no período de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,
em 02 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:E9640087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 787/2026

CONFIRMA SERVIDORA EM CARGO PÚBLICO
MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 552/2001, Lei Municipal nº. 450/1998 e Decreto Executivo nº. 14/2005, CONFIRMA no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL a servidora LUCIANE MARIA DEFAVERI, matrícula 500, por ter obtido aprovação com 3.260 (três mil, duzentos e sessenta pontos) no estágio probatório, realizado no período de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES,
em 02 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT

Secretária de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:02FE63E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 789/2026

HOMOLOGA CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo 3º da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA convocação do servidor municipal LEONARDO ANTUNES DE CHAVES DA SILVA, matrícula 497, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 735/2026, em razão da elevada demanda de atendimentos e da necessidade de reforço na equipe, a fim de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.

O Servidor Municipal prestou seus serviços convocados no dia 01 de março de 2026, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal da Saúde, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:92EE491E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 784/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora LIDIANE CECCHIN, matrícula 499, no dia 18 de fevereiro de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:847B08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 790/2026

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO PRIGOL, matrícula 226, no dia 02 de março de 2026, período integral, conforme atestado médico em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 03 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:48606615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 755/2026

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA MAURO RODRIGUES DE MELLO, aprovado em segundo lugar no Concurso Público nº. 001/2022, de 07 de outubro de 2022, homologado pelo Edital nº. 005/2023, de 09 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista, padrão 4, classe “A”, conforme Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 911/2009, de 07 de outubro de 2009, devendo cumprir estágio probatório, em conformidade com o artigo 21 da Lei Municipal nº. 552/2001.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 10 de fevereiro de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BA09C28F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 22.416 DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.550, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CRIA O PARQUE URBANO BOSQUE DAS CATURRITAS (PUBC), NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:FC76A538

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – SMS - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de refeição - Abertura: 18/03/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em:
<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>,
<https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
 Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:19CE9DC5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato: nº 361/2025
Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 3865/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 361/2025, assinado em 18/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: JONAS SILVA DE ALMEIDA; inscrita no CNPJ sob nº 57.489.037/0001-42. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
 Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:F3680720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 021/2025

1º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 021/2025
 PROCESSO Nº 1031/2025
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 07/2025
 CONTRATADA: **FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 58.473.170/0001-73
 OBJETO: Contratação de Assessoria e Consultoria para Captação de Recursos Federais.
 OBJETO DO ADITIVO: Renova o prazo da contratação por mais 12 (cinco) meses, a contar de 05 de março do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando Interno nº 05/2026, expedido pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.
 ASSINATURAS:
 ALCEU TREVIZANI DA ROSA
 JESSICA DANIELA MADRIL
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/03/2026

Publicado por:
 Rodrigo da Silva
Código Identificador:F822C7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.735, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o prazo de cedência de servidor municipal ao Município de Vera Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.868, de 11 de março de 2025, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidor para o Município de Vera Cruz;

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Vera Cruz, através do Ofício nº 035/2026, de 18 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a Declaração de Interesse do servidor em continuar cedido ao Município de Vera Cruz, anexa;
CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, através da Resposta ao Memorando nº 0103/SEAD/2026-e, de 12 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0126/SEAD/2026-e, de 20 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz, nos termos da Lei nº 9.868, de 11 de março de 2025, do servidor municipal RAFAEL FELIX PAULI, Instrutor de Oficina de Cultura, Matrícula 12.597, Padrão 7, Classe E, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Vera Cruz.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.724, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2026.
 Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
 Rodrigo Beling
Código Identificador:C91CF9E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.737, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul a Sra. Fernanda Barreto Mielke.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 31 de março de 2026, a **Sra. Fernanda Barreto Mielke**, Enfermeira pela Universidade Federal de Pelotas, Mestre e Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, servidora da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, Chefe de Divisão das Políticas Transversais, do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde, Coordenadora do Programa TEAcolhe, Orientadora de TCR da Escola de Saúde Pública/RS, atuando principalmente nos seguintes temas: enfermagem na saúde mental coletiva, avaliação de serviços de saúde mental, saúde mental de crianças e adolescentes, transtorno do espectro do autismo, gestão em saúde, pesquisa qualitativa em saúde, a qual estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no **Seminário Integrador do PSE/2026**, com o tema **Saúde Mental de crianças e adolescentes**, organizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:EDED009E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (112°). Objeto: reduz valores do Teto MAC e altera-se o quadro Resumo dos Recursos Financeiros da Cláusula Terceira do 107º aditivo e altera-se o quadro constante na Cláusula Segunda, Parágrafo Décimo atualizado no 107º aditivo ao **Contrato 365/PGM/2021**. Fundamento: Portaria GM/MS nº 8.516, de 23 de outubro de 2025. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 24/02/2026.

Contratada: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (113°). Objeto: Inclui o Parágrafo Centésimo Nono na Cláusula Terceira do **Contrato 365/PGM/2021**, referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 25/02/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:92F81073

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.012, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo II, composta pelos seguintes membros:

I – Titulares:

a) Gustavo Luiz Orlandi, matrícula nº 14.374, Agente Administrativo, SECULT;

b) Jardel Nunes dos Santos, matrícula nº 11.887, Agente Administrativo, SECULT.

II – Suplente:

a) Ludiron Dias Dutra, matrícula nº 18.705, Contador, SECULT.

III – Membro indicado pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC:

a) Heberson Josafah Reis, Conselheiro titular da Setorial da Música.

Art. 2º As atribuições da presente comissão serão de:

I – Homologar as inscrições dos editais da PNAB – Ciclo II;

II – Avaliar os documentos apresentados pelos candidatos a Pareceristas, classificando-os de acordo com critérios propostos nos Editais;

III – Definir, conforme critérios apresentados, os contemplados com os recursos previstos na Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:E1B972EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/SECULT/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
DE SANTA CRUZ DO SUL - RS**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SECULT) torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com inscrições entre os dias 05 de março e 13 de abril de 2026, para premiação iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura certificados ou entidades em busca de certificação, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

DOUGLAS ALBERS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Gustavo Luiz Orlandi

Código Identificador:43AB9734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SECULT/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS FINANCIADOS
PELA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 05 de março e 16 de março de 2026, do Edital de Chamamento Público para seleção de avaliadores de projetos culturais financiados com recursos providos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Este edital seguirá as prerrogativas da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Instrução Normativa MINC nº 10/2023, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

DOUGLAS ALBERS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Gustavo Luiz Orlandi

Código Identificador:F3F17B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECULT/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa (SECULT), TORNA PÚBLICA a abertura do processo de inscrições, entre os dias 05 de março e 13 de abril de 2026, do Edital de Chamamento Público para seleção de Projetos de Fomento à Cultura. O presente edital foi

elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), e na Instrução Normativa nº 09/SEDAC/2025, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

DOUGLAS ALBERS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Gustavo Luiz Orlandi

Código Identificador:DE38899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SECULT/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA
CRUZ DO SUL

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE
CULTURA

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SECULT) torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTA CRUZ DO SUL” por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, com inscrições entre os dias 05 de março e 13 de abril de 2026, para projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024, conforme regulamento e prazos estabelecidos.

Santa Cruz do Sul, 04 de março de 2026.

DOUGLAS ALBERS

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Publicado por:

Gustavo Luiz Orlandi

Código Identificador:441602D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 011/26 – RP Futuras Aquisições de Equipamentos e Mobiliários Médico Hospitalares e Odontológicos. DATA: 20/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador:4659AED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTOS

Empresa: LFB RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,3570% do IPCA acumulado no período de 17/12/2024 a 16/12/2025, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 196/2024. Processo Administrativo nº 201/LIC/SEFAZ/2024. Data: 03/03/2026.

Empresa: DISBRAPLAC LTDA - EPP. (1º). Objeto: Ficam reajustados, no percentual de 4,3530% do IPCA acumulado no período de 16/01/2025 a 15/01/2026, os itens da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Processo Administrativo nº 003/CELC/SEFAZ/2025. Data: 03/03/2026.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:351C906C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.730, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 367.829,16 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.1731
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE
PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
4.4.90.52.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 66.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.93.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO
ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$
100.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE –
ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.33.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

3.3.90.33.00.00.00.2621
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 336,44
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.3.90.33.00.00.00.1600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 7.492,72
0000591 MELHOR EM CASA
21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.1.90.04.00.00.00.1500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 367.829,16

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 109.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.181.0006.2604
MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.1780
ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 336,44
0000597 PROGRAMA SUS GAUCHO

12.01.10.302.0023.2434
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
3.1.90.11.00.00.00.1600
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 7.492,72
0000591 MELHOR EM CASA

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.1.90.11.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 267.829,16

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS R\$ 100.000,00

SUBTOTAL R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 367.829,16

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:378EA8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 –REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2026. Data da Sessão: 18 de março de 2026: 09:00 horas. Endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2026, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MURO DE BASALTO.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1122.

JONAS TIBOLA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:CCD7E8A2

SETOR DE LICITAÇÕES REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Processo de Adesão nº 001/2025

Objeto: um 01 (um) caminhão Iveco Tector 15-210 (4x4), ano de fabricação 2026, modelo 2026, zero quilômetro, equipado com caçamba basculante metálica, no valor de R\$ R\$ 400.700,00.

Prazo contratual: 180 dias

Empresa contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ Nº 36.519.422/0001-15

Valor Total: R\$ 400.700,00 (quatrocentos mil e setecentos reais).

Amparo legal: Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 2.234/2023.

São Domingos do Sul, 04 de março de 2026.

JONAS TIBOLA,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal

Código Identificador:16BB068D

**SETOR DE LICITAÇÕES
TC 008/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do Credenciamento: 008/2025
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento
Número: 001/2025
Objeto: contratação de serviços de jardinagem
Contratado: SANDRA MARAFON ALVES DA LUZ
CNPJ/CPF do contratado: 64804351000138
Data de assinatura do aditivo: 26/02/2026
Data de publicação do contrato: 26/02/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
 Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4196FF1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO****3º APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 076/2024****Concorrência nº 003/2024**

Contratante: Município de São Vendelino/RS
CNPJ: 91.984.492/0001-52

Contratada: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.283.997/0001-10

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão/registro da dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2024, conforme art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura
Unidade: 1 – Manutenção da Secretaria de Obras/Trânsito
Projeto/Atividade: 1014 – Construção/Retificação de Estradas e Pontes
Despesa: 9032 – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 076/2024 e do 5º Termo Aditivo.

São Vendelino, 24 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:79A055F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL****PM DE SENTINELA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, modo de

disputa aberto, exclusivo para ME/EPP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, PARA EXECUÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data da sessão pública: 18 de março de 2026

Horário: 09h00min

Recebimento de propostas até: 08h59min

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
 Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:139EE707

**PM DE SENTINELA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 002/2026, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa aberto, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Data da sessão pública: 19 de março de 2026

Horário: 14h00min

Recebimento de propostas até: 08h59min

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município.

Publicado por:
 Carlos Alberto da Silva Lopes
Código Identificador:EDE74398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1/2026 RP. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Recebimento das propostas:** até 19/03/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 4 de março de 2026.

NELSON PALINSKI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jonas Podgorski
Código Identificador:4D8A3E78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES
NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA
ADICIONAL AO INSS.**

PORTARIA Nº 12.061, de 04 de março de 2026.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, **estabelece** os servidores expostos

a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 02/02/2026:

Matrícula	Nome	Cargo
1.859/9	Alan Liserio Lersch	Agente Comunitário de Saúde – Microárea 11

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:0BF45B67

GABINETE DO PREFEITO

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

PORTARIA Nº 12.062, de 04 de março de 2026.

ESTABELECE SERVIDORES EXPOSTOS A AGENTES NOCIVOS, COM RECOLHIMENTO DE ALÍQUOTA ADICIONAL AO INSS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Anexo V constante no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, estabelece os servidores expostos a agentes nocivos, com recolhimento de alíquota adicional de 6% ao INSS, conforme segue, a contar de 02/03/2026:

Matrícula	Nome	Cargo
4.420/0	Felipe Yorhan Nunes	Médico Clínico Geral

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:7859F9C3

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Jeferson Henrique Roesch Bender. OBJETO: Serviços de instalação, desinstalação e higienização de condicionadores de ar. VALOR: R\$ 19.970,00. PROCESSO: Dispensa nº 011/2026. CONTRATO: 025/2026. ASSINATURA: 02.03.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:06C34BC9

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Engelmann Climatização Ltda. OBJETO: Serviços de instalação, desinstalação e higienização de condicionadores de ar. VALOR: R\$ 23.175,00. PROCESSO: Dispensa nº 011/2026. CONTRATO: 024/2026. ASSINATURA: 02.03.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:8BB007B0

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: **MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da EMEF Nossa Senhora da Glória. VALOR MENSAL: R\$ 18.799,44. PROCESSO: Inexigibilidade nº 006/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 035/2025. ASSINATURA: 23.02.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:D728ABCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 192, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 18/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal, matrícula nº 1101, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2024 a 03/01/2025, interrompido pela Portaria nº 378/2025, a contar do dia 05/03/2026 a 19/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:BEAD50F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 193, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA RESPONSÁVEL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 18/2026, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal da Fazenda, para que responda pela Secretaria Municipal de Administração, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **VANDIELE LOPES MARTINS**, Secretária Municipal de Administração, a contar do dia 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:189F2F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000051/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao senhor **EDIGAR PAVANELO NUNES**, Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 26/02/2026 a 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:47E1645D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA RESPONSÁVEL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que preconiza os artigos 37 e 38 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 024/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a senhora **FRANCIELI DE MELO STRAZZABOSCO**, Secretária Municipal da Fazenda, para que responda pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, enquanto perdurar o afastamento por motivo de férias da senhora **MARI CLEIDE MANZONI BARBOSA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 05/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:92DD2FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CATIA DILENE PAVANELLO MOREIRA**, matrícula nº 951, técnica em contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **02/03/2020 a 01/03/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 223, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:71EDE337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 339, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período

aquisitivo de **23/07/2017 a 22/07/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 270, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:E8B454FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **ANA ROSANE DA SILVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 831, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **12/03/2017 a 11/03/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 271, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:66BEA541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **ANDRIZA OTARÃO GARCEZ**, matrícula nº 1013, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **27/06/2017 a 26/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 272, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:6DB2BB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CARMEN SILVANA DELLA FLORA DORNELES**, matrícula nº 483, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **04/03/2020 a 03/03/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 273, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:340A48E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CATIUSCE ZANELLA RODRIGUES**, matrícula nº 312, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **10/06/2017 a 09/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 275, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:9B4DBAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 202, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CATIANE TUZIN ZANELA**, matrícula nº 518, Operária, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **01/06/2016 a 31/05/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 274, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:BE230927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 203, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CRISTIANE TRINDADE ANTOLINI**, matrícula nº 310, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **10/06/2017 a 09/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 278, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:37977537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 204, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CRISTIANE MADRUGA DE FREITAS**, matrícula nº 322, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **12/06/2017 a 11/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 277, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:12BADAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CRISTIANE AVILA DA SILVA BONATTO**, matrícula nº 1055, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **22/04/2019 a 21/04/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 276, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:95C2079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CLAUDIA REGINA MACHADO VIANA**, matrícula nº 99, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **25/05/2018 a 24/05/2023**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 238, de 30 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5453794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **CARLOS ORION BAHU GUERRA**, matrícula nº 319, Professor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **10/06/2017 a 09/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 261, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:DEBDFAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **FERNANDA DA ROCHA CALEGARI**, matrícula nº 1054, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **22/04/2019 a 21/04/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 281, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:B2279704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **THAISE AZZOLIN DOS SANTOS**, matrícula nº 773, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **21/02/2016 a 20/02/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 293, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:2E12D75A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO E QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **URSULINA ROZETE ANTUNES MARION**, matrícula nº 1024, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **19/09/2017 a 18/09/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 301, de 07 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:D4C8BBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 211, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **DEISE BARBOSA ZAMBELLI**, matrícula nº 699, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **16/03/2019 a 15/03/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 279, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:018B03AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **DIEGO DE ALMEIDA PRADO**, matrícula nº 1018, Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período

aquisitivo de **10/07/2017 a 09/07/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 268, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:D7AA0E8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **EDI FLORIANO VARGAS**, matrícula nº 839, Agente Visitador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **23/04/2017 a 22/04/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 490, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:CA381DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **JANINE BONFIM TONIN LAVARDA**, matrícula nº 692, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **01/03/2019 a 28/02/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 282, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:2C543E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **LAURA DENISE RITTER PASA**, matrícula nº 314, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **10/06/2017 a 09/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 283, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:1FBE873D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS**, matrícula nº 663, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **07/01/2019 a 06/01/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 265, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:C9E19A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 217, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº 986, Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **22/03/2016 a 21/03/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 266, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:A8A85C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 218, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **ZILMAR VIANA CUTTI**, matrícula nº 93, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **16/03/2018 a 15/03/2023**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 260, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:755B49AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 219, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **LUIZ MIGUEL DE SOUZA GUERRA**, matrícula nº 28, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **14/11/2017 a 13/11/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 264, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:56280A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **MARCIA ELEIZA LOPES DA COSTA GUERRA**, matrícula nº 902, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **26/06/2018 a 25/06/2023**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 285, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8589F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **MARA ELI BACELLAR CAMARGO**, matrícula nº 987, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **22/03/2016 a 21/03/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 284, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0AF44F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **MARIA ELOA CHAVES REBELO**, matrícula nº 742, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **12/02/2020 a 11/02/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 286, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:961C8362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **NEUSA DE FATIMA BETIM DE MIRANDA**, matrícula nº 315, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **10/06/2017 a 09/06/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 288, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:22E84202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA**, matrícula nº 1025, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **02/10/2017 a 01/10/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 289, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:0C02FF60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **RUBIANE MACEDO BRAGA**, matrícula nº 694, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período

aquisitivo de **01/03/2019 a 28/02/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 290, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:A26D58A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Eletrônica nº 04/2026: objeto: contratação de empresa especializada para a execução de reforma em ESF Bairro Kennedy. Data de abertura: **27/03/2026 às 9h.**

Concorrência Eletrônica nº 05/2026: objeto: contratação de empresa para a cessão onerosa do direito de exploração do serviço de fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos do Município de Vacaria/RS. Data de abertura: **22/04/2026 às 9h.**

A Sessão será realizada na plataforma eletrônica: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

A íntegra dos editais está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:D141F4BD

**GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL**

EDITAL Nº 141/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 199/2026, de 04.03.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome: Classificação:

Natalia Silva Brasil 14º

Luiza de Campos Bueno 15º

Marlice Aparecida de Moraes 16º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A36811B3

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 144/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 201/2026, de 04.03.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome: Classificação:
Josiane Quintanilha Lima 3º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:C8C6C004

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 143/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunicamos que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 200/2026, de 04.03.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome:	Classificação:
Maria de Lourdes da Fonseca Satoriva	22º
Rubia Carniel	23º
Luana dos Santos Almeida	24º
Isabel Suelen da Silva Fetter	25º
Jussara Pedroso de Moraes de Bitencourt	26º
Lucia Andrea Arpini Silveira	27º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 04 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7FB33AFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2026

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026	Registro de Preços relativo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instituição financeira para gerenciamento, administração e fornecimento de cartões magnéticos de gestão de despesas - Vale Feira, para a Câmara Municipal de Alegrete. Conforme especificações constantes no Edital, documentos e todos os anexos da Dispensa de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 184/2025. A autoridade competente reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, contratando a empresa: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ nº 20.895.286/0001-28, no valor total de R\$ 0,00 (zero reais), ou seja sem custo para a Câmara Municipal de Alegrete. Esta Dispensa de Licitação está sendo publicada em substituição a Dispensa de Licitação nº 019/2025, em razão de correção da quantidade anual de repasse para a empresa vencedora do certame, mantida toda a documentação e resultados da Dispensa de Licitação nº 019/2025.
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, nº 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone/whatsapp: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 04 de fevereiro de 2026

FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:64284D03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 042/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do Município de Alegria, no uso de suas atribuições legais, e o Sr. **Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria/RS,

CONVOCAM

A Sra. **JOSIANE TEREZINHA ALVES PRESTES**, suplente do cargo de Conselheira Tutelar, para **assumir as funções de Conselheira Tutelar em caráter temporário**, em substituição à titular **GISÉLICA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA**, durante o período de férias regulamentares, compreendido entre os dias **16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026**.

A suplente deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS, situada à Rua 7 de Setembro, nº 1171, Centro, no município de Alegria/RS, no prazo de até dois dias, para fins de confirmação da vaga e posterior posse e assinatura do contrato.

ALEGRIA, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

JANAÍNA ANDRÉIA HULLEN ZIMMERMANN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Município de Alegria – RS

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:16C43C2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026 EM 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 023/2026 EM 03 DE MARÇO DE 2026

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada nº 021/2026 de 02/02/2026.

CONSIDERANDO que o prazo para tomar posse é de no máximo 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO que a Portaria de nomeação da candidata foi publicada em 02 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu para tomar posse no prazo legal, tampouco protocolou pedido de prorrogação ou solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 013, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS-FAMURS, na data de 03 de fevereiro de 2026, página 23, que nomeou Kelly Andresa da Silva Salazar para o cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A6647D1F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2026 EM 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 024/2026 EM 03 DE MARÇO DE 2026.

“TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947/2005 e Edital de Concurso Público nº 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital nº 014/2024 em 18/09/2024;

CONSIDERANDO que o prazo para tomar posse é de no máximo 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, conforme previsto no Edital do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO que os candidatos não desejaram ingressar de imediato no Quadro Funcional e que fizeram o requerimento para serem reclassificados em último lugar, conforme prevê o item 16.7 do Edital do Concurso Público nº 001/2024;

CONSIDERANDO que a reclassificação para o final da fila ocorreu por solicitação expressa dos próprios candidatos;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal para a posse, sem manifestação de interesse em assumi-la nas condições inicialmente ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular prosseguimento aos atos administrativos decorrentes do Concurso Público nº 001/2024, observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo que, dentro do prazo legal, não tomaram posse no cargo para o qual foram nomeados, conforme disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2024:

Portaria 010/2026 de 02 de fevereiro de 2026, que nomeou Nairana Pinto;

Portaria 011/2026 de 02 de fevereiro de 2026, que nomeou Carmem de Moura Almeida;

Art. 2º Registrar que a reclassificação para o final da lista de classificação ocorreu mediante requerimento dos próprios candidatos, nos termos do item 16.7 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:7A2B986C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2025. Data: 23.20.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **32.598.168/0001-37**. Objeto prorrogação do contrato 182/2025 de 23 de outubro de 2025, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2026 até 01/04/2026. Alegria/RS, 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6DE4D5C8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025. Data: 11.02.2025. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **C. MARONEZI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **10.616.657/0001-31**. Objeto prorrogação do contrato 009/2025 de 11 de fevereiro de 2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/02/2026 até 12/02/2027. Acordam as partes em reajustar o contrato pelo índice do IPCA, conforme prevê a Cláusula sétima do contrato, num percentual de 4,44%, passando o valor mensal a ser de R\$

3.968,72 (três mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R\$ 47.624,64 (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Alegria/RS, 09 de fevereiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:2BCA1C89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 103/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **EDINALDO CABRAL FERREIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo Especial, lotado na Comissão Permanente de Bem Estar Animal, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:1692D952

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 142/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **LUCAS DA SILVA VILARINHO DA SILVEIRA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E9A74A9F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 143/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **PAULA FERNANDA PACHECO SARAIVA** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:C24E540E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 144/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUCAS DA SILVA VILARINHO DA SILVEIRA**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação, lotado no Gab. Professor Kleiton, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 12 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:E844925D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 145/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ANA PAULA LOPES CAMILO** no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5C4C9CE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 146/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **DANIELE REGINA SARAIVA EDINGER** no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D0F7E695

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 147/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **VITORIA CAROLINE VICENTE DE AZEVEDO** no período de 18/02/2026 a 09/03/2026, (20 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:1E1165A9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 148/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **ERON MAIA JUNIOR** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, a contar de 18 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de fevereiro de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:FF3FA58E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 149/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **CRISLAINE DA SILVA MACHADO** no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, (15 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 04/02/2025 a 03/02/2026.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:D713F6F3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 150/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **ANA CLARA DE ALMEIDA MARQUES** no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 06/02/2025 a 05/02/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5459B830

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 151/2026

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Férias ao Servidor: **MARILAINÉ THOMAS DOS SANTOS** no período de 19/02/2026 a 20/03/2026, (30 dias), pelo período o aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2026

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:4B61E609

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 152/2026

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **ERON MAIA JUNIOR**, para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gab. Ver. Marquinhos, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de fevereiro de 2026.

MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:4A014742

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - ANEXO A RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2026 Anexo a Resolução de Mesa nº 03/2026.

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -

Contrato nº 03/2025 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R\$ 4.200,00;

Contrato nº 05/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central do monitoramento de 32 câmaras – valor estimado ano de R\$ 11.400,00;

Contrato nº 06/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 2 portões de acessos para veículos;

Contrato nº 10/2025 – aquisição de licença original do software Creative Cloud Pro For Teams – valor estimado ano R\$ 5.600,00;

Contrato nº 11/2025 - contratação de empresa especializada para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e Integrado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R\$ 118.800,00;

Contrato nº --/2026 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R\$ 188.613,60 (serviço em licitação);

Contrato nº 08/2025 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R\$ 1.439,88;

Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R\$ 17.536,32;

Contrato nº 07/2025 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R\$ 0,00 (zero);

Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R\$ 156.000,00;

Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R\$ 127.842,70 (até 10/10/2026);

Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R\$ 30.000,00;

Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R\$ 11.316,00;

Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R\$ 1.920,00

Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgados fritos e assados – Valor estimado ano de R\$ 23.464,02;

Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R\$ 54.497,87;

Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R\$ 32.521,98;

Contrato nº 01/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R\$ 558.783,68;

Contrato nº 02/2025 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R\$ 228.201,31;

Contrato nº 04/2025 – Seguro do veículo Oficial da Câmara Municipal – Valor estimado de R\$ 700,00.

Credenciamento nº 01/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R\$ 9.593,29;

Credenciamento nº 02/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R\$ 9.593,29.

MANUTENÇÃO

2.1.- DA SEDE - BENS IMÓVEIS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

2.1.1 - RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R\$ 3.000,00;

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -valor estimado R\$ 3.000,00.

2.1.2 – PERSIANAS – R\$ 6.000,00;

2.1.3 - FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – valor total estimado R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R\$ 2.500,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R\$ 80.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS

2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc. - R\$ 8.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R\$ 9.996,85

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R\$ 6.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R\$ 3.000,00, trituradora de papeis - R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – PJ

3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES

3.1. BENS MÓVEIS – R\$ 50.000,00 (móveis remanescente)

3.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES -

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -

3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R\$ 421.929,00 - ajustada a DFD 19 do PAC
e notebooks – R\$ 150.000,00

3.4.4.90.52.-- - Aquisição de relógios pontos eletrônicos – valor estimado de R\$ 12.000,00.

Aquisição Licença de Software – Capcut R\$ 2.000,00

Aquisição de periféricos de TIC – roteadores e SSD R\$ 40.000,00 .

3.3. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R\$ 15.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -

3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – podcast R\$ 15.000,00

3.4.4.90.52.33 – Mesa e equipamentos para sonorização plenário R\$ 40.000,00

3.4.4.90.52.33 – Projetor de Imagem R\$ 4.000,00

4. Assessoria e Consultoria

4.1 - 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R\$ 45.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e Conferências R\$ 40.000,00

Treinamento e capacitação de Pessoas R\$ 20.000,00

5. MATERIAIS DE CONSUMO

5.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços

3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –

3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R\$ 39.319,45;

3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R\$ 13.174,58;

3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R\$ 52.754,00;

3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R\$ 35.617,00;

3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R\$ 60.000,00

3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos -Podcast R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editoriais – ajustada a DFD 4 do PAC R\$ 293.168,30

5.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de valor R\$ 6.000,00 -

3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –

3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens.

6

Contratação de profissionais para tradução de libras – previsão ano – R\$ 15.000,00;

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos previsão de R\$ 10.634,75;

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, placas de identificação e informação de espaços e outra finalidade previsão de valor de R\$ 20.000,00;

Contratação de empresa especializada locação de Sistemas de Informação – 9 módulos para gestão de Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R\$ 153.411,24;

Aquisição de mobiliários novos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvoradas (itens não renovados e remanescentes) – valor estimado de R\$ 50.000,00

Contratação de sistema de controle de acesso através de Leitor Ótico – valor Estimado de R\$ 12.000,00;

Contratação de empresa para confecção de mobiliário sob forma de Paineis da recepção – valor estimado de R\$ 10.000,00.

Alvorada, 04 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:33BCCB97

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PUBLICAÇÃO OFICIAL - RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2026 - PAC

RESOLUÇÃO DE MESA nº 03/2026

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2026 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica alterado com o acréscimo de 2 demandas novas identificadas no Anexo I desta Resolução, com objetivo da viabilizar as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, e a atualização dos valores das DFD's nº 04 e 19, seguindo o Anexo I desta Resolução de Mesa, referente a este exercício.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, desconsiderando a publicação do dia 03 de março de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 04 dia de março do ano de dois mil e vinte seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:CFF470D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição emergencial de preservativos masculinos com lubrificante, largura nominal de 52mm, destinados às ações de prevenção, controle e enfrentamento às Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I, COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA pelo** Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.807.173/0001-70				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE – Marca: riley	UN	260.000	R\$ 0,35

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 05 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:10516DFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 17/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024**

CONTRATO Nº 17/2026 - Pregão Eletrônico 012/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento e instalação de divisórias, vidros, portas e forros, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 123.248,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta e oito reais)

Contratada: Joel L. Leopold Limitada, CNPJ sob o nº 37.219.996/0001-30.

Alvorada, 03 de março de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7F60640D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ERONI CARDOSO DE SOUZA KRUMENAUER**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 4229/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eroni Cardoso De Souza Krumenauer**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n.º 2014107265, de 30 (trinta) dias, de **09/03/2026 a 07/04/2026**, correspondente ao período aquisitivo *11/02/2019 a 10/02/2024*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Leticia Dellazari
Código Identificador:6C999F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 23 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser

solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 05 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:09F40244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, A APLICAÇÃO DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026, QUANTO À ATUALIZAÇÃO DAS VANTAGENS TEMPORAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 4.162, de 01 de agosto de 2025 e, ainda, considerando: CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu restrições à contagem de tempo para aquisição de vantagens temporais durante o período da pandemia da Covid-19; CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 226/2026, que autorizou a atualização e regularização da contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar administrativamente a atualização das vantagens temporais no âmbito municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, a atualização das vantagens temporais previstas no art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, com redação dada pela Lei Complementar nº 226/2026, compreendendo anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes.

Art. 2º. A atualização refere-se exclusivamente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, durante o qual houve suspensão da contagem de tempo para aquisição das vantagens temporais.

Art. 3º. Farão jus à atualização os servidores públicos municipais, efetivos, estáveis ou não, que tiveram a contagem de tempo suspensa no período referido no art. 2º, desde que preenchidos os requisitos legais para aquisição das respectivas vantagens.

§ 1º O direito será apurado individualmente pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência com base nos assentamentos funcionais.

§ 2º Não serão considerados, para fins de atualização, períodos não caracterizados como de efetivo exercício, salvo hipóteses legalmente equiparadas.

Art. 4º. A atualização das vantagens temporais produzirá efeitos funcionais a contar da publicação deste Decreto, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026, não sendo considerado o pagamento de valores retroativos anteriores a essa competência, salvo disposição expressa em lei municipal.

Art. 5º. Os casos omissos serão analisados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Luana Angelica da Rosa Nunes

Código Identificador:E8CCF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2025

Pelo presente, fica notificado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS representado (a) por JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI, CPF 578.386.400-59, inscrito (a) no CNPJ 22.221.263/0001-63, situado (a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 245, CEP 94.810-600, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, na data de 22 de agosto de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 10/2025, vinculado ao processo nº 20193/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (24/10/2025), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 03, 04 e 06 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02 e 05 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:6FB651A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 010/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 10/2025

Pelo presente, fica notificado ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS representado (a) por JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI, CPF 578.386.400-59, inscrito (a) no CNPJ 22.221.263/0001-63, situado (a) RUA SÃO FRANCISCO, nº 245, CEP 94.810-600, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, na data de 27 de fevereiro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 10/2025, vinculado ao processo nº 20193/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (28/01/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 03, 04 e 06 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02 e 05 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:7EB07493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 17/2025

Pelo presente, fica notificado CRECHE TIA NENINHA representado (a) por KELLEN ORONHA BRUM, CPF 992.203.260-00, inscrito (a) no CNPJ 19.941.450/0001-07, situado (a) Rua 32 (Vereda Tropical), nº 100, CEP 94.834-850, Bairro Salomé, Alvorada-RS, na data de 02 de março de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 17/2025, vinculado ao processo nº 30000/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (19/02/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02 e 03 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 04, 05, 06, 07 e 08 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:B8D4BB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 021/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2025

Pelo presente, fica notificado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL representado (a) por RAFAEL DE CAMPOS ALVES, CPF 020.369.970-07, inscrito (a) no CNPJ 91.336.354/0001-67, situado (a) RUA ANDRADE NEVES, nº 837, 94.853-190, Bairro Intersul, Alvorada - RS, na data de 13 de fevereiro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 21/2025, vinculado ao processo nº 36474/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (28/01/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01 e 04 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal. Ressalta-se que os itens 02, 03 e 05 foram atendidos em sua totalidade.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:60BE66D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 46/2025

Pelo presente, fica notificado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIBEIRO E TAVARES LTDA. representado (a) por VINÍCIUS EDUARDO CABRAL TAVARES I, CPF 038.122.020-69, inscrito (a) no CNPJ 44.396.731/0001-73, situado (a) RUA ARTUR GARCIA, nº 51, CEP 94.810-090, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS,

na data de 09 de fevereiro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 46/2025, vinculado ao processo nº 65473/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (24/01/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01 e 02 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:772A1FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 47/2025

Pelo presente, fica notificado CRECHE TIA NENINHA FILIAL representado (a) por KELLEN ORONHA BRUM, CPF 992.203.260-00, inscrito (a) no CNPJ 01.570.275/0002-04, situado (a) Rua Aimoré, nº 25, CEP 94.828-050, Bairro Jd. Salomé, Alvorada-RS, na data de 13 de fevereiro de 2026, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao Termo de Compromisso nº 77/2025, vinculado ao processo nº 66402/2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (04/02/2026), para apresentar manifestação quanto aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do referido termo, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em PDF e assinado pelo representante legal.

Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:B8C458B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 001/2026**

PORTARIA SMS Nº 001/2025.

Transfere servidora entre unidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, **Jacson Renato da Costa da Silva**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e as competências delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.671/2022, que autoriza a Administração a definir e ajustar a lotação dos servidores conforme necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o *Despacho Interno nº 03/2026* da Direção/Coordenação de Enfermagem, que registra déficit funcional na Unidade de Saúde Americana e a necessidade de recomposição da equipe para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº TS03/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, favorável à transferência por necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º

Transferir, **por necessidade do serviço**, a servidora **DANIELA DEGASPERI BORTONCELLO**, matrícula nº 9801-3, ocupante do cargo de **Enfermeira**, da **Unidade de Saúde Cedro** para a **Unidade de Saúde Americana**, ambas integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º

A transferência não implica alteração remuneratória, preservando-se o cargo, o regime jurídico e as demais condições funcionais do servidor.

Art. 3º

Caberá aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 23 de fevereiro de 2026.

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Alvorada

Portaria 021/2025.

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:F5C24B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 002/2026**

PORTARIA SMS Nº 002/2026.

Transfere servidora entre unidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, **Jacson Renato da Costa da Silva**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e as competências delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.671/2022, que autoriza a Administração a definir e ajustar a lotação dos servidores conforme necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o *Despacho Interno nº 01/2026* da Direção/Coordenação de Enfermagem, que registra déficit funcional na Unidade de Saúde Americana e a necessidade de recomposição da equipe para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº TS01/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, favorável à transferência por necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º

Transferir, **por necessidade do serviço**, a servidora **CAMILA MACIEL DOS SANTOS**, matrícula nº 25598, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, da **Unidade de Saúde Cedro** para a **Unidade de Saúde Formosa**, ambas integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º

A transferência não implica alteração remuneratória, preservando-se o cargo, o regime jurídico e as demais condições funcionais da servidora.

Art. 3º

Caberá aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 23 de fevereiro de 2026.

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Alvorada

Portaria 021/2025.

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:52EF554A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 003/2026**

PORTARIA SMS Nº 003/2025.

Transfere servidora entre unidades da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, **Jacson Renato da Costa da Silva**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a legislação municipal aplicável e as competências delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 3.671/2022, que autoriza a Administração a definir e ajustar a lotação dos servidores conforme necessidade do serviço;

CONSIDERANDO o *Despacho Interno nº 02/2026* da Direção/Coordenação de Enfermagem, que registra deficit funcional na Unidade de Saúde PAM8 e a necessidade de recomposição da equipe para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº TS02/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, favorável à transferência por necessidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º

Transferir, **por necessidade do serviço**, o servidor **PAULO ROBERTO MEDEIROS**, matrícula nº 10117, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, da **Unidade de Saúde Piratini** para a **Unidade de Saúde PAM8**, ambas integrantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º

A transferência não implica alteração remuneratória, preservando-se o cargo, o regime jurídico e as demais condições funcionais do servidor.

Art. 3º

Caberá aos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alvorada/RS, 23 de fevereiro de 2026.

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde de Alvorada
Portaria 021/2025.

Publicado por:
Clairton Alves

Código Identificador:4C25F69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 03/03/2026:

Autuado: Luciana Silva da Silva

Data da Autuação: 26/03/2025

CNPJ: 949.475.620-72

Processo: 16452 / 2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1- Art. 836 do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2 - Artigo 967 da Lei Federal nº 10.406/2002; 3 - Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974 c/c Art. 9º § 1º e 2º da Portaria Estadual 192 de 08 de abril de 2022 c/c Art. 11 § 2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4 - Art. 28 da Resolução Municipal nº 02 de 18 de maio de 2023; 5 - Art. 24 inc. VIII da Resolução Municipal nº 02 de 18 de maio de 2023; 5 - Item 3.1.1 letra f da Portaria SES/RS 940 de 08 de setembro de 2022 c/c Art. 1 da Portaria SMS nº 066 de janeiro de 2023. Tipificadas no Art. 2º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:2AFE0A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Caroline da Costa Maciel de Fraga.

Data da Autuação: 08/11/2024

CPF: 039.712.890-88

Processo: 59160/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 12, Art. 332 caput e Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 5) Art. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 6) Itens 4.2.1 e 4.8.18 da RDC nº216 de 15 de setembro de 2004; 7) Itens 3.10, 3.22, 3.32, 4.1, 9.7, 10.23,10.26 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; 8) Itens 4.1.2, 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letras a, d, h e i, 6.1.7 letra i, 6.4.1 letra b, 6.5.1 letra a, 7.3, 7.6.1 letra b, 7.6.3.4 letras b e c, 7.6.3.5 letras a e c, 7.6.3.6 letra d e 7.6.3.7 letra a da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:AF955794

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: JPS Escola de Educação Infantil Doce Encanto Ltda.

Data da Autuação: 21/11/2024

CNPJ: 54.400.464/0001-14

Processo: 61755/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Art. 332 e Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 11 §2º da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 4) Art. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 5) Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023; 6) Itens 4.2.1 e 4.8.18 da

RDC nº216 de 15 de setembro de 2004; 7) Itens 3.19, 3.31, 3.32, 4.1, 9.7, 10.23, 10.26 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799/2023; 8) Itens 4.1.2, 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.1.1 letras a, h e i, 6.1.7 letra i, 6.5.1 letra a, 7.6.3.1 letra b, 7.6.3.5 letras a e c, 7.6.3.6 letra d, 7.6.3.7 letra a e 7.6.3.8 letra a da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA LEVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:182F95B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Juliana da Silva Cunha

Data da Autuação: 14/05/2025

CPF: 966.588.000-49

Processo: 25230/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:

1) Art. 842 caput § 1º e Art. 838 caput do Decreto Estadual 23.430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 9º § 1º e § 2º da Portaria 192 de 08 de abril de 2022; 3) Art. 1º § 6º da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019; 4) Art 4º incisos II e III da Resolução CGSIM nº 62 de 20 de novembro de 2020; 5) Arts. 17, 20 e 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023; 6) Itens 4.8.6 e 4.8.18 da RDC nº216 de 15 de setembro 2004; 7) Itens 9.7, 9.12, 10.23, 10.24, 10.26 e 10.34 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023; 8) Itens 4.1.2, 4.1.6.1, 4.1.7.4, 5.2.1, 6.5.1 letra a, 7.6.3.1 letras a e b e 7.6.3.8 letra a da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVE E INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:2FA45BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITA DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado LIDIANE FREITAS MARCELINO, CNPJ Nº 61.328.394/0001-04, de que na data de 29 de Outubro de 2025, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 067/2025, Processo nº 43823/2025 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar

da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço <https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada>, em PDF e assinado pelo representante legal. Publique-se.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:DCFB72D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Residencial Geriátrico Lar Dois Corações Ltda.

Data da Autuação: 04/07/2024

CNPJ: 28.284.343/0001-44

Processo: 33553/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Itens 4.1.4 e 4.6.3 da RDC nº 216 de 15 de setembro de 2024; 2) Itens 3.6, 3.8, 3.9, 3.19, 3.31, 3.32, 3.37, 8.4, 9.7, 9.15 e 10.4 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA EM REINCIDÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:FDA60C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: DESENTUPIDORA ULTRATEC LTDA

Data da Autuação: 18/06/2024

CNPJ: 07.795.276/0001-52

Processo: 29838/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 9º da Portaria SES/RS nº 192 de 06/04/2022 c/c Anexo II da Portaria SES/RS nº 1238 de 27/11/2014 c/c inciso I do Art. 16º do Anexo da Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:A3AC5437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: DESENTUPIDORA ULTRATEC LTDA

Data da Autuação: 18/06/2024

CNPJ: 07.795.276/0001-52

Processo: 29838/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 9º da Portaria SES/RS nº 192 de 06/04/2022 c/c Anexo II da Portaria SES/RS nº 1238 de 27/11/2014 c/c inciso I do Art. 16º do Anexo da Portaria GM/MS nº 888 de 04/05/2021. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:99F173D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: ROSELI CORREA CORREIA

Data da Autuação: 09/01/2025

CPF: 707499140-68

Processo: 1575/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 – Artigo 838 do Decreto Estadual 23430/74. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA GRAVÍSSIMA, INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS APREENHIDOS (as máquinas de bronzamento artificial, na presença da Vigilância Sanitária, e comprovar a destinação das peças e das lâmpadas por empresa habilitada para este fim)

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:7AFE3C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão dos Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 27 de fevereiro de 2026:

Autuado: M & B SORRISO LTDA.

Data da Autuação: 30/11/2024

CNPJ: 04.890.459/0007-54

Processo: 66096/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos: 1)- Item 12.3 da Portaria Estadual 799/2023; 2)- Art. 18º caput § 6º inc. I da Lei federal 8078 de 11/09/1990; 3)-Item 9.8 da Portaria Estadual 799/2023; 4)-Item 7.1 do Anexo II da Portaria Estadual 799/2023; 5)- Art. 15 Incisos I ao VI da Portaria SES nº 763/2021 c/alteração 656/2022, tipificadas no Art. 10º inc. XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77 Item 7.1 do Anexo II da Portaria Estadual 799/2023, tipificadas Art. 10º inc. I, IV, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Grave 7,5 UPR

Autuado: GUARAPARI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Data da Autuação: 11 de março de 2025

CNPJ 88.910.294/0005-63

Processo: 13157/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos: 1)-Art. 18º §6º inc. I e III da Lei nº8078 de 11 de setembro de 1990, Tipificadas no Art. 10º inc. XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve.

Autuado: GUARAPARI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Data da Autuação: 11 de março de 2025

CNPJ 88.910.294/0006-44

Processo: 13168/2025

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos: 1)-Art. 18º §6º inc. I e III da Lei nº8078 de 11 de setembro de 1990, tipificadas no Art. 10º inc. XVIII e XXXI da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve.

LUCIANA DA SILVEIRA

Coordenadora Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:909A3A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº 77356/2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 61/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado COMUNIDADE

EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE, representado (a) por CARLOS ALBERTO WUNSCH, CPF 147.933.930-04, inscrito (a) no CNPJ 92.843.945/0032-90, situado (a) Rua Marechal Floriano, nº 220, CEP 94.838-420, Bairro Caxambú, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/12/2025, decorrente da inspeção realizada em 29/10/2025, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 39709/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/12/2025, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Ausência de motor, elemento filtrante/telas milimétricas na coifa	Item 3.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	90 dias
02	Ausência de motor, elemento filtrante/telas milimétricas na coifa	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 19 de dezembro de 2025.

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Da Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:24C2DDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Processo nº 65473/2025
NOTIFICAÇÃO	
TERMO DE COMPROMISSO nº 46/2025	

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIBEIRO E TAVARES LTDA representado (a) por VINÍCIUS EDUARDO CABRAL TAVARES, CPF 038.122.020-69, inscrito (a) no CNPJ 44.396.731/0001-73, situado (a) RUA ARTUR GARCIA, nº 51, CEP 94.810-090, Bairro Bela Vista, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/10/2025, decorrente de inspeção realizada em 20/08/2025 pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 22953/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 17/10/2025, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Ausência de Autorização de funcionamento/credenciamento expedida pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação	Art. 28 da Resolução 02 de 18 de Maio de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária	90 dias
02	Ausência de Autorização de funcionamento/credenciamento expedida pelo Conselho Estadual ou Municipal de Educação	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 20 de Outubro de 2025

(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Coordenador Da Vigilância Sanitária)

(Assinatura Do Representante Legal Do Estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:45567BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2025

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/RS	Processo nº 66402/2025
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
NOTIFICAÇÃO		
TERMO DE COMPROMISSO nº 47/2025		

Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e, de outro lado CRECHE TIA NENINHA FILIAL representado (a) por KELLEN ORONHA BRUM, CPF 992.203.260-00, inscrito (a) no CNPJ 01.570.275/0002-04, situado (a) Rua Aimoré, nº 25, CEP 94.828-050, Bairro Jd. Salomé, Alvorada - RS, neste ato, a seguir denominado (a) Compromissário (a), considerando as irregularidades apontadas na Notificação datada de 03/10/2025, decorrente da inspeção realizada em 27/08/2025, pela equipe de Vigilância Sanitária da secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo nº 22958/2025, e com base no art. 28-A da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671, de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES SANITÁRIAS

O (A) Compromissário (a) reconhece todas as irregularidades apontadas na Notificação datada de 03/10/2025, quais sejam:

Nº	IRREGULARIDADES	DISPOSITIVO LEGAL
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;	Item 3.1.3 letra f da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022 e Portaria SMS nº 66 de 06 de janeiro de 2023;
02	Coifa não está funcionando (ausência de motor, elementos filtrantes e telas milimétricas);	Item 3.19 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023;
03	Ausência de lavatório de mãos exclusivo para os manipuladores de alimentos, com torneira com fechamento não manual, com sabonete líquido bactericida, papel toalha não reciclável e coletor de papel acionado sem contato manual;	Item 3.31 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023;
04	Ausência de chuveiro com água quente e fria no banheiro das crianças (de 2 a 6 anos);	Item 7.6.3.4 letra d da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
05	Ausência de telas milimétricas em algumas janelas (berçário e cozinha), para evitar acesso de insetos e outros animais;	Item 3.8 do Anexo II da Portaria SES nº 799 de 04 de setembro de 2023 c/c Item 6.7.10 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
06	Ausência de vestiários para funcionários;	Item 7.6.3.9 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
07	Presença de infiltração no teto do refeitório com partes descascadas e mofo;	Itens 5.1.1 letra a e 6.1.7 letra i da SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;
08	Presença de partes soltas do forro de PVC na área externa coberta, necessitando de manutenção (risco de acidentes e acesso/abrigo para animais);	Itens 5.1.1 letra a, 6.1.7 letra i e 6.6.5 da Portaria SES/RS nº 940 de 08 de setembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas seguintes formas e prazos:

Nº	IRREGULARIDADES	PRAZO PARA AJUSTES
01	Ausência de Projeto Arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária;	90 dias
02	Coifa não está funcionando (ausência de motor, elementos filtrantes e telas milimétricas);	90 dias
03	Ausência de lavatório de mãos exclusivo para os manipuladores de alimentos, com torneira com fechamento não manual, com sabonete líquido bactericida, papel toalha não reciclável e coletor de papel acionado sem contato manual;	90 dias
04	Ausência de chuveiro com água quente e fria no banheiro das crianças (de 2 a 6 anos);	90 dias
05	Ausência de telas milimétricas em algumas janelas (berçário e cozinha), para evitar acesso de insetos e outros animais;	90 dias

06	Ausência de vestiários para funcionários;	90 dias
07	Presença de infiltração no teto do refeitório com partes descascadas e mofo;	90 dias
08	Presença de partes soltas do forro de PVC na área externa coberta, necessitando de manutenção (risco de acidentes e acesso/abrigo para animais);	90 dias

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Cabe ao Compromissário:

I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda;

II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;

III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

Cabe ao Compromitente:

I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; **II** - monitorar o cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO

A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar às formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO COMPROMISSÁRIO

O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta, independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para regularização.

Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências administrativas ou judiciais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial dos Municípios do RS.

CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES

A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo, mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 23 de outubro de 2025

(assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

(assinatura do Coordenador da Vigilância Sanitária)

(assinatura do representante legal do estabelecimento)

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:1FAC7CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 11/2026

OBJETO: Contratação de serviço de segurança para carnaval de rua 2026 conforme descrição no Termo de Referência.

EXECUTOR: SEDNEI DA SILVA SILVEIRA
CNPJ: 30.591.840/0001-37

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5266

Arambaré, 28 de janeiro de 2026.

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:D291CAB0

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 15/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PIRAMIDE E PALCO PARA EVENTO DE VERA0.

EXECUTOR: OTACILIO IRIBARREM ALVES
CNPJ: 57.738.019/0001-57

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5266

Arambaré, 30 de janeiro de 2026.

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:2C5992FE

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 19/2026

OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de peças para a Caçamba MB 1620, placa MXT-5075.

EXECUTOR: DINARTE CANDIDO LONGARA
CNPJ: 09.558.381/0001-01

VALOR: R\$ 9.547,48 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5891

Arambaré, 04 de fevereiro de 2026

LAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:4254F962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2026**

Que entre si celebram o município de Araricá e a Concessionária Araricá Saneamento, para fins de compartilhamento de dados do cadastro imobiliário municipal.

O **MUNICÍPIO DE ARARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Araricá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Oseas Garcia, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

E **ARARICÁ SANEAMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Araricá, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o compartilhamento, pelo **MUNICÍPIO**, de dados constantes do cadastro imobiliário municipal à **CONCESSIONÁRIA**, exclusivamente para fins de execução, operação, planejamento, atualização cadastral e adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de concessão vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INTERESSE PÚBLICO

O compartilhamento de dados ora ajustado justifica-se pelo interesse público na adequada prestação dos serviços públicos essenciais de saneamento, visando à correta identificação das unidades consumidoras, à eficiência operacional e à melhoria da gestão do serviço público concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIMITAÇÃO E FINALIDADE DOS DADOS

Serão compartilhados apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento da finalidade descrita neste Acordo, observando-se o princípio da necessidade e da minimização de dados, sendo vedado o fornecimento ou uso de informações excessivas ou desvinculadas do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA LGPD

O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais decorrentes deste Acordo encontram fundamento nos artigos 7º, incisos II e III, e 26 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), por se tratarem de dados necessários ao cumprimento de obrigação legal e à execução de política pública relacionada à prestação de serviço público delegado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAPEL DAS PARTES NO TRATAMENTO DE DADOS

Para os fins da LGPD:

- I. o **MUNICÍPIO** atuará como Controlador dos dados pessoais;
- II. a **CONCESSIONÁRIA** atuará como Operadora, comprometendo-se a tratar os dados pessoais exclusivamente conforme as instruções do **MUNICÍPIO** e nos limites deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Constituem obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

- I. utilizar os dados compartilhados exclusivamente para as finalidades previstas neste Acordo;
- II. adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou tratamento inadequado;
- III. restringir o acesso aos dados apenas a empregados ou prepostos estritamente necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

É expressamente vedado à **CONCESSIONÁRIA**:

- I. utilizar os dados para fins comerciais, promocionais, publicitários ou de marketing;
- II. compartilhar os dados com terceiros, salvo por determinação legal ou judicial;
- III. realizar qualquer tratamento de dados incompatível com a finalidade pública que justificou o compartilhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

A **CONCESSIONÁRIA** responderá administrativa, civil e legalmente por eventuais danos decorrentes do uso indevido, vazamento, compartilhamento irregular ou tratamento inadequado dos dados pessoais, sem prejuízo das sanções previstas na LGPD, no contrato de concessão e neste Acordo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO E DESTINAÇÃO DOS DADOS

Cessada a finalidade que justificou o compartilhamento, a **CONCESSIONÁRIA** deverá eliminar ou devolver os dados compartilhados, conforme orientação do **MUNICÍPIO**, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas de conservação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO** poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações assumidas neste Acordo, inclusive quanto às medidas de segurança da informação adotadas pela **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NATUREZA DO AJUSTE

O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros, não gera vínculo empregatício entre as partes e não altera as condições do contrato de concessão vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sapiranga/RS, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos 11 dias do mês de fevereiro.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

CAETANA VENTER

Engenheira Responsável

JUDITE SANTIAGO

Testemunha

GIOVANE ANTUNES DUTRA

Testemunha

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1F2C169C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.823 DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SIMPDEC

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá (SIMPDEC), mediante atuação conjunta com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal e das entidades não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas, em consonância com a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e Lei Complementar estadual nº 16.263/2024.

§ 1º Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);

II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMUPDEC), e

III - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMDEC).

§ 2º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC atuará integrado com os demais sistemas congêneres Municipais, Estaduais e Federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.

§ 3º São objetivos do SIMPDEC:

I - cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - promover ações estruturantes de prevenção, treinamento e educação em Defesa Civil;

III - planejar e promover a defesa permanente contra desastres;

IV - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas por eles deterioradas;

V - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais sistemas municipais, estadual ou nacional de defesa civil.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE

SEÇÃO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Art. 2º Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Araricá, diretamente vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 3º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstitutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservando a moral da população e restabelecendo a normalidade social;

II - Desastre: é o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta;

IV - Estado de Calamidade Pública: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º A COMPDEC, compor-se-á dos cargos de coordenador municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. Compete ao Cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - dirigir os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil desenvolvendo todas as políticas públicas previstas no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, de acordo com a legislação vigente, articulando a elaboração de projetos, ações e atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução dentro da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

II - promover a articulação do órgão municipal no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

III - convocar Secretarias, Coordenadorias e órgãos públicos e privados para atuação em Proteção e Defesa Civil,

IV - chefiar as ações administrativas, financeiras e patrimoniais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil,

V - chefiar as ações junto à comunidade em risco ou afetada por evento adverso com o objetivo de salvaguardar vidas e restabelecer serviços essenciais e a normalidade, atuando na prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução em consonância com todos os órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil;

VI - chefiar as ações junto à comunidade com vista a ações preventivas, de mitigação e preparação para o enfrentamento de eventos adversos, coordenando as ações junto ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e no controle de arrecadação e destinação de recursos financeiros e materiais para ajuda humanitária, resposta e reconstrução;

VII - chefiar as ações de educação para desenvolvimento de uma cultura de prevenção e preparação para o enfrentamento de desastres, trabalhando em todos os níveis de ensino e coordenando os Projetos Educacionais.

Art. 7º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - articular, coordenar e gerenciar ações de proteção e defesa civil, em âmbito municipal;

II - promover a ampla participação da comunidade nas ações de proteção e de defesa, especialmente nas atividades de planejamento e nas ações de respostas a desastres e reconstrução;

III - elaborar e implementar planos de contingências e planos de operações de proteção e defesa civil, bem como projetos e programas relacionados com o assunto;

IV - elaborar o plano ou programa de ação plurianual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;

V - O plano de ação plurianual deverá ser revisto e avaliado anualmente, podendo ser alterado;

VI - solicitar aos órgãos competentes vistorias e intervenções nas edificações e áreas de risco, bem como o isolamento e a evacuação da população das áreas de risco intensificado e das edificações vulneráveis;

VII - promover a identificação e a avaliação das ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência, analisando e recomendando a inclusão de áreas de riscos no Plano Diretor Municipal;

VIII - implantar banco de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas no território local, nível de riscos e sobre recursos disponíveis para apoio às operações;

IX - manter os órgãos estadual e federal de Proteção e Defesa Civil informado sobre a ocorrência de desastres e sobre as atividades de proteção e defesa civil desenvolvidas no Município;

X - realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingências;

XI - proceder e solicitar à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres, e ao preenchimento dos formulários do Sistema Integrado de Informações sobre desastres (S2ID);

XII - propor à autoridade competente a Declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;

XIII - convocar Secretarias Municipais, Coordenadorias ou outros órgãos públicos ou privados que compõem o Conselho Municipal para atuar na remoção e realocação de pessoas afetadas por desastres; serviços de reposta e reconstrução; coleta, distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres; montagem, manutenção e administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastres; avaliação e elaboração de laudos sobre causas, e danos decorrentes de eventos adversos;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMUPDEC

Art. 8º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMUPDEC do Município de Araricá, vinculado diretamente ao Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade consultiva e fiscalizatória sobre a política municipal de proteção e defesa civil.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares para a realização das ações de proteção e defesa civil;

II - apresentar, anualmente, em audiência pública, o relatório das atividades do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;

III - auxiliar na formulação, controle e implementação e execução das políticas, programas, planos e ações municipais para gestão do risco e gerenciamento de desastres;

IV - elaborar o seu regimento interno, submetendo ao Prefeito Municipal que o instituirá por decreto;

V - examinar e supervisionar a pauta das temáticas de Proteção e Defesa Civil no município, auxiliando na confecção do plano de aplicação dos recursos;

VI - supervisionar a execução das medidas estruturais e não-estruturais realizadas pelo Município;

VII - propor comissões temáticas para estudo de questões atinentes à gestão de riscos e gerenciamento de desastres;

VIII - propor a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender os programas de preparação, prevenção, mitigação, resposta e recuperação em face dos desastres ou da sua ameaça;

IX - propor procedimentos especiais adequados para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável;

X - recomendar aos diversos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, ações prioritárias que possam reduzir os efeitos dos desastres naturais e/ou tecnológicos;

XI - reunir-se, no mínimo, 4 (quatro) vezes, ao ano, 1 (uma) vez ao trimestre, através de calendário elaborado anualmente, lavrando ata circunstanciada da reunião.

§ 1º Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, a supervisão financeira do FUMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, nela compreendidas a elaboração de cronograma financeiro, a proposta orçamentária anual, a definição sobre a forma de aplicação das disponibilidades transitórias de caixa e a análise da prestação de contas e demonstrativos financeiros do FUMPDEC além de:

I - apresentar, anualmente, em audiência pública, o relatório das atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FUMPDEC;

III - decidir sobre a aplicação dos recursos do FUMPDEC, deliberando através de resoluções escritas e publicizadas;

IV - deliberar sobre as contas do FUMPDEC;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FUMPDEC, nas matérias de sua competência;

VI - disciplinar e fiscalizar o ingresso de receita no FUMPDEC;

VII - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FUMPDEC e atendimento das

situações emergenciais ou não, conforme o disposto nesta Lei, na Política Municipal e no Plano Municipal de Defesa Civil;

VIII - exercer outras atribuições indispensáveis à supervisão e fiscalização do FUMPDEC;

IX - expedir procedimentos para execução e monitoramento das ações da PMPDEC;

X - fiscalizar a execução das obras e ações de prevenção, assim como analisar a prestação de contas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, verificando sua compatibilidade com o Plano de Aplicação;

XI - fixar as diretrizes operacionais para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC;

XII - promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

§2º As diretrizes e critérios para o recebimento e emprego dos recursos recebidos do Governo Federal ou do Governo Estadual deverão observar as normativas emanadas destas entidades federativas.

§3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil promoverá audiências públicas para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e efetivação de programas e ações de Proteção e Defesa Civil, assim como realizar a prestação de contas.

§4º Decreto do Chefe do Poder Executivo disporá sobre a constituição, nomeação e funcionamento do COMUPDEC, garantindo a paridade entre representantes do Poder Público e a sociedade.

Art. 10. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor ações específicas.

Art. 11. Os membros do Conselho não receberão qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa função que será considerada de relevante interesse público, sendo ressarcidos em virtude de despesas com deslocamento e diária, quando a serviço ou representando o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 12. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, cabendo a esta promover o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho, bem como elaborar as pautas e atas, registrar as deliberações do conselho, arquivar documentos e demais procedimentos administrativos necessários ao seu regular funcionamento.

Art. 13. No prazo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa Civil elegerá seu presidente e elaborará seu regimento interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC

Art. 14. Fica criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá-RS FUMPDEC/Araricá-RS, de natureza contábil e financeira, vinculado ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, com a finalidade de captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de proteção e defesa civil, às quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e efeitos de eventos adversos severos, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação em face dos efeitos das alterações climáticas e dos desastres.

§ 1º As ações de prevenção de desastres compreendem:

I - avaliação das ameaças e riscos:

a) estudo e mapeamento das ameaças e riscos dos desastres;

b) estudo e mapeamento do grau de vulnerabilidade, suscetibilidade e exposição de pessoas e bens;

c) elaboração de projetos destinados à minimização dos efeitos dos eventos adversos;

d) elaboração de projetos educativos, informativos e de divulgação.

II - as ações de gestão e redução dos riscos de desastres:

a) adoção de medidas não-estruturais que englobam o planejamento da ocupação e/ou da utilização do espaço territorial municipal, em função da definição de áreas de riscos, visando à redução de desastres;

b) execução de medidas estruturais que englobam obras de engenharia de qualquer espécie, destinadas à redução dos riscos de desastres.

III - alertas antecipados e evacuação de pessoas das áreas de risco.

§ 2º As ações de preparação para emergências e desastres compreendem:

I - articulação e integração das informações referentes aos riscos e ameaças;

II - articulação, integração e motivação do setor produtivo, entidades públicas e da população;

III - capacitação e treinamento de recursos humanos;

IV - confecção dos planos operacionais e de contingências;

V - promoção de ações para o desenvolvimento científico e tecnológico da atividade de Proteção e Defesa Civil;

VI - desenvolvimento e instalação de sistemas de monitoramento, alerta e alarme, em áreas de riscos ou sujeitas aos efeitos dos eventos adversos;

VII - desenvolvimento institucional e estrutural;

VIII - estruturação e aparelhamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

IX - execução e de apoio logístico, integrante do sistema de municipal de proteção e defesa civil;

X - produção de pesquisa e informação sobre eventos adversos severos, mudanças climáticas e seus efeitos;

XI - planejamento de proteção de populações contra os efeitos dos eventos adversos severos; e

XII - produção de alertas antecipados aos efeitos dos eventos adversos severos.

§ 3º As ações de resposta aos desastres compreendem:

I - as ações de apoio emergencial, de socorro e assistência às populações afetadas pelos efeitos dos eventos adversos;

II - ações de socorro e assistência emergenciais às despesas de custeio operacional e apoio financeiro às entidades assistenciais sem fins lucrativos, respaldando providências básicas para atendimento durante e após a fase de impacto, inclusive a recuperação de áreas de risco;

III - fornecimento de materiais para a assistência humanitária às vítimas e logística das equipes de resposta.

§ 4º As ações de restabelecimento, reconstrução e recuperação compreendem:

I - ações de restabelecimento:

a) medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre; e

b) restabelecimento dos serviços públicos, da economia da área afetada, do moral social e do bem-estar da população.

II - ações de reconstrução e de recuperação:

a) realocação de populações afetadas por desastres;

b) reconstrução e reabilitação de cenários de desastres; e

c) destinação de recursos para as despesas de custeio operacional e apoio financeiro ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, para a contrapartida às obras necessárias de recuperação e de reconstrução dos locais atingidos pelos desastres.

§ 5º Ações de apoio à comunidade em situação de vulnerabilidade.

Art. 15. O FUMPDEC, dotado de personalidade jurídica, deverá ter inscrição própria no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ de acordo com as orientações do órgão federal da Receita Federal.

Art. 16. Constituirão recursos do FUMPDEC:

I - os provenientes de dotações orçamentárias do município, consignadas anualmente no orçamento e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;

II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FUMPDEC;

III - os recursos provenientes de operações de crédito ou doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinadas às atividades de proteção e defesa civil;

IV - os auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos firmados pelo município com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

V - os transferidos da União ou do Estado na modalidade fundo a fundo ou resultante de ações discriminadas em planos de trabalho;

VI - o produto de alienação de bens, materiais ou equipamentos inservíveis;

VII - os valores recebidos a título de juros, atualização monetária, aplicações financeiras e outros eventuais rendimentos provenientes de operações financeiras ou patrimoniais realizadas com recursos do Fundo, na forma da legislação específica;

VIII - os provenientes de termos de ajustamentos de conduta com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, quando destinados ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil;

IX - a parcela dos valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental, no percentual de 20% (vinte por cento);

X - o produto de emendas ao orçamento derivados do Poder Legislativo municipal, estadual ou federal destinadas às atividades de Proteção e Defesa Civil;

XI - o produto resultante das reparação de danos ao meio ambiente e ao patrimônio público, em caso de acidente ou desastre, devidos pelo empreendedor, nos termos da legislação federal vigente;

XII - o valor de 10% (dez por cento) das taxas devidas a título de emissão de licença ambiental de instalação (LI), quando verificada a hipótese prevista no Capítulo III-A, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, alterada pela Lei federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023;

XIII - o produto da alienação de bens doados ao FUMPDEC;

XIV - outras rendas que possam ser destinadas ao FUMPDEC.

§ 1º Dentre os recursos constantes do inciso I, do caput deste artigo, o município destinará ao FUMPDEC, obrigatoriamente, o montante de 2% (dois por cento), da parcela- livre do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores IPVA, arrecadados anualmente.

§ 2º Os repasses ao FUMPDEC, provenientes da parcela do IPVA, serão realizados, até no primeiro dia útil do mês subsequente, quando do crédito recebido do Estado.

Art. 16. Os recursos do FUMPDEC, serão depositados em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, denominada Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá-RS FUMPDEC/Araricá-RS.

§ 1º As receitas e despesas do FUMPDEC serão contabilizadas como unidade orçamentária específica, denominada Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá-RS.

§ 2º Diante da exigência legal, ditada por norma federal ou estadual, para que os depósitos dos valores recebidos dos respectivos fundos, sejam realizados em conta específica vinculadas à instituição oficial da entidade federativa que realiza a transferência, fica autorizado o município a manter mais de uma conta em nome do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá.

§ 3º Enquanto os recursos financeiros de que trata o caput não forem utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - conta poupança de instituição financeira oficial federal ou estadual, de acordo com a origem do recurso, na hipótese de haver previsão de utilização desses recursos em período igual ou superior um mês; ou

II - fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na hipótese de haver previsão de utilização desses recursos em período inferior a um mês.

Art. 17. Os recursos alocados do FUMPDEC, terão destinação específica nas ações definidas nos diversos §§ do art. 1º, não podendo servir de fonte para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município, sendo que o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 18. Os recursos do FUMPDEC, não poderão ser contingenciados em função de serem sustentáculos na prestação de serviços de pronto atendimento e de emergência, visando à salvaguarda urgente da vida e do patrimônio das pessoas atingidas ou afetadas por desastres.

Art. 19. Os recursos do FUMPDEC, serão administrados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. O titular do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil será o Gestor do Fundo e seu ordenador de despesa.

Art. 20. A movimentação dos recursos financeiros do FUMPDEC far-se-á mediante expressa autorização do Gestor do Fundo e será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Proteção, Defesa Civil CMPDC.

Art. 21. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil é órgão de caráter consultivo e deliberativo e, garantindo, na sua composição, a paridade entre Poder Executivo e representação de organizações da comunidade, terá sua organização estabelecida por Decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 22. Compete ao Gestor do FUMPDEC:

I - administrar os recursos financeiros, apresentando ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil a proposta orçamentária anual e plano de aplicação;

II - cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho;

III - preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;

IV - desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Art. 23. Os programas e projetos para minimizar as vulnerabilidades e suscetibilidade das áreas de risco socioambiental, realizado através de parcerias, utilizando recursos previstos nesta Lei, deverão ser apresentados ao órgão municipal responsável pelas ações de proteção e defesa civil, de acordo com o que dispuser o respectivo regulamento.

§ 1º Os projetos e programas que visem minimizar as vulnerabilidades e suscetibilidade das áreas de risco socioambiental deverão indicar, necessariamente, o benefício como contrapartida de interesse público.

§ 2º No caso do proponente não comprovar a aplicação dos recursos conforme plano de trabalho ou deixar de realizá-lo, além da obrigação de restituição do valor devidamente atualizado, submeter-se-á as sanções previstas em lei.

§ 3º Na ausência de previsão legal municipal do regime de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, aplicar-se-á, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações posteriores.

Art. 24. O custeio de ações de socorro e assistência às populações afetadas por desastres, bem como as ações de reconstrução, reabilitação e recuperação de cenários de desastres, com recursos do FUMPDEC, somente serão realizados, após a publicação de decreto municipal, devidamente fundamentado, que declare estado de situação de emergência (SE) ou estado de calamidade pública (ECP).

Art. 25. Nas ações de defesa civil de prevenção, preparação, resposta e reconstrução e recuperação, financiadas pelo FUMPDEC, fica assegurado o investimento anual mínimo de 15% (quinze por cento) do saldo médio anual do fundo, registrado no exercício anterior, em cada uma destas ações.

Parágrafo único. As disposições referentes aos percentuais de aplicação, constantes do caput deste artigo serão aplicadas decorrido 01 (um) ano do funcionamento do FUMPDEC/Araricá-RS.

Art. 26. Cabe ao órgão municipal de Proteção e Defesa Civil realizar as atividades de Secretaria Executiva do FUMPDEC, prestando-lhe assessoramento técnico e suporte administrativo.

Art. 27. A contabilidade e o controle do FUMPDEC serão efetuados pela setor de contabilidade do município, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas que regulam a contabilidade pública brasileira.

Art. 28. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários à criação de Unidade no Orçamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nos Projeto/Atividade específicos do FUMPDEC.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O Prefeito fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem

como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no Município de Araricá.

Art. 31. Os casos omissos serão objeto de regulamentação através de Decreto.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Arts. 3-A, 3-B e 3-C, bem como os Arts. 23-A e 23-B da Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre a organização dos serviços da Prefeitura Municipal de Araricá, e a Lei Municipal nº 1.724, de 1º de março de 2024, que institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araricá.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de março de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

SANDRO ROBERTO BERTEI
Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:835E9076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ LEI MUNICIPAL Nº 1.824 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 48 da Lei nº 900, de 2010, para dispor sobre a base de cálculo, critérios e prazos da avaliação fiscal do imposto e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 48 da Lei 900/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 48. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.

§ 1º Considera-se valor venal, para fins *docaput* deste artigo, o valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado.

§ 2º O valor pelo qual o bem ou direito seria negociado à vista, em condições normais de mercado, a que se refere o §1º deste artigo, será estimado por meio de critérios técnicos, considerando pelo menos um dos seguintes:

I - análise de preços praticados no mercado imobiliário;

II - informações prestadas pelos serviços notariais e registrais e por agentes financeiros;

III - localização, tipologia, destinação, padrão e área de terreno e construção, entre outras características do bem imóvel; e

IV - outros parâmetros técnicos usualmente observados na avaliação de imóveis.

§ 3º Não concordando com o valor estimado, poderá o contribuinte contestar a avaliação administrativa, instruindo o pedido com três avaliações mercadológicas que fundamente sua discordância, nos termos da NBR 14653.

§ 4º A avaliação prevalecerá pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data em que tiver sido realizada, findo os quais, sem pagamento do imposto deverá ser feita nova avaliação ou atualizada a anterior.

§ 5º Fazenda Pública Municipal poderá adotar procedimento eletrônico para emissão das guias de recolhimento do imposto, e também poderá emitir Decreto regulamentador.

§ 6º O prazo para que a Secretaria de Fazenda Municipal determine a avaliação fiscal para pagamento do imposto será de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do requerimento no órgão competente.

§ 7º Caso haja necessidade de retificação de guias, regularização cadastral das partes e imóveis envolvidos na transação ou cumprimento de obrigação acessória complementar, o prazo previsto no parágrafo anterior é interrompido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E7265F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.825 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.534, de 27 de maio de 2020, para melhor adequação à legislação federal.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.534, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial do Município de Araricá, a “Semana de Conscientização e Combate ao Feminicídio e Violência Contra a Mulher”, a ser realizada anualmente na semana do dia 09 a 15 de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

JORDANA MANUELA DE LIMA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Secretária Municipal de Ação Social

JADIR PEIXOTO GOULARTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5CDD56EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
LEI MUNICIPAL Nº 1.826 DE 4 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, prevista no artigo 2º da Lei nº 1.609, de 2021, e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em cumprimento à legislação vigente, faço saber

que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.609, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será composta por 03 (três) membros, assim distribuídos:

I – um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, que deverá integrar o quadro de servidores do Município e que, por consequência, assumirá a presidência da JARI;

II – um representante de entidade de classe ou da sociedade civil, escolhido preferencialmente entre aquelas que desenvolvam ações e trabalhos voltados à área de trânsito;

III – um integrante com conhecimento na área de trânsito e, no mínimo, nível médio de escolaridade.

§ 1º Havendo omissão na indicação de membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações, o poder executivo indicará os integrantes necessários para preenchimento da composição, desde que respeitado o seguimento da representação pendente.

§ 2º Cada membro da JARI possuirá um suplente, indicado pelo respectivo órgão.

§ 3º Após a indicação, os membros da JARI e seus suplentes serão nomeados por Portaria do Prefeito, com mandato de duração de 02 (dois) anos, facultada a recondução, uma única vez, por igual período.

§ 4º É vedado aos membros da JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul - CETRAN-RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 dias do mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

ALAN JUNIOR DA ROSA
Secretário Municipal de Segurança Pública
Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Inovação

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:25A8B7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 686/2026

03/03/2026 - Portaria nº 686/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ADRIANO MENEZES FRANCESCHI, Matrícula nº 1022, Licença Prêmio referente ao 2º Quinquênio compreendido de 15.12.2004 a 14.12.2009, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EB830F27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 687/2026

03/03/2026- Portaria nº 687/2026- CONVOCAR a servidora ILECI MARIA SENA RODRIGUES, matrícula nº 4288, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 março de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:FA5512EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº688/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 688/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ADRIANO MENEZES FRANCESCHI, matrícula 1022, "Licença Prêmio" por 01 (um) mês, referente ao 2º quinquênio compreendido de 15.12.2004 a 14.12.2009. A contar de 02.03.2026 a 31.03.2026

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:31A9E564

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº689/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 689/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, Matrícula nº 3311, Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio compreendido de 16.09.2016 a 15.09.2021, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:253DBA39

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº690/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 690/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO IANKOSKI, matrícula 3311, "Licença Prêmio" por 01 (um) mês, referente ao 1º quinquênio compreendido de 16.09.2016 a 15.09.2021. A contar de 01.04.2026 a 30.04.2026

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EBB3A19D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº691/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 691/2026 - RETIFICAR a Portaria nº 499/2026 do (a) servidor (a) GLADIS LUÍZA MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 2627, onde se lê CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de fevereiro de 2026, com a segunda parcela a ser paga no mês de fevereiro de 2027 e a terceira parcela para o mês de fevereiro de 2028, ler-se-á CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:68079052

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº692/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 692/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) GLADIS LUÍZA MARQUES DE SOUZA, matrícula 2627, "Licença Prêmio" por 02 (dois) meses, referente ao 2º quinquênio compreendido de 18.02.2018 a 17.02.2023. A contar de 04.05.2026 a 02.07.2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:132159CA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº693/2026**

03/03/2026 - Portaria 693/2026 - CONCEDER, a (o) servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, "Licença Prêmio", referente ao 3º Quinquênio compreendido de 13.06.2017 à 12.06.2022 conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0C3F28EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº694/2026**

03/03/2026 - Portaria nº. 694/2026 - CONCEDER a (o) servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia, para o mês de março de 2026, com segunda parcela a ser paga no mês de março de 2027, e terceira parcela para o mês de março de 2028, concedida pela Portaria nº693/2026, referente ao 3º Quinquênio compreendido de 13.06.2017 à 12.06.2022, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, art. 93 da Lei nº 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6586390F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº695/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 695/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, Matrícula nº 2738 Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio compreendido de 17.06.2013 a 16.06.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6C42764C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº696/2026**

03/03/2026 - Portaria nº 696/2026 - CONCEDER ao (a) servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, matrícula 2738, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - 1ª parcela para março de 2026, 2ª parcela para março de 2027 e 3ª parcela para março de 2028, concedida pela Portaria nº 695/2026 referente ao 1º Quinquênio compreendido de 17.06.2013 a 16.06.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:E7879EA8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2026**

DESIGNA FISCAIS TITULAR E SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PROPOSTA Nº 2025/3044 – QUALIFICA RS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração da Proposta nº 2025/3044 – Qualifica RS, firmada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução física e financeira da referida proposta, bem como da correta alimentação das informações no Sistema de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul – RS-CDTV;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal Titular da Proposta nº 2025/3044 – Qualifica RS, a servidora **Silvana Marques da Silva**, matrícula nº **2676**, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto pactuado.

Art. 2º Designar como Fiscal Suplente a servidora **Débora Almeida Tolotti**, matrícula nº **3924**, que atuará nas ausências e impedimentos do titular, com as mesmas atribuições.

Art. 3º Compete aos fiscais designados:

I – acompanhar a execução do objeto da Proposta nº 2025/3044 – Qualifica RS, zelando pelo fiel cumprimento das metas e etapas previstas no plano de trabalho;

II – fiscalizar a execução física e financeira no âmbito do Município;

III – conferir e atestar notas fiscais, relatórios e demais documentos comprobatórios;

IV – acompanhar e monitorar a correta inserção e atualização das informações no Sistema de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul – RS-CDTV;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução;

VI – emitir relatórios de acompanhamento sempre que solicitado ou necessário.

Art. 4º A atuação dos fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos na execução da proposta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:C206AD7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 722/2026

DESIGNA FISCALIS TITULAR E
SUPLENTE PARA ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA PROPOSTA Nº 2025/3044 –
ESTRADAS VICINAIS, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração da Proposta nº 2025/3044 – Estradas Vicinais, firmada com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução física e financeira da referida proposta, bem como da correta alimentação das informações no Sistema de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul – RS-CDTV;

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal Titular da Proposta nº 2025/3044 – Estradas Vicinais, a servidora **Sandra Lisiane Pacheco Ferraz**, matrícula nº 4527, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto pactuado.

Art. 2º Designar como Fiscal Suplente a servidora **Roberta Tavares Costa**, matrícula nº 2983, que atuará nas ausências e impedimentos do titular, com as mesmas atribuições.

Art. 3º Compete aos fiscais designados:

I – acompanhar a execução do objeto da Proposta nº 2025/3044 – Estradas Vicinais, zelando pelo fiel cumprimento das metas e etapas previstas no plano de trabalho;

II – fiscalizar a execução física e financeira no âmbito do Município;

III – conferir e atestar notas fiscais, relatórios e demais documentos comprobatórios;

IV – acompanhar e monitorar a correta inserção e atualização das informações no Sistema de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul – RS-CDTV;

V – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou inconformidades verificadas durante a execução;

VI – emitir relatórios de acompanhamento sempre que solicitado ou necessário.

Art. 4º A atuação dos fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade dos demais agentes públicos envolvidos na execução da proposta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 03 de março de 2026.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nathalia Dos Santos Vales

Código Identificador:50E56824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5384/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5384/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.450,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3997, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 201.450,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde

3.3.50.43.00 – 10937 – Subvenções

Sociais.....R\$ 201.450,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 201.450,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:0303BD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5388/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5388/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 662,91.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4005, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 662,91 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
 ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 662,91
 Fonte de Recursos: 2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional
 Detalhamento de Fonte: Estruturação de Redes de Serviços – 1175 - SIGTV

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 662,91, da Fonte de Recursos: 1660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:66C63B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5389/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5389/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 138.862,16.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4006, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 138.862,16 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Detalhamento da Fonte: 1182 – Proteção Social Básica

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
 ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.862,16
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 Fonte de Recursos: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais
 Detalhamento da Fonte: 1184 – FEAS – Serviços e Consumo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 28.862,16, da Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:D3E198DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5390/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5390/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 41.428,57.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4007, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 41.428,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL A PROD. RURAIS
PROJETO: 1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$ 31.428,57
FONTE DE RECURSOS: 2701 – Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres do Estado.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 31.428,57, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F070D31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5391/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5391/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.213,09.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4008, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 250.213,09 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assist. Social
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 175.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.213,09
Fonte de Recursos: 2661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual
Detalhamento de Fonte: 1184 – FEAS – Serviço e Consumo

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 250.213,09 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos), da Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1DE8F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 5392/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5392/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.39.00 – 11292 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Estaduais
3.3.93.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício

anterior, no valor de R\$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:DA918823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3997/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3997/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.450,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 201.450,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – 10937 – Subvenções
Sociais.....R\$ 201.450,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPs

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 201.450,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:193EBB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 244/2026, com base na Lei Municipal n.º 3.237/2021 e demais legislações aplicáveis, acolho os pareceres jurídico e técnico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N.º 12/2026**, para fim de firmar contrato de patrocínio com o Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos - NPCCC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 48.305.100/0001-52, para apoio financeiro a ser concedido ao patrocinado, com objetivo de realização do 4º Redomão Pestanense e Paleteada NPCCC, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de março de 2026, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

O projeto de patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 4 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:FD3FC204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO 23/2026

Patrocinador: Município de Augusto Pestana – RS.

Patrocinado: NÚCLEO PESTANENSE DE CRIADORES DE CAVALOS CRIoulos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 48.305.100/0001-52.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de patrocínio o apoio financeiro concedido ao PATROCINADO com o objetivo de realizar o 4º REDOMÃO PESTANENSE E PALETEADA NPCCC, que ocorrerá nos dias 19 a 22 de março de 2026, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município, conforme Projeto apresentado. O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Valor: R\$21.000,00.

Vigência do Contrato: 4/3/2026 a 31/3/2026.

Dotação Orçamentária: 10451 0011 339039860000.

Processo Administrativo n.º 244/2026.

Inexigibilidade n.º 12/2026.

Augusto Pestana/RS, 4 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:A6C86D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021, para o afastamento de processo seletivo público, nas celebrações de contratos de patrocínio, deverá haver uma justificativa formal emitida pelo patrocinador.

Neste sentido, destaca-se que constitui objeto do presente patrocínio o apoio financeiro no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) a ser concedido ao Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos, entidade inscrita no CNPJ n.º 48.305.100/0001-52, com o objetivo de realização do 4º Redomão Pestanense e Paleteada NPCCC., que acontecerá nos dias 19 a 22 de março de 2026, no Parque de Exposições Alfredo Schmidt, neste Município.

O patrocínio visa promover o interesse público, agregar valor à imagem do Município, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade, nos termos do art. 2º, IV da Lei Municipal n.º 3.237/2021.

Quanto ao afastamento do processo seletivo, verifica-se que o NPCCC é o único núcleo de criadores devidamente instalado e registrado neste Município (Registro do Estatuto n.º 242, fol. 164, livro A-3, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Augusto Pestana/RS), filiado à ABCCC – Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos e que possui como finalidade objetivos básicos, dentre outros, promover a integração entre os criadores, promover o melhoramento morfológico e funcional na região, auxiliar os criadores associados no preparo de animais para exposições e provas funcionais e promover eventos morfológicos e funcionais no município.

A realização do patrocínio está devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 3.237 de 22 de setembro de 2021 e será suportada pela dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Pelo exposto, **AUTORIZO** a celebração de contrato de patrocínio com o NPCCC – Núcleo Pestanense de Criadores de Cavalos Crioulos e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Augusto Pestana/RS, 4 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:24E8DC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
USO Nº 91/2023**

Instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **FABIANA ANDREIA DOS ALVES** 01101594039, inscrita no CNPJ sob nº 15.029.872/0001-50, estabelecida na RUA Luiz Dallagrange nº245, na cidade de Augusto Pestana, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr.ª **FABIANA ANDREIA DOS ANJOS ALVES**, residente e domiciliada na Rua Luiz Dallagrange nº245, na cidade de Augusto Pestana/RS, inscrita no CPF sob nº 011.015.940-39, portadora da CI nº 5106780504, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o edital de concorrência pública nº 1/2023, Processo Administrativo nº 1588/2023, e de

conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 91/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor pago pela Concessionária à título de concessão, de acordo com o índice da inflação dos últimos 12 (doze) meses, que perfaz 4,26%, sendo que o valor mensal passa de R\$137,00 (cento e trinta e sete reais) para R\$143,00 (cento e quarenta e três reais), sofrendo um aumento de R\$6,00 (seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O disposto neste aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 7/3/2026.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo nominadas.

Augusto Pestana/RS, 4 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Concedente

Fabiana Andreia Dos Anjos Alves 01101594039
CNPJ 15.029.872/0001-509 (Concessionária)
FABIANA ANDREIA DOS ALVES
CPF sob nº 011.015.940-39
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8374CADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026

O Poder Executivo Balneário Pinhal comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. O prazo para a entrega dos envelopes nº 01 e nº 02 será no período de **05 a 25 de março de 2026, das 08:30h às 12:00h de das 13:00 as 17:00h** na Secretaria de Administração, na Avenida Itália nº 3.100, junto à Comissão Permanente de Licitações. Cópias do Edital no Setor de Licitações e Contratos ou no site www.balneariopinhal.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou pelo e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

Balneário Pinhal/RS, 05 de março de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7A20A107

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0053/2026
DISPENSA Nº 0007/2026**

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da empresa **EDSON BARUFI LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.307.0180/001-17, para prestação de serviços de Transporte Escolar, pelo valor mensal de R\$ 90.371,00 (noventa mil, trezentos e setenta e um reais), com base no Art. 75 - inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 03 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:F9D34B07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0042/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0029/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou para locação de imóvel destinado à sede da Base da SAMU, da empresa **DALMOR FRIEDERICH & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.168.696/0001-22, pelo valor mensal de R\$ 2.188,00, (dois mil, cento e oitenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, com base no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Balneário Pinhal/RS, 02 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:BF998759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0043/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2026

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI, Prefeito de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **OPENIND - Consultoria em Inovação Industrial Eireli ME**, inscrita no CNPJ: 29.309.719/0001-90, para Consultoria de Perfil Operacional para o desenvolvimento da Cadeia Produtiva do Mel, com base no artigo Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais) mensais. Balneário Pinhal/RS, 02 de março de 2026.

LUIZ CEZAR DANELLI FURINI

Prefeito

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:2278B42C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026.

Às 09h00min do dia 04 de março de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo nº 002/2026, destinado ao provimento do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, para a realização do sorteio de desempate entre os candidatos que se encontravam nesta situação.

Após a realização do ato, ficou definida a classificação preliminar, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1º	05	JONAS KOMKA	87,00

2º	07	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES	77,00
3º	03	ALCIDES PRZYLEPA	67,00
4º	11	CLAUDIO ANTONIO MARTINI	53,00
5º	08	LEOCIR TOMAZELI	53,00
6º	04	ALLAN PATRICK LIMA ARRUDA DE HOLANDA	43,00
7º	13	ALMIR GARCIA PEREIRA	22,00
8º	06	EVANDRO LONGO	20,00
9º	14	JIAN LUIS CARVALHO	20,00
10º	12	GILBERTO BORTOLANZA	10,00
11º	01	JONAS DOS SANTOS	05,00
12º	10	LEANDRO JOSÉ WOJCIK	05,00
13º	02	ANTONIO MARCOS DUARTE	05,00
14º	09	CARLOS HENRIQUE CADORE	00,00

Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso quanto à classificação preliminar, conforme previsto no edital do processo seletivo.

Não havendo interposição de recurso dentro do prazo estabelecido, será divulgado o resultado final e homologada a classificação final na data de 09 de março de 2026.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

Ducili Maria Basso Richetti – Membro da Comissão Executiva –
Portaria Nº 4.565/2026

Ines Teresinha Fabian Balestrin – Membro da Comissão Executiva –
Portaria Nº 4.565/2026

Marli Fátima Polli – Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Barão de Cotegipe, 04 de Março de 2026.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:086771AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026

O Município de Barão de Cotegipe/RS torna público a Retificação do Edital **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata. Tal retificação é referente ao Preço Orçado Unitário, que passa a ser o seguinte:

ITEM Nº	Item	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO TIPO PAVER - 20x10x6 35mpa - 16 FACES	M²	5000	R\$ 43,00
2	PISO TÁTIL DIRECIONAL ARGAMASSA 40x40x3cm TERRACOTA PODOTÁTIL	UNIDADE	2000	R\$ 7,50
3	PISOTÁTIL ALERTA ARGAMASSA 40x40x3cm AMARELO PODOTÁTIL	UNIDADE	200	R\$ 7,50
4	MEIO FIO DE CONCRETO 100x12x30 cm	UNIDADE	2000	R\$ 23,00

Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia **16/03/2026**.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: **16/03/2026** às 09h01min.

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município:
www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe/RS, 04 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:29A70BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 04 a 23 de março de 2026 (20 dias), a servidora **Rafaela Conte Nunes**, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, padrão 10, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2024 a 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 03 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F8ACFB0B

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 048/2026

O Prefeito Municipal de Barração - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de março de 2026 às 09h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barração – RS, 04 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B42B8394

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA: JONATHAN CAUBER KUSTER 01057024040
CNPJ: 48.494.564/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ESPORTIVA, FUTEBOL DE SALÃO E FUTEBOL DE CAMPO PARA A ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por hora trabalhada, totalizando o valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) mensais e o valor de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) anuais.

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026

Assinatura: 04/03/2026

PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 024/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barração/RS, 04 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:81CE6633

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 135/2023 LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2023

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barração – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o fato que a administração optou em realizar nova licitação para adequação do projeto aos interesses da administração pública, por acordo entre as partes,

RESOLVE:
RESCINDIR em todos os seus termos do contrato nº 135/2023.

Barração – RS, 04 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:F543AFCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS PARA AS MÁQUINAS DA
SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 65/2026

Contratada: METALMAX METALÚRGICA E TORNEARIA -
CNPJ: 30.184.183/0001-03

Objeto: Aquisição de óleos para as máquinas da Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 04/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 77

Valor: R\$ 2.410,00

Barra do Guarita, 04/03/2026

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:02717E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 25 DE 04 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 025/2026
RETIFICAÇÃO Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Edital de RETIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado, visando a alteração de data para inscrição para contratação de (1) um Técnico Agrícola por prazo determinado.

O MUNICIPIO DEBARROS CASSAL, torna pública a ementa/retificação do Edital nº 025/2026 – Processo Seletivo Simplificado conforme disposição a seguir:

1 -Em razão de problemas técnicos não fora publicado no Diário Oficial do Município(<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>) o Edital de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Técnico Agrícola, razão pela qual é estabelecido novo prazo para inscrição, retificado o sub/ítem 3.4 passando a ter a seguinte redação.

“3.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de pessoal, situada na Avenida Mauricio Cardoso, 1177, Centro Barros Cassal - RS, no período compreendido entre os **dias 05 a 06 de março de 2026**, das 8h00min às 12h00min, na parte da manhã e das 13h00min às 15h30min, na parte da tarde.”

2 –Ainda no item 3 Das Inscrições, fica retificado o sub/ítem 3.5.3, passando a ter a seguinte redação.

“3.5.3 Comprovante de escolaridade: Ensino Médio Completo; documento que comprove a formação como Técnico Agrícola e a respectiva inscrição/registro valido no CFTA.”

3 –No item 6 Da Prova de Títulos, fica retificado o sub/ítem 6.1, passando a ter a seguinte redação.

“6.1 Compreende-se por títulos para fins de contagem de pontos neste Edital os seguintes documentos: Cursos de aperfeiçoamento, simpósios, oficinas, congressos realizados entre 27 de fevereiro de 2021 até 27 de fevereiro 2026, que tenha ligação com a área de atuação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, em 04 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:2F924BA3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 37 DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Revoga a Portaria nº 36, de 02 de março de 2026, que concedeu Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal JOSÉ CAMARGO DOS SANTOS.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, após regular revisão administrativa, restou constatada a ausência dos pressupostos legais necessários para o enquadramento do servidor à concessão do benefício pleiteado, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a implementação indevida do benefício gerou um pagamento no valor de R\$ 368,18 (trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), o qual deverá ser ressarcido ao Erário Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 36, de 02 de março de 2026, que concedeu Abono de Permanência ao Servidor Público Municipal **JOSÉ CAMARGO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº 735-8, tendo em vista o não enquadramento do referido servidor nos critérios estabelecidos pela Lei nº 452/2006.

Art. 2º **DETERMINAR** a reposição ao erário do montante recebido indevidamente, mediante o desconto em folha de pagamento de 03 (três) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 122,72 (cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Barros Cassal, RS, 04 de março de 2026

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:41DA0B89

SECRETARIA DA FAZENDA **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: JARDEL FERREIRA -ME

CNPJ: 08.888.094/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma geral do motor do veículo FIAT CRONOS, placa IYO7450, motorização 1.3, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, combustível flex, compreendendo o fornecimento integral de peças, mão de obra especializada, serviços de retífica e a realização de todos os procedimentos técnicos necessários à recuperação e pleno funcionamento do motor, em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e normas técnicas vigentes.

Dotações: 2296 - Recursos não Vinculados de Impostos

2310 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$15.463,0 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais)

Vigência: 02/03/26 até 26/04/26

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:FC91A8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de brinquedos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de março de 2026, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 04 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:8F52DFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação do evento “1ª Doce Páscoa”. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 19 de março de

2026, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 9 9968-7458.

Boa Vista do Sul, 04 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:ED7AC13D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Boa Vista do Sul, RS, em atendimento ao Artigo 43, da Lei Federal nº 10.257/2011 e Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Sul, torna público que às 16:00 horas do dia 09 de março de 2026, tendo por local a sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 14/2026, que institui a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Município.

Boa Vista do Sul, 04 de março de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:1042B046

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** – Contratação de Empresa especializada em técnicas de gestão, para prestação de serviços de limpeza urbana, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do presente Edital. Propostas: até às 09:00h do dia 18/03/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 05 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C6004078

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRÍNCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCÍPIO,
CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: PROVINCIA MARISTA BRASIL SUL
AMAZONIA PMBSA, CNPJ 92.706.308/0075-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL POR LOCAÇÃO

SITUADO NA RUA IRMÃO WEIBERT, Nº 845, CENTRO, BOM PRÍNCÍPIO/RS, CEP: 95765-000
CONSTITUÍDO PELA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO DE ESPIRITUALIDADE E MEMÓRIA MARISTA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 550,00 M2, PAVILÃO COM ESPAÇO AMPLO, AREJADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, A SER UTILIZADO NO PERÍODO DA MANHÃ E A TARDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 MESES

FISCAL DO CONTRATO: EDUARDA REGINA HOFSETZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021, ARTIGO 74, V

BOM PRÍNCÍPIO, 04 DE MARÇO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:F49F018F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA, BENEFICIENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA INHANDAVA

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, RS, com base no Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, visando a formalização de Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA, BENEFICIENTE E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA INHANDAVA**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar a parceria, para organização, produção e realização do evento cultural “Carnaval de Rua de Bom Retiro do Sul 2026”, no dia 21 de março de 2026, proporcionando à população de Bom Retiro do Sul e região um evento de alta qualidade e memorável, que fortaleça o turismo, a economia local e a tradição cultural do município..

A justificativa completa encontra-se no Plano de Trabalho anexado ao Proc. Administrativo nº 828/2026.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Bom Retiro do Sul, em 04/03/2026

ASTOR JOSE ELY

Vice-Prefeito em Exercício de Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:9586CDC0

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2026 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI. Processo de Dispensa nº 111/2026. Objeto: Contratação de instituição especializada para

prestação de serviços de qualificação profissional, mediante a realização de cursos profissionalizantes destinados a munícipes. Valor: 87.444,00. Data: 03/03/2026.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:ABCFB5B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: Aquisição de arados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, pelo sistema de registro de preços.

Recebimento de propostas até 17/03/2026 às 13:59h e abertura/disputa 17/03/2026 às 14:00h.

Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 05 de março de 2026;

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:28F0A406

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.881, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.868, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE GESTÃO AUTÔNOMA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – PROGAEM, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.590, DE 26 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 52, IV c/c o art. 62, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Campo Bom/RS,

Considerando o disposto no art. 22, § 2º, da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025, que estabelece a realização de dois repasses anuais às Unidades Executoras;

Considerando a necessidade de adequação da periodicidade da prestação de contas ao regime de repasses semestrais do PROGAEM;

Considerando a necessidade de regulamentação dos aportes de recursos financeiros extraordinários previstos no art. 21, § 3º, da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025; e

Considerando a necessidade de disciplinar, de forma excepcional, a dispensa de pesquisa prévia de preços com 3 (três) fornecedores, para pequenas despesas de pronto pagamento, preservando os princípios da economicidade e da eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 9º do Anexo I (Manual de Aplicação e Prestação de Contas) do Decreto Municipal nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. A prestação de contas dos recursos recebidos por meio do PROGAEM será realizada semestralmente, devendo a Unidade Executora apresentar a respectiva documentação no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada semestre civil.

§ 1º. O primeiro semestre compreenderá o período de 1º de janeiro a 30 de junho, e o segundo semestre o período de 1º de julho a 31 de dezembro de cada exercício.

§ 2º. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará suspensão temporária de novos repasses dos recursos do Programa de Gestão Autônoma das Escolas Públicas Municipais (PROGAEM), até a regularização.

§ 3º. A prestação de contas deverá ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento dos formulários (Anexo II);

II - Plano de aplicação dos recursos aprovado em ata pela APMEI/APM (Anexo III);

III - Parecer do Conselho Fiscal (Anexo IV);

IV - Demonstrativo da execução da receita e da despesa de pagamentos efetuados (Anexo V);

V - Relação dos bens adquiridos (Capital) - (Anexo VI);

VI - Termo de doação dos bens patrimoniais adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio do Município - (Anexo VII);

VII - Extratos bancários mensais;

VIII - Notas fiscais originais;

IX - Cópia do comprovante de transferências bancárias/pix; e

X - Cópia da ata de aprovação da prestação de contas em reunião ou assembleia da APMEI/APM.

§ 4º. Todas as notas, cupons fiscais e recibos devem estar assinadas/rubricadas pelo presidente, tesoureiro e diretor da APMEI/APM, e emitidas em nome da UEx, constando razão social e CNPJ.

§ 5º. Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem estar acompanhados de:

I - planilhas de pesquisa de preço, nos moldes do art. 8º. deste Manual; e

II - verificação de menor preço.

§ 6º. Todos os documentos da prestação de contas devem ser arquivados por 05 (cinco) anos, contados da data de aprovação da mesma, ficando à disposição dos órgãos de Controle Interno do Município e do Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 2º. O art. 8º do Anexo I (Manual de Aplicação e Prestação de Contas) do Decreto Municipal nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Para cada aquisição ou contratação, deverão ser realizadas 3 (três) cotações de preços, arquivadas junto à prestação de contas, para comprovação da economicidade e transparência.

§ 1º. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observando-se, preferencialmente, os requisitos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Excepcionalmente, poderá ser dispensada a realização das 3 (três) cotações prévias de preços nas hipóteses de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor individual não superior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§ 3º. A dispensa prevista no § 2º deverá ser devidamente justificada pela Unidade Executora, sendo vedado o fracionamento de despesa com o objetivo de enquadramento indevido no limite estabelecido no § 2º, sob pena de responsabilização dos dirigentes da Unidade Executora.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir orientações complementares quanto ao controle, limites quantitativos e forma de comprovação das despesas previstas neste artigo, observados os princípios da razoabilidade, economicidade e transparência.”

Art. 3º. O parágrafo único do art. 5º do Anexo I do Decreto Municipal nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para cada aquisição ou contratação, deverão ser realizadas 3 (três) cotações de preços, arquivadas junto à prestação de contas, para comprovação da economicidade e transparência, ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º do art. 8º deste Manual, nas quais fica dispensada a obtenção das 3 (três) cotações prévias.”

Art. 4º. Fica acrescido ao Anexo I do Decreto Municipal nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026, o artigo 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. Os aportes de recursos financeiros extraordinários previstos no art. 21, §3º, da Lei Municipal nº 5.590, de 26 de agosto de 2025, poderão ser concedidos mediante solicitação formal da Direção da unidade escolar, devidamente fundamentada e acompanhada de:

I – justificativa circunstanciada da necessidade extraordinária;

II – estimativa detalhada dos custos envolvidos;

III – deliberação da respectiva Unidade Executora (UEX);

IV – plano específico de aplicação dos recursos.

§ 1º. Os aportes extraordinários destinam-se ao atendimento de situações excepcionais, tais como:

a) ampliação de atendimento escolar, inclusive implementação de turno integral;

b) aumento significativo de demanda estudantil;

c) adequações estruturais emergenciais;

d) outras situações devidamente justificadas e reconhecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º. A concessão do aporte extraordinário dependerá de análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e disponibilidade orçamentário-financeira.

§ 3º. Os recursos extraordinários observarão as mesmas regras de aplicação, execução e prestação de contas previstas para os repasses ordinários do PROGAEM, integrando a prestação de contas do semestre correspondente ao seu recebimento.”

Art. 5º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 7.868, de 19 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:6D3B5475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 023/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 05 de março de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.364	JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES	Professor da Educação Infantil	120
66.365	MARIZANE BENTAK DOS REIS	Professor da Educação Infantil	121
66.366	SILVANA SILENE GAIO	Professor da Educação Infantil	122
66.367	CLAUDEANE DA SILVA E SILVA	Professor da Educação Infantil	123
66.368	MIRIA NIHAD MACHADO KHALIL	Professor da Educação Infantil	124
66.369	LIDIANE PINTO VELHO	Professor da Educação Infantil	125
66.370	QUETELIN DE OLIVEIRA FERNANDES	Professor da Educação Infantil	126

66.371	LUCIANE VARGAS AMARAL	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	44
66.372	WESLEY ADÃO MACHADO	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	45

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E14F94E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 024/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 05 de março de 2026, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.376	DELGER XAVIER FILHO	Engenheiro Civil	15
66.377	MELISSA TUMELERO VALENTE	Enfermeiro da Unidade de Saúde	26
66.378	EVANDA RAQUEL WEISS BUENO	Auxiliar Administrativo Escolar	28

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F24603C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 025/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a que julgou procedente os pedidos formulados nos autos do Processo nº 5003988-12.2023.8.21.0087, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Bom/RS, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 05 de março de 2026, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.379	AMANDA SOMAVILLA	Professor da Educação Infantil	96

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:20C40473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.649, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO E CHIMARRÓDROMOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 32, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, a outorgar, mediante prévio procedimento licitatório, concessão onerosa de uso de espaços públicos para instalação, operação, manutenção e exploração de estações de hidratação e chimarródromos.

§ 1º. As estações poderão disponibilizar:

- I – água potável gelada;
- II – água quente para preparo de chimarrão;
- III – água destinada a animais de estimação; e
- IV – outros equipamentos acessórios definidos em edital.

§ 2º. A concessão não implicará alienação do bem público.

Art. 2º. A concessão de uso poderá abranger áreas destacadas dos seguintes espaços públicos municipais:

- I – Largo Irmãos Vetter;
- II – Parque do Trabalhador;
- III – Parque Sady Arnildo Schmidt;
- IV – Complexo CEI/Rua Coberta;
- V – Pista de Atletismo; e
- VI – Quadras Esportivas do Parque Arno Kunz.

§ 1º. A definição exata dos pontos de instalação será estabelecida no edital de licitação, observados critérios técnicos, urbanísticos e de interesse público.

§ 2º. Outros locais de grande circulação poderão ser incluídos por ato do Poder Executivo, desde que compatíveis com a finalidade da concessão.

Art. 3º. A concessão será formalizada por contrato administrativo, precedido de licitação, observando-se a legislação federal aplicável às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º. O prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa de interesse público e desde que cumpridas integralmente as cláusulas e condições estabelecidas no edital de licitação e avaliação satisfatória do desempenho da(s) concessionária(s).

Art. 5º. Sem prejuízo das obrigações atribuídas ao Município nesta Lei, a concessionária será responsável:

- I – pelo fornecimento das estações de hidratação e chimarródromos;
- II – pela manutenção periódica dos equipamentos;
- III – pela obtenção de licenças e autorizações necessárias; e
- IV – pela reparação de danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência do uso dos equipamentos.

§ 1º. Não haverá repasse de recursos públicos à concessionária.

§ 2º. Competirá ao Município realizar os investimentos necessários à implantação dos equipamentos, em especial com o fornecimento dos pontos de energia elétrica, água e sistema de escoamento, bem como efetuar o pagamento mensal das despesas de consumo de energia elétrica e água dos equipamentos.

Art. 6º. Os equipamentos implantados reverterão automaticamente ao patrimônio público municipal ao término da concessão, em condições

adequadas de funcionamento e sem direito a indenização, ressalvadas disposições contratuais específicas quanto a bens removíveis.

Art. 7º. A concessionária poderá explorar publicidade nos equipamentos ou em estruturas acessórias vinculadas à concessão, observadas as seguintes diretrizes:

- I – prévia aprovação do Município;
- II – observância da legislação urbanística, ambiental e das normas municipais de postura;
- III – compatibilidade com o interesse público e com a finalidade da concessão;
- IV – limitação de marcas por equipamento, conforme definido em edital.

§ 1º. Fica vedada a veiculação de publicidade que:

- I – tenha relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II – agrida o meio ambiente ou a saúde;
- III – viole as normas de postura do Município;
- IV – utilize nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- V – caracterize infringência à legislação penal, consumerista, aos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou das pessoas idosas.

§ 2º. O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará a concessionária às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da imediata retirada do material publicitário irregular.

Art. 8º. A concessão será onerosa, podendo o edital prever:

- I – pagamento de outorga fixa;
- II – pagamento de outorga variável;
- III – critérios de julgamento baseados na maior oferta de outorga, ou outro critério de maior vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. A cobrança mensal da remuneração pela outorga da concessão de uso do imóvel terá preço mínimo definido no edital de licitação e será reajustada anualmente pelo critério de atualização monetária previsto no artigo 8º do Código Tributário Municipal, qual seja, o resultado da média aritmética dos seguintes índices:

- I - IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado;
- II - INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
- III - IPC-A - Índice de Preços ao Consumidor Amplo;
- IV - INCC - DI - Índice Nacional da Construção Civil - Disponibilidade Interna.

Art. 9º. A fiscalização do contrato competirá ao Município, podendo ser estabelecidos indicadores de desempenho e penalidades contratuais.

Art. 10. O inadimplemento contratual, a falência ou a recuperação judicial da concessionária poderão ensejar a extinção da concessão, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, de 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC351B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 11/2026 DE 05/03/2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
03/03/2026	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	20.557,38
03/03/2026	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	13.632,47
03/03/2026	FNAS	58423-1	Bolsa Família	3.891,97
03/03/2026	FMS	60718-5	Trombofilia em Gestantes	200,00
03/03/2026	FMS	60718-5	Angiologia	8.421,84
03/03/2026	FMS	60718-5	Nefrologia	552.911,33
04/03/2026	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	15.011,33
04/03/2026	FMS	60718-5	Combate Endemias	30.799,00
04/03/2026	FMS	60718-5	Saúde Bucal	653,00
04/03/2026	FMS	60718-5	Combate Endemias	1.621,00
04/03/2026	FMS	60718-5	Piso Enfermagem	168.433,25

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:AB8A02C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.327, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **JUNIOR MACIEL PRATES**, matrícula nº 14699, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:95A2D620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.364, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JAIANE RAQUEL MATHIAS ALVARES**, portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-88, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 120ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CB9E0C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.365, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIZANE BENTAK DOS REIS**, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-35, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 121ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:012000FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.366, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SILVANA SILENE GAIO**, portadora do CPF nº 028.xxx.xxx-21, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 122ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91F88C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.367, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLAUDEANE DA SILVA E SILVA**, portadora do CPF nº 971.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 123ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9EBCAA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.368, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MIRIA NIHAD MACHADO KHALIL**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-18, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 124ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1E5FEF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.369, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LIDIANE PINTO VELHO**, portadora do CPF nº 040.xxx.xxx-22, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 125ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD5EB132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.370, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **QUETELIN DE OLIVEIRA FERNANDES**, portadora do CPF nº 025.xxx.xxx-28, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 126ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A7FA2958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.371, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUCIANE VARGAS AMARAL**, portadora do CPF nº 053.xxx.xxx-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 44ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71C73804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.372, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **WESLEY ADÃO MACHADO**, portador do CPF nº 042.xxx.xxx-95, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 45ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro

Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F617B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.373, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 21 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, e alterações subsequentes,

Considerando a Portaria nº 63.451, de 23 de janeiro de 2025, que prorrogou a cedência da servidora à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

I – Prorrogar a Cedência da servidora **ELAINE BIF DE LAGOS RODRIGUES**, matrícula nº 9354, titular do cargo de Nutricionista, com carga horária de 40 horas semanais, à Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:985FCB32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.374, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **VERA DE FATIMA LAZZERI**, matrícula nº 12575, titular do cargo de Técnico em Enfermagem – 36H/S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5E72AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.375, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE CRISTINA SOUZA COSTA**, matrícula nº 14488, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:C4F45430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.376, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DELGER XAVIER FILHO**, portador do CPF nº 030.xxx.xxx-48, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 15ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E2B6340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.377, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MELISSA TUMELERO VALENTE**, portadora do CPF nº 002.xxx.xxx-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 26ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FF41AB19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.378, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EVANDA RAQUEL WEISS BUENO**, portadora do CPF nº 011.xxx.xxx-60, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 28ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:491A3383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.379, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando a aprovação de **AMANDA SOMAVILLA**, portadora do CPF nº 043.xxx.xxx-61, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 96ª classificação,

Considerando a decisão judicial, constante nos autos do Processo nº 5003988-12.2023.8.21.0087 do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campo Bom/RS,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3ED11F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.404, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **MAXIMILIANO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 12836, CPF nº 552.xxx.xxx-53, como Gestor do Termo de Fomento nº 003/2026, entre o Município de Campo Bom e o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Campo Bom – CONSEPRO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACHE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D554B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM /RS.

O Conselho Tutelar de Campo Bom /RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), nos seus artigos 131 e 136, como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, a partir desta data, reger-se-á, pelo presente Regimento Interno, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal nº 1.961/99 e a Lei Federal de nº 8069/90 de 13 de julho de 1990.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
II. DA SEDE e FUNCIONAMENTO
III. DO REGIME DE PLANTÃO
IV. DA ORGANIZAÇÃO INTERNA
V. DA DISTRIBUIÇÃO
VI. DA REDISTRIBUIÇÃO
VII. REGISTRO DE CASOS
VIII. DA VERIFICAÇÃO
IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, constituído por cinco conselheiros, titulares de cargos eletivos, remunerados.

II. DA SEDE E FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O Conselho Tutelar, funcionará em instalações exclusivas fornecidas pelo Poder Público Municipal, a Rua Dolores Alcarás Caldas, nº 194, Bairro Celeste, Campo Bom/RS.

Art. 3º. Compete ao Conselho Tutelar cumprir o disposto na Lei Federal 8.069/90 e funcionar diariamente, inclusive em domingos e feriados, 24 horas ao dia.

Art. 4º. A função de Conselheiro Tutelar deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva, devendo a carga horária semanal mínima de trabalho dos conselheiros tutelares ser de 40 (quarenta) horas, observado ainda o mínimo de trabalho diário de 8 (oito) horas.

Art. 5º O Conselho Tutelar deverá manter atendimento a portas abertas, de segundas a sextas-feiras, no mínimo, no horário das 8,00 horas às 12,00 horas, e das 14,00 horas às 18,00 horas, e plantão de atendimento em todas as demais horas do dia e da noite, com acesso através de telefones móveis a serem amplamente divulgados e afixados na parte externa das dependências destinadas ao funcionamento do Conselho.

Art. 6º. Os(as) conselheiros(as) tutelares poderão se deslocar, sempre que necessário, às localidades situadas fora da sede do município, para atendimento à criança e ao adolescente, caso em que permanecerão ao menos 02 membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o atendimento regular ao público.

Parágrafo único. O uso do veículo está vinculado única e exclusivamente a realização de diligências do Conselho Tutelar.

III - DO REGIME DE PLANTÃO

Art. 7º. O plantão fica instituído em regime de sobreaviso, com a finalidade de atender, fora do expediente, às questões urgentes que exijam o conhecimento ou demandem a atuação do Conselho Tutelar e que, por sua natureza, não possam ser adiadas para o início do expediente forense seguinte.

Parágrafo único. Os(as) conselheiros(as) tutelares atenderão obrigatoriamente quando acionados(as) em sede de sobreaviso, independentemente da divisão interna de atribuições, conforme a escala estabelecida previamente.

Art. 8.º O sobreaviso funcionará fora do horário regular do expediente, diária e ininterruptamente, em sistema de rodízio semanal, com início às 18h (dezoito horas) da quarta-feira e término às 8h (oito horas) da quarta-feira seguinte, em regime de sobreaviso, incluídos finais de semana e feriados, sendo facultada a compensação de eventual jornada a maior em um dia, decorrente de sobreaviso, desde que dentro do mesmo mês.

§ 1.º Havendo alteração no horário de expediente, o serviço de plantão observará o início e término regulamentados.

§ 2.º Na hipótese de ser feriado ou por qualquer outro motivo for suspenso o expediente forense, o serviço do plantão será ininterrupto, com a alteração do rodízio às 12h (doze horas).

§ 3.º Em caráter excepcional, demonstrada a necessidade do serviço e existindo o consenso dos interessados, com autorização da Secretaria responsável, o serviço de plantão poderá ser fracionado em períodos inferiores a uma semana.

§ 4.º Na hipótese de fracionamento em períodos inferiores a uma semana, a coordenadora do Conselho Tutelar deverá efetuar o registro prévio no sistema corporativo institucional e no Protocolo da Prefeitura Municipal.

Art. 9.º A coordenadora do Conselho Tutelar registrará em sistema corporativo institucional, bem como no Protocolo da Prefeitura Municipal, direcionado à Secretaria de Educação, até o dia 15 do mês anterior, a sugestão de escala mensal do serviço de plantão, em sistema de rodízio semanal, para que seja dada ciência ao CMDCA e à Secretaria à qual o Conselho Tutelar é vinculado.

Parágrafo único. Ao examinar a sugestão da escala do serviço de plantão, a Secretaria à qual o Conselho Tutelar é vinculado poderá, por conveniência e necessidade do serviço, deixar de homologá-la, decidindo sobre a escala definitiva a ser adotada.

Art. 10.º As permutas e substituições relativas ao serviço de plantão, entre os(as) conselheiros(as) tutelares, são permitidas desde que registradas em sistema corporativo institucional, bem como no Protocolo da Prefeitura Municipal, direcionado à Secretaria de Educação, com antecedência mínima de 1 (um) dias do seu início.

Art. 11.º É obrigação do(a) Conselheiro(a) Tutelar plantonista permanecer acessível, durante o período do plantão, às demais autoridades, mantendo, para tanto, meios de comunicação eficazes de forma ininterrupta no período, informando previamente ao CMDCA e à Secretaria de Educação, com antecedência, seu nome, endereço eletrônico funcional, telefones fixo e celular.

Art. 12.º Para fins da compensação prevista neste regimento interno e no art. 19, §1º da lei municipal 1.961/99, a fruição da compensação fica condicionada à conveniência e ao interesse do serviço, devendo ser autorizada a critério da Secretaria responsável.

§ 1.º As compensações deverão ser usufruídas obrigatoriamente dentro do mesmo mês.

§ 2.º Fica vedada a acumulação dos períodos de compensação para fruição em caráter de folgas em dias corridos.

Art. 13. Os atos realizados no serviço de plantão devem ser registrados nos sistemas corporativos institucionais.

Art. 14. A contagem dos dias de atuação no serviço de plantão será realizada por unidade de dia, contando-se o dia relativo à quarta-feira exclusivamente ao Conselheiro Tutelar que iniciar o período semanal do serviço de plantão.

IV - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 15. Para a coordenação de suas atividades e representação, o Conselho Tutelar terá um(a) coordenador(a), um(a) vice-coordenador(a) e um(a) secretário(a), os quais serão escolhidos entre Conselheiros, por voto logo na primeira reunião pós-posse, com mandato de 09 meses, sendo feita nova eleição quando concluído o período, e assim sucessivamente.

Art. 16. Caso o conselheiro eleito coordenador perca seu mandato por exoneração, seja ela de qualquer origem, o vice-coordenador assumirá a incumbência do preenchimento da função para a complementação do período.

Art. 17. São atribuições do Coordenador:

I – coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação ao outro Conselheiro;

IV – assinar a correspondência oficial do Conselho;

V – decidir com voto de qualidade os votos de empate nas votações;

VI – elaborar, juntamente com os Conselheiros, as escalas de atendimento e de plantões e os encaminhar aos serviços públicos que necessitem, nos termos deste regimento;

VII - coordenar o funcionamento interno dos funcionários colocados a disposição do Conselho Tutelar sempre consultando os demais conselheiros quando houver casos omissos neste regimento;

VIII – zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

IX – participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

X – participar de reuniões do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, levando ao conhecimento deste, situações de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderem ser solucionadas em virtude de falhas na estrutura da Rede de Proteção pautando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos conforme moldes do previsto nos arts. 88º, inciso III, 90º, 101º, 112º e 129º, da Lei nº 8.069/90.

XI – enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente a relação de frequência e a escala de plantões dos Conselheiros;

XII – enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente a planilha de controle dos serviços realizados com apoio do motorista do Conselho Tutelar;

XIII - efetuar o controle do livro ponto;

XIV – comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

XV – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar com as justificativas devidas;

XVI – encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, até 15 (quinze) de dezembro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no órgão;

XVII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho;

Art. 18. Na ausência do coordenador assumirá o vice-coordenador.

Art. 19. O Conselho Tutelar se reunirá obrigatoriamente em sessões ordinárias e, extraordinárias quando houver necessidade.

§ 1º As sessões ordinárias ocorrerão semanalmente, durante o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com presença mínima de 03 (três) conselheiros.

§ 2º - A pauta das sessões ordinárias seguirá a ordem:

a) Registro da presença dos conselheiros tutelares;

b) Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata anterior;

c) Discussão da pauta da reunião do dia (discussão dos casos, resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática);

d) Encerramento.

§ 2º – O Conselheiro(a) que tumultuar a reunião será advertido pelo Coordenador(a).

§ 3º - O Conselheiro que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas durante o mandato, sem justificativa por escrito, receberá uma advertência oficial do coordenador, aplica-se o Art. 13º deste regimento.

§ 4º - Após duas advertências oficiais, será levado ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, após, ao Ministério Público.

Art. 20. Na falta do coordenador, o vice-coordenador assumirá as prerrogativas, e consequentemente o colegiado.

Art. 21. O atendimento à população poderá ser feito por um(a) Conselheiro(a) individualmente, com exceção dos casos abaixo listados, que obrigatoriamente serão atendidos com a presença de mais de um(a) Conselheiro(a):

a) Fiscalização de instituições que acompanham crianças e adolescentes, conforme o artigo 95 do ECA;

b) Verificação de infração administrativa educacional praticada contra os direitos da criança e do adolescente;

c) Atribuições constantes no art. 136, inciso III, alínea b, do ECA;
 d) Atribuições constantes no art. 136, incisos VI, IX, X e XI do ECA.
 Parágrafo único. Os relatórios, pareceres e propostas serão submetidos à apreciação do Colegiado.

V - DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 22. A distribuição é o ato pelo qual se designa, com igualdade e alternadamente, os casos do Conselho Tutelar entre seus membros.

Parágrafo único. É vedada distribuição por livre escolha.

Art 23. A distribuição dos casos poderá se dar, quando:

I - O(a) conselheiro(a) houver atendido o mesmo caso anteriormente;
 II - O(a) conselheiro(a) houver atendido casos envolvendo pessoas da mesma família;

Parágrafo único. A distribuição não impede a atuação de Conselheiro(a) Tutelar diverso(a) quando necessário à boa prestação do serviço público e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes.

VI - DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 24. A redistribuição é o ato pelo qual se promove nova repartição do caso, entre os demais conselheiros, em razão de fato que impeça um conselheiro de atuar, ou obrigue seu afastamento.

§ 1º. Consideram-se fatos que impõem a redistribuição, para os efeitos deste artigo, os casos de:

I - impedimento, configurado quando o conselheiro for cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou em linha colateral até o 3º grau, de alguma das pessoas envolvidas;

II - suspeição, quando o conselheiro for, de algum dos envolvidos;

a) amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes;

b) quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

c) interessado no caso em favor de qualquer das partes.

III - suspeição, por motivo íntimo, declarado pelo próprio conselheiro;
 IV - assunção do conselheiro titular na hipótese do caso estar sob a responsabilidade de suplente;

V - acúmulo de casos sob a responsabilidade de um mesmo conselheiro;

VI - vacância, nos termos deste regimento.

VII - REGISTRO DE CASOS

Art 25. Caberá ao Conselheiro, a abertura do registro do caso com os dados preliminares e medidas nela adotadas, em formulário específico para o caso.

Art. 27. Os casos terão um conselheiro de referência, e na sua falta outro conselheiro responderá a pasta, visto que os casos são do colegiado.

Art. 27. Os(as) Conselheiro(as) deverão utilizar o sistema corporativo institucional adequado para registro dos casos, atendimentos e demais diligências, atentando-se aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa, conforme Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 7.724/2012.

Art. 28. O sistema institucional adequado é o SIPIA, sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), utilizado por Conselheiros Tutelares e assistentes administrativos dos Conselhos Tutelares, Conselhos de direitos e demais operadores do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

VIII - DA VERIFICAÇÃO

Art. 29 - Verificação é o ato pelo qual o conselheiro promoverá o estudo e a elucidação do caso.

Parágrafo único: A verificação deverá abranger:

I - A solicitação de parecer técnico da Rede de Proteção;

II - A constatação pessoal;

III - a oitiva dos envolvidos, individualmente.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos ou alheios deste regimento serão encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mesmo deliberar e encaminhar aos órgãos competentes.

Art 31. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 04 de março de 2026.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:20AA7EB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº04/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de serviços **Técnicos especializados para elaboração de projeto completo de loteamento, incluindo projetos de engenharia, urbanismo, topografia, estudo geotécnicos e ambientais, bem como a preparação e o acompanhamento dos processos necessários à obtenção das licenças, anuências e aprovações legais**, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). disponível a partir do dia 04/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 19/03/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080.

Campo Novo/RS, 03 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell

Código Identificador:1525015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **RENATA PICININ DE OLIVEIRA**, 5ª colocada, para a vaga de **NUTRICIONISTA**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.060/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 05 de março de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:C8C562E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 750/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO Nº 750/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.113/2025, de 21 de novembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS

ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS

ELEMENTO DESPESA: 449051.000-obras e instalações.....R\$ 1.000.000,00(2785)

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto no art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por operação de crédito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:FAB371EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
05/2026**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2026**

CONTRATADO: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA

CNPJ Nº: 41.426.978/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO.

VALOR: Será pago o valor mensal de R\$ 791,667 (setecentos e noventa e um reais com sessenta e seis centavos e sete milésimos),

perfazendo o valor total anual R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 03 de março de 2026.

GUERINO BACKES

Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:E5B5223F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: KODEFY DESENVOLVIMENTO DE APPS LTDA

CNPJ Nº: 41.426.978/0001-05.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA O MONITORAMENTO E GESTÃO DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES IMPLEMENTADAS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO.

VALOR: Será pago o valor mensal de R\$ 791,667 (setecentos e noventa e um reais com sessenta e seis centavos e sete milésimos), perfazendo o valor total anual R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

Cândido Godói, RS, 04 de março de 2026.

CLÓVIS LUIZ SCHEIN

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Habitação

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:BD8198B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026 MÉDICO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
MÉDICO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MÉDICO**: inscrições serão presenciais na Secretaria de Administração de Cândido Godói, **do dia 05/03/2026 à 11/03/2026 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Ou por meio de protocolo, no**

site do Município <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site> das 08h do dia 05/03/2026 à 11/03/2026 às 17h. **DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade. Cândido Godói/RS, 05 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário de Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:26145094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 174/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 418/2026, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **GABRIELA SABRINA CAVALHEIRO GOLDSCHMIDT** do cargo de provimento efetivo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir do dia 05 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:789CEA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 325/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placares eletrônicos poliesportivos, incluindo instalação dos equipamentos, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
02	Placar Eletrônico Esportivo/Poliesportivo 2,0m X 1,00m conforme especificações constantes do TR.	N/C	Unidade	05	R\$ 7.000,00

Detentora: LEOSPORT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.955.765/0001-65.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:5C23E625

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 325/2025**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placares eletrônicos poliesportivos, incluindo instalação dos equipamentos, para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Placar eletrônico esportivo - poliesportivo conforme especificações constantes do TR	MS ELETRONICA	Unidade	05	R\$ 10.890,00

Detentora: MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.262/0001-27.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 27 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:69B12868

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
016	Dipirona 50% - Analgésico e Antipirético Apresentação: Frasco - Ampola com 50 ml. Fórmula: Cada 100 ml contém: Dipirona Sódica..... 50,00 g Veículo q.s.p. 100 mL.	lema	frasco	50	R\$ 472,00
034	Tapete higiênico para cães (pacotes com 30 unidades cada) composição: celulose, gel, polietileno, filtrante, papel, fragrância e fita adesiva.	good pads	pacote	300	R\$ 12.537,00

Detentora: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:3DDA217E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
037	Avental descartável frontal	mega	pacote	100	R\$ 2.010,00

manga longa, punho lastex, confeccionado em tnt, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidade, cor branca.				
--	--	--	--	--

Detentora: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 27.250.886/0001-88.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:9C891AF9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
019	Glicose isotônica 5% (soro glicosado) frasco de 250ml	equiplax	unidade	100	R\$ 544,00
027	Agulha 13 x 4,5 (caixa 100un)	medix	caixa	030	R\$ 277,40
030	Agulha 25x7 (Cx C/100)	medix	caixa	030	R\$ 267,00
033	ESPARADRAPO 10cm x 4,5m	misner	unidade	030	R\$ 254,10
035	Equipo macrogotas com injetor lateral	m2 lafe	unidade	500	R\$ 400,00
047	Cloreto de sódio 0,9% (soro fisiológico) sistema fechado frasco 250 ml	equiplax	bolsa	300	R\$ 1.158,00
048	Ringer com lactato sistema fechado frasco 250ml	equiplax	frasco	300	R\$ 2.004,00

Detentora: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.932.432/0001-91.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:25DA7DD8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
021	Lâmina bisturi n 20 caixa com 100 unidades	bioland	caixa	020	R\$ 498,80

Detentora: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0001-86.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7DF86F9B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
022	Seringa de 1ml sem agulha, caixa com 100 unidades	medix	caixa	30	R\$ 18.780,00

Detentora: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:77607926

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 126/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
011/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 05/03/2026 às 10h00min e 10/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Aquisição de placas patrimoniais em alumínio anodizado para uso do setor de patrimônio**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:1E816F45

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO 139/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: VANINHA UTILIDADES LTDA.

OBJETIVO: Considerando erro formal no campo do objeto na cláusula sexta, Item 6.1, fica retificada onde se lê, **A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho**, leia-se, **A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho**.

VIGÊNCIA: 26/03/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DEAB4110

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 007 AO CONTRATO 154/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: S. C. CONSTRUTORA LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 07 de março de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

Fica adicionado o valor de R\$ 2.519.331,36 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 209.944,28 (duzentos e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.

VIGÊNCIA: 07/03/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:90CC2BC6

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 016 AO CONTRATO 585/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, até a data de 07 de junho de 2026, de acordo com a cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: 07/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C3C4E548

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 017 AO CONTRATO 585/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETIVO: Considerando o reajuste do valor do contrato, conforme índice do IPC-A (IBGE), fica adicionado o saldo de R\$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato, conforme solicitação no protocolo nº 62.758/2025.

VIGÊNCIA: 07/06/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55, Inciso II, 65, Inciso II, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DD40213D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.487/2026**

Número do contrato: 154/2026.

Objeto: Contratação de empresa Locação de motoniveladora com operador, para a Secretaria de Obras e Saneamento.

Contratada: **JC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**

CNPJ: 18.526.956/0001-97.

Valor: R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais).

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B15C95AD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.222/2026**

Número do contrato: 155/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de mão de obra de auto elétrica veicular para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**

CNPJ: 37.440.571/0001-57.

Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:240C39AF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.222/2026**

Número do contrato: 156/2026.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de Mão de Obra de Auto Elétrica Veicular para veículos escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA.**

CNPJ: 37.440.571/0001-57.

Valor: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C5A96C0D

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.255/2026**

Número do contrato: 152/2026.

Objeto: Aquisição de areia para aterro a nova EMEF a ser construída no bairro Arco-Íris, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **MINERADORA SANTA ROSA LTDA.**

CNPJ: 43.295.478/0001-07.

Valor: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:AC2CB6E1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.255/2026**

Número do contrato: 153/2026.

Objeto: Aquisição de areia para aterro para a EMEI Mundo Novo, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **MINERADORA SANTA ROSA LTDA.**

CNPJ: 43.295.478/0001-07.

Valor: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0276635E**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Pagamento Ecad - Carnaval 2025.**

Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 177/2026.

CONTRATADA: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD;

CNPJ N: 00.474.973/0001-62.

VALOR: R\$ 2.800,00

Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:428C758A**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Locação de imóvel para acomodação temporária dos estudantes durante o período de execução da obra de construção da nova escola da Rede Municipal de Ensino.**

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 184/2026.

CREDOR: CAPAO DA CANOA HOTEL LTDA.

CNPJ N: 61.558.142/0001-63.

VALOR: R\$ 420.000,00

Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:027CDB73**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026**Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do apresentador e locutor Ângelo Villanova Gallardo será realizado de Fevereiro a Dezembro de 2026, nos eventos realizados pela secretaria de Turismo. Horário de início dos serviços será decidido pelo fiscal do contrato junto ao contratado conforme necessidade da secretaria. Duração de 4 horas de apresentação.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 186/2026.

CREDOR: FOCCO FAR - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.

CNPJ N: 04.993.674/0001-95.

VALOR: R\$ 18.000,00

Capão da Canoa, 04 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:29314323**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Republicação Dispensa de Licitação nº 02/2026** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para realização de **manutenção corretiva mecânica, com fornecimento integral de peças, materiais, insumos e mão de obra especializada para veículo Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, placa IYQ1460, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Capitão/RS, até às 08h00min do dia 11 de março de 2.026.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique da Costa

Código Identificador:26DF9FE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO****Contratado:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão Ltda, CNPJ 09.310.477/0001-48.**Objeto:** Inclusão do módulo “Gerenciamento Bibliotecário” ao Contrato nº 53/2024, o qual tem como objeto a prestação de serviços de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), “desenvolvidos em ambiente web” e, Aplicativos para Ambiente Móvel, para gerenciamento e administração de secretarias/setores da Municipalidade (Prefeitura Municipal), disponibilização de serviços e informações na Internet para pessoas físicas e jurídicas, serviços de conversão, treinamento, assessoria, suporte técnico e operacional, provimento de data center e outros serviços.**Termo Aditivo:** nº 02/2026 de 04/03/2026 ao Contrato nº: 02/2024 de 07/08/2024.**Valor implantação:** R\$ 2.980,00**Valor mensal:** R\$ 460,00**Vigência:** Da assinatura até 09/08/2026.**Base Legal:** Processo Administrativo nº 585/2024, Pregão Eletrônico nº 30/2024**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:EBB90EC7**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 13/2026 -
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO

CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:

- ADENILSO DANELLI, candidato habilitado e aprovada em 9º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

- JOSUÉ DA SILVA, candidato habilitado e aprovada em 10º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.

Observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, nº 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.

a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital nº 01/2025 - abertura do certame.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:

2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta) dias).

DA POSSE

3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Cerro Grande/RS, 04 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:08478AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2026

Contrato Administrativo nº 013/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de 14 Unidades Habitacionais no Município de Cerro Grande/RS no âmbito do Termo de Compromisso Nº 983477/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, CNPJ 03.145.493/0001-46. Data de assinatura: 04 de março de 2026. Valor total: R\$ R\$ 1.903.554,04 (um milhão, novecentos e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e quatro centavos).

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:CE82A1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

002/2026

Processo Adm. nº 005/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de 14 Unidades Habitacionais no Município de Cerro Grande/RS no âmbito do Termo de Compromisso Nº 983477/2025/MCIDADES/CAIXA, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos. Homologando o procedimento licitatório e adjudicando o objeto da licitação à Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, CNPJ 03.145.493/0001-46. Valor: R\$ 1.903.554,04. Data da homologação: 04 de março de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Pinheiro

Código Identificador:7E094807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2026 – NOTAS OFICIAIS DA

PROVA TEÓRICO-OBJETIVA - CV

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO

LARGO

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2026 – NOTAS OFICIAIS DA

PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS, representada pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. a. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaraacerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 04/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NEIVO JOSE SCHMIDT,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Largo/RS.

Publicado por:

Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld

Código Identificador:B94581C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2026 – NOTAS OFICIAIS DA

PROVA TEÓRICO-OBJETIVA PREFEITURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2026 – NOTAS OFICIAIS DA

PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de Cerro Largo/RS, representada pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2025, regido pelo Edital nº 01/2025, de 04 de novembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.cerrolargo.rs.gov.br. Cerro Largo/RS, 04/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN,
Prefeito Municipal de Cerro Largo/RS.

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:CB706D20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: ANA PAULA HILBIG, aprovada em 15º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, padrão AA 05.20.08, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 04 de março de 2026.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:6F18277D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 29/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.279, de 09 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 05 - Resultado Final de 12 de março de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
17º lugar	Monitor Escolar	Maiara Maschio

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;

Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:21AF96FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 30/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n.º 2.431 de 04 de março de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025**, com Edital n.º 01, Homologado através do Edital n.º 05 - Resultado Final em 21 de fevereiro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n.º 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIF.	CARGO	NOME
6º lugar	Motorista	Vanderlei Bernart

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 05 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Daronch

Código Identificador:EAB61410**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO nº 09/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Objeto:** Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de sêmen bovino conforme Programa de Inseminação Artificial, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. **Data Abertura Propostas:** 18/03/2026, às 09:20h. **Edital:** Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. **Local Abertura:** www.bll.org.br. **Informações:** (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 05/02/2026.

OSMAR KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Jose Feyh

Código Identificador:E50A5655**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE CRECHE 008/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 008/2026

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as (os) candidatas (os) abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55)-3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 5120/2026, considerando classificação no Processo Seletivo 03/2024. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que as (os) candidatas (os) desistiram do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome:	Cargo:	Colocação:
LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA	Auxiliar de Creche	2º
SONIA FATIMA DE MOURA FARIAS	Auxiliar de Creche	3º
CLAUDINE DE BRITO DANTAS	Auxiliar de Creche	4º
GRACIELI SANTOS LIMA	Auxiliar de Creche	5º
ELENICE BATISTA NASCIMENTO BREZOLIN	Auxiliar de Creche	6º

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:BF63179F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2026****PORTARIA Nº 102/2026, de 03 de março de 2026.**

Concede Troca de Classe.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,

Considerando os servidores terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,

Considerando que os(as) servidores(as) terem cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe “D”:

Base legal	Tempo de interstício na classe “D”	Tempo decorrido
Lei 4629/2020 Municipal	09/08/2019 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	10 meses.
Lei 4629/2020 Municipal	01/01/2022 a 19/03/2025 Período decorrido após suspensão	4 anos e 2 meses.
	Total de tempo na classe “D”	5 anos.

RESOLVE

:

Art. 1º – Promover os servidores ocupantes do cargo efetivo, 40 horas semanais, da Classe “D” para a Classe “E”.

Nome:	Cargo	Padrão
Ademir dos Santos	Operário	08
João Carlos Machado	Operário	08

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.**

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:E0EBABA8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2026****PORTARIA Nº 104/2026, de 03 de março de 2026.**

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de março, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Alex Farezin da Silva	Motorista	20/02/2025 a 19/02/2026	30%
Benhur Muller Gomes	Motorista veículo leve	15/04/2024 a 14/04/2025	30%
Claudio Bueno da Silva	Motorista veículo pesado	06/04/2024 a 05/04/2025	30%
Cleonice dos Santos	Merendeira	18/03/2025 a 17/03/2026	30%
Cristiano Benedito da Silva	Operário	09/07/2024 a 08/07/2025	30%
Denise Hahn Meisner	Técnico em enfermagem	10/02/2025 a 09/02/2026	30%
Fernando Junior Knop	Agente de Controle Interno	21/02/2025 a 20/02/2026	30%
Getúlio Cortes Bueno	Carpinteiro	03/01/2025 a 02/01/2026	30%
Gilberto da Rosa Almeida	Operador de máquinas	06/04/2024 a 05/04/2025	30%
Gricelda Ramos dos S. Diniz	Agente de fiscalização	02/05/2024 a 01/05/2025	20%
Inês Tubiana	Agente Com de Saúde	26/02/2025 a 25/02/2026	30%
Laurinda Dorneles Machado	Agente Com de Saúde	03/02/2025 a 02/02/2026	30%
Lúcio Otavio Kovalski	Agente Administrativo	23/06/2024 a 22/06/2025	30%
Luis Ribeiro da Cruz	Motorista	05/03/2025 a 04/03/2026	20%
Malgarete de Fátima Dieckow	Servente	05/03/2025 a 04/03/2026	20%
Maria L. M. Bariquelo Vieira	Professor 3073-04	22/09/2024 a 21/09/2025	20%

Maria Regina Sallet	Professor	15/03/2025 a 14/03/2026	20%
Marlene Isabel Mohler	Merendeira	16/05/2024 a 15/05/2025	20%
Mercedes Priscila Elwanger	Professora	11/07/2024 a 10/07/2025	20%
Paulo Cezar da Rosa	Operário	01/06/2024 a 31/05/2025	20%
Rogério de Lima	Motorista	06/06/2024 a 05/06/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:59C555E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2026**

PORTARIA 105/2026, de 04 de março de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação de reclassificação da candidata através de correio eletrônico;

Considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 095/2026, de 02 de março de 2026, que nomeou a Sra. **MILENA RICHTER MENDES, CPF nº ***.537.050-**, para o cargo de professor de Educação Infantil,** tendo em vista aprovação em 30º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Reclassifica a pedido a candidata conforme previsão no item 16.8 do Edital do Concurso público nº 001/203, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 3º – Revoga as disposições contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:E8416B97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2026**

PORTARIA 106/2026, de 04 de março de 2026.

Exonera servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido a Senhora **SINARA FERNANDA KOCHENBORGER,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Assessoria Jurídica, Gabinete do Prefeito.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:6584A9DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2026**

PORTARIA Nº 107/2026, de 04 de março de 2026.

Remoção da servidora Maria Isabel Oliveira Gaspar.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 067/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER a servidora Maria Isabel Oliveira Gaspar, matrícula 3158, ocupante do cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal da Saúde, para Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, junto a E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:0FAB05DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Focus de placas IWC-0G14, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:873F1D9A

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gerais para atender as secretarias municipais de obras, trânsito e saneamento, e agricultura, meio ambiente, indústria e comércio. Sessão do Pregão no dia **20 DE MARÇO DE 2026, ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ/RS, 05 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:E1FD7097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 080, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENISE DONIN AUTOPEÇAS ME
CNPJ Nº 30.186.289/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Ford Focus de placas IWC-0G14, pertencente ao Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 046/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 04 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
 Andrielle Zonta
Código Identificador:F6AE8376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079, DE
04 DE MARÇO DE 2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079, DE 04 DE MARÇO DE 2026

CREDENCIANTE: Município de Cotiporã
CREDENCIADO: BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CPF/MF nº 48.127.842/0001-35
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviço na área da saúde- consultas especializadas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de saúde e assistência social
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2025
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 04 de março de 2026

Cotiporã, 04 de março de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
 Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
 Letícia Frizon
Código Identificador:E037FD6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 07/2026**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATADA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA TERNEIROAS, OVINOS, SUÍNO TERMINAÇÃO, AVE DE CORTE/CRESCIMENTO E AVE DE POSTURA, VISANDO ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME PORTARIA N. 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PORTARIA Nº 027/SPDC/2025.
VALOR R\$ 7.912,50 (SETE MIL, NOVECIENTOS E DOZE REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS)
ADITIVO: 04/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:08C2C7A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 08/2026**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATADA: JEFERSON M. DA SILVA BRANDEBURSKI LTDA
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA TERNEIROAS, OVINOS, SUÍNO TERMINAÇÃO, AVE DE CORTE/CRESCIMENTO E AVE DE POSTURA, VISANDO ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME PORTARIA N. 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PORTARIA Nº 027/SPDC/2025.
VALOR R\$ 1.680,00 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
ADITIVO: 04/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: JEFERSON M. DA SILVA BRANDEBURSKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0C165066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 35/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 010/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ME, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, GEMELI MEDICAL LTDA, ILG COMERCIAL EIRELI, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, JT MEDICAMENTOS LTDA, METTA FARMACEUTICA LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME, SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 64.492,16 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM).

INICIO: 04/03/2026 VIGÊNCIA: 04/03/2027
COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2027.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:1FEC6208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) PLAYGROUND FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA, POLIETILENO ROTOMOLDADO E METAL GALVANIZADO, DESTINADO À ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 À 04/05/2026

VALOR: R\$ 31.750,00 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:33E8C66A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 33/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: BOLIVAR ANTUNES DA SILVA JUNIOR
82951136072

FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESCOLA EMEI TIA SILA RESTABELECER AS CONDIÇÕES DE USO CORRIGINDO EVENTUAIS DETERIORAÇÕES.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 À 04/04/2026

VALOR: R\$ 11.835,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:58ED7C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 34/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 34/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ROBERTO MARTINS

FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE FUNILARIA E REFORMA DO COBERTO COM INSTALAÇÃO DAS TELHAS EM ALUZINCO DUPLO NO SAGUÃO DO PÁTIO COBERTO, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE POLICARBONATO NA ÁREA CENTRAL, REFORÇO DE ESTRUTURAS METÁLICA COM PINTURA DAS ESTRUTURAS. DA ESCOLA EMEI TIA SILA.

VIGÊNCIA: 04/03/2026 À 04/04/2026

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

COXILHA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:072D3EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação em cbuq na localidade de Linha Brasil, conforme memorial descritivo e demais anexos*. Data da abertura das propostas no dia **19 de março 2026 às 08:30 horas**. Edital e informações pelo

fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:501195FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha*. Data da abertura das propostas no dia **17 de março 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 04 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1747E66F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL RGP Nº 025/2026**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 025/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa, com chamadas ilimitadas, destinados aos diversos departamentos do município de Crissiumal/RS*. Data da abertura das propostas no dia **19 de março 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A6AD9855

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 104/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR III -
MATEMÁTICA**

**Extrato do Edital N.º 104/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.047/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Professor III - Matemática** de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 09 a 10/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 04 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo

Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A1F94DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 105/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR III -
LÍNGUA PORTUGUESA**

**Extrato do Edital N.º 105/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.188/2026 e 5.201/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Professor III - Língua Portuguesa** de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 09 a 13/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 04 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo

Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9E0D4940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº09/2026. LEI MUNICIPAL
Nº3.892/2019**

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº09/2026.
LEI MUNICIPAL Nº3.892/2019.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO**

OBJETO DO TERMO:

O presente Termo tem por objeto a cessão de uso de equipamentos pertencentes ao patrimônio do Município de Crissiumal à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, para o desenvolvimento das atividades em benefício dos produtores rurais associados.

DISPOSIÇÕES:

Fica eleito o foro da Comarca de **Crissiumal/RS** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 03 de março de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EABC3AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCORRÊNCIA 004-02/2026

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) MARIA JULIETA – CRECHE TIPO 1 – PADRÃO FNDE, COM SISTEMA CONSTRUTIVO MODULAR HÍBRIDO EM PVC/CONCRETO.** Data de Abertura: **23/03/2026 às 08h30min.** Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 05 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:60F54BE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**Dispensa de Licitação nº 01/2026.**

Contratado: MAICON DA SILVA SPANIC. CNPJ nº 35.239.337/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para execução dos seguintes serviços:

- Transmissão ao vivo das Sessões da Câmara Municipal, utilizando no mínimo 02 (duas) câmeras profissionais em alta resolução;
- Utilização de *software* específico para transmissão online, com veiculação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal;
- Disponibilização de equipamentos tecnológicos adequados para captação de áudio e vídeo;
- Elaboração de cards institucionais para divulgação de avisos, comunicados oficiais, datas e eventos do Poder Legislativo;
- Produção de resumos das sessões legislativas;
- Produção de vídeos institucionais e de divulgação para redes sociais;
- Captação de imagens aéreas com drone em resolução mínima 4K, para cobertura de eventos alusivos ao Município de Derrubadas e ao Poder Legislativo, bem como quando requisitados por parte da Presidência para a geração de imagens de interesse do Poder Legislativo no exercício das suas atividades fiscalizatórias;

- Edição, masterização e tratamento de áudio e vídeo para divulgação em redes sociais;
 - Construção e desenvolvimento do novo *site* institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas;
 - Hospedagem do *site* em servidores localizados no Brasil;
 - Garantia de domínio 100% sob titularidade do Poder Legislativo;
 - Estrutura compatível com dispositivos móveis, acessibilidade e padrões institucionais;
 - Entrega do *site* plenamente funcional.
 - Atualização, manutenção e alimentação contínua do *site* do Poder Legislativo
- Valor Total Anual:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 04/03/2026 à 04/03/2027.
Assinatura do Contrato: 04/03/2026.

Derrubadas/RS, 04 de março de 2026.

NELCI LUIS GAVIRAGHI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edio Reimar Kuntz

Código Identificador:5792A112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2026

Extrato do Termo de Credenciamento nº 018/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Josue Fagundes, inscrito(a) no CNPJ nº 51.614.911/0001-40. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 04/03/2026 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 04/03/2026.

Derrubadas/RS, 04 de março de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:DEA55DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 01-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 51.614.911 Josue Fagundes - CNPJ nº 51.614.911/0001-40 – Disponível para a realização dos serviços relacionado ao item 01, 03 e 04;

Derrubadas/RS, 04 março 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:059253F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2025. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. MARIO HENRIQUE DE SOUZA MENDONCA - CNPJ nº 27.809.462/0001-00. Disponível para a realização dos serviços relacionados aos itens 03 e 10;

Derrubadas/RS, 04 março 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7C1A12AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 02/2026
Concorrência Presencial nº 01/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, A SEREM REALIZADAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PROJETOS TÉCNICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES DO PROCESSO, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 948786/2023/MCIDADES/CAIXA.**

CONTRATO Nº 17/2026- 2PIR ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.355.547/0001-12.

Vigência: 04/03/2026 até 31/12/2026.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:B2930FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– PEDRO ALAIR GOMES FILHO CNPJ nº 51.374.798/0001-72 Contrato Administrativo nº 096/2026 – Inexigibilidade 04/2026 – Contratação de show musical para animação do XXIII Chá Só Para Elas. Valor de R\$ 10.000,00 Assinatura: 04/03/2026

– FLORINDO DA SILVA ME CNPJ nº 09.245.858/0001-90 Contrato Administrativo nº 097/2026 – Pregão Presencial 12/2026 – Contratação de empresa para prestação de serviço de corte de grama, capina com varrição e recolhimento dos resíduos de grama nas ruas da cidade e Vila Pitanga. Valor de R\$ 46.477,44 Assinatura: 04/03/2026

– 46.428.208 RAFAELA BERGER CNPJ nº 46.428.208/0001-07 Contrato Administrativo nº 098/2026 – Pregão Presencial 11/2026 – Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. Valor de R\$ 61.500,00 Assinatura: 05/03/2026

– DIANA WITCZAK CNPJ nº 28.413.676/0001-26 Contrato Administrativo nº 099/2026 – Pregão Presencial 11/2026 – Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Yoga. Valor de R\$ 30.300,00 Assinatura: 05/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:3342894A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.26

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – Recuperação estrutural de estradas vicinais, PE Integração Gaúcha e PE Padre Josimo. Propostas classificadas e vencedoras: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA e TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA - Valor Total R\$ 930.000,00.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:4297899D

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.26

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi procedida retificação, no edital acima referido e fica alterada a data de abertura para o dia 24/03/2026 às 09h10.

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:D527F324

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 333.25

RESULTADO DE EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 333/25 – Aquisição de ares-condicionados. Propostas classificadas e vencedoras: FABRICIO MULLER MUNIZ e VITOR DIOGO WENDLING - Valor Total R\$ 78.391,68

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:BAF08161

PROCURADORIA JURÍDICA
“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.664, DE 23 DE JUNHO DE 2023”.

LEI MUNICIPAL Nº 6.232, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 5.664, de 23 de junho de 2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.664, de 23 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com a garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), até o valor de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589/2017, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a todo e qualquer investimento classificado como Despesas de Capital, tendo como objetos: a contratação de projetos/construção do Hospital Municipal de Eldorado do Sul; as obras de urbanização e revitalização da Prainha da Sans Souci e seus entornos; a aquisição de imóveis destinados ao atendimento das necessidades do Poder Público, com vistas à ampliação e qualificação da oferta de equipamentos públicos à população; a construção, urbanização, revitalização e paisagismo de praças e áreas de convivência, promovendo a valorização dos espaços públicos e o bem-estar da população; aquisição de equipamentos, máquinas e veículos e, a execução de obras e infraestruturas em geral, voltadas à melhoria, qualificação e desenvolvimento do Município; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

Art. 2º O Parágrafo único do art. 1º e os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.664, de 23 de junho de 2023, permanecem inalterados, bem como as cláusulas contratuais da operação de crédito firmada com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B765732B

PROCURADORIA JURÍDICA

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR DE R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG) PORTEIRA DA TRADIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 5ª CAVALGADA DAS MULHERES”.

LEI MUNICIPAL Nº 6.233, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Porteira da Tradição para a realização da 5ª Cavalgada das Mulheres”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a título de ajuda de custo, ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Porteira da Tradição, com CNPJ 02.871.574/0001-60, entidade ligada a cultura tradicionalista e responsável pela realização/organização da 5ª Cavalgada das Mulheres, que realizar-se-á na data de 08 de março de 2026.

Parágrafo Único. A Cavalgada das Mulheres, consta no Calendário Oficial do Município de Eldorado do Sul, com base na Lei nº 5.351 de

21 de março de 2022 e tem como objetivos: enaltecer a força e coragem das mulheres; incentivar a participação das mulheres nos movimentos campeiros; e integrar as famílias, resgatando e valorizando a cultura gaúcha.

Art. 2º A presente ajuda de custo será efetivada em 01 (uma) única parcela.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos recebidos, com apresentação dos comprovantes das despesas deverá observar as regras de contabilidade, aceitas pelo órgão público e ocorrer em até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, mediante registro no mesmo expediente administrativo – Protocolo nº 199.792/2026, que deu origem à solicitação, sob pena de não o fazendo, ter o CNPJ inscrito em dívida ativa, pelo valor integral recebido.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/2026:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul

Conta: 9064 – Crédito Orçamentário 1 Ordinário

Órgão: 20 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 20.01 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Funcional: 133920160 – Cultura

Projeto/Atividade: 2320000 – MANUTENÇÃO DO SECULTCHE

Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0 – Não se Aplica

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8399C5A7

PROCURADORIA JURÍDICA

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI MUNICIPAL Nº 6.228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a implantação de sistema de videomonitoramento nas unidades de saúde do Município de Eldorado do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sistema de videomonitoramento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), postos de saúde e demais prédios públicos destinados a atendimentos de saúde no Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º O sistema de videomonitoramento tem como objetivos:

I – Garantir maior segurança aos pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde;
 II – Prevenir atos de violência, agressões, furtos e depredações;
 III – Preservar o patrimônio público;
 IV – Auxiliar na apuração de ocorrências nas dependências das unidades de saúde.

Art. 3º As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas prioritariamente em áreas de circulação comum, tais como:

I – Entradas e saídas das unidades;
 II – Recepção e salas de espera;
 III – Corredores de circulação;
 IV – Áreas externas e estacionamentos;
 V – Farmácias e áreas de armazenamento de medicamentos.

Art. 4º É expressamente proibida a instalação de câmeras de monitoramento em:

I – Consultórios médicos e odontológicos;
 II – Salas de atendimento individual;
 III – Banheiros e vestiários;
 IV – Qualquer local que comprometa a privacidade, intimidade e dignidade dos pacientes.

Art. 5º O sistema deverá funcionar ininterruptamente, com gravação de imagens 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Parágrafo único. As imagens deverão ser armazenadas por período mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser preservadas por prazo superior quando relacionadas a ocorrências registradas.

Art. 6º O acesso às imagens será restrito aos servidores designados pela Administração Municipal, sendo permitido o fornecimento às autoridades policiais e judiciais mediante solicitação formal.

Art. 7º O Município deverá fixar placas informativas em locais visíveis nas unidades de saúde, comunicando a existência do sistema de videomonitoramento.

Art. 8º A utilização e o armazenamento das imagens deverão respeitar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo:

I – Uso exclusivo para fins de segurança e interesse público;
 II – Controle de acesso às gravações;
 III – Proibição de divulgação indevida das imagens.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:7F5334C4

PROCURADORIA JURÍDICA

“INSTITUI O PROGRAMA MEDCASA – ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI MUNICIPAL Nº 6.231, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui o Programa MedCasa – Entrega Domiciliar de Medicamentos no âmbito do Município de Eldorado do Sul e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Eldorado do Sul, o Programa Med Casa – Entrega Domiciliar de Medicamentos, com a finalidade de garantir o acesso contínuo e facilitado a medicamentos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS aos cidadãos residentes no território municipal com cadastro no SUS devidamente atualizado.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais;
 II – Garantir a continuidade de tratamentos de saúde;
 III – Reduzir deslocamentos desnecessários às unidades de saúde;
 IV – Promover dignidade, equidade e cuidado humanizado;
 V – Priorizar públicos em situação de vulnerabilidade social, mobilidade reduzida ou dificuldade de acesso geográfico.

Art. 3º A execução do Programa ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá:

I – Definir fluxos logísticos de entrega;
 II – Estabelecer cronogramas e rotas;
 III – Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas;
 IV – Utilizar veículos próprios ou terceirizados;
 V – Regularizar critérios técnicos de permanência ou prioridade dos beneficiários.

Art. 4º O Programa Med Casa atenderá todo o território municipal, incluindo bairros urbanos, comunidades rurais e assentamentos.

Art. 5º O fornecimento domiciliar de medicamentos não substitui o atendimento presencial nas unidades de saúde, mas constitui estratégia complementar de ampliação de acesso.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 dias contados da sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES

Secretário da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:033FE1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 154/2026**

PROCESSO Nº 180/2026

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 154/2026

O Município de Encruzilhada do Sul – RS., torna público a locação do imóvel sito à Rua Ana Neri, nº 315, Bairro: Alto do Rener, para acomodar a família de L.S.G., pelo período de 06 (seis) meses. Locador: J.A.F.C. (CPF: 516.129.840-53). Fundamentação legal:

Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 04-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:0DBA5D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que celebrou Termo de Fomento com Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei nº 13.019/2014, cujo extrato segue abaixo:

Entidade beneficiada: Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões

CNPJ: 02.457.215/0006-76

Lei Autorizativa: 4.467, de 18/02/2026.

Objeto da Parceria: A instalação de Canil nas dependências da Comunidade Terapêutica Desafio Jovem Gideões, em local adequado e seguro tanto para os acolhidos quanto para os cães que serão recebidos e cuidados no local, através do plano de trabalho aprovado pela Lei nº 4.467/2026.

Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Encruzilhada do Sul, 05 de março de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:71639861

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2026

PROCESSO Nº 292/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **CAMILINI BIBIANA DA SILVA BOLACELL LTDA - BB PRODUÇÕES** (CNPJ: 26.971.840/0001-95), representante exclusiva da cantora **BIBIANA BOLACELL**, visando **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** no evento **“DIA INTERNACIONAL DA MULHER 2026”** do Município. Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 04-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C2DA9093

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2026

PROCESSO Nº 56/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contratação da empresa **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA** (CNPJ: 05.111.060/0001-03), visando serviços de **MANUTENÇÃO SINALEIRA DA AV. TEN. CEL. PEREIRA**.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Encruzilhada do Sul, 04-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:1CB4EBEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 13/2026

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada para fornecimento de **05 (CINCO) KITS DE IRRIGAÇÃO E 01 (UMA) DESPOLPADEIRA DE FRUTAS COM CAROÇO**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **19-03-2026**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **19-03-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 04-03-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benicio Luis Dos Santos Borba
Código Identificador:B4CBC689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 25/2026, PROCESSO 5914/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **PRODUTOS NOTAVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA**. Contratação do Grupo UEBA Produções Culturais Ltda, para a apresentação dos espetáculos "Faisca D'água", "Circo Z e Z" e "O Cavaleiro e o Dragão do Tempo" durante a programação da 27ª Feira do Livro de Erechim promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa. Valor total de R\$ **28.569,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:D6CB91D6

DIRETORIA DE COMPRAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 27/2026, PROCESSO 4754/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ADELICIO CALEGARI, ARACI BOTTEGA CALEGARI, VERA MARIA CALEGARI DETONI, VOLNEI CALEGARI**. Locação de imóvel destinado à EMEI Barão do Rio Branco, situado na Av. Sete de Setembro, nº 44, e Av. XV de Novembro, nº 15, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R\$ **1.502.890,56**. Fundamento Art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

VERENICE TERESINHA LIPSCH,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:8E067772

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 28/2026, PROCESSO
5905/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EL SONIDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Contratação de show musical com o grupo La Farfalle para apresentação durante a 1ª Feira Regional de Artesanato do Norte do Rio Grande do Sul. Valor total de R\$ **10.800,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:243E7021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (09/03/26 - 13/03/2026) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 09/03/2026	08:30	PE 13/2026	Contratação de empresa para serviços de arbitragem para o Esporte.
QUINTA-FEIRA 12/03/2026	08:30	PE 14/2026	Contratação de empresa especializada para estruturar atendimento ao Migrante, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Transf. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
SEXTA-FEIRA 13/03/2026	08:30	CC 02/2026	Contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para execução de obra de infraestrutura do novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados.
	10:00	CC 03/2026	Contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para construção de Adutora e Reservatório de Água no novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos COSIP e Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 16/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços de horas-máquina, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:0CE915CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
200/2026

Processo n.º 33935/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IDOSO ERECHINENSE-AAIE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 91 a Emenda Modificativa n.º 1/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 25.820,29 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Mãos que Criam, Laços que Unem”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de fevereiro de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:2BCF54C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 23/2026, PROCESSO
5913/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.** Contratação dos espetáculos "Em Busca do Tesouro: Lá na Casa da Vizinha" e "Família Susto S/A" da Associação Teatro Luz & Cena, para a programação da 27ª Feira do Livro de Erechim. Valor total de **R\$34.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:F9E2DDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2026, PRORROGA O PRAZO
DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

Processo Administrativo n.º 27683/2024. Aditivo n.º 002/2026. Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 006/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o INSTITUTO UNIMED, para execução do projeto “Viver Bem na Escola – Semeando Sonhos”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 12 de janeiro de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:F8A75B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis Municipais:

LEI Nº 7.777, DE 03 DE MARÇO DE 2026 - Revoga a Lei Municipal n.º 4.690, de 11 de maio de 2010, que Institui o Conselho Gestor dos Telecentros Comunitários, vinculado à Diretoria de Tecnologia em Informação da Secretaria Municipal de Administração.
LEI Nº 7.778, DE 03 DE MARÇO DE 2026 - Inclui os parágrafos 4.º e 5.º ao artigo 2.º da Lei Municipal n.º 7.426, de 24 de janeiro de 2024, que “Fixa os Subsídios dos Secretários Municipais do Município de Erechim, para o Quadriênio 2025/2028, e dá outras providências”.

Erechim/RS, 04 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:944A4D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 007/2026 (ART. 31,
§ 5º DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017)

Edital de Notificação de REURB Nº 007/2026 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)
O Município de Erechim representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ALFREDO POLIS, através deste Edital, notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa (terceiros eventualmente interessados), que o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO – PROMORAR 2**, contido nas matrículas sob os nºs: 16.561 e 59.694,

ambas do Registro de imóveis da comarca de Erechim -RS, situado no bairro Cristo Rei, neste Município de Erechim/RS, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

Publicado por:

Denise de Almeida

Código Identificador:02131F24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
PROCESSO Nº 30/2026. TIPO DE LICITAÇÃO: OBRA E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.
PROCESSO Nº 30/2026.
TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia**

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23/03/2026

Horário: 8:30 HORAS

Local: Portal de Compras Públicas –
www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 22:59 horas do dia 18/03/2026. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 23 de março de 2026 às 8h e 30m, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 25min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em **CBUQ** na Rua Albino Wollmann, no Município de Ernestina, com extensão de **878,50 metros** lineares e área total aproximada de 5.271,00 m², localizadas no perímetro urbano do Município de Ernestina /RS, conforme projeto de engenharia, com recursos por intermédio do Ministério do Turismo pelo Convênio nº 984937/2025/MTUR/CAIXA e recursos próprios.

1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por preço global.

1.3. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. Prazo de Execução: 02 (dois) meses após a autorização para o início da obra.

1.5. Valor estimado da obra: R\$ 604.622,90 (seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

2.2. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência www.ernestina.rs.gov.br e no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina - RS, 04 de março de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal

Em exercício

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:E6049DC3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 16/2026**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
Referente Processo Licitatório nº 31/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação de prestação de serviço da empresa **Carina Derossi Muller – CNPJ nº 61.153.716/0001-13.**

Duração de 10 meses, sendo o valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, pagos mensalmente o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

JUSTIFICATIVA

A unidade escolar em questão atende estudantes de área rural, com acesso limitado a recursos tecnológicos e à internet, o que representa um desafio para a inclusão digital e para a preparação dos alunos nas competências exigidas pela sociedade contemporânea. A execução de aulas de Informática, destinadas aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, que conta com 47 alunos, localizada no município de Ernestina/RS, correspondentes a 20 (vinte) horas mensais.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de março 2026.

LEONIR VARGAS

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:41FCD61F

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 17/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

A empresa contratada LAR D'ANNAS, inscrita no CNPJ sob nº 63.919.091/0001-83, com sede no município de ERNESTINA/RS. O valor total da contratação é de **R\$ 3.179,00** (três mil, cento e setenta e nove reais) mensais. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA

O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta condições de atendimento a paciente, Sra. **Maria Jaires de Almeida Bueno**. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de março de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:42E88E66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 03/2026

EXTRATO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA

- **Data:** 17/03/2026
- **Horário:** 08:30 horas
- **Local:** Sala do Departamento de Compras e Licitações – Centro Administrativo I
- **Endereço:** Rua Júlio dos Santos, nº 2021 – Centro – Ernestina/RS

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **01 (um) caminhão trator (cavalo) usado**, conforme especificações técnicas apresentadas no EDITAL, visando suprir necessidade operacional da Administração Municipal de Ernestina/RS. A Secretaria Municipal competente vem enfrentando limitações significativas na execução de transporte de máquinas pesadas e de atividades essenciais, sobretudo nos serviços de infraestrutura, transporte de materiais, manutenção de estradas, remoção de cargas e apoio às demandas do setor de obras. A frota atual encontra-se defasada, apresentando veículos com elevada quilometragem, desgaste mecânico e constantes paradas para manutenção, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Ernestina, 04 de março 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:53C31BCD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 14/2026

Referente Processo Licitatório nº 32/2026 - Dispensa nº 17/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

A empresa contratada LAR D'ANNAS, inscrita no CNPJ sob nº 63.919.091/0001-83, com sede no município de ERNESTINA/RS.

O valor total da contratação é de **R\$ 3.179,00** (três mil, cento e setenta e nove reais) mensais. PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA

O Município de Ernestina/RS necessita realizar a internação de idosa em um residencial de longa permanência, que apresenta condições de atendimento a paciente, Sra. **Maria Jaires de Almeida Bueno**. A medida visa garantir a continuidade do atendimento em condições adequadas, preservando a dignidade dos idosos, ao mesmo tempo em que busca atender ao planejamento estratégico da Administração Municipal de concentrar futuramente todos os idosos em um único abrigo, reduzindo custos e otimizando os recursos públicos destinados às internações.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de março de 2026.

LEONIR DE SOUZA VARGAS

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:4D390204

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO 15/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 15/2026

Referente Processo Licitatório nº 31/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação de prestação de serviço da empresa **Carina Derossi Muller – CNPJ nº 61.153.716/0001-13**.

Duração de 10 meses, sendo o valor total de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, pagos mensalmente o valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

JUSTIFICATIVA

A unidade escolar em questão atende estudantes de área rural, com acesso limitado a recursos tecnológicos e à internet, o que representa um desafio para a inclusão digital e para a preparação dos alunos nas competências exigidas pela sociedade contemporânea. A execução de aulas de Informática, destinadas aos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Alfredo Sachser, que conta com 47 alunos, localizada no município de Ernestina/RS, correspondentes a 20 (vinte) horas mensais.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 04 de março 2026.

LEONIR VARGAS

Prefeito Municipal – Em Exercício

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:E0F1CC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 20/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2025**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais e botinas de segurança.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica mudança no Edital do Processo em epígrafe, no Preâmbulo, no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar:

- Onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais e botinas de segurança.**- Leia-se: AQUISIÇÃO UNIFORMES E BOTINAS DE SEGURANÇA.**

Os demais textos da publicação permanecem inalterados.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral Interino
FSPSCE**Publicado por:**

Luciana Polly

Código Identificador:9E996373**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50171/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50171/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 864/2025**OBJETO:** SERVIÇO DE REPARO NÍVEL 2 - TH110; CABEÇA DE CÂMERA TH110 IMAGE1 Descrição: S HX (KARL STORZ)**CONTRATO:** Nº 50171/2025**CONTRATADA:** KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA.**CNPJ:** 10.836.991/0001-09**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.475,04** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral
FSPSCE**Publicado por:**

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:F8F27738**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
RESULTADO FINAL - PE 97/2025**RESULTADO FINAL PE 97/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 97/2025**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E AUTOCLAVES.A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 805/2025. O **RESULTADO FINAL** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**Diretor Geral Interino
FSPSCE**Publicado por:**

Luciana Polly

Código Identificador:399AA828**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8860 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto

Código Identificador:169C5433**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8861 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto

Código Identificador:7E69A300**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8862 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto

Código Identificador:66CF80EA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 8863 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto

Código Identificador:72A10267**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8988 DE 04 DE MARÇO
DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:1050A671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8989 DE 04 DE MARÇO
DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:546BA390

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8990 DE 04 DE MARÇO
DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:E3BBE8BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8991 DE 04 DE MARÇO
DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto
Código Identificador:962D6014

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 08/2025
Processo Nº 6225/2025

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos, Lafaiete Costa Pereira e Lucas Floriano Riboldi, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes até a data limite de *quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis*, conforme previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos, foi atribuído um número de inscrição a cada um dos proponentes, de acordo com a ordem cronológica de inscrição. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **INABILITAR: JULIANA NEVES DE FREITAS**, pela *inscrição Nº 01*, para a oficina de Oficina de Dança – Nível Superior, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b2, b3 e b9; **JULIANA NEVES DE FREITAS**, pela *inscrição Nº 02*, para a oficina de Oficina de

Dança – Nível Superior, considerando que o credenciamento é somente para pessoas físicas e o interessado apresentou inscrição e documentos relativos à pessoa jurídica; **SÔNIA BEATRIZ SOARES**, pela *inscrição Nº 03*, para a oficina de Oficina de Dança – Nível Superior, por ter encaminhado inscrição e documentos em data posterior ao prazo limite para inscrições, bem como, por deixar de apresentar o requerido pelo edital nos itens b1, b3 e b10. O julgamento será publicado na imprensa oficial e os interessados em interpor recurso disporão do prazo de três dias úteis para encaminhar sua manifestação através do e-mail credenciamentos@esteio.rs.gov.br. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Isadora Delgado dos Santos, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, 04 de março de 2026.

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:7C64C0AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA III - CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

ERRATA III
CREDENCIAMENTO Nº 7/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA(S) MÉDICO VETERINÁRIA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS, CONSULTAS, INTERNAÇÃO 24 HORAS E AOS FINAIS DE SEMANA COM SUPERVISÃO DE VETERINÁRIO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS EM CÃES E GATOS ATENDIDOS PELO BEM-ESTAR ANIMAL DE ESTEIO/RS - SMDMA”**:

1. **Exclui-se** o subitem e1, do item E – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Anexo I, do edital.

2. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (<https://forms.gle/e9moDNAwm5eTYb8B9>), fica **PRORROGADA** para dia **30 de junho de 2026, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:25D23D2E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EQUIPADO COM AMBULÂNCIA, MOTORISTA E EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM, PARA EVENTOS EM MASSA NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL”**:

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances fica **PRORROGADA** para dia **11 de março de 2026, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:EA9F7084

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 832/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Gabriela Dame Deeb Uthman, do cargo em comissão de Diretor (CC-7), matrícula 8759, vinculada à Procuradoria Geral do Município, a contar de 04/03/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DBEF80E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 833/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Gabriela Dame Deeb Uthman no cargo de Secretária Municipal de Governança e Gestão, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG, a partir de 04/03/2026, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1D0E235D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 834/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Jolisa Duarte de Matos no cargo em comissão de Diretor (CC-7), vinculada a Procuradoria Geral do Município, a contar de 04/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3D5E2CE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 835/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Betina Capeletti – Matrícula nº 31862, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Luciane Baretta – Matrícula nº 50731, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Departamento do Bem-Estar Animal, abaixo relacionado:

- FPE nº 3208/2025, Consulta popular 2024/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, que tem por objeto Esterilização cirúrgica e microchipagem de cães e gatos, machos e fêmeas, em situação de vulnerabilidade, errantes, comunitários ou pertencentes a tutores baixa renda, portadores de Cadastro Único Ativo, no mínimo 1.000 animais, Consulta popular 2024/2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6748BCF2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 836/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Jussê Athaide Silveira, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31852, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), vinculado ao SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES, a partir de 02/03/2026.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D6BBB719

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 837/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Idoli Paulo Garcia, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50217, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01/04/2026, direito reconhecido pela portaria 9529/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:91077FB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 838/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Susana Medianeira Moraes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47860, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D5B3FF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 839/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Angela Maria Vieira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40084, à Licença Prêmio referente ao período de 18/03/2018 a 19/12/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E49F5A21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 840/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Julia Auxiliadora Alves de Menezes, Fiscal, matrícula nº 3678, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 19/03/2026 a 02/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:58EFC208

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 841/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ariana da Silva Peirot, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49038, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado à Gestão da Educação Básica/ Diretoria Pedagógica -SME- a contar de 23/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DCC56646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 842/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Ariana da Silva Peirot, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 49038, a contar de 23/02/2026, conforme Lei Municipal nº 6.636/2017.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:80696AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026
O Município de Fagundes Varela-RS, por meio da Secretaria Municipal responsável, situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro Administrativo Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 -OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **serviço de transporte escolar** aos alunos da **Escola Municipal Caminhos do Aprender** e do **Colégio Estadual Ângelo Mônaco**, durante o ano letivo de 2026,

contemplando 01 trajeto com monitor presente em todos os horários do percurso.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PRESENCIAL: 19/03/2026, às 09h00, na **Sala de Licitações**, localizada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro Administrativo, Fagundes Varela-RS.

ACESSO AO EDITAL: O edital completo poderá ser consultado pelos interessados no **Setor de Licitações**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h45min e das 13h15min às 17h00, ou pelo site: <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>

Para mais informações, os interessados podem contatar o Setor de Licitações pelo telefone **(54) 3445-1066**.

Fagundes Varela/RS, 04 de março de 2026

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:01076B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 114/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 114/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 111/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 111/26, de 02 de março de 2026, da candidata **ALESSANDRA LUISA VARGAS**, aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 03 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 03 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:123643A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 115/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 115/26 DE 03 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **RENATO GUADAGNIN**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado em décimo lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, em 03 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:35474043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 268/2026 – Processo nº 316/2026.

Contratada: L C PEREIRA LTDA; CNPJ: 05.477.983/0001-75. Objeto: Contratação de empresa para manutenção veicular dos veículos Spin IYG9596, Gol IYH4054 e Voyage IYR3899, pertencentes à frota da Secretaria de Saúde. Valor: **R\$ 2.502,50** (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Dispensa de Licitação nº 295/2026 – Processo nº 359/2026.

Contratada: AUTOCAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ: 90.181.678/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção do veículo Renault Oroch DYN 16 SCE, placa JAV 4C66, pertencente a frota da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. Valor: **R\$ 2.933,50** (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 04 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:7C95727F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de cobertura no acesso ao setor de vacinação do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, no Município de Flores da Cunha/RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:37403E54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.777/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.570,04 (mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 1.570,04 (mil quinhentos e setenta reais e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.570,04

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.05.04.122.0049.2.146	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 1.570,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:3B4A8E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.778/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 692.141,74 (seiscentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) por Recursos de Anulação de Dotação – Reserva de Contingência.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 692.141,74 (seiscentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	R\$ 217.106,12
12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	R\$ 475.035,62

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DO RPPS	R\$ 692.141,74

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 3 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D394FCE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **MARIA EDUARDA SCHEEREN THEISEN – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 29 de outubro de 2024 a 28 de outubro de 2025, com **início em 20 de abril de 2026 e término em 29 de abril de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:48A8B405**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **ROSA MARIA GOMES MACIEL – Agente Administrativo Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com **início em 23 de março de 2026 e término em 01 de abril de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:FD9A851F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 25 de fevereiro de 2026, da servidora **ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 675-0, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 636/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A3E5DDEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2026**

homologa a conclusão do estágio probatório e declara estabilidade de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Decreto nº 2.142/2010, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.107/2008 – que institui o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório,

resolve:

Declarar **HOMOLOGADA** a conclusão do estágio probatório e a estabilidade no Serviço Público Municipal, a partir de 11 de fevereiro de 2026, da servidora **DENISE DA FÁTIMA REIS MEREGALLI**, matrícula funcional nº 666-1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, nos termos do Art. 20 da Lei Municipal nº 1.036/2008 e do § 4º do Art. 41 da Constituição Federal, em decorrência da confirmação no estágio probatório de 3 (três) anos, conforme Processo Administrativo nº 628/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:94C0D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 03 de março de 2026, **ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão CC-2 – Assessor Administrativo, com carga horária de 40h/s (quarenta horas semanais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, conforme requerido no Processo Administrativo nº 308/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C81B50B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **DIENE BECKER CASSEL**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:870D987C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 202/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **RAFAELA MARCO DA SILVA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1A1472B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 203/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **PAULA APARECIDA DE LIMA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1875C712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 204/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 002/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **GEÓRGIA AURÉLIA DA SILVA TAVARES**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:A396CAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha torna público a retificação do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026. Na publicação da RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação, altera-se a data de abertura das propostas, passando a ser dia 18/03/2026 às 8h 30min, levando-se em consideração que houve equívoco ao calcular as datas. O restante dos dados do referido edital se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 051 3487-1020, ramal 213 ou pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br. Glorinha, 05 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:21D27AE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 032/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa de **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita sob o

CNPJ nº 92.885.888/0001-05, com sede na Av Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS – CEP 90240-004, pelo valor total de **R\$ 77.592,00 (setenta e sete mil com quinhentos e noventa e dois reais)**, com fundamento no Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. Gramado dos Loureiros/RS, 04 de março de 2026.

ARTUR CEREZA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jaísa Batista

Código Identificador:CA9C67CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP 17 PE Nº
139/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à ARP 17 - PE 139/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 139/2024

CONTRATADO: **BOOM ESTRUTURAS E LOCAÇÕES PARA
EVENTOS LTDA**

CNPJ: 04.181.802/0001-04

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 139/2024, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/02/2026 a 27/02/2027, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em **4,504635%**, que corresponde ao indexador IPCA-15 acumulado no período de 02/2025 a 01/2026.

PROCESSO: 82233/2025

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

Publicado por:

Pedro Eduardo Plochanski Calegari

Código Identificador:C8D54CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 EXTRATO DE
CONTRATO: Nº 103/2026**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 159/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 103/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 159/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecanizados e manuais de limpeza urbana no território do Município de Guaíba**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: M3 Engenharia e Serviços Ltda

CNPJ: 15.025.447/0001-92

Valor homologado: R\$ 707.966,55 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor mensal do contrato; R\$ 8.495.598,60 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), valor total anual.

O processo licitatório foi regularmente instruído, observado o rito da Lei nº 14.133/2021, tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, conforme Parecer Jurídico nº 12/2026, restando homologado o certame.

Contrato: nº 103/2026

Data de assinatura do contrato: 27 de fevereiro de 2026.

Valor mensal do contrato: R\$ 707.966,55 (setecentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Valor total anual: R\$ 8.495.598,60 (oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2026.

Guaíba, 03 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:4219282E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação, em meio eletrônico (cartão eletrônico magnético, oriundo de tecnologia adequada), para utilização pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e/ou refeições em estabelecimentos comerciais, de acordo com as descrições e exigências deste edital e de seus anexos.

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026

DATA DA SESSÃO: 23/03/2026 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. Os editais e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:2940097C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 088/2022

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA

CNPJ: 91.693.283/0001-50

PROMITENTE COMPRADOR: MÔNICA HILLESHEIM

CPF: 029.859.360-20

OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 03 DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 366,25M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 02 DE MARÇO DE 2026. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NA FORMA DO INCISO IV, DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO RESCINDIDO.

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:2C591E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 042/2026

CONTRATADO: S. MEDEIROS & MORAIS LTDA

CNPJ: 05.823.127/0001-24

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, ATENDENDO OS OBJETIVOS DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO – RECOMEÇAR, COM PROCESSO SOB Nº 25/3200-0000762-5 E CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 3098/2025 FIRMADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 E DE SEUS ANEXOS.

VALOR: R\$ 84.180,00

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 04/03/2026 A 03/03/2027

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:DF463080

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO**

SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH

CNPJ: 08.537.384/0001-98

OBJETO: Este termo tem por objetivo o repasse de subvenção econômica a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA - ACEFH, conforme autorização prevista na Lei Municipal Nº 1679, de 16 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026). A referida subvenção servirá para custear despesas diversas da instituição. O objetivo é a cooperação técnica na área da educação complementar, cultura, artes e esportes, com o apoio para a manutenção das atividades, cursos, materiais e equipamentos permanentes, materiais de consumo, auxílio transporte, sonorização, e outras possibilidades descritas no Plano de Trabalho constante no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.

VALOR: R\$ 272.000,00

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026

VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 31/12/2026

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:7FEB7811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

FORNECEDOR: BERGHAHN & CIA LTDA

CNPJ: 19.162.633/0001-24

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE OITO PROJETOES, SENDO QUATRO DESTINADOS ÀS SALAS DE AULA DA EMEF CASTRO ALVES E QUATRO ÀS DA EMEF PRUDENTE DE MORAES.

VALOR TOTAL: R\$ 17.599,20

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:B429A635

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 067/2025

CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 01.844.768/0001-04

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 11.721,39

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

VIGÊNCIA T.A.: 01/04/2026 A 31/03/2027

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:C434EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA

CNPJ: 91.360.420/0013-78

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R\$ 5,84 PARA R\$ 5,92.

VIGÊNCIA T.A.: 05/03/2026 A 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Harmonia/RS, 05 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:B426EC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de março de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 120/2025; CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2025

Contratada: **DANIEL MARTINI BOZZA -CPF sob n.º 035.988.460-10**

objeto: Aumento de quantitativo de valor e de produto, em virtude de desistência de fornecedor.

Data de confecção: 04/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:7D05F021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de março de 2026:

Aditivo n.º I ao Contrato Administrativo n.º 124/2025; CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 01/2025

Contratada: **ALCEU ZANCHET – CPF: 359.326.780-20**

objeto: Aumento de quantitativo de valor e de produto, em virtude de desistência de fornecedor.

Data de confecção: 04/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:D15E835D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 23/2026; Processo Licitatório n.º 30/2026; Chamamento Público n.º 04/2026;

Credenciada: **LEANDRO PASIN - CNPJ n.º 47.360.930/0001-10**

Objeto: Prestação de serviços de transporte com caminhão caçamba.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:522F6ADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
24/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:
Contrato de Credenciamento n.º 24/2026; Processo Licitatório n.º 30/2026; Chamamento Público n.º 04/2026;
Credenciada: **GERSON BOCALON - CNPJ: 19.655.211/0001-90**

Objeto: Prestação de serviços de transporte com caminhão caçamba.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:83913BB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a rescisão de contrato administrativo no mês de março de 2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2025; CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025; CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 102/2025

Contratada: **AW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -CNPJ: 61.332.655/0001-51**

objeto: Rescisão de contrato administrativo, em favor da empresa em epígrafe, a partir de 04/03/2026.

Data de confecção: 04/03/2026;

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B6505241

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a rescisão de contrato administrativo no mês de março de 2026.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2025; CHAMADA PÚBLICA PNAE N.º 01/2025; CONTRATO N.º 118/2025

Contratada: **SILVANA AIOLFI - CPF: 911.999.480-04**

objeto: Rescisão de contrato administrativo, em favor da empresa em epígrafe, a partir de 04/03/2026.

Data de confecção: 04/03/2026;

Ibiraiaras/RS, em 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:F3661FF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 114/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 114/2025; Contratada: **Ketlin Clemes Ferreira**; Cargo: Doméstica Servente; Prazo: prorrogado até 05/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:497AB6F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo n.º 009/2025; Contratada: **Sonia Mara Garcia**; Cargo: Doméstica Servente; Prazo: prorrogado até 05/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4EB04ECA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2025 EXTRATO DO ADITIVO N.º
02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 02 ao Contrato Administrativo n.º 010/2025; Contratada: **Janete Xavier da Cruz Rigo**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:6605477B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 011/2025; Contratada: **Daiane Pimentel da Silva**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9651BE5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 012/2025; Contratada: **Thais Concolatto**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:EFD8F1B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 013/2025; Contratada: **Ketlin Neris da Silva**; Cargo: Auxiliar de Ensino; Prazo: prorrogado até 05/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:569BB23C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	02/03/2026	02	Roberto G. Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3DE2470E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3569-6	Eloimir Maria Ribeiro Borges	02/03/2026	01	Giliane Pecini CRM 58.810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BEF8B81D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	27/02/2026	01	David P. Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:4BDDCB4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matri.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4036-3	Luis Eduardo Rezende Ghesti	15	-	05/02/2024 a 04/02/2025	09/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:76CA1BBC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 30/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 04/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante

abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) **LEANDRO PASIN -CNPJ: 47.360.930/0001-10**, para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:8A1E67A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 30/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 04/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) **GERSON BOCALON -CNPJ: 19.655.211/0001-90**, para execução dos serviços estipulados no item 1 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 04 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E0A06CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.011/2026

Revoga o Decreto nº 4.839/2024, de 01 de abril de 2024.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá/RS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado**, em todos os seus termos, o Decreto nº 4.839/2024, de 01 de abril de 2024 que institui o Comitê Gestor para regulamentação, implantação e acompanhamento da Lei Federal 14.133/2021 – NLLC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1A2E0D3B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 040/2026

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura nº 022/2026 e o Edital nº 038/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura nº 022/2026 e o Edital nº 038/2026, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
001	RAFAEL GARCIA	Médico(a) Pediatra	1º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:624DA65B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 041/2026

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para Estágio Não Remunerado, de acordo com o Edital de Abertura nº 108/2025:
Art. 1º - Inscrição Homologada:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
01	STEFAN LUIS GEIER	LICENCIATURA MATEMÁTICA

Art. 2º - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:9ED99A82

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 25-2026 – Processo 54-2026, Processo APROVA 813-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **INDUTAR TECNO METAL LTDA - STT - CNPJ 02.666.200/0004-56**, para aquisição de aduelas de concreto, blocos de contenção e concreto usinado, destinados a obras de drenagem urbana, pelo valor total de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n. 47-2026.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Lôser
Código Identificador:0BAB513F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 26-2026 – Processo 55-2026, Processo APROVA 1136-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da **MITRA DIOCESANA DE CRUZ ALTA – CNPJ 87.544.425/0015-45**, para locação de espaço físico privado, devidamente estruturado e regularizado, com capacidade aproximada para 600 (seiscentas) pessoas, destinado à realização do evento “Chá Dia da Mulher”, pelo valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Lôser
Código Identificador:281AC73F

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação 27-2026 – Processo 56-2026, Processo APROVA 1158-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa **MAIEL BRUNO P KAMPHORST – CNPJ 19.355.954/0001-45**, para aquisição de licença anual do software Microsoft 365 Apps for Business – modalidade ESD (Electronic Software Download), SPP, destinada ao Setor de Engenharia e Projetos da Prefeitura Municipal de Ibirubá, incluindo direito de uso dos aplicativos oficiais (Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneDrive), com atualizações e suporte durante o período de vigência da licença, pelo valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento – Setor de TI e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FDD046E1**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 28-2026 – Processo 57-2026, Processo APROVA 1113-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa SIRINERGIO FONTANA GIRARDI – CNPJ 51.251.804/0001-02, para aquisição de uniformes destinados aos profissionais da saúde ao atendimento das necessidades do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU 192, pelo valor total de R\$ 3.703,80 (três mil, setecentos e três reais e oitenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:ACF835BA**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 29-2026 – Processo 58-2026, Processo APROVA 1017-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso I, combinado com o § 7º, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PATRICIA LAUXEN – CNPJ 10.681.303/0001-70, para aquisição de 01 cilindro mestre freio ranger e 02 fluídos de freio para o veículo camionete Ranger frota nº 205, pelo valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico n. 49-2026.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3B1EAE96**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 30-2026 – Processo 61-2026, Processo APROVA 654-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48, para aquisição de fraldas higiênicas tipo cueca e de absorventes masculinos – demanda judicial, pelo valor total de R\$ 930,48 (novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 51-2026.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BDBAA88A**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 31-2026 – Processo 62-2026, Processo APROVA 652-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ 92.665.611/0347-48 e CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70, para aquisição de de carbonato de cálcio 1.500mg (equivalente a 600mg de cálcio elementar) + colecalciferol 400UI (50.040 unid.) e Nitrofurantoina 100 mg (5.012 unid.), pelo valor total de R\$ 10.610,40 (dez mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 54-2026.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1513F3E6**GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA DECRETO Nº 5.010/2026**

Regulamenta o Credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá. Revoga os Decretos nº 4.809/23, de 20 de dezembro de 2023 e nº 4.786/23, de 25 de outubro de 2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos e prevê o credenciamento como procedimento auxiliar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá, o procedimento de credenciamento previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui instrumento destinado à ampliação da rede de prestadores de serviços e fornecedores, mediante condições padronizadas, quando configurada inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de distribuição da demanda, mecanismos de controle, limites financeiros e medidas de prevenção a conflitos de interesse, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os instrumentos de governança, controle interno e gestão das contratações públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar a regulamentação municipal sobre credenciamento, revogando normas

anteriores para conferir maior clareza, segurança jurídica e uniformidade de procedimentos;

DECRETA: **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Ficam **revogados**, em todos os seus termos, os Decretos nº 4.809/23, de 20 de dezembro de 2023 e nº 4.786/23, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação

CAPÍTULO II **DO CADASTRAMENTO**

Art. 4º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial da FAMURS – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no site oficial do município.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no site oficial.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que emitiu a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da Prefeitura Municipal ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 6º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 7º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 8º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado a assinatura do Termo de Credenciamento.

§ 1º – A autorização para execução do objeto se dará por meio de ordem de serviço, ordem de entrega, nota de empenho ou outro documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º – O documento autorizativo deverá ser formal e prévio à execução, devendo constar no respectivo processo administrativo a justificativa da necessidade, a indicação do credenciado convocado e o valor estimado da contratação.

Art. 9º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do respectivo termo de credenciamento.

Art. 10 – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 11 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a trinta e seis meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos termos de credenciamento, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 12 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I **Das Hipóteses de Credenciamento**

Subseção I **Da Contratação Paralela e Não Excludente**

Art. 13 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 14 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 15 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibirubá e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Art. 16 – Fica vedado o credenciamento, no mesmo item ou objeto, de pessoas físicas ou jurídicas que possuam entre si vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considera-se vínculo de parentesco até o segundo grau aquele existente entre pessoas ligadas por laços de sangue (consanguinidade) ou por relação decorrente de casamento ou união estável (afinidade), abrangendo, em linha reta, pais, filhos, avós e netos; e, em linha colateral, irmãos, bem como sogros, genros, noras, padrastos, madrastas, enteados e cunhados, limitando-se às relações correspondentes até o segundo grau, nos termos do Código Civil.

§ 2º – Não estarão impedidos de participar do credenciamento, nos termos do parágrafo anterior, os parentes que declararem formalmente não integrarem o mesmo grupo familiar e não serem economicamente dependentes entre si, especialmente quanto à composição de renda per capita, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração.

§3º – A vedação aplica-se quando houver:

- I — identidade de sócios ou administradores com relação de parentesco;
- II — participação direta ou indireta de familiares na execução do mesmo objeto credenciado;
- III — qualquer situação que comprometa a isonomia ou a distribuição equitativa da demanda.

§4º – A verificação do vínculo de parentesco será realizada mediante declaração do interessado, sem prejuízo de diligências da Administração.

§5º – O descumprimento desta regra poderá ensejar descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa.

Art. 17 – É vedado o credenciamento, no mesmo item ou objeto, de pessoas jurídicas que possuam identidade de sócio, titular, administrador ou responsável legal, ainda que constituídas sob diferentes inscrições no CNPJ.

§1º – A vedação aplica-se igualmente aos Microempreendedores Individuais – MEI e às empresas individuais que possuam o mesmo titular ou que integrem o mesmo grupo econômico.

§2º – Considera-se caracterizado grupo econômico quando houver:

- I – identidade de sócios ou titulares;
- II – comunhão de interesses e atuação conjunta no mesmo objeto;
- III – utilização compartilhada de estrutura administrativa, operacional ou financeira;
- IV – qualquer outro elemento que evidencie tentativa de fracionamento artificial para ampliação indevida da participação no credenciamento.

§3º – O interessado deverá apresentar declaração de inexistência de identidade societária ou de grupo econômico nos termos deste artigo.

§4º – Constatada a identidade societária ou formação de grupo econômico com o objetivo de burlar a ordem de credenciamento ou os limites estabelecidos neste Decreto, poderá a Administração promover o indeferimento ou o descredenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, o valor máximo mensal a ser pago a cada credenciado fica limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados todos os pagamentos realizados no período correspondente, independentemente da quantidade de ordens de serviço emitidas.

§1º – Excepcionalmente, o limite mensal poderá ser ultrapassado nos casos de continuidade de serviço que exijam padronização técnica na execução, desde que:

- I – haja justificativa formal da unidade demandante demonstrando a necessidade de manutenção do mesmo prestador;
- II – a situação esteja prevista no planejamento da unidade demandante;
- III – haja autorização expressa do Secretário Municipal responsável pela demanda;
- IV – conste registro fundamentado no processo administrativo correspondente.

§2º – O disposto neste artigo não se aplica aos credenciamentos destinados à contratação de horas máquinas, manutenção veicular, aos serviços prestados por profissionais e estabelecimentos da área da saúde, bem como aos credenciamentos realizados no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jacuí – COMAJA.

§3º – A Administração deverá adotar mecanismos de controle e distribuição da demanda para observância do limite estabelecido.

§4º – O instrumento convocatório poderá estabelecer critérios adicionais de distribuição da demanda, respeitada a impessoalidade e a isonomia.

Subseção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 19 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 20 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 21 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 22 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 23 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o termo de credenciamento para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 24 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 25 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 26 – As ordens de serviço decorrentes de credenciamento cujo valor individual seja cima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dependerão de autorização expressa da Prefeita Municipal.

§1º – Além do limite de valor estabelecido no caput, as Ordens de Serviço relativas a Serviços de Horas-Máquina, quando decorrentes de processo de credenciamento realizado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jacuí – COMAJA, também estarão condicionadas à autorização expressa da Prefeita Municipal, independentemente do valor.

§2º – A autorização deverá ser formal e prévia à execução do serviço ou fornecimento.

§3º – O processo administrativo deverá conter justificativa da necessidade e estimativa de custo.

§4º – A ausência de autorização poderá implicar nulidade da contratação e responsabilização do agente responsável.

Art. 27 – Competências:

I – Unidade Demandante:

justificar formalmente a necessidade da contratação;
realizar o pedido com as devidas justificativas;
acompanhar a execução do objeto;
atestar a prestação do serviço ou fornecimento do bem.

II – Comissão de Licitação:

conduzir o procedimento de credenciamento;
elaborar e promover a publicação do edital;
analisar a documentação apresentada pelos interessados;
decidir quanto à habilitação e credenciamento;
processar e encaminhar recursos;
manter atualizada a lista de credenciados;

III - Setor de Compras:

controlar os valores pagos mensalmente por credenciado;
verificar o cumprimento das vedações previstas neste decreto;
manter registro das autorizações e distribuição das ordens de serviço;
comunicar irregularidades à autoridade competente;
propor o descredenciamento quando cabível.

IV – Secretaria de Administração e Planejamento:

coordenar e supervisionar os procedimentos de credenciamento;
se responsabilizar pela abertura e instrução de todo e qualquer processo de credenciamento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá;
controlar os limites financeiros estabelecidos neste Decreto;
promover padronização dos instrumentos convocatórios;
atuar com suporte técnico do Setor de Compras, dos Agentes de Contratação e da área demandante, conforme a natureza do objeto.
zelar pela observância das normas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 28 – Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 29 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6D1DEF8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 59/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**, **Processo APROVA 968-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de recapeamento asfáltico- reperfilamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas ruas José Bonifácio, Osvaldo Cruz, Jacob Luft, Francisco Weber, João Thiesen, João Francisco Camargo, Reinoldo Bratz, e General Câmara, no Município de Ibirubá/RS, totalizando 9.334,38 m², de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 05/03/2026 até às 07:59h do dia 13/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 05 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6491F951

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 60/2026**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, **Processo APROVA 992-26-IBR-CLI**, para Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de pavimentação com pedras irregulares nas ruas Valença e Antonio Guilherme Beskow, Bairro Floresta, Município de Ibirubá-RS, totalizando 1.626,08 m², de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. **Início das Propostas: 14:00h do dia 05/03/2026 até às 07:59h do dia 14/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 05 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D889B7BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007-2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de mobiliário permanente, brinquedos e parques infantis destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 009/2026.

Fornecedor: LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA
CNPJ: 11.786.884/0001-06
Itens: 1
Valor: R\$ 35.100,00

Fornecedor: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 93.920.361/0001-31
Itens: 2, 6, 7, 32 e 33
Valor: R\$ 113.950,00

Fornecedor: RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 49.815.982/0001-69
Itens: 3
Valor: R\$ 43.000,00

Fornecedor: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
CNPJ: 33.492.887/0001-31
Itens: 4, 5, 8, 20 e 21
Valor: R\$ 94.850,00

Fornecedor: NOBRE HORSE LTDA
CNPJ: 53.800.800/0001-53
Itens: 9 e 28
Valor: R\$ 12.390,00

Fornecedor: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA
CNPJ: 02.150.800/0001-14
Itens: 10,14,18,27,34,42,43 e 46
Valor: R\$ 25.600,00

Fornecedor: COMERCIAL USUAL LTDA
CNPJ: 14.050.075/0001-91
Item: 11
Valor: R\$ 11.200,00

Fornecedor: PASQUALOTTO & FETZNER LTDA
CNPJ: 33.486.328/0001-19
Item: 12
Valor: R\$ 255.000,00

Fornecedor: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA
CNPJ: 18.473.803/0001-29
Item: 15 e 45
Valor: R\$ 10.800,00

Fornecedor: 48.960.351 ROBERTO RAUBER LTDA
CNPJ: 48.960.351/0001-70
Itens: 16, 17, 36, 39 e 40
Valor: R\$ 26.234,85

Fornecedor: J D N JUNIOR LTDA
CNPJ: 15.300.246/0001-56
Itens: 19 e 37
Valor: R\$ 14.500,00

Fornecedor: NAIZ & SILVA LTDA
CNPJ: 28.636.965/0001-94
Itens: 23
Valor: R\$ 1.720,00

Fornecedor: KSF ELETRONICOS LTDA -EPP
CNPJ: 48.816.633/0001-07
Itens: 24
Valor: R\$ 16.700,00

Fornecedor: SANE INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.750.420/0001-06
Itens: 25, 26 e 30
Valor: R\$ 25.029,00

Fornecedor: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND.COM.E IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10
Itens: 31
Valor: R\$ 6.400,00

Fornecedor: S TYSKI
CNPJ: 33.460.679/0001-50
Itens: 35 e 44
Valor: R\$ 6.443,90

Fornecedor: A & T COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.755.150/0001-58
Itens: 38
Valor: R\$ 1.880,00

Fornecedor: RONAN PLASTICOS LTDA
CNPJ: 18.257.589/0001-73
Itens: 41
Valor: R\$ 6.500,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:153FC597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011-2026.

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: KEMILYN DA COSTA FAGUNDES LTDA
CNPJ 62.875.734/0001-71

Objeto: prestação de serviços dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 04/03/2026 a 27/02/2027.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D5F077AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.507, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.507, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 6.012,02."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 6.012,02 (seis mil e doze reais e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.04.00.00.00.00 1500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.963,04
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.874,71
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		R\$ 3.837,75
17	SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802	REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS	
3.1.90.94.00.00.00.00 1500	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.174,27
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		R\$ 2.174,27
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 6.012,02

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 6.012,02 (seis mil e doze reais e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
2102	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
3.1.90.11.00.00.00.00 1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.837,75
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG		R\$ 3.837,75
17	SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH	
2802	REMUNER. SERV. AGENTE POLÍ. SEC.DA MULHER E DIR.HUMANOS	
3.3.90.14.00.00.00.00 1500	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.174,27
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH		R\$ 2.174,27
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS		R\$ 6.012,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:82BCC4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2026 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 281/2026

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 27 de fevereiro de 2026, a servidora **Suelen Ózio Nuri**, matrícula nº 18.182, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 144/2025, para ocupar o cargo de Técnico em Educação Infantil, Padrão 5, junto à

Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.455/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7E3A5BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2026 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 282/2026

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Lara Vanessa Munari Martins**, matrícula nº 12.755, do cargo de Professor Área I, no período de 1º a 31 de março de 2026, devendo retornar ao serviço em 1º de abril de 2026, concedida pela Portaria nº 168/2026, de acordo com o Processo Eletrônico nº 12.595/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:983A3772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2026 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 283/2026

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Danilo Pires Magenis**, matrícula nº 13.608, do cargo de Assistente de Execução Fiscal, Padrão 6, no período de 02 de março de 2026 a 1º de abril de 2026, devendo retornar ao serviço em 02 de abril de 2026, concedida pela Portaria nº 1537/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 7.595/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:868D858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2026 “AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM)
MÊS DE LICENÇA PRÊMIO”

PORTARIA Nº 284/2026

“AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE
 LICENÇA PRÊMIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Ademilson dos Santos Teixeira**, matrícula nº 4.283, do cargo de Cadastrador Imobiliário, Padrão 5, no período de 02 de março de 2026 a 1º de abril de 2026, devendo retornar ao serviço em 02 de abril de 2026, concedida pela Portaria nº 1246/2025, de acordo com o Processo Eletrônico nº 6.036/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:4FED0C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2026 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO”

PORTARIA Nº 285/2026

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 03 de março de 2026, o servidor **Luís Gustavo Pretto**, matrícula nº 14.250, nomeado por meio da Portaria nº 897/2018, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:2170E6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2026 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO”

PORTARIA Nº 286/2026

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 02 de março de 2026, a servidora **Daniele Ribeiro de Oliveira Siqueira**, matrícula nº 17.389, nomeada por meio da Portaria nº 899/2024, para exercer a função de **Assessor III, CC-3**, junto à Secretaria Municipal de Pesca.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:38C8B67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2026 “EXONERA CARGO EM
COMISSÃO”

PORTARIA Nº 287/2026

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a contar de 02 de março de 2026, a servidora **Andressa Kichler Kercher**, matrícula nº 18.387, nomeada por meio da Portaria nº 504/2025, para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:51EE1DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 778/2025,
QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR”

PORTARIA Nº 288/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 778/2025, QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 02 de março de 2026, a **Portaria nº 778/2025**, que DESIGNOU a servidora **Susana da Rocha Santana**, matrícula nº 16.191, Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, nomeado(a) por meio da Portaria nº 338/2024, para exercer a função de **Coordenador Escolar, FG-8**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1D84361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289/2026 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 289/2026

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 02 de março de 2026, a servidora **Daiane Russo Veronezi**, matrícula nº 15.724, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 096/2022, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 5.691/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:13CCD4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 291/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **03/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato

Administrativo nº 013/2026, que tem como objeto contratação da empresa DPM Educação para ministrar o curso “BB gestão ágil: Nova ferramenta de prestação de contas de recursos do SUAS, FNDE e do MINC”, o curso será ministrado de forma on-line e será realizado nos dias 03 e 04 de março de 2026, com carga horária de 6 horas, dividido em 02 (dois) turnos, sendo no dia 03 de março de 2026: das 09h às 12h e no dia 04 de março de 2026: das 09h às 12h.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo – Secretário Adjunto
Gestor de Contrato Suplente	Marcelo da Silva Pereira	16305	Assessor II
Fiscal de Contrato	Patrícia dos Santos	13944	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Fabiana Linhatti Feliciano	16286	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Giani Nelci Appolo Machado	18755	Assistente Social

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 013/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E0F1B704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2026 PROCESSO Nº 185/2026 EDITAL Nº 1208/2026 PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de março de 2026, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EEF8754C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 134/2026 PROCESSO Nº
178/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA VAN PLACA IZV8G47**, sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA

ZIMMERMANN - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e a empresa ROSALVO KRISTIUM – ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09, no valor de R\$ 44,96 (quarenta e quatro reais com noventa e seis centavos).

Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:10FFC62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 135/2026 PROCESSO Nº 179/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA LAVAGEM DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada BORTOLAZ & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:344980DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 137/2026 PROCESSO Nº 181/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONserto DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE RINCÃO MORMAÇO**, sendo a empresa contratada JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:C850770D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 138/2026 PROCESSO Nº 183/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA ROÇADEIRA**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:72FB862F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.465, DE 04 DE MARÇO DE 2026. (ORIGEM LEGISLATIVA) AUTORIZA O PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS), RELATIVAMENTE A PERÍODOS ANTERIORES A 13/01/20

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar o pagamento aos servidores ativos do seu quadro e aos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias e de benefícios decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração, dos proventos e das pensões em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

- I – ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico; e
- II – à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente.

Art. 2º Os valores de que trata o artigo 1º serão corrigidos monetariamente pelo INPC.

Art. 3º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 10.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

01.01 28 846 0000 0.OPOP PAGAMENTO DE ATRASADOS DA LC 226/2026 - LEGISLATIVO

(AAA) 3190 92 – 500 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no caput, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 122 0001 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO

(17) 4490 52 – 500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:E9AEB37E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.456, DE 04 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 24.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.01 28 845 0022 0.XXX auxílio ao consopro
(AAA) 3350 41 – 500 – contribuições..... R\$ 24.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:6AA41B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.457, DE 04 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente uniformes escolares aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Independência/RS, em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei n.º 9.394/1996 e na Lei n.º 8.069/1990.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se uniformes escolares o conjunto de vestuário padronizado, de design neutro e adequado a ambos os sexos, confeccionado em material resistente e confortável, que deverá obrigatoriamente incluir, no mínimo:

- I. 01 (uma) camiseta de manga curta;
- II. 01 (uma) calça comprida;
- III. 01 (uma) bermuda ou short-saia;
- IV. 01 (um) agasalho (jaqueta e blusão).

§ 1º O design, cores e especificações técnicas detalhadas dos uniformes serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando à padronização e à identificação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá, mediante justificativa técnica e pedagógica, incluir outros itens ao conjunto de uniformes, desde que observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º A distribuição gratuita dos uniformes escolares tem por finalidade:

- I. assegurar a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, nos termos do artigo 206, inciso I, da Constituição Federal;
- II. contribuir para a efetivação do direito à educação previsto no artigo 205 da Constituição Federal;
- III. reduzir as desigualdades sociais e econômicas entre os estudantes;
- IV. garantir condições adequadas de dignidade, saúde e bem-estar aos alunos, conforme os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A política de fornecimento de uniformes escolares observará o disposto no artigo 4º, inciso VIII, da Lei n.º 9.394/1996, que assegura ao educando programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Art. 5º Será fornecido durante o calendário escolar do corrente ano, 01 (um) kit completo de uniformes escolares por aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela aquisição, armazenamento e distribuição dos uniformes escolares, podendo estabelecer cronogramas e locais específicos para a entrega, preferencialmente nas próprias unidades de ensino.

§ 2º Em casos de perda, dano irreparável ou crescimento do aluno que impossibilite o uso do uniforme, a Secretaria Municipal de Educação poderá analisar a possibilidade de fornecimento de peças adicionais, mediante solicitação e justificativa da família ou responsável, observada a disponibilidade em estoque.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, em conformidade com a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Lei Complementar n.º 101/2000, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:44F43AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.458, DE 04 DE MARÇO DE 2026. ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.452, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal n.º 3.452, de 19 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 4º O Incentivo Financeiro Adicional – IFA possui natureza remuneratória, sendo devido em razão do efetivo exercício das atividades inerentes aos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE).

§ 1º Em razão de sua natureza remuneratória, o valor do IFA integrará a remuneração para fins de incidência de encargos legais e previdenciários, na forma da legislação vigente.

§ 2º O IFA não será incorporado permanentemente aos vencimentos do servidor, sendo devido exclusivamente enquanto houver o repasse anual específico da União”.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8B3A5582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.459, DE 04 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE MONITORES E PROFESSORES ÁREA 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
02	MONITORES	Magistério a nível médio ou curso de pedagogia.	R\$ 2.220,17	40 horas
02	PROFESSOR ÁREA 01	Curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental, ou específico para educação infantil.	R\$ 3.404,87	22 horas

Art. 2º As contratações de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada com aproveitamento no Edital de abertura n.º 02/2026, homologado pelo Edital n.º 10/2026.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I da presente Lei, e na Lei n.º 2.327/2012.

Art. 4º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º As despesas referentes à presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.

Art. 6º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

MONITOR – 40 HORAS

Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal e na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e

transmitir recados; planejar e executar as ações a serem desenvolvidas nos projetos/programas oriundos de convênios que o Município mantém com o Estado e/ou a União, seguindo as orientações superiores; desenvolvendo as atividades com grupos de mães, idosos, crianças e adolescentes; orientando as famílias no sentido de buscar bem estar social e fortalecimento dos vínculos familiares, com ênfase nas crianças; Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; repassar informações ao Setor Competente do Município acerca de eventuais providências que podem e devem ser adotadas para melhorar as condições de vida das famílias; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade: mínima 18 anos;

b) Instrução: Magistério a Nível de Ensino Médio ou Superior em Pedagogia

c) Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

PROFESSOR ÁREA 1

Atribuições: Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas.

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação: para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil; para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador: AF803E32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.460, DE 04 DE MARÇO DE 2026. ALTERA O ARTIGO 38, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327, DE 05 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as disposições contidas no artigo 38, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.327, de 05 de abril de 2012, redação dada pela Lei Municipal n.º 2861/2019, de 19 de março de 2019, para fixar os valores do Piso Nacional do Magistério a ser pago aos professores municipais e o vencimento básico para o orientador educacional e supervisor educacional no ano de 2026, passando a ter a seguinte redação:

Art. 38 [...].

I - Cargos efetivos:

a) Professor:

Denominação	Vencimento Básico
Professor com formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou séries iniciais	R\$ 2.821,85

do ensino fundamental; licenciatura plena, específica para as séries finais do ensino fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica - 22 horas/semanais

b) Orientador Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Orientador Educacional - 44 horas/semanais	R\$ 5.643,69

c) Supervisor Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Supervisor Educacional - 44 horas/semanais	R\$ 5.643,69

II- [...].

II- [...].

Parágrafo único. [...].

Art. 2º A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:30EB1B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.461, DE 04 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2026 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

41.03 13 392 0003 2.064 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS

(600) 3390 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....

..... R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 01 031 0015 2.002 manutenção das atividades dos vereadores

(30) 3390 39 – 500 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....

..... R\$ 5.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:D63C47B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.462, DE 04 DE MARÇO DE 2026. CRIA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – FMDM, VINCULADO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, de natureza contábil especial, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM, criado pela Lei Municipal n.º 3.305, de 07 de março de 2025.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM tem por finalidade proporcionar suporte financeiro para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no Município de Independência/RS.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM:

I – Dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II – Transferências de recursos provenientes da União, do Estado e de outros Municípios;

III – Recursos decorrentes de convênios, acordos, contratos e consórcios celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – Doações, auxílios, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas;

V – Rendimentos de aplicações financeiras de seus recursos;

VI – Valores oriundos de multas ou condenações judiciais destinadas à promoção dos direitos das mulheres;

VII – Outras receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 4º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM serão aplicados em:

I – Programas e projetos de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

II – Ações de capacitação, formação e qualificação profissional de mulheres;

III – Campanhas educativas e eventos voltados à promoção da igualdade de gênero;

IV – Estudos, pesquisas e diagnósticos sobre a situação das mulheres no Município;

V – Apoio a iniciativas da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos das mulheres;

VI – Manutenção e estruturação das atividades do COMDIM;

VII – Outras ações aprovadas pelo COMDIM, compatíveis com suas finalidades legais.

Art. 5º A gestão administrativa e financeira do Fundo será realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, sob orientação, deliberação e fiscalização do COMDIM.

§ 1º A movimentação dos recursos do Fundo será realizada em conta bancária específica.

§ 2º A aplicação dos recursos dependerá de prévia deliberação do COMDIM, mediante resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:C64D98BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.463, DE 04 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE 01 (UM) PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o artigo 197 da Lei Municipal n.º 1.700/2005, a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

N.º de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	PROFESSOR – ÁREA 1	Para a docência nas séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	R\$ 3.404,87	22:00hrs

Art. 2.º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e será realizada mediante processo seletivo simplificado.

Art. 3.º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor, bem como sua atribuição, seguem acompanhada ao anexo I da presente Lei, em observância à Lei Municipal n.º 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2026.

Art. 6.º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

PROFESSOR – ÁREA 1
ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:
 Camila Signorini
Código Identificador:CCA82D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.464, DE 04 DE MARÇO DE 2026. AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2026 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

41.02 12 782 0022 0.014 AUXÍLIO PARA ASCADI PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES A OUTROS MUNICÍPIOS (AAA) 3350 41 – 500 – contribuições..... R\$ 65.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º O referido auxílio é destinado à Associação dos Acadêmicos de Independência/RS – ASCADI, sendo esta, associação civil com personalidade jurídica, com registro no livro de atas, folhas 5/6, sob n.º 38, fls.156, do Livro A-3, no Ofício do Registro de Imóveis de Independência/RS, sendo repassado valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de março à dezembro de 2026, para subsidiar o transporte escolar dos estudantes do Município de Independência/RS, que comprovadamente trabalham durante o dia, e que se deslocam até outros municípios para cursar ensino superior, técnico ou médio.

Art. 3º A associação beneficiada com o presente auxílio, deverá apresentar relação nominal dos estudantes usuários do transporte e que efetivamente receberam o subsídio, bem como comprovante de pagamento mensal do transporte, via recibo ou outro similar.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Camila Signorini
Código Identificador: CDC07932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 22
HORAS SEMANAIS, ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA
AVILA ROSIN, PROFESSOR ÁREA 1.

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN**, Professor Área 1, matrícula 3006, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** de 22 horas semanais, a contar de **27/02/2026**, na Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, para substituir a professora Susana dos Santos Zaiaskoski, que se encontra de atestado médico, conforme Memorando nº 133/2026, da Secretaria de Educação. A presente

Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27/02/2026.

Independência/RS, 04 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0022FD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
32/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: ALBINO AIRTON DUDAR, CNPJ nº 30.617.810/0001-52

DO OBJETO: Contratação de plano de internet para a Unidade Básica de Saúde de São Valentim.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2026.

Data de assinatura: Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E28675E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº
33/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: SKYNETWEB COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 11.149.154/0001-66.

DO OBJETO: Contratação de plano de internet para a Unidade Básica de Saúde de Esquina Araújo.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2026.

Data de assinatura: Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CF161BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº
30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular da frota da Secretaria de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026.

Data de assinatura: Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3926B0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº
31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO: Contratação de seguro para o veículo VAN RENAULT MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI, ANO/MODELO 2019/2020, placa IZV 8G47, da Secretaria da Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2026.

Data de assinatura: Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:76CB142E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº
30/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

DO OBJETO: Contratação de serviços de sistema de rastreamento veicular, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos de rastreadores em regime de comodato, a prestação de serviço mensal e monitoramento veicular 24 horas, para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2026.

Data de assinatura: Independência, 4 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3076D8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 01/2024

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CREDENCIADO: LABORATÓRIO SÃO VICENTE LTDA., CNPJ nº 89.431.100/0002-67.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames laboratoriais de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 04 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:3B266DCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2026**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 25-2026, no dia 17 de MARÇO de 2026, as 08 horas., **Aquisição de materiais hospitalares para a ubi.** Através do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Irai, 03 de março de 2026.

LUCAS BALESTRIN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Dayane Bonatti Stasiak

Código Identificador:32FC6717

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM22269/2025;

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática;

CONTRATADA: RM2 Comércio de Materiais para Informática Ltda.;

CNPJ: 06.003.969/0001-00;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.815,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 26/02/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:25FDD1FE

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM05485/2026;

OBJETO: Serviço de Manutenção de Equipamentos;

CONTRATADA: Silvio Grei Baz Machado – ME;

CNPJ: 47.701.463/0001-44;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.100,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 27/02/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:54B82D98

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM04426/2026;

OBJETO: Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção de Máquinas da marca XCMG;

CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda.;

CNPJ: 14.767.899/0001-87;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.155.000,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 27/02/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0178/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:720B401A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM06816/2026;

OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;

CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;

CNPJ: 14.721.998/0002-09;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 650,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 03/03/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:AB3BC88C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

O Sr. Edemilson Paulo Colvero Pissinin, Prefeito Municipal em Exercício de Ivorá/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Agente de Controle Interno (01 + CR), Educador Especial (01 + CR), Educador Físico (02 + CR), Enfermeiro (01 + CR), Farmacêutico (01 + CR), Fonoaudiólogo (01 + CR), Instrutor de Música (01 + CR), Professor Pedagogia: Anos Iniciais e Educação Infantil (05 + CR), Psicólogo (01 + CR) e Psicopedagogo (01 + CR).

NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

Cargo (vagas): Técnico em Enfermagem (02 + CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente Comunitário de Saúde – ÁREA V (01 + CR), Almoxarife (CR), Auxiliar Administrativo (02 + CR), Inspetor Tributário (CR), Monitor Escolar (01 + CR) e Tesoureiro (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos (vagas): Eletricista (01 + CR), Operador de Máquina (02 + CR) e Operário Especializado (02 + CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo (vagas): Motorista (05 + CR).

INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 31 + CR.

Carga Horária Semanal: de 20h a 40h.

Salário: de R\$ R\$ 2.093,54 até R\$ R\$ 8.046,90.

Inscrições: de 03 a 23/03/2026 pelo site www.fundatec.org.br.

Valor das Inscrições: de R\$ 110,00 a R\$ 180,00.

Data provável de realização da prova: 19/04/2026.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato através do Linkcontato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 2312-3998, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 000 2398, para interior e outros Estados.

Ivorá - RS, 03 de março de 2026

EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:316C4EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2026

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 0/02025

Processo Administrativo nº: 495/2025

Número de Contrato: 15/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de nova sede para a Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA LONDERO LTDA

CNPJ da Contratada: 14.152.723/0001-01

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Ivorá/RS

CNPJ da Contratante: 92.457.175/0001-40

Valor Total da Obra: R\$ 2.647.000,00(dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil reais), sendo R\$ 1.852.900,00 referente a material e R\$ 794.100,00 referente a mão-de-obra

Prazo de execução da obra: 24(vinte e quatro) meses

Data da Assinatura do contrato: 04/03/2026

Ivorá - RS, 04 de Março de 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:3C83A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 09/2025

Processo Administrativo nº: 453/2025

Número de Contrato: 16/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras basálticas de trecho de 110 metros por 7 metros de largura na Estrada Eliseu Didonet, na Cidade de Ivorá/RS.

Empresa Contratada: A. BENETTI & J. A. SOARES LTDA - ME

CNPJ da Contratada: 13.036.095/0001-45

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Ivorá/RS

CNPJ da Contratante: 92.457.175/0001-40

Valor Total da Obra: R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), sendo R\$ 69.230,00(setenta e nove mil e duzentos e trinta reais) referente à material e R\$ 29.670,00(vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais) referente a mão-de-obra

Data da Assinatura do contrato: 04/03/2026

Ivorá - RS, 04 de Março de 2026.

EDEMILSON P. C. PISSININ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Silvana Muraro

Código Identificador:AA02B97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

PRD Nº 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO S10 pela Secretaria de Educação com fulcro no Art. 75 VIII da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA;

CNPJ nº: 73.730.129/0025-04

VALOR: R\$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: PIPPI PNEUS;

CNPJ nº: 89.079.354/0007-72

VALOR: R\$ 2.254,00 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais)

Ivorá, 04 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:2BC89A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

PRD Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE ALTO DESEMPENHO** pela Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: RAMBO AUDIO

CNPJ nº: 04.295.554/0001-14

VALOR: R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais).

Ivorá, 04 de março de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:CA0B6533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

TERMO DE FORMALIZAÇÃO

PRD Nº 14/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CRONOS JBO 4C34** pela na Secretaria de Saúde com fulcro no Art. 75 I c/c § 7º da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: KARSUL DISTRIB DE AUTO PEÇAS LTDA;

CNPJ nº: 91.623.017/0002-31

VALOR: R\$ 1.079,36 (hum mil e setenta e nove reais com trinta e seis centavos)

FORNECEDOR: AUTOCAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA;

CNPJ nº: 90.181.678/0001-00

VALOR: R\$ 1.390,60 (hum mil trezentos e noventa reais com sessenta centavos).

Ivorá – RS, 04 de março de 2026.

EDEMILSON PAULO COLVERO PISSININ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Valéria Fillipin

Código Identificador:22A19383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE 2º ADITIVO TERMO DE FOMENTO-2026**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARI E A
ASSOCIAÇÃO JARIENSE DOS ESTUDANTES
DE SANTA MARIA (AJESM).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.609.402/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Osnei dos Santos Azeredo**, e a **ASSOCIAÇÃO JARIENSE DOS ESTUDANTES DE SANTA MARIA (AJESM)**, inscrita no CNPJ nº 11.563.592/0001-76, com sede na Estrada Rincão de Santana S/N, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ELI FERNANDA SILVA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 023.050.680-18 e RG nº 4097680393 SSP/RS, resolvem de

comum acordo aditivar o Termo original conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a ter validade de **22 de abril de 2026 até 21 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

Fica alterada a representação legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), que passa a ser exercida pela Sra. **ELI FERNANDA SILVA DE SOUZA**, em substituição à representante anterior, para todos os fins de direito e execução deste plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes ratificam o foro da Comarca de **Tupanciretã-RS** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento. Jari, 26 de fevereiro de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

ELI FERNANDA SILVA DE SOUZA

Presidente da AJESM

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:36B67331

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO DE TECNICO EM ENFERMAGEM**

EDITAL Nº 081/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03038/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 006/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	em Helen Kauane da Silva Marcelino	4168/2026	1º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03038/2026, **CONVOCA** a candidata **HELEN KAUADE DA SILVA MARCELINO** aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, inscrição nº 4168/2026 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura Do Convocado

Publicado por:Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador: C3DC9DC7**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 74 - 2026 - ABERTURA DE PSS 08/2026 -
PROFESSOR DE MATEMÁTICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 074/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Matemática - formação de cadastro reserva (CR).

O **MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01377/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Professor de Matemática – Cadastro de Reserva(CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o **CARGO DE PROFESSOR MATEMÁTICA - CR (CADASTRO DE RESERVA)**, com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro de reserva) Vaga para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Matemática	de CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em Matemática.	20 h	RS 1.884,58

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022); férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições DE 4 de março de 2026 a 10 de março de 2026, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

4.2. A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

4.3. Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

4.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.5. Para as funções de **CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos **(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)*

4.6. Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

5.3. No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

6.1. DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR

6.2. Para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

6.3. O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados.

6.4. Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

6.5. A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

6.6. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e

em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

8.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3. Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.3. Sorteio em ato público;

9.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.2. A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.4. Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

11.5. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.6. Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

11.7. Comprovante de residência;

11.8. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

11.9. Apresentar foto 3x4 colorida;

11.10. Comprovante de inscrição no CPF.

11.11. Alvará de Folha Corrida.

11.12. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

11.13. Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

11.14. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da

Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (e-mail e watts, informados no ato da inscrição).

11.15. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.16. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.17. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.18. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.19. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 2 de março de 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Formação em curso superior de graduação em Matemática.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2026

Edital 74/2026

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio:

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

Curso Superior:

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:

Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº008/2026, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº

, com endereço na

, telefone para contato

, concorrente ao cargo

apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	De 4 a 10 de março de 2026.
Publicação dos Inscritos	1 dia	11 de março de 2026
Recurso da não homologação das inscrições,	1 dia	12 de março de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	13 de março de 2026
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	16 de março de 2026
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17 de março de 2026
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	
TOTAL		

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D4C8A582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 78 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TECNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 078/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01643/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Maicon da Silva Gomes	2205158	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	--

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01643/2026, **CONVOCA** o candidato **MAICON DA SILVA GOMES** aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2205158 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:39FD9122

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 79 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 079/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Silva de Oliveira	10267	15º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Claudia Ferreira	10198	16º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Daiane Teixeira Borges	10242	17º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	--

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10267 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA FERREIRA** aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10198 para a função de Professor de Educação

Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **DAIANE TEIXEIRA BORGES** aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10242 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:88652F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 79 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 079/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Denise Silva de Oliveira	10267	15º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Claudia Ferreira	10198	16º
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Daiane Teixeira Borges	10242	17º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Secretário de Administração, Modernização,
Planejamento e Segurança

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **DENISE SILVA DE OLIVEIRA** aprovada em 15º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10267 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **CLAUDIA FERREIRA** aprovada em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10198 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO01230/2026, **CONVOCA** a candidata **DAIANE TEIXEIRA BORGES** aprovada em 17º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 016/2025, inscrição nº 10242 para a função de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1991 de 20 de Maio de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F6B72B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 80 DE CONVOCAÇÃO DE TECNICO EM
ENFERMAGEM - RECLASSIFICADA

EDITAL Nº 080/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03038/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2024, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Sandra Knevitiz da Silva	2202746	1º Reclassificado

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03038/2026, **CONVOCA** a candidata **SANDRA KNEVITZ DA SILVA** aprovada em 1º Reclassificado no Concurso Público nº 001/2024, inscrição nº 2202746 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:DE28A90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 82 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 082/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02975/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado 006/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº

2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Vanessa Giovana Ferreira Batista	4229/2026	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02975/2026, **CONVOCA** a candidata **VANESSA GIOVANA FERREIRA BATISTA** aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, inscrição nº 4229/2026 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:30CB4F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXTRATO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2026

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2026
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) computador completo para a sede da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos/RS, conforme Dispensa de Licitação nº 001/2026 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Empresa: JONES SANTIN E CIA LTDA – JOETECH, inscrita no CNPJ nº 11.047.541/0001-91, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 263, Centro, Erechim/RS. Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência até 22 de março de 2026.
Marcelino Ramos, 04 de março de 2026.

SÉRGIO ANTÔNIO BEAL
Vereador Presidente

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:45EDC9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre convocação de Regime Suplementar de Trabalho.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONVOCAR, para trabalhar em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais á Servidora Senhora **ANGÉLICA BRUNA TONIELO**, exercendo suas funções nas Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Antônia, a partir de 03 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4CA43938

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Senhor **EDUARDO MEDINA DO CARMO**, como responsável pela Vigilância Sanitária do Município, a partir desta data, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6C4CF4C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MARIELE VALÉRIA GUEDES DE VARGAS	Psicólogo	2ª

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:48581D6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
11/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 09/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.O valor mensal do serviço prestado fica reajustado pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual acumulado de 4,097830%, incidente sobre o valor original de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passando o montante mensal reajustado a ser de R\$ 3.747,52 (três mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DO ADITIVO: 04/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Fernando Della Flora.

Mato Castelhana, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:3B753EDD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
12/2026**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 09/2026 AO CONTRATO Nº 30/2023.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.**CONTRATADA:** PAULO GIOVANI GRANDO.**OBJETO:** A quilometragem do transporte escolar da Linha 05 será reduzida em 4,96 km diários. Essa redução terá efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.**DATA DO ADITIVO:** 04/03/2026.**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**PELA EMPRESA:** Paulo Giovanni Grando.

Mato Castelhano, 04 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:8012B7CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
20/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**CONTRATADA:** THROP TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E
SERVICOS LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparação, organização e digitalização de documentos físicos do arquivo municipal, com conversão para arquivos digitais padronizados, a serem executados nas dependências do Município de Mato Castelhano/RS.**VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito,
ROGERIO AZEREDO FRANÇA**PELA CONTRATADA:** LEANDRO FERREIRA DA ROSA

Mato Castelhano, 04 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:8E455409

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
21/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**CONTRATADA:** JULIO CESAR MIGON LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de horas máquina de motoniveladora, com fornecimento de equipamentos e operadores devidamente habilitados, destinados à execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, abertura de valas, serviços de drenagem, preparação de solo e demais atividades correlatas.**VALOR:** R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) por hora máquina utilizada, podendo ser utilizadas até 100 (cem) horas máquina, perfazendo o valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito,
ROGERIO AZEREDO FRANÇA**PELA CONTRATADA:** JÚLIO CESAR MIGON

Mato Castelhano, 04 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Prado Dos Santos

Código Identificador:F26EB426

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
22/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**CONTRATADA:** KÁTIA REGINA PORTZ SCHARDONG -
ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para acompanhamento e verificação das Empresas do Simples nacional; Implementação, orientação e acompanhamento da execução do PIT; orientação e acompanhamento da execução do Programa de Educação Fiscal e NFG; análise mensais das guias das empresas do Município; emissão de relatórios de retorno de ICMS das empresas e por produto rural; impugnação de ICMS de empresas com erros contábeis, produtor rural, sistema integrado, PPR, MEI ou outro integrante do ICMS; análise das empresas de fora do município que fazem parte do anexo I; análise do anexo II; orientação sobre os tópicos que integram o ICMS; análise do modelo A; análise da DASN receitas, despesas e saldos operacionais; palestras sobre Educação Fiscal nas escolas; orientação sobre retenção de ISS; acompanhamento e assessoramento presencial a cada 60 dias.**VALOR:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**ASSINAM:****PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito,
ROGERIO AZEREDO FRANÇA**PELA CONTRATADA:** KÁTIA REGINA PORTZ
SCHARDONG

Mato Castelhano, 04 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:25F64315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 010/2026

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 010/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 19 de Março de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 010/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 010/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 19 de Março de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 010/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação de serviços de sinalização viária**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4803C1C0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

Pregão Presencial nº 005/2026
Ata de Registro de Preços nº 47/2026
Objeto: Serviços de Colocação de Artefatos de Concreto.
Fornecedores e respectivos valores:
VIA SUL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – Valor total: R\$ 280.000,00.
TAÍS POTRICH ENGENHARIA LTDA – Valor total: R\$ 477.600,00.

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Morro Reuter/RS, 26 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Fagundes Maurique
Código Identificador:3497FE7D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

Pregão Presencial nº 006/2026
Ata de Registro de Preços nº 52/2026
Objeto: Serviços de Colocação de Artefatos de Concreto.
Fornecedores e respectivos valores:
DELAR JOST – ME – Valor total: R\$ 182.250,00.
SIDNEI ALVES FERREIRA – ME – Valor total: R\$ 123.560,00.

Vigência: A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Morro Reuter/RS, 20 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Fagundes Maurique
Código Identificador:C89CC36E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROC. ADM. Nº 249/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2026

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 120, de 09 de outubro de 2025, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 249/2026, da empresa **M S COMUNICAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.067.618/0001-58**, cujo objeto é a contratação de instrutor para regência musical da Banda Marcial, responsável por ministrar aulas teóricas e práticas nos diversos naipes, incluindo trompete, trombone, escaleta, percussão e demais instrumentos que compõem o corpo musical, estando inclusos também a apresentação em eventos municipais e outros. O valor total do contrato é estimado em R\$ 29.000,00 (vinte e nova mil reais).

Morro Reuter/RS, 04 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Fagundes Maurique
Código Identificador:2DCF41D3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026
Edital de Pregão nº 005/2026

Objeto: Ata de Registro de Preços para registrar os preços objetivando a aquisição parcelada de materiais de expediente conforme consta no Anexo I deste edital, a serem utilizados nas Secretarias Municipais, por meio da Secretaria de Administração, torna público o extrato da ERRATA da publicação da Ata de Registro de Preços.
ONDE SE LÊ: "...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026..."
LEIA-SE: "...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026..."
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Morro Reuter, 03 de março de 2026

PAULO CESAR ANTUNES MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:4BAB5C05**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026

Edital de Pregão nº 006/2026

Objeto: Ata de Registro de Preços para registrar os preços objetivando os serviços de arbitragem para a realização de competições, campeonatos e torneios promovidos pelo

Município de Morro Reuter/RS, torna público o extrato da ERRATA da publicação da Ata

de Registro de Preços.

ONDE SE LÊ:

"...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2026..."

LEIA-SE:

"...ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026..."

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Morro Reuter, 04 de março de 2026

PAULO CESAR ANTUNES MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:C0E6FF21**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA CONTRATO 47/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

CNPJ: 94.707.627.0001-20

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 47/2026

Aquisição de artefatos de concreto

Contrato: 47 Assinatura: 03/03/2026 Expiração: 03/03/2027

Contratado: ARTEFATOS DE CIMENTO

PALMARES LTDA

CNPJ/CPF: 91.113.340/0001-84

Modalidade: Pregão Número da

Licitação:

4

Morro Reuter, 03 de março de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:42E24256**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - CONTRATO 51.2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

CNPJ: 94.707.627.0001-20

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 51/2026

Contratação de serviços de máquinas terceirizadas, para Secretaria de Obas, para execução de serviços diversos, em especial na área de infraestrutura urbana e rural.

Contrato: 51	Assinatura: 03/03/2026	Expiração: 03/03/2027
Contratado: SG TERRAPLENAGEM LTDA	CNPJ/CPF: 44.443.636/0001-83	
Modalidade: Pregão	Número da Licitação: 3	

Morro Reuter, 03 de março de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:1D3733BD**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - CONTRATO 52.2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
MUNICÍPIO DE MORRO REUTER	
CNPJ: 94.707.627.0001-20	
Sumula dos Instrumentos Contratuais	
CONTRATO 52/2026	
Contratação de serviços de maquinas terceirizadas, para Secretaria de Obas, para execução de serviços diversos, em especial na área de infraestrutura urbana e rural.	
Contrato: 52 Assinatura: 03/03/2026	Expiração: 03/03/2027
Contratado: TERRAPLANAGEM GRINGO LTDA	CNPJ/CPF: 94.089.372/0001-80
Modalidade: Pregão	Número da Licitação: 3
Morro Reuter, 03 de março de 2026.	
AIRTON BOHN,	
Prefeito Municipal.	

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:3264DE18**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA - CONTRATO 53.2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

CNPJ: 94.707.627.0001-20

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 53/2026

Contratação de serviços de máquinas terceirizadas, para Secretaria de Obas, para execução de serviços diversos, em especial na área de infraestrutura urbana e rural.

Contrato: 53	Assinatura: 03/03/2026	Expiração: 03/03/2027
Contratado: MARCIANO KAEFER LTDA	CNPJ/CPF: 13.517.031/0001-66	
Modalidade: Pregão	Número da Licitação: 3	

Morro Reuter, 29 de janeiro de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:2A5B2579**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA CONTRATO 54/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

CNPJ: 94.707.627.0001-20

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 54/2026

Aquisição de artefatos de concreto

Contrato: 54 Assinatura: 03/03/2026 Expiração: 03/03/2027

Contratado: ROTA DO SOL CONCRETOS

LTDA

CNPJ/CPF: 08.190.352/0001-69

Modalidade: Pregão Número da

Licitação:

4

Morro Reuter, 03 de março de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:798C0C60

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA CONTRATO 55/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRO REUTER
CNPJ: 94.707.627.0001-20
Sumula dos Instrumentos Contratuais
CONTRATO 55/2026
Aquisição de artefatos de concreto
Contrato: 55 Assinatura: 03/03/2026 Expiração: 03/03/2027
Contratado: SPINDLER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 24.395.083/0001-23
Modalidade: Pregão Número da Licitação: 4
Morro Reuter, 03 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Fagundes Maurique
Código Identificador:3942CAC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 03/2026, Processo nº 25/2026, **Aquisição de material hospitalar para suprir as demandas da secretaria de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3A5A1191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL
DE BEBEDOURO DE AGUA DESTINADO À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BEBEDOURO DE AGUA DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 05/03/2026 até o dia 09/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 04 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:4505C0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 48/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUGUSTO CEZAR SCHMUTT PEREIRA
CNPJ nº 04.162.859/0001-58
Objeto: Aquisição de areia fina lavada, destinada às escolas municipais de mostardas. SME.

Valor Contratual: R\$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:DA74BC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº03/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 11.301.741/0001-29
Objeto: **Aquisição de Estação Meteorológica Wireless Wifi Chuva/Vento/Temperatura**

Vinculado ao Contrato nº 25/2024

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:5A705AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 993/2026 e no parecer jurídico nº 91/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS**, para a aquisição do curso de capacitação sobre Rotina de Compras no Município e sobre Cadastro Imobiliário para dois servidores municipais.
O valor total da contratação é de R\$1.288,00 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais). Nova Hartz, 04 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:7B779CE7**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 29/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 778/2026 e no parecer jurídico n.º 81/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, para a aquisição de materiais ambulatoriais para ambientes hospitalares/ambulatoriais do Sistema Único de Saúde (SUS).

O valor total da contratação é de R\$6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

Nova Hartz, 04 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:081CA9E9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 30/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 1006/2026 e no parecer jurídico n.º 82/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **AUTOMOB PARTICIPAÇÕES S.A.**, para a revisão dos 40.000km do micro-ônibus de placa JCN6104 na concessionária por ainda estar na garantia.

O valor total da contratação é de R\$3.969,88 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$517,40 (quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos) de serviços de mão-de-obra e R\$3.452,48 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) de peças utilizadas.

Nova Hartz, 4 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:511A865E**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 31/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 858/2026 e no parecer jurídico n.º 94/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA e BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, para a aquisição de medicamentos oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida dos usuários da rede municipal de saúde.

A empresa **FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA**, o valor de R\$798,02 (setecentos e noventa e oito reais e dois centavos).

A empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, o valor de R\$78,84 (setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

A empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, o valor de R\$853,38 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

O valor total da contratação é de R\$1.730,24 (um mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Nova Hartz, 4 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:0F1CA41A**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 32/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 781/2026 e no parecer jurídico n.º 93/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **EVANDRO WINCK**, para a aquisição de capa com teclado para tablet que será utilizado na comunicação e atualização de cadastro dos usuários do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social.

O valor total da contratação é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Nova Hartz, 04 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:8816CE33**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DISPENSA N.º 1141/2025****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administração N.º 1383/2025 – Dispensa N.º 1141/2025

Contratado: PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Finalidade: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA A PRAÇA DA BANDEIRA.

Nova Prata, 04 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:

Laura Faleiro Miozzo

Código Identificador:2424BEF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação n.º 160/2026 - Edital n.º 27/2026 - Pregão Eletrônico n.º 05/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 19/03/2026.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 05 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Catia Mendes

Código Identificador:BE37E858**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 220, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo nº 2.626/2026, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê da servidora ADRIANA JAQUELINE CASAGRANDE GUGLIERI, matrícula 5007755-4, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação o tempo de serviço prestado ao Município de Nova Santa Rita no período de 01/09/2015 a 01/07/2016, 01/02/2017 a 31/12/2020, 03/02/2021 a 30/06/2023, conforme as informações contidas na Declaração de Tempo de Serviço nº 011/2026.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:31D59E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora FLÁVIA DE CASSIA MORANDI DOS SANTOS, matrícula nº 2151-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:87347A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 217, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ANA PAULA GARTNER MILKE, matrícula nº 16595-02, cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 15 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:37226205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 221, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.377/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CAMILA EID DE SOUZA, Matrícula 11495-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 025/2026, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de junho de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:0C4A6C37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 223, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Professora de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação: KAROLINE ALVES FERNANDES, 31º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:91B693D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 224, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 17463/2025, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. GREICE FERREIRA DA COSTA BORTOLINI, nomeada pela Portaria nº. 149 de 2026, onde obteve a classificação de 60º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E7CFF0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. CAMILA DOS SANTOS FERRAZ, nomeada pela Portaria nº. 166 de 2026, onde obteve a classificação de 63º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DDE6938A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227 DE 27 FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.789/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da servidora PAULA JANIRA PFEIL VAZ, matrícula nº 13870-6, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

§1º A gratificação adicional de 15% se refere ao período aquisitivo de 1999/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A5946A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 228, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 13495/25, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. INGRID SANTA CATARINA, nomeada pela Portaria 059/2026, onde obteve a classificação de 58º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Assistente de Educação Infantil, devido à candidata ter sido considerada INAPTA pela avaliação do teste psicológico.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:AA8C72FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Inciso VI do Art. 11 da Lei Municipal 88/1993 e o Processo nº 9279/25, resolve:

Art. 1º NEGAR POSSE a candidata, Sra. MÔNICA GONÇALVES DA SILVA, nomeada pela Portaria 040/2026, onde obteve a classificação de 130º Lugar, no Concurso Público de Edital 01/2023 para o Cargo de Professora de Anos Iniciais, devido à candidata ter sido considerada INAPTA pela avaliação do teste psicológico.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:67926B08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 261/2026, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. MICHELE KAROLINE ALVES FERNANDES, nomeada pela Portaria nº. 223 de 2026, onde obteve a classificação de 31º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de reclassificação, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:3245F23F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando nº 051/2026 e o Processo nº 3.529/2026 resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Saúde – SMS, para o Biênio de 2025-2027:

I – SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS

Titulares – Representantes das Entidades:

- Círculo de Pais e Mestres da EMEF Álvaro Almeida – Sheila Fonseca kovalski
- Comunidade Terapêutica Recomeçar – Lidiane Charão Jardim
- Círculo de Pais e Mestres EMEF Campos Salles – Taiane Sabrina Macedo
- Associação Comunitária do Loteamento Popular - Montgomery Beulquecardona
- Associação das Entidades Tradicionalistas de Nova Santa Rita – Carmem Helena Becker Araújo
- Associação de Moradores do Picadão – Alinson Moraes
- Associação de Moradores do Bairro Morretes – Marilene Michel da Silva
- Associação de Moradores de Alto da Boa Vista e Cambará – Andressa Peres

II – SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE

Titulares:

- Rubem Almeida da Rosa
- Andrio Velasques Barcellos
- Jhenifer Vaz
- Kelly da Rocha Gomes Benelli

III – SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO DO SUS

Titulares

- JTA Clínica Médica LTDA
- Alyc Saúde

IV – SEGMENTO GESTÃO MUNICIPAL

Titulares:

- Maria Alessandra Carvalho Albuquerque
- Isabel Maciel do Canto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/02/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:9DF42571

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3901/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelas compras públicas e pelos processos licitatórios de suas respectivas secretarias:

Secretaria Municipal de Administração
Responsáveis: Luis Paulo Cezar Nunes
Maurício Backof

Secretaria Municipal de Finanças Públicas
Responsável: Luana Thomazzi Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Responsáveis: Mariana Colombo
Everton Souza dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Licitações: Suani Rocha Silveira
Compras: Kamila Andressa Assunção Venzo

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Responsáveis: Norton de Souza Lemmert
Raquel de Oliveira Dorneles da Silveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Responsáveis: Maria Luiza Silva dos Santos
Mirela Miorim

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Responsáveis: Juliana Bittencourt Weber
Marcos Aramis Cabral Cavalheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Responsáveis: Matheus dos Santos Lopes
Ana Paula Milioransa Bosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Responsáveis: Inajara Pfeil Vargas
Clandio Costa dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Responsável: Daniela da Costa Hoffmann dos Anjos

Secretaria Municipal de Agricultura
Licitações: Julia Belico
Compras: Silvio Berti

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Responsáveis: Jeferson Lopes Castanho
Matheus Figueiredo Padilha

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Responsável: Tales Andrei Pereira de Oliveira

Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS
Compras: Marcelo da Trindade Carvalho
Licitações: Eder Ramos

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2026 (27/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:597C2640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 233 DE 2 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.075/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora JOYCE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 8192-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 116/2025, expedida pela SME, da Classe "B" para a Classe "C", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de janeiro de 2026, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, a segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DECB00A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 235, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3680/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para a Função Gratificada de Orientadora Educacional – FGM-1, na EMEI Vó Luiza, a servidora DEISE CRISTIANE DA SILVA FONTANA, Matrícula 17034-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026 (01/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2C659753

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237, DE 3 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.849/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora MARIELIA DE VARGAS FERRARETO, Matrícula 16263-1, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 028/2026, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2019/2025 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de outubro de 2025, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (03/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:3843E3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL E VESTUÁRIO HOSPITALAR destinados às Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e Policlínica 24h do Município de Nova Santa Rita/RS.** A data de abertura da presente será dia **18/03/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 05 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:1A4B97AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA SECRETÁRIO DE ESCOLA**

PORTARIA N.º 112/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATA SECRETÁRIO DE ESCOLA,
CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.865/2026,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.865/2026, de 03 de março de 2026, para exercer a função de Secretário de Escola, a Sra. Cátia Janaina Venites dos Santos - classificada em 2º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será pelo período em que o servidor titular estiver em Licença Interesse, ou até 18 de fevereiro de 2028, com carga horária de 40 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R\$ 2.339,27 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.865/2026, de 03 de março de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:618FFED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE HORÁRIO A SER CUMPRIDO POR
SERVIDOR**

PORTARIA N.º 117/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE O CUMPRIMENTO DA CARGA
HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE SERVIÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais da servidora **Tamires Rosa da Silva de Abreu**, cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Serviços**, que será cumprida no horário das 9:00 às 11:00 horas no turno da manhã e das 13:30 às 15:30 horas no turno da tarde, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:714810FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO**

PORTARIA N.º 114/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE SERVIÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a contar de 02 de março de 2026, sendo o dia 1º de março de 2026 seu último dia trabalhado, a Srta. **Tanaela Sany Barcelos Achterberg**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Serviços**, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Novo Cabrais, 04 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:7AA92984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO**

PORTARIA N.º 115/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE
TURMA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, a contar de 04 de março de 2026, sendo o dia 03 de março de 2026 seu último dia trabalhado, a Sra. **Tamires Rosa da Silva de Abreu**, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Turma**, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B4ECCB19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 111/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 02 de março de 2026, o Sr. **VILNEI DE LACERDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, percebendo subsídio mensal, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2.684/2024 de 24/07/2024 e alterações posteriores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 02 de março de 2026.

Novo Cabrais, 03 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:ABCFD877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO**

PORTARIA N.º 116/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 04 de março de 2026, a Sra. **TAMIRES ROSA DA SILVA DE ABREU**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo remuneração mensal equivalente ao padrão CC – 04 (Coeficiente CC 1,22), pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:DDA90551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE
PSICOPEDAGOGO**

PORTARIA N.º 113/2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE
PSICOPEDAGOGO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a candidata não apresentou a documentação no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Fernanda Florindo da Silva**, contratada pela Portaria n.º 100/2026, de 13 de fevereiro de 2026, para a função de Psicopedagogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 04 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:E6A79528

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 19 de MARÇO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 05 de março de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:EA516398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, M D R DONADELL LTDA, CNPJ: 24.803.008/0001-54. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

PARA OS EVENTOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO NOS DIAS 15/03/2026 E 22/03/2026
No valor de: R\$ R\$ 6.020,00
Novo Machado RS, em 04/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:19483ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, I, §7, para a contratação da empresa, TREMACK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.660.216/0001-11. AQUISIÇÃO DE VÁVULA DA BOMBA HIRÁULICA PARA SER UTILIZADA NO CONCERTO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 315DL.

No valor de: R\$ R\$ 6.989,50
Novo Machado RS, em 04/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:7215491E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024

OBJETO: Prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Palmital durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.

CONTRATADA: SANDRA REGINA ARCE NOZARI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 019/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Palmital durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 2132/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:11397CE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2024

OBJETO: Prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Borruissia, Palmital e Agasa durante o período letivo (200 dias).

CONTRATADA: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 018/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Borruissia, Palmital e Agasa durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato Original e art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 2131/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:60C6E587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2024

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo David José Fleck (Vila Olímpica), em Osório/RS.

CONTRATADA: JCBATTISTI ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 056/2024, cujo objeto é a contatação de obras e serviços de engenharia para a construção do centro de desportos aquáticos no centro esportivo da Vila Olímpica, em Osório.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, do Contrato Original e art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 3699/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:B8796ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 105/2023

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS.

CONTRATADA: T&D ODONTO SERVICE LTDA.

DO OBJETO: O Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 105/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS, incluindo serviço técnico (mão de obra) com deslocamento até os locais para manutenção preventiva (mínimo duas visitas mensais) e manutenções corretivas ilimitadas, conforme necessidade, para substituição e reposição de peças necessárias ao pleno restabelecimento e funcionamento dos equipamentos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original e o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXPEDIENTE: 3077/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:9417D87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 032/2022

OBJETO: Prestação de serviços de pessoa jurídica na forma de consultas médicas de Pediatria, destinadas aos usuários da Rede Pública Municipal.

CREDENCIADA: Serviços Médicos O. Cardoso Netto Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 032/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de pessoa jurídica na forma de consultas médicas de Pediatria, destinadas aos usuários da Rede Pública Municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Sexta, item 6.1, do Termo Original e art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993

EXPEDIENTE: 3081/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:9BB66121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2024

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação psicológica.

CREDENCIADA: MICHELE CORRÊA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 018/2024, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação psicológica, cumpridos os requisitos técnicos e legais.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de março de 2026, em conformidade à Cláusula Quinta, item 5.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

EXPEDIENTE: 678/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:B6898138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

18º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 122/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel.

CONTRATADO: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 122/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam incluídas as seguintes dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento:

07.025.0004.0122.0021.4022.33390920000000000000.15000001

11.025.0004.0122.0021.4062.33390920000000000000.15000001

EXPEDIENTE: 4476/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:F2E1E6FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 105/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves da secretaria municipal de saúde de Osório/RS.

CONTRATADO: T&D ODONTO SERVICE LTDA.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração de dotação orçamentária vinculada ao Contrato n.º 105/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alteradas as dotações orçamentárias vinculadas ao instrumento, de forma a que passe a constar a seguinte dotação:

08.012.0010.0301.0260.2050.33390300000000000000

EXPEDIENTE: 4542/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:EC94BC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 019/2026

CREDENCIADO: SRT CAMINHO DA LAGOA LTDA

CNPJ: 26.305.254/0001-01

OBJETO: Serviços de Acolhimento de até 15 (quinze) vagas/leitões, Residência Terapêutica Tipo I, que serão ocupados de ambos os sexos, maiores de 18 anos, destinados ao acolhimento de pessoas portadoras de sofrimento psíquico, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, em diferentes níveis de dependência, em instituição de serviço de residencial terapêutico, conforme portaria SES n.º 259/2020, considerando a lei n.º 10.216/2001 de 06 de abril de 2001, destinados aos usuários da rede pública municipal de Osório/RS.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021. A renovação deste credenciamento, por interesse do CREDENCIANTE, se dará após avaliação técnica pelo fiscal do credenciamento, até 30 dias antes da data final, que encaminhará a possibilidade de interesse de renovação.

DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por vaga, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 630.000,00. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CREDENCIADO dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, multiplicado pelo valor/consulta contratado.

EXPEDIENTE: 33937/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:B1232290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 345/2026

PORTARIA Nº 345/2026

Designa membros para o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n.º 7.028, de 11 de agosto de 2025, **DESIGNA** membros para compor o Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública – GGOV:

Presidente:

Romildo Bolzan Júnior (Prefeito)

Vice-presidente:

Ed da Silva Moraes (Vice-prefeito)

Conselheiros da alta administração (Poder Executivo):

Claiton Luiz dos Santos da Rosa (**secretário de Administração**)

Suplente: Marina Rosa Nunes

Soly Jacinto Dutra (**secretário de Finanças**)

Suplente: Roberto Dellinghausen Silveira

Marcelo Terra Reis (**secretário de Educação**)

Luis Genaro Ladereche Figoli (**secretário de Saúde**)

Suplente: Luis Fernando Ilha de Souza

Luana Oliveira da Silva (**secretária de Assistência Social e Habitação**)

Suplente: Haroldo Araujo Filho

Gilberto Santos de Souza (**secretário de Obras, Saneamento e Trânsito**)

Suplente: Solis Leiria Rocha

Vagner Romeu Arlas Gonçalves (**secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude**)

Suplente: Marcelo Giacomelli de Souza

Lourdes Helena Ferreira Gularte (**secretária de Meio Ambiente e Gestão Territorial**)

Suplente: Alencar Massulo de Oliveira

João Fernando da Silveira Marques (**secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca**)

Suplente: Guilherme Hammarstrom Dobler

Valdeniro Ribeiro da Silva (**procurador-geral do Município**)

Suplente: Ivonete Fernandes Mateus

Edna Tomaz Miguel (**controladora-geral do Município**)

Suplente: Silvio Coelho Ferreira

Conselheiros representantes da alta administração ou da liderança das entidades classistas ou sociedade civil organizada:

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Osório - ACIO

Titular: Lucas Daniel Gehlen

Suplente: Tiago Antolini

Sindicato do Comércio Varejista de Osório

Titular: Joel Vieira Dadda

Suplente: Adriano Hahn

Sindicato dos Empregados no Comércio, com abrangência e atuação em Osório

Titular: Adriana Costa de Oliveira

Suplente: Laura de Oliveira Nunes

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Osório

Titular: Edson Ricardo de Souza

Suplente: Larissa Rocha Fraga

Sindicato Rural de Osório

Titular: Evandro Ourique de Oliveira

Suplente: Clairton Emerim Marques

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Osório

Titular: Joelma Rejane de Almeida de Borba

Suplente: Márcia Cristina Pires

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório

Titular: Marcelo Paravisi

Suplente: Maria Cristina Schefer

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, na unidade de Osório

Titular: Rochele da Silva Santaiana

Suplente: Janete Bielaski de Matos

Centro Universitário Cenecista de Osório

Titular: Ludinara do Nascimento Scheffel

Suplente: Thielle Dias Lafonte

Rotary Club de Osório

Titular: Marco Antonio de Quadros

Suplente: Jeferson de Oliveira

Rotary Club de Osório Bons Ventos

Titular: Fábio Santos dos Santos

Suplente: José Arthur Raupp Neto

Lions Clube de Osório

Titular: Leoni Luis Martins

Suplente: Claudio Fernando Ferreira

Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção Osório

Titular: Roberto da Silva Escopelli
Suplente: Maxsandro Sessim da Silva

Outros conselheiros da sociedade, com ampla experiência pública ou privada em sua área de atuação profissional, preferencialmente com residência em Osório:

Carlos Roberto Dalpiaz Vieira

Ciro Carlos Emerim Simoni

Luiz Henrique Ferronato

Petronilio Formagio da Silveira

Ugo Dalpiaz

Suplente: Jussinara de Souza Lima

Suplente: Maldos Machado Ramos

Suplente: Sérgio Boeira Madalena

Os suplentes ainda não designados, neste ato, serão designados em nova Portaria.

E, fica revogada a portaria nº 271 de 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:EB95A002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 346/2026

PORTARIA Nº 346/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da
CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE Nº 74/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 74/2026**, entre o Município de Osório e a empresa **LUIS PEDRO RONCHI SCHULER**, inscrita no CNPJ sob nº 31.401.574/0001-03, devendo ser observado as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 4589/2026:

Titular: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01

Suplente: **ADRIANA BEATRIS DALCANTARA MONTE MOR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8E028E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 347/2026

PORTARIA Nº 347/2026

Torna sem efeito a gratificação de difícil provimento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 5543/2026, **TORNA SEM**

EFEITO A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO da servidora **ROBERTA ORSCHECHOWSKI**, matrícula 3071-01, concedida através da portaria nº 256/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:AEA47ED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 348/2026

PORTARIA Nº 348/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **DANIANE CARLA BORGES DE FARIA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **DANIANE CARLA BORGES DE FARIA**, matrícula 3637-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:6CB7977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349/2026

PORTARIA Nº 349/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora **CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CATIANA FEIJO DA SILVA ALLOY**, matrícula 2860-02, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:23F673EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 350/2026

PORTARIA Nº 350/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora JANAINA SANTOS MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **JANAINA SANTOS MARTINS**, matrícula 4547-02, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:9D6CCA84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2026**

PORTARIA Nº 351/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora ROSMERY ALVES DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **ROSMERY ALVES DA SILVA**, matrícula 3784-01, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:1235BA46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2026**

PORTARIA Nº 352/2026

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora CARLA GRABIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º, e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **CARLA GRABIN**, matrícula 5805-03, do cargo de Professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, de acordo com o processo nº 5757/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8AFC7D13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026: Contratação de empresa para REFORMA E MANUTENÇÃO DO PLENARINHO da Prefeitura Municipal, a ser executada em regime de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais peças técnicas. Abertura das propostas será no dia 19/03/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório, 05 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:8232EE0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16.2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de serviços de locação de registradores eletrônicos de ponto (REP), com fornecimento de equipamentos eletrônicos para leitura biométrica, dotados de nobreak integrado e leitor de cartão de proximidade, compatíveis com o software de controle de frequência já integrado ao sistema de gestão pública utilizado pelo Município – IPM Sistemas, em conformidade com a Portaria nº 373/2011 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 12/03/2026 às 08h59min Data da sessão de abertura das propostas: 12/03/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:44D05429

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 16/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 6484/2026

Valor: R\$ 280,00

Credor: JEFERSON DARIVA

Objeto: Aquisição de placa de inauguração destinada à identificação institucional da ampliação da Unidade Básica de Saúde - ESF Primavera, a ser instalada em local visível nas dependências da unidade, com a finalidade de registrar formalmente a conclusão da obra e dar publicidade ao investimento realizado. A contratação contempla a confecção da placa com menção aos recursos oriundos do Programa Rede Bem Cuidar RS, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao dever de transparência e

divulgação da origem dos recursos públicos empregados. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 05 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:251C4932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Protocolo: 3727 e 4502/2026

Valor: R\$ 16.800,00

Credor: MUNARI PRODUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: Contratação dos serviços de Empresa Especializada Munari Produções Ltda para fornecimento do livro de literatura infantil e infante juvenil intitulado "Sapiência e Enrolado" do autor Rodrigo Munari, cujo tema central é educação fiscal e cidadania, para contemplar as escolas da rede municipal de Osório, conforme termo de referência em anexo. Art. 74, inciso I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 05 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Raoni Santos de Oliveira

Código Identificador:1F2F87BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026: Registro de preços para a aquisição de bens de reposição para implementos usados em minicarregadeiras, restando vencedoras as seguintes empresas: CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA, CNPJ: 25.300.059/0001-26 para o item 01 e SANEX COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 04.341.779/0001-60 para o item 2. Os preços registrados, bem como as atas, válidos pelo período de 12 meses a contar de 05/03/2026, estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 05 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:8D23E885

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025: Comunicamos a prorrogação da ata de registro de preços nº 23/2025 para aquisição de hortifrutigranjeiros com a COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS - COOMAFITT, pelo período de 12 meses a contar de 01 de abril de 2026, maiores informações estarão

disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 05 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:2FF6CCCC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) FERNANDA DA SILVA BORGES, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **FERNANDA DA SILVA BORGES**, Registro Geral nº 102XXXXXXX, CPF 905.XXX.XXX-XX brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 946XX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.964,19 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 2.

CLÁUSULA SEGUNDA A – A parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA C- A parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento

do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 04/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo autorizado a convocação no processo nº 1770/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 05/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 031/2025, homologado pelo Edital nº 084/2025, tendo o Contratado logrado o 40º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:43CBE285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre

si celebram o Município de Osório e o Sr.(a) **TICIANA RHEINLANDER GOMES** com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX –XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr.(a) **TICIANA RHEINLANDER GOMES**, Carteira de Identidade nº 508XXXXXXX, CPF 003.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX –XX, CEP 955XX-XXX doravante identificado por **CONTRATADO(A)**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atendimento na área da Educação, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569, de 19/05/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$1.708,36 (Um mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) por 20(vinte) horas semanais, conforme Nível I.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – a parte contratada fará jus a gratificação de difícil provimento conforme disposições no art. 37 da Lei nº 3839/2006

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA A – a parte contratada poderá ser convocada para regime suplementar de trabalho para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a situação de interesse público e a correspondente disponibilidade orçamentária, conforme Lei Municipal nº 6913/2024, em seu artigo 2º, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 5569/2015 e do art.29 da Lei Municipal nº 3839/2006.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 04/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 5.569/2015, em razão da abertura de novas turmas na rede municipal de ensino para o ano letivo de 2026, conforme necessidade técnica apontada pelo Setor Pedagógico, sendo a convocação autorizada no expediente nº 1674/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 05/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 069/2024, homologado pelo Edital nº 166/2024, tendo o Contratado logrado o 38º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 04 de março de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário de Educação

Publicado por:

Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez

Código Identificador:0D37A69D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – Registro de Preços
Objeto: Fornecimento de ar condicionado. Abertura que será às 14h30min do dia 20/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br
O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:A6210964

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2026. Contratada: SILVONEY ALMEIDA MESQUITA 41088077072. Do objeto: acréscimo de valores. Fund. Legal: Art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Eletrônico nº 1.893/2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:3A7C3887

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 24.066, DE 04 DE MARÇO DE 2026. Objeto: Designa a servidora CAMILA MONTEIRO MESQUITA para atuar como fiscal do contrato n.º36/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Caroline Marques Lemos

Código Identificador:C36DA45B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar a Retificação do Pregão Presencial SRP nº 03/2026, que tem como objeto registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para a Banda Municipal 22 de Maio, e demais documentos anexos a esse edital, **onde se lê: “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2026, leia-se: “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2026”** diante de erro formal de digitação. Permanecem inalteradas as demais disposições do procedimento licitatório. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 /Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 04 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:5B8ECD53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 17/2026. Fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Compra de item e contratação de serviços para realização de evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher. Valor: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais). Contratada 1: Jessica Luvisa Raplievicz. Contratada 2: Ingridy de Vargas. Contratada 3: Vantuir Scalvi. Contratada 4: Mitra Diocesana de Caxias do Sul. Contratada 5: Restaurante Fino Tempero LTDA. Maiores informações no site www.paraai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:2C0DFE28

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade nº 08/2026. Fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de show musical com o artista Márcio Rech, para apresentação na programação do dia da mulher, no dia 06 de março de 2026. Contratado: Marcio Pedro Rech, CNPJ 21.890.927/0001-14. Valor total: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais). Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:87376518

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAI/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de animais mortos nas propriedades rurais do Município de Parai/RS.** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08hs30min do dia 06/03/2026 até às 08hs30min do dia 19/03/2026. Abertura das propostas: a partir das 08hs30min do dia 19/03/2026. Disputa: a partir das 08hs31min (horário de Brasília) do dia 19/03/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9F67C5F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: TOKYO AUTOMOTIVE SERVICE LTDA
OBJETO: Aquisição de Caixa de Cambio Veículo Chevrolet Spin
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2025
CONTRATO: 23/2026.
VALOR: R\$22.925,00 (vinte e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Pedras Altas, 04 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:A0B5516C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 21-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: M.G.A. Reparações Automotivas Ltda
Objeto: Pqto franquia lanternas veículo onix jcq8b37
Valor: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Modalidade: Inexigibilidade 21/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Pedras Altas, 04 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AEAC346B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato de inscrição nº 47331, convocado para a função de Professor de Educação Infantil, através do Edital nº 17/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições de 23 de janeiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 3 (três) dias consecutivos manifestem se há interesse na contratação temporária, bem como providenciem no prazo de 10 (dez) dias consecutivos os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
46914	Etiane Messa Valério	11º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 04 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:6D9445EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO N.º 019/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto n.º 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 019/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação (TIC) destinados à manutenção e reposição de suprimentos de informática da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 015/2026 (fls. 011/012), e memorando expedido pela Direção-Geral nº 041/2026 (fl. 005/006), no valor de R\$ 4.833,28 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais com vinte e oito centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa P&K COM. DE PAPEIS IMP. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ 21.128.195/0001-20.

Pelotas, 4 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:38015C03

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO Nº 016/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação, do processo administrativo nº 016/2026, que prevê a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Pelotas, conforme Aviso de Intenção de Contratação nº 08/2026 (fls. 008/009), e memorando expedido pela Direção-Geral nº 038/2026 (fl. 005), no valor de R\$ 16.144,56 (dezesesseis mil, cento e quarenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos), não há impedimento à autorização da contratação da empresa OSMAR NICOLINI COM. DIST. S.A, inscrita no CNPJ 89.835.672/0010-11.

Pelotas, 4 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:42B1EEB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESULTADO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 12/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 015/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente edital, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Regulamentado pelo Decreto nº 12.807/2025), torna pública a dispensa de licitação do processo administrativo nº 015/2026, que prevê a aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Pelotas, conforme demanda constante do Memorando nº 039/2026, autorizado pela Direção-Geral (fl. 005), que adotou-se o critério de menor preço por item (fls. 017/020), perfazendo o valor global de R\$ 9.736,55 (nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), não havendo impedimento à autorização da contratação das seguintes empresas:

- CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.427.932/0001-40, referente aos itens 01, 02, 06, 08, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 21, totalizando R\$ 5.824,80;

- ARAUJO & BORBA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.358.715/0001-83, referente aos itens 03, 04, 07, 11 e 15, totalizando R\$ 2.685,50;

- JULIANA CASTRO CORRÊA, inscrita no CNPJ nº 49.706.037/0001-29, referente aos itens 05, 09, 10, 13, 16 e 17, totalizando R\$ 1.226,25.

Pelotas, 3 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:8CAE23A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.136, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata a Lei Municipal nº 7.502, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2026.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da Administração Direta e Indireta de que trata a Lei Municipal nº 7.502, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em anexo contém a classificação da despesa e respectivas dotações por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-função, Ação, categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, aprovados pela Lei Municipal nº 7.502, de 15 de dezembro de 2025, e os respectivos desdobramentos por Elemento de Despesa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 19 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

* O Anexo deste Decreto segue na íntegra no site www.pelotas.com.br

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2AC36F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

Designa membros para compor o Conselho Municipal e Diretoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 5.869, de 4 de janeiro de 2012;

Considerando a Ata 04/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Pelotas – CMDPCDAH;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades de Pelotas – CMDPCDAH, para o período 2025/2027, e sua diretoria devidamente eleita e empossada:

I – representantes do Município de Pelotas, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Mariana Dummer Borges, matrícula n.º 38358;
Mariana Tourinho Vargas, matrícula n.º 43253.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Elora Oliveira de Oliveira, matrícula n.º 46360;
Lucas de Souza Gibbon, matrícula n.º 46607.

c) Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT:

Juliano Farias Recondo, matrícula n.º 35347.

d) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Daniela Mendiondo Pinto, matrícula n.º 27010;
Luana Orige Oliveira Damé, matrícula n.º 40788.

e) 5ª Coordenadoria Regional de Educação – 5ª CRE:

Maira Andres;
Margot Brune.

f) Instituto Nacional do Seguro Social – INSS:
Andrea Heidrich.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Escola Louis Braille:

Lidiane de Souza;
Dilmar Rodrigues.

b) Associação de Pais e Amigos de Jovens e Adultos com Deficiência – APAJAD:

Ana Maria Diniz;
Clarisse Tavares.

c) Associação de Pais de Pessoas com Síndrome Down de Pelotas – APADPEL:

Tiago da Silva Bundchen;
Catia Vieira.

d) Organização da Sociedade Civil – OSC Gesto:

Maiquel Fouchy;
Jenifer Soares.

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pelotas – APAE:

Mariana Siqueira;
Valéria Lettinin.

f) Escola Bilíngue Professor Alfredo Dub:

Claudia Roberta Laurino;
Fabiane Bhom.

g) Associação Pelotense de Assistência e Cultura APAC – UCPEL:

Simoni Peverada;
Gisele Correa.

h) Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE:

Andrea Peixoto;
Claudia Buzó.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência e Altas Habilidades de Pelotas – CMDPCDAH, para o período 2025/2027:

Tiago da Silva Bundchen, como presidente;
Ana Maria Diniz, como vice-presidente;
Claudia Roberta Laurino, como secretária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de março de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:E0C11BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas, gestão 2026-2027, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.129, de 19 de novembro de 2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Conselheiros Municipais dos Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas para gestão 2026-2027:

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Bianca Medeiros da Silveira, matrícula n.º 33122;

Suplente: Rosane Heineck Pinto, matrícula n.º 44679.

b) Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Tais Dias Galindo, matrícula n.º 41391.

c) Secretaria Municipal de Turismo – SETUR:

Titular: Priscila Zanolina Nunes, matrícula n.º 46685.

d) Secretaria Municipal de Cultura – SECULT:

Titular: Alexandre Mattos Meireles, matrícula n.º 45134;

Suplente: Fábio Daniel Mendes Caetano, matrícula n.º 22002.

e) Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Rafael Silva de Sena, matrícula n.º 46775;

Suplente: Renata Rodrigues Pintos, matrícula n.º 46766.

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP:

Titular: Marcelo Silva dos Santos, matrícula n.º 45405;

Suplente: Cintia Helenice Lôper Aires, matrícula n.º 29875.

g) Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul:

Titular: André Nogueira Alves, matrícula n.º 1812101;

Suplente: Veridiana Krolow Bosenbecker, matrícula n.º 2784248.

h) Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Janaize Batalha Neves, matrícula n.º 1477295;

Suplente: Mario Junior Conceição Carvalho, matrícula n.º 2087803.

i) 3ª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS:

Titular: Camila Mulazzani Maria, matrícula n.º 4200063;

Suplente: Michele Rodrigues Matos, matrícula n.º 4200810.

II – representantes da Sociedade Civil:

a) ativistas independentes:

Maicon Gularte Moreira;

Maria Claudia Souza da Costa/Walkiria de Avalon;

Paula Geórgia Mauro de Matos;

Pedro Machado de Souza/Alexa Green;

b) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção Pelotas:

Titular: Otávio Santiago Gomes da Silva;

Suplente: Taiane da Cruz Rolim.

c) Coletivo Surdes LGBTI+ Região Sul:

Titular: Érico Durlan Garcia Galho;

Suplente: José Francisco Duran Vieira.

d) Grupo Vale a Vida:

Titular: Luciane Rodrigues da Silva;

Suplente: Valter Bunde.

e) Também – Grupo pela Livre Expressão Sexual:

Titular: Marcos Ronei Peverada Fernandes;

Suplente: Eduardo Galagarra Melgar Júnior.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 001, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 4 de março de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI

Secretária de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:E0AF022C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 079/2025 SME – SMS -SMOP – SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a alteração do resultado da licitação realizada na modalidade Registro de Preços – RPE n.º 079/2025 – SME – SMS -SMOP – SAS, publicada na Edição n.º 4252 do Diário Oficial do Município, em 22 de janeiro de 2026, devido à desclassificação de empresa, referente a aquisição de fogões.

Empresa Desclassificada:

Item 03: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R\$ 580,00.

Constando assim o Item 03 como FRACASSADO/FRUSTRADO.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont n.º 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 04 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:45994C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE EXTRATO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - CASPE - EDITAL 01_2025

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento na Lei n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 7.462, de 2 de abril de 2015, e Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de dezembro de 2015, torna público o presente o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamada Pública 01/2025, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com propósito de desenvolvimento do esporte. Nos termos do edital, os proponentes poderão interpor recurso administrativo no prazo e forma estabelecidos, contados da data desta publicação. O resultado preliminar completo, bem como orientações para interposição de recurso, encontram-se disponíveis na íntegra na sede da SELJ, Rua Álvaro Chaves 2.000 ou pelo link: <https://pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/259>.

Resultado Preliminar - Fase de Habilitação

Proponentes Habilitados:

Proponente	Projeto
Alex Silveira Machado	Atleta de Alto Rendimento - AMSUL
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-Li
Associação Malgi de Esportes	MALGI - Pelotas na Taça Brasil de Futebol Feminino 2026
Centro Social Circulo Operário Pelotense	Capoeira e Inclusão Social: Programa de Ensino de Capoeira para Crianças, Adolescentes e Adultos PCD
Ezequiel de Avila Paap	Equipe Maricá
Fabiana Celente Montiel	Kizuna - De Pelotas para o Mundial
Fabrizio Boscolo Del Vecchio	Remar para o Futuro no Campeonato Brasileiro de Barcos Curtos – 2027
Fernando de Lima Marques	Karatê de Pelotas para o Mundo
Francine Cardozo Madruga	Performance Competitiva Feminina no BMX Racing
Genefran da Silveira Cunha	Mariana Gravato Cunha - Auxílio no Custeio de Eventos de Ginástica Rítmica
Guilherme de Ávila da Silva	Campeonato Gaúcho de Futsal Amador 2026
Gustavo Fabro de Azevedo	Pedalandando resultados: visibilidade e pódios para o ciclismo pelotense
Ilton Roberto Mendes Marques	Pelotas - A capital do karate Gaúcho
Jefferson Corrêa de Souza	Estruturação do Futsal de Alto Rendimento da ATF Pelotas
João César Araújo Leitão	Basquetebol em Cadeira de Rodas ESEF/UFPel

Juliana de Lima Marques	Laidando Talentos - Da Base ao Rendimento
Kaliele Pinto Oliveira	Projeto Social Machado Brasil Taekwondo - Três Vendas
Lúcia Helena Tavares Badia	Pedal de impacto
Maico Costa Irueme	Projeto Jiu Jitsu Educacional e inclusão social
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete
Mateus Ruas Bento	2º Regata de Beach Sprint Praia do Laranjal
Maurício Silva Dall Agnol	Vavá no Padel
Nicole Terres Schmitt	Equipe de Ginástica Artística – Colégio Gonzaga no Torneio Nacional
Pablo Winck Madruga	Desenvolvimento Esportivo de Atleta de Rendimento – BMX
Paulista Futebol Clube	Identidade e Força – Paulista Futebol Clube
Rafael Vianna Oliveira	Davi Paz – Skate Park
Thaís Gomes Ceolin	Atleta de BMX Racing em Competições Oficiais - Temporada 2026
Uanderson Couto Gil	Projeto Comunitário Maninho Gill
Vera Saldanha Fernandes	Piratas Câmbio 50+;60+ para Promoção da Saúde, Convivência e Envelhecimento Ativo em Pelotas
Wesley Bandeira Guerreiro	Projeto de Handebol UFPel: Organização e Sediamento de Eventos Esportivos
William Matheus Caramão Marini	Control Game Basquete

Proponentes Inabilitados por: não comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital, mediante ausência ou apresentação irregular da documentação obrigatória mesmo após diligências, em descumprimento aos itens 8 ou 9 e 10 do Edital nº 01/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 6.218/2015 e nos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Proponente	Projeto
Associação Colonial de Pelotas	Campeonato Colonial ACP 2026
Associação Resenha Fut7	Associação Resenha Futsete
Bruno Rodrigues Macedo	4ª Etapa do Campeonato Estadual de Tênis de Mesa – Pelotas/RS
Carlos Alberto Teixeira Oliveira	Projeto Jovem Atleta
Emanuel Bueno Martins	Skate na Escola
Felipe Soares Candia	Handebol Brilhante: Desenvolvimento e Rendimento Competitivo
Gabriel do Amaral Lemos	Copa RG SUL de Categorias de Base
Gabriela Moreira Mello	Sunset Run - Uma Experiência pra Todos
Guilherme Tomaszewski Netto	3ª Etapa Campeonato Gaúcho de Boulder 2026
Jean Felipe Balsamo de Almeida	Liga Pelotas de Fut7
João Paulo Araújo Lucas	Projeto Base Atlético Dunas
Josué Roldan Martins	Alcatéia Pelotas
Lidiane Brigido de Vasconcelos Fernandes	ProEsporte
Marcelo da Silva Costa	Família campeã
Projeto Raça Amigos do Bairro	Projeto Raça Amigos do Bairro

Demais Proponentes Inabilitados:

Proponente	Projeto
04560436088	Nobre Arte
Incorrência: Proponente sem Identificação	

Proponente	Projeto
Emanuel Bueno Martins	Da Base ao Pódio – Skate de Alto Rendimento em Pelotas
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo ART 11.2.2 e 17.1 do Edital 01/2025 ProEsporte	

Proponente	Projeto
Associação Ippon Amigos do Judô - ASSIAJU	Copa Sul – RS Jiu Jitsu
Incorrência: Proponente Inabilitado disposto no artigo nº 9º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.218, de 02º de abril de 2015	

Proponente	Projeto
Roger Tavares Martins	Handebol Caruccio
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo disposto no Art.6.1 alínea "e" do Edital 01/2025 do ProEsporte	

Proponente	Projeto
Associação Pelotense de Câmbio	APC Bem Viver
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo disposto no item III do art 39 da lei 13019/2014	

Pelotas, 04 de março de 2026.

PAULO DE SOUZA LOBO NETO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:

Ronaldo Vieira Leite

Código Identificador:E4A771C7

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 140/2026:

1.1- Retifica-se o anexo I, do Edital nº 140, de 04 de março de 2026, Resultado Preliminar do Procedimento de Verificação para Candidatos PCD's, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Professores**, passando a ser como consta com as devidas alterações, e não como constou:

O Resultado Preliminar – anexo I, com as devidas alterações, será disponibilizado no site: www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 05/03/2026.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 140/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:3D85C12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 147/2026 – PSS – VISITADOR PIM/PCF EDITAL DE ABERTURA Nº 181 DE 19 DE MAIO DE 2025

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, CONVOCA, em **05/03/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Programa Primeira Infância Melhor e Programa Criança Feliz abaixo especificados, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014, Portaria SES nº 635, de 01 de setembro de 2021, Portaria SES nº 843, de 02 de dezembro de 2021 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 099/2026

FUNÇÃO	VISITADOR – PIM	
CLASS.	CANDIDATOS	DATA DE ADMISSÃO: 09/03/2026
74º	MUNYK GOULART NOGUEIRA GENEZIO	08:30
75º	THAILINE DE ASSIS DUARTE	08:30
76º	LUCAS CORREIA SANTOS BRITO	08:30

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1. Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Visitador do Programa Primeira Infância Melhor” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);

f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;

g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 5º semestre, dos cursos a seguir:

– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;

– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.

h) Declaração emitida pela instituição de ensino, na qual o candidato está vinculado, designando o supervisor responsável pelo estágio;

i) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

j) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

k) Foto em formato 3x4;

l) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

m) Declarações disponíveis no Anexo II;

n) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Recursos Humanos, Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, dentro do prazo do presente edital.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 O prazo de contratação se encerra em **14 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art. 7º do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024. Os candidatos só serão admitidos, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:D7131394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 148/2026 – PSS – PSICÓLOGO EDITAL DE
ABERTURA Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 05/03/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 094/2026

FUNÇÃO PSICÓLOGO		DATA DA ADMISSÃO: 09/03/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
44º	GABRIELA KANAAN DA SILVA	09:40	09:10
45º	EDUARDA PIZARRO DE MAGALHÃES	09:40	09:10
46º	MEILENE ALVARES AMARO	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;

m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;

n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:69109FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 149/2026 – PSS – MOTORISTA EDITAL DE
ABERTURA Nº 410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **05/03/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 096/2026

FUNÇÃO		MOTORISTA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 09/03/2026	
		HORARIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORARIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
08º	CRISTIAN LEAL DA ROSA	10:30	10:10
09º	DORIVAL GRUTZMANN WILLE	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissional:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- CNH, na categoria B e/ou C, conforme exigência da função;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto, e experiência superior a 1 (um) ano de exercício da profissão, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela

Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **24 de março de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A34F5EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA TERAPEUTA
EDUCACIONAL EDITAL Nº 150, DE 05 DE MARÇO DE 2026
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE
MARÇO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **TERAPEUTA EDUCACIONAL**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2011 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1.DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Bacharel em Educação Física	12 + CR	- Curso superior em Terapia Ocupacional - Habilitação legal para o exercício da profissão, através de vinculação ao CREFITO	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:

1.1.2 TERAPEUTA EDUCACIONAL

1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.

1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R\$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.

1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	05/03/2026

Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	06/03/2026 a 12/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 06 de Março até às 23h59min de 12 de março de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Terapeuta Educacional: Atividade de nível superior, envolvendo a execução qualificada do trabalho nas área de terapia ocupacional. Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem a saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária. Avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional. Divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional. Prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional dos pacientes a fim de habilitá-los ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade através de:

- elaboração de testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação;
- programação das atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo paciente e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades;
- orientação à família do paciente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais;
- adaptação dos meios e materiais possíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do paciente;
- adaptação ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso;
- utilização, com o emprego obrigatório de atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano;
- determinação do objeto da terapia e da programação para atingi-lo; da frequência das sessões terapêuticas, com a indicação do tempo de duração de cada uma, e da técnica a ser utilizada.

Participar das equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Terapia Ocupacional, Saúde ou Assistência Social – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Terapia Ocupacional, Saúde ou Assistência Social, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (05/03/2026) – 10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional;
- Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

• se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Registre-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 05 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:EA164B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 165/2026**

PATRICK FARIAS PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda

Constitucional nº41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/02/2026, à servidora MARCIA FRIZZO AMARAL, matrícula 990-3, identidade funcional 1, cargo de Professor, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.879,32 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; 54% referente a 9 Avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional de 25% de tempo de serviço - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PATRICK FARIAS PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício de PM De Piratini

Publicado por:

Rosani Damasceno Madruga

Código Identificador:272C261F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 12/2026 objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/03/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 04 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Gabriela Warmbier

Código Identificador:A99C147C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 30/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LAR ESCOLA NOSSA SENHORA CONQUISTADORA

OBJETO: Contratação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes que faz o município de Porto Mauá com a empresa lar escola nossa senhora conquistadora.

VIGÊNCIA: 04/03/2027

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:4BF65E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 348/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO MARINA MAUA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.
VIGÊNCIA: 05/05/2026
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 04 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:F3F45321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SANTINI MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro.
VIGÊNCIA: 27/06/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá, 04 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:571BDC95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 13/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DE SANTA ROSA
OBJETO: Reajuste de valores.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 04 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:1F8D6C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 13/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Física nº 13/2026

Objeto: Aquisição de 400 unidades de bandejas com lanches para distribuição no evento alusivo ao Dia da Mulher que ocorrerá na data de 05 de março de 2026. Demais especificações constam no Termo de Referência Anexo II do Edital.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Contratado: Gerfran Eventos Ltda

Valor Total R\$: 5.800,00

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:7E39EC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 03/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que retificou o edital para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS**, a partir do dia 03 de março de 2026, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que está **SUSPENSO** o recebimento da documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MATERIAL ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS** que seria realizado no dia **04/03/2026**. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:C6C3DA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026**: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **HORTIFRUTI** (Frutas, verduras e legumes) para preparação de alimentos prontos a serem distribuídos à população carente pelo Restaurante Municipal, através de recursos estaduais através do **PROGRAMA PRATO GAÚCHO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 18/03/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quarai/RS, 04 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:998523C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.701/2026

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico e participativo para o desenvolvimento sustentável do meio rural;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à agricultura, à agricultura familiar e às comunidades rurais; e;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR como instrumento de orientação das ações e investimentos no setor rural.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o **Comitê Gestor do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR**, com a finalidade de acompanhar, orientar, monitorar, avaliar e propor ações relacionadas à implementação e atualização do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Redentora/RS.

Art. 2º O Comitê Gestor do PMDR terá caráter **consultivo, propositivo e de acompanhamento**, observando os princípios da participação social, transparência e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Comitê Gestor do PMDR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

ALEX DONISETE DA SILVA LIMA

– Conselho Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

JAIME JUNG

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

LUIZ KERN

– Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IOLANDA TERESINHA PINTO MACHADO

– Representantes de Associações Rurais;

ADÃO COLUSSI

– Representantes de Cooperativas Rurais;

ROMARIO ROSSETTO

– Representantes da EMATER;

LUIZ LYRA

Art. 4º A coordenação do Comitê Gestor será exercida por representante da Secretaria Municipal de Agricultura ou órgão equivalente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:B8E24BD4

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.702/2026**

“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, de forma planejada, integrada e participativa;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR constitui instrumento estratégico de planejamento das políticas públicas voltadas ao meio rural; e,

CONSIDERANDO a participação dos agricultores, entidades representativas, conselhos municipais e órgãos públicos na elaboração do PMDR.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR do Município de Redentora/RS, elaborado de forma participativa, que passa a orientar as políticas, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento rural no âmbito municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7DA6E3CC

**GABINETE
EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO DO PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
CONTRATO Nº 003/2025
Contratante: Município de Redentora/RS.
Contratada: DRESSLER & ASSOCIADOS - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, CNPJ: CNPJ nº 04.846.845/0001-53.
Objeto: apostilamento de alteração de dotação orçamentaria.
Fundamento legal: art. 136 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 03/03/2026.

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A1A99DEC

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 009/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026 CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº.003/2026 – Objeto: aquisição de Bico Injetor novo, original ou homologado pelo fabricante, destinado a retroescavadeira MONITOU MBL-X-900, Chassi nº TEP900S1CM8018055, ano 2021, pertencente à frota municipal. Valor do contrato R\$8.251,80 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **Empresa BERTINATTO MAQUINAS LTDA, inscrita com CNPJ Nº 11.920.102/0001-41.** Redentora/RS, 04 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:336EE7E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2026 - PROCESSO Nº 1551/2026**

O Município de Riozinho- RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2026, sendo objeto da presente licitação é a permissão de uso de espaço físico para comercialização de bebidas, no evento 38º Aniversário de Riozinho, promovido pela Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, no período de 10 a 12 de abril de 2026, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. A sessão pública ocorrerá no às 08h30, do dia 20 de abril de 2026, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. Riozinho/RS, 05 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Simone Smaniotto Kunzler
Código Identificador:0DDB8D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3061, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 1 (um) ano, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitor(a) Diurno	04 (quatro)	42 horas	R\$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete e noventa reais).
Monitor(a) Noturno	04 (quatro)	42 horas	R\$ 2.097,90 (dois mil e noventa e sete e noventa reais).
Auxiliar de Limpeza	02 (duas)	44 horas	R\$: 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as descritas no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 3º Fica assegurado, aos cargos descritos no Art. 1º, o direito ao adicional de insalubridade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia e às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

§ 1º Os requisitos para investidura no cargo de monitor diurno e monitor noturno, previsto no art. 1º, deste Projeto de Lei, são:

I - Ensino médio completo;

II - Experiência com atendimento e cuidados com crianças;

III - Entrevista com o candidato;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais

V - Inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes

VI - Prova de títulos.

§ 2º Os requisitos para investidura no cargo de auxiliar de limpeza são os descritos no Anexo I do presente Projeto de Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos terão início após a vigência da Lei Municipal nº 2897/2024.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/03/2026.

ANEXO I

MONITOR DIURNO E MONITOR NOTURNO:

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:

Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um.

Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins.

Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres.

Manter sigilo com relação ao motivo do abrigo, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem.

Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço.

Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade;

Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança.

Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço;

Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;

Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial;

Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;

Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;

Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;

vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;

Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho.

AUXILIAR DE LIMPEZA:

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: Período normal de trabalho de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:AE5E8767

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 3062, 04 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo prazo de até 01 (um) ano, junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, do Município de Salto do Jacuí, profissionais a seguir descritos, com as respectivas cargas horárias, número de vagas e vencimentos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Condutor do Veículo do SAMU	05 (cinco)	40 horas	R\$ 1.885,53 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Técnico de Enfermagem do SAMU	05 (cinco)	40 horas	R\$: 2.170,21 (dois mil e cento e setenta reais e vinte e um centavos).
Enfermeiro (a)	01 (uma)	40 horas	R\$: 5.168,82 (cinco mil e cento e sessenta e oito

reais e oitenta e dois centavos)

§ 1º Para as contratações acima descritas, deverá ser observado o disposto na Nota Técnica nº 07 do SAMU.

§ 2º O alcance das diferenças entre os valores dos vencimentos no âmbito municipal e o disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, será pago mensalmente independentemente do repasse do Governo Federal.

Art. 2º Os requisitos e atribuições dos cargos referidos no Art. 1º encontram-se no Anexo 1.

Art. 3º Fica assegurado, aos cargos acima descritos, os seguintes direitos:

I – Remuneração conforme estipulado no Art. 1º, deste Projeto de Lei;

II – Jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional;

III – Insalubridade;

IV – Férias proporcionais ao término do contrato;

V – Inscrição ao Regime Geral de Previdência.

Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre às 22 horas de um dia e às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º É permitido o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários e sobreaviso.

Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, na íntegra, a Lei Municipal nº 3044, de 15 de janeiro de 2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/03/2026.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO:

- Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local;
- Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual;
- Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal;
- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço;
- Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base;
- Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde;
- Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções;
- Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatórias às bases;
- Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade;
- Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores);
- Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos;
- Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem;
- Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade;
- Realizar pedidos de compra de material e medicamentos;
- Realizar escalas de serviço;

- Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento;

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

- Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem.
- Certidão de Regularidade do COREN
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses ao cargo que se candidata. No caso de Enfermeiros Responsáveis Técnicos, a experiência mínima será de 02 anos;
- Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré- Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
- Pós- Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde - ITEM EXCLUSIVO para os Candidatos a Responsável Técnico da Base.

ATRIBUIÇÕES TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Os profissionais de enfermagem da equipe de SBV deverão estar habilitados a realizar ações de suporte da vida, previstas na Lei do Exercício Profissional, admitindo-se que sob delegação supervisão direta ou à distância do enfermeiro e quando devidamente capacitados, executem prescrições médica por telefonia através da orientação do médico regulador do SAMU 192 conforme Portaria nº 2048 MS/GM de 05 de novembro de 2002, no âmbito de sua qualificação profissional. Assim sendo o profissional técnico de enfermagem do SBV deve ser capaz de:

- Exercer o atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida;
- Realizar os atos de enfermagem possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar sob supervisão direta ou a distância do médico regulador ou do enfermeiro;
- Conhecer a rede de serviços da região;
- Auxiliar na determinação do local de destino do paciente;
- Garantir a comunidade da atenção médica ao paciente, até sua recepção nos serviços de urgência;
- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências e emergências;
- Realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória;
- Aferir FC, PA, Pulso, temperatura, glicemia e saturação de O₂;
- Iniciar medidas de manutenção à vida;
- Manejar equipamentos de suporte ventilatório;
- Dominar técnicas de administração de medicamentos;
- Reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas;
- Avaliar politraumatizado grave;
- Reconhecer e manejar adequadamente o TCE, TRM, queimados, entre outros traumas;
- Realizar check-list diário do veículo de suporte básico de vida;
- Realizar a reposição de material/medicamentos no veículo utilizado no seu turno de trabalho;
- Realizar a limpeza do material após cada atendimento;
- Revisar o material após cada atendimento;
- Utilizar EPI;
- Solicitar auxílio da equipe de suporte avançado sempre que necessário;
- Preencher Boletim de Atendimento corretamente e com a letra legível;
- Assinar e carimbar boletim de atendimento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

- Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- Certidão de Regularidade do COREN
- Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.

ATRIBUIÇÕES CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA DO SAMU:

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo, estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, conhecer a malha viária local, conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar as equipes nas imobilizações e transportes de vítimas, realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica, identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:

- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", como no mínimo 12 meses de habilitação.

- Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Artigo 145 - CTB, Resolução CONTRAN N. 168/2004);
- Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas.
- APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.
- Segundo Grau Completo ou em andamento.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:41CF2019

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 3063, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I**DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – FMFA**

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção aos Animais – FMFA, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, destinado ao financiamento de ações voltadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Salto do Jacuí, em conformidade com a respectiva política municipal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se animais domésticos aqueles com características apropriadas para a convivência com os seres humanos e que se habituaram a viver em casas e apartamentos, oferecendo companhia para as pessoas de todas as idades. Diferentemente dos animais domesticados, são aqueles cuja natureza não é de viver na companhia dos seres humanos, mas que foram domesticados para manter o comportamento de animal doméstico.

Art. 2º Constituem recursos do FMFA:

- I – Recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual e dos Fundos Nacional e Estadual;
- II – Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de recursos de pessoas físicas ou jurídicas, governamentais ou não, nacionais ou estrangeiras;
- III – Valores provenientes de transações penais, acordos, termos de cooperação, ajustamentos de conduta e instrumentos congêneres relativos à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Salto do Jacuí;
- IV – O produto da arrecadação de multas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de proteção animal;
- V – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- VI – Outras receitas que lhe forem destinadas.

Parágrafo único. Os recursos do FMFA serão depositados em conta específica em instituição financeira oficial e utilizados nas finalidades previstas no art. 1º desta Lei.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – CMPA**

Art. 3º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – CMPA, órgão colegiado de caráter consultivo, de cooperação governamental nas políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Salto do Jacuí, e fiscalizador da aplicação dos recursos do CMPA.

Art. 4º Compete ao CMPA:– auxiliar na formulação de diretrizes e projetos no controle da execução das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos no Município de Salto do Jacuí.

I – Promover, organizar ou apoiar campanhas educativas visando orientar a população sobre assuntos relacionados à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;

II – Promover, organizar ou apoiar a realização de estudos, planos, programas, projetos e demais ações relativas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;

III – Propor a convocação e auxiliar na coordenação de conferências, congressos, cursos, palestras, oficinas ou outros encontros voltados à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais domésticos;

IV – Interagir e promover a integração entre órgãos e entidades de defesa e proteção animal e a população;

V – Estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente;

VI – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos do FMFA; e

VII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 5º O CMPA será composto por dez membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I – Cinco membros governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II – Cinco membros da sociedade civil, escolhidos em foro próprio, entre representantes das organizações sociais, entidades de proteção e defesa dos animais e associações comunitárias de Salto do Jacuí.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros será dois anos, permitida a recondução.

Art. 6º O CMPA terá sua organização e funcionamento disciplinados por regimento interno aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º O CMPA elegerá dentre seus membros uma Diretoria composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Parágrafo único. As competências e atribuições dos membros da Diretoria serão definidas no regimento interno.

Art. 8º O CMPA reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo Prefeito Municipal ou por seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de no mínimo um terço dos seus membros.

Art. 9º O CMPA formalizará e aprovará suas propostas e recomendações, e as submeterá à apreciação do Prefeito Municipal para as eventuais providências.

Art. 10. O desempenho das funções de membro do CMPA é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 11 O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CPA.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04/03/2026

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:D9BD8B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de não participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RS – CISA, de CNPJ 02.231.696/0001-92. Objeto que se pretende adquirir: Medicamentos diversos para a Farmácia Básica Municipal. Valor total que se pretende adquirir: R\$ 54.276,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis centavos). Salto do Jacuí, 04 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:AF1C2FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DESVINCULAÇÃO/DESCREDECIMENTO
CONTRATO Nº 322/2025**

Processo Administrativo nº 1327/2025 – Inexigibilidade 029/2025.
CONTRATADO: ECOMASTER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., de CNPJ 12.849.236/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pareceres técnicos ambientais, através do Processo de Credenciamento 004/2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Salto do Jacuí, 04 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:55F29251

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 008/2026, com fulcro no art. 75, IX", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a celebração de contrato de rateio com o COMAJA, em favor do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ – COMAJA, de CNPJ 03.656.200/0001-95, no valor total de R\$ 850.464,23 (Oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 98.064,23 o valor referente a cobertura de custos administrativos, R\$ 32.400,00 referente ao Departamento de Turismo e R\$ 720.000,00 o valor estimado para serviços de consultas, exames e procedimentos especializados. Salto do Jacuí, 04 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:F523EF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2026, com fulcro no Art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento anuidade de convênio com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, conforme Resolução 01/2020 da CNM e termo de filiação emitido em 02/01/2017, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, de CNPJ 00.703.157/0001-

83, no valor de R\$ 1.050,00 mensais (R\$ 12.600,00 anual). Salto do Jacuí, 04 de março de 2026.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:0D82D72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2026, com fulcro no Art. 74, "IV", da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa junto ao processo de Credenciamento 004/2025, o qual tem por objeto a emissão de pareceres ambientais, pelo prazo inicial de 12 meses, a contar de 05/03/2026, em favor da empresa GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS, de CNPJ 23.643.492/0001-39, no valor total máximo anual de R\$ 150.712,80, a ser dividido entre as empresas credenciadas, de acordo com os relatórios de pareceres emitidos por cada uma. Salto do Jacuí, 04 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:24B46B18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS**

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA ADELMO FERREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 29.055.455/0001-96.

Objeto: 1.1 O objeto do presente contrato é a "aquisição de materiais de consumo para distribuição no âmbito escolar", de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 57.158,50 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.813.393/0001-44.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a "aquisição de materiais de consumo para distribuição no âmbito escolar", de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ R\$ 12.153,90 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 55.813.393/0001-44.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a "aquisição de gêneros alimentícios para consumo no âmbito escolar", de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e

especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 4.364,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.842.718/0001-84.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a “aquisição de gêneros alimentícios para consumo no âmbito escolar”, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 78.032,80 (setenta e oito mil, trinta e dois reais e oitenta centavos).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 19.633.424/0001-11.

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a “aquisição de gêneros alimentícios para consumo no âmbito escolar”, de acordo com as especificações detalhadas no edital e em quantidade, unidades e especificações descritas no estudo técnico preliminar e termo de referência constantes no pedido de compra que embasam a presente contratação.

Valor: R\$ 15.523,60 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:A564A993

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PORTARIA Nº 156/2026 NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TESOUREIRA

LEANDRO CARAFFINI VENERAL, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a 1.ª candidata na ordem de classificação do certame regido pelo Edital n.º 001/2023, Sra. BÁRBARA CRISTINA FORMENTINI ao cargo de provimento efetivo de Tesoureira, para tomar posse.

Art. 2.º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários à posse, no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 1.º do artigo 13, da Lei Municipal n.º 2.065/01, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul.

Art. 3.º A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, anula todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no concurso.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARRI LEONEL BAZZANELLA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E00D52EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2026 - TERMO DE FOMENTO - APA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2026

Trata-se DA REVOGAÇÃO de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal nº 5.412/2026, a ser pactuado entre a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96** e o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – RS – APA – CNPJ: 21.575.096/0001-96**, precisa de auxílio para PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL, CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E TRATAMENTO MÉDICO PARA ANIMAIS. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 03 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F8F969AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.222/2024

LEI Nº 1358 /2026, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.222/2024 e do contrato administrativo dela originado, que dispõe sobre a contratação temporária de Serviços Gerais, e dá outras providências.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) meses, o prazo de vigência estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 1.222, de 06 de fevereiro de 2024, que autoriza a contratação temporária, em caráter excepcional, de 01 (um) servidor para a função de Serviços Gerais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica igualmente prorrogado, pelo mesmo período de 02 (dois) meses, o contrato administrativo firmado entre o Município de Santa Margarida do Sul e o servidor contratado, garantindo a continuidade do serviço essencial de água à população, com possibilidade de nova prorrogação pelo prazo e condições estabelecidas no §1º do artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2026.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 04 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:96B4C14F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.309/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.309/2025-Manutenção preventiva do veículo oficial da Secretaria de Saúde placa IVR-3140.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais)

Data: 16/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 29 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:4FBE1C76

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.353/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.353/2025-Auxílio funeral**

EMPRESA: IONE DA SILVA SANTIAGO

CNPJ: 04.921.966/0001-12

Valor: R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Data: 24/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:033FAA4E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.370/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.370/2025-Manutenção dos veículos das Secretarias Municipais.**

EMPRESA: WELLINGTON RUAN MORENO HOBUSS

CNPJ: 41.431.794/0001-27

Valor: R\$1.971,00 (um mil e novecentos e setenta e um reais)

Data: 26/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D2FA0B77

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.387/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.387/2025-Aquisição de compressor de ar-condicionado.**

EMPRESA: FELIPE DOUGLAS GIOTAN PEDROZO GOMES

CPF: 005.847.960-05

Valor: R\$1.764,20 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Data: 01/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D1263B5F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.389/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.389/2025-Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria do Gabinete.**

EMPRESA: PAULO ROBERTO MACHADO NUNES-ME

CNPJ: 92.485.333/0001-76

Valor: R\$5.082,73 (cinco mil e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)

Data: 30/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:45174966

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.390/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.390/2025-Serviço de sonorização para a Semana Farroupilha da EMEF Rodrigues Alves.**

EMPRESA: LUIS NUNES DOTTO

CNPJ: 44.115.575/0001-25

Valor: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Data: 30/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:59276067

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.398/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.3968/2025-Aquisição de TNT e tecidos para o Centro de Referência de Assistência Social.**
EMPRESA: MOHAMAD ABDEL SALAM SULEIMAN-ME
CNPJ: 93.272.839/0001-60
Valor: R\$1.721,50 (um mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Data: 30/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 13 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:379EFBDB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.429/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.429/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica.**

EMPRESA: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO CENTRO-JACUI
CNPJ: 87.776.043/0001-41
Valor: R\$21.247,12 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos)
Data: 07/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:869EA720

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.432/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.432/2025-Aquisição de kits de jogos para escola Rodrigues Alves.**

EMPRESA: BRUNA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.965.037/0001-10
Valor: R\$3.231,40 (três mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)
Data: 08/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:6C8BBBB3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.433/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.433/2025-Aquisição de peças para roçadeira da Secretaria de Obras.**

EMPRESA: LEONARDO RODRIGUES MENDES
CNPJ: 31.893.133/0001-68
Valor: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Data: 08/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:620D2F57

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.435/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.435/2025-Compra de material odontológico.**

EMPRESA: D BERLATO E CIA LTDA
CNPJ: 12.630.233/0001-57
Valor: R\$1.315,20 (um mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos)
Data: 08/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:C4FE77A7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.436/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.436/2025-Compra emergencial de materiais odontológicos para a UBS.**

EMPRESA: D BERLATO E CIA LTDA-ME
CNPJ: 12.630.233/0001-57
Valor: R\$3.736,40 (três mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
Data: 09/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:A3352DAA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.442/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.442/2025-Pagamento de ajuda de custo para os alunos da escola Rodrigues Alves.**

EMPRESA: FABIANA RODRIGUES MOTA PRATES
CPF: 716.214.310-53
Valor: R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data: 09/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
 Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8FC2FFAB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.448/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.448/2025- Aquisição de moveis para o laboratório maker da Secretaria de Educação.**

EMPRESA: PAULO CESAR DA SILVEIRA SOARES

CNPJ: 14.122.077/0001-49

Valor: R\$6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)

Data: 10/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 17 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:51FC2D97

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.451/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.451/2025- Serviço de mão de obra para pintura e colocação de gesso na escola Rodrigues Alves.**

EMPRESA: D GESSO DRYWALL LTDA

CNPJ: 51.775.010/0001-30

Valor: R\$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)

Data: 10/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:19F88FF4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.452/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.452/2025-Aquisição de confecção de camisetas para a 26ªExpofeira do município para a Secretaria de saúde.**

EMPRESA: MARCIA LOECI TEXEIRA LOPES

CNPJ: 55.718.515/0001-13

Valor: R\$3.402,00 (três mil e quatrocentos e dois reais)

Data: 10/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:605F005D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.454/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.454/2025- Pagamento de compra de brinquedos para o Dia das Crianças.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10.813.340/0001-95

Valor: R\$7.898,80 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Data: 10/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:BE49AAB7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.460/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.460/2025- Pagamento de veiculação no Diário Oficial do estado.**

EMPRESA: INTERCOM PUBLICIDADE SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 88.063.011/0001-61

Valor: R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Data: 13/10/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 29 de outubro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:49C1A3F1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NOMEIA MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DECRETO Nº. 014 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia membros que irão compor a Unidade Central de Controle Interno

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados como membros da Unidade Central de Controle Interno, os seguintes servidores:

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo matrícula nº 298

MARIÂNGELA BARCELOS SILVEIRA CAVALHEIRO, Advogada matrícula nº 571

NILO JUNIOR FONTOURA MOREIRA, Motorista de veículos leves matrícula nº 253

Parágrafo único: A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) será coordenada pela primeira servidora relacionada com dedicação exclusiva.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 025 de 05 de março de 2025

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 04 DE MARÇO DE 2026.

Registre-se e publique-se

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES.

Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:9EADBB96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2026

Contrato: nº 59/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.294.126/0001-00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/Item	Quantidade	Descrição do item
Lote 45	15.000 COMP.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 09/2025

Valor total do contrato: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B29907EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026

Contrato: nº 64/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 09.079.572/0001-82

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de atestados admissionais, demissionais e avaliações médicas específicas, assegurando conformidade com a legislação vigente e a proteção da saúde do servidor.

Vinculação: Pregão Eletrônico Nº 57/2025

Valor total do contrato: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 26/02/2026 e término em 26/02/2027.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1389FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2026

Contrato: nº 66/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: GOLDENPLUS COM. DE MED. E PRODS. HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/Item	Quantidade	Descrição do item
Lote 10	300 UN	ALCOOL LÍQUIDO 70%, FRASCO 1000ML.

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 010/2025

Valor total do contrato: R\$ 1.494,00 (um mil com quatrocentos e noventa e quatro reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6750BD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2026

Contrato: nº 68/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MECANICA LAMGS LTDA
CNPJ/CPF: 12.909.168/0001-01

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento e troca de peças do sistema de suspensão da caçamba Volvo VM270, placa: IVX3166, ano: 2014, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº 13/2026

Valor total do contrato: R\$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 27/02/2026 e término em 27/08/2026.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F65EE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026

Contrato: nº 69/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO
CNPJ/CPF: 17.554.212/0001-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o SPIN placa IZK7H33, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Vinculação: Dispensa de Licitação nº16/2025

Valor total do contrato: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/09/2026.

Data da Assinatura: 02/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8392F245**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2026****Contrato:** nº 71/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ/CPF:** 91.525.790/0019-03**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D64 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 15/2026**Valor total do contrato:** R\$ 557,91 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/09/2026.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:107A0505**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026****Contrato:** nº 72/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** DELCIO LEMOS MACHADO**CNPJ/CPF:** 17.554.212/0001-13**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores para o veículo micro-ônibus placa IYU6057, modelo 2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**Vinculação:** Dispensa de Licitação 17/2025**Valor total do contrato:** R\$ 1.338,00 (um mil com trezentos e trinta e oito reais)**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 6 (seis) meses, com início em 02/03/2026 e término em 02/09/2026.

Data da Assinatura: 02/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:7542BFC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2026****Processo:** 14/2026**Dispensa de Licitação:** 14/2026**Contratante:** MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**Valor:** R\$ 765,01 (setecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**Objeto:** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, placa TQW5D52 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A contratação é necessária para revisão do veículo pois o mesmo está prestes a atingir 20.000 km. rodados.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:A7A36C1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
50/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1. Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista-RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F2901FEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
51/2026****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista- RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B8A7F094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
52/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista- RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F0C5C02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
53/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista- RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:2ABD95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
54/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista- RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4E10BE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
57/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista- RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B2BE8664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº
58/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** PRATESTUR TRANSPORTES LTDA**CNPJ/CPF:** 57.437.534/0001-05

Por ato unilateral da Administração, em apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA.

Fica a alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, referente ao PRAZO, constante no item 3.1.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início a contar de 24 de fevereiro de 2026, em simetria ao início de ano letivo, no Município de Santana da Boa Vista- RS, na forma da Lei Federal 14.133/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 04/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 04 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:8D3ED115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 136/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **GUILHERME ALVES DA SILVA**, Matrícula **3849-0**, **SECRETARIO MUNICIPAL**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **16.03.2026 a 04.04.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **16.03.2025 a 15.03.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9D82979F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 137/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora, **MAISA SIMÕES PIRES DA SILVA KRUSSE**, Matrícula **3861-0**, **AGENTE DE ENDEMIAS**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 20.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **17.03.2024 a 16.03.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:0C354B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 138/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JOSEINE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula **4109-2**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **17.04.2026 a 06.05.2026**, e **10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **10.01.2025 a 09.01.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:040041F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 139/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **DELEÃO DA ROSA NUNES**, Matrícula **2394-9**, **MOTORISTA**, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 05.05.2026**, referente ao período aquisitivo de **26.02.2024 a 25.02.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:44D92F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 140/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **LEO CARLOS MACUCO CARGNIN**, Matrícula **3870-9**, **ARQUITETO**, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 20.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 04 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0B6F54E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO**

**AVISO DE TERMO ADITIVO XVII
AO CONTRATO 11/2021**

O Departamento Água e Esgotos – DAE, Santana Do Livramento – RS, Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento - RS, torna público o termo aditivo XVII, de prazo do CONTRATO nº 11/2021, mantido com a empresa IMUNIZADORA CACHOEIRA EIRELI inscrita no CNPJ: nº 05.013.406/0001-22, com objetivo “serviço de locação de caminhão-tanque com hidrojato e sucção para esgotamentos de fossas, desobstrução de redes de esgotos, com mão de obra qualificada, aluguel de caminhão com motorista e operador”.

Base legal: Art. 57 - §1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda a Cláusula Sétima – dos prazos, parágrafo único do contrato nº 11/2021 e suas posteriores alterações. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, em horário de expediente administrativo.

Santana do Livramento - RS, 04 de março de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:6B9943FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2025**

Processo Administrativo nº 517/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada dos resíduos de serviços da saúde - RSS, dos grupos A (biológicos), B (medicamentos), e E (perfuro cortantes).

A Autoridade Superior Responsável, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 517/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, A REVOGAÇÃO do processo licitatório mencionado acima, regido pela Lei nº 14.133/2021.

Revogação ocorrida de ofício pela Autoridade Superior acima mencionada nos termos do disposto do artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A decisão decorreu conforme memorando nº 071/2026

da Secretaria Requisitante em face da necessidade de elaboração de novo Projeto de Resíduos da Saúde com planilhas e cálculos atualizados.

E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 05 de março de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro – Portaria 117/2026

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:10160223

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 04/2026

Espécie: Processo administrativo nº 55/2022

Dispensa nº 04/2022

Termo Aditivo de Contrato nº 04/2026

Objeto: Prorrogação contratual de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet.

Base Legal: Lei nº 8.666/93. 8.666/93, art. 24, inciso II

Dotação orçamentária nº

71.002.04.122.0020.0000.08006.3.3.90.40.13.00.00.00

72.001.04.122.0021.0000.08001.3.3.90.40.13.00.00.00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ
Comunicação de Dados

Empresa contratada: **OSIRNET INFO TELECON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.773.501/0001-64. Fica prorrogado o prazo desse contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 04 DE MARÇO DE 2026.

LUÍS EDUARDO CASTILHO FERREIRA

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:A579DEEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
08/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 00065/2026. MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação direta para “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE PROTOCOLO”. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 10/03/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3EA0E932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
007/2026

O Departamento de Compras do Município de Santo Ângelo/RS comunica o reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 07/2026. Cujo objeto é a Aquisição de utensílios para o projeto "Programa Prato Gaúcho" para a implantação na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025. O motivo do reagendamento é a falha no lançamento das datas no sistema eletrônico. Devido ao reagendamento as propostas poderão ser postadas até as 8 horas do dia 13/03/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 13/03/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:863D0370

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 19º ADITIVO AO CONTRATO 160/2016

Extrato do 19º Aditivo ao Contrato 160/2016 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de Erica Ferreira dos Santos Schroeder, tendo como locador Igor Ranieri Dornelles Moraes, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 02 meses a contar de 05 de fevereiro de 2026 a 05 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FE4B429E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 67, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 608.025,03, na forma da Lei nº 10.947/2026, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma
1097- Reforma e Ampliação da Quadra Dilon Selistre - Cohab-Cta 3380 e 3381
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2706, dest. 3110000 – R\$ 608.025,03
TOTAL – R\$ 608.025,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 608.025,03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:04AD5A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 68, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 72.000,00, na forma da Lei nº 10.948/2026, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma
1097- Reforma e Ampliação da Quadra Dilon Selistre - Cohab-Cta 3380 e 3381
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 72.000,00
TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER

812- DESPORTO COMUNITÁRIO

0042- Viva Esporte - Movimento que Transforma

1039- Revitalização da Praça Júlio de Castilhos

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1481, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 9.500,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1482, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 49.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

04- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002- Gestão do Poder Executivo

2151- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1457, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A621D950**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DECRETO Nº 69, DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Altera o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que estabelece as competências dos órgãos que constituem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos do Anexo deste Decreto, em conformidade com o artigo 32, da Lei Municipal nº 5.663, de 12 de janeiro de 2009, alterada pela Lei 10.936, de 3 de março de 2026, aprovado pelo Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, como segue:

I – O inciso I, do art. 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos cidadãos em geral, inclusive quanto aos serviços de ouvidoria na área da saúde, na forma da legislação vigente;”

II – O inciso XIV, do art. 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XIV -prestar informações ao requerente/reclamante, contendo a decisão administrativa final quanto a reclamação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, na forma da legislação vigente;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do artigo 94, do Decreto nº 017, de 16 de janeiro de 2025, com alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4A735D5C
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 48/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Oficial Administrativo	Emanoella Bandeira da Silva	34

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:8F2F3AB8
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 016/2026 DA NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO DE TRIBUTOS Nº 015/2025

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados ao andamento dos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
46.570.325/0001-00	PRISMA CLINICA DE OLHOS LTDA	6105/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7E17D886

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EDITAL Nº 017/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
521.710.190-34	OLEGARIO RODRIGUES DOS SANTOS	32/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:AD66496A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EDITAL Nº 018/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).
Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
497.940.000-00	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA ASSIS	33/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:674807A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EDITAL Nº 019/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO
PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
968.402.930-68	JOICE NARA DE BORBA	20/2026

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:597C61CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
**EDITAL Nº. 020/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DE TRIBUTOS Nº 27/2026 - INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS**

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
023.275.690-28	FRANIELI SANTOS DA SILVA	7024/2025

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento da Administração Tributária
MATR. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DD135851

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2026

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026.
VALIDADE: 03/03/2026 A 02/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de água potável com caminhão pipa, através da **empresa PIPA ÁGUA CRISTALINA LTDA, CNPJ: 11.177.427/0001-86**, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	40	Carga	Serviço de transporte de água para consumo humano com caminhão pipa, com capacidade mínima de 15m³, com distância máxima de 40km do centro de Santo Antônio da Patrulha, percorridos em vias não pavimentadas.	R\$ 2.177,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniopatruhla.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B3FD7DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DA PORTARIA Nº 671, DE 04 DE MARÇO DE 2026****PROCESSO: Processo Administrativo Especial nº 07/2026.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial nº 07/2026 e designação das servidoras: Andreia de Jesus Leite Schenkel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 37.298, Solange dos Santos Beck Meregali, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, registrada através da matrícula funcional n.º 34.293 e Taynara Emerim Brígido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.784/1999, Lei Municipal nº 6.360/2011 e Lei Municipal nº 8.225/2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:C913964F**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.944, DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em virtude de afastamento legal de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Professor Área I - Anos Iniciais	24 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a **vigência máxima de 12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo, **sem possibilidade de renovação**, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, especialmente quando do retorno do profissional a ser substituído.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de

Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária 613.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D26D2A17**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.945, DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
02	Técnico em Saúde Bucal	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 947, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:902061B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.946, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
3	Operário	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Um Operário pela dotação 1385; e

II - Dois Operários pela dotação 1359.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:F9A11CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.947, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 608.025,03, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ

27-DESPORTO E LAZER

812-DESPORTO COMUNITÁRIO

0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma

1097- Reforma e Ampliação da Quadra Dilon Selistre - Cohab-Cta 3380 e 3381

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 608.025,03

TOTAL – R\$ 608.025,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2706 - Transferência Especial da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 608.025,03.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:32DE537A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.948, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 72.000,00, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0042-Viva Esporte - Movimento que Transforma
1097- Reforma e Ampliação da Quadra Dilon Selistre - Cohab-Cta 3380 e 3381
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 72.000,00
TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27 - DESPORTO E LAZER
812- DESPORTO COMUNITÁRIO
0042- Viva Esporte - Movimento que Transforma
1039- Revitalização da Praça Júlio de Castilhos
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 9.500,00
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 49.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
04- ADMINISTRAÇÃO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002- Gestão do Poder Executivo
2151- Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 13.000,00
TOTAL R\$ 72.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:03EF17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o reajuste de valores das passagens da empresa Transjones LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa **Transjones LTDA** a reajustar os valores de suas passagens, num percentual de 5,529730%, referente ao período de maio de 2024 a abril de 2025, de acordo com sugestão da Comissão de Transportes e Trânsito, para a linha da localidade de Pinheirinhos e vice-versa, conforme tabela abaixo:

SAÍDA	CHEGADA	VALOR
Sede	Até Monjolo - Mínima	R\$ 7,25
Sede	Monjolo- Chico do Beijo	R\$ 8,60
Sede	Chico do Beijo - Cantos dos Guilhermes	R\$ 12,30
Sede	Canto dos Guilhermes - Pinheirinhos	R\$ 16,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de março de 2026.
Santo Antônio da Patrulha, 4 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:07F28850

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 061/2025
CONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato n.º 144/2025
OBJETO: Contratação da empresa FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTAO LTDA, para assessoria na captação de recursos federais junto aos ministérios, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e representação das demandas municipais no TRANSFEREGOV - Portal de Transparência e Parcerias da União, incluindo também o apoio no atendimento às exigências técnicas dos órgãos Federais e de controle
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, CNPJ n.º 88.814.199/0001-32;
CONTRATADA: FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA CNPJ n.º 58.473.170/0001-73
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o subitem 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato original, para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/03/2026, conforme solicitação contida no memorando 158/2026-SEPDE, de 18/02/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato original para incluir a importância total de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), sendo R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, SEM REAJUSTE, conforme Pedido de Compra n.º 2026/488, de 13/02/2026. CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2026/1595 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0002.2172 - Manutenção e Investimentos do Departamento Gestão ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA CLÁUSULA QUARTA- A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C982F257

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
06/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna pública a realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.484.706/0001-39, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, totalizando o valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Santo Augusto, 27 de fevereiro de 2026.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:13D8B418**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS**, torna público a realização do “Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Licitação nº 001/2025”, em que a empresa **SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.212.319/0001-72, conforme determina os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, tendo como objeto “Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS”, no valor de R\$ 1.377,41 (um mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), Data da assinatura 22/01/2026.

Santo Augusto/RS, 04 de março de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:705FBFBD**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS**, torna público a realização do “Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Licitação nº 001/2025”, em que a empresa **SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.212.319/0001-72, conforme determina os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, tendo como objeto “Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS, de supressão de objeto e valor de R\$ 18.436,25 (dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura 22/01/2026.

Santo Augusto/RS, 04 de março de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:22D0F826**CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS**, torna público a realização do “Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Licitação nº 001/2025”, em que a empresa **SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.212.319/0001-72, tendo como objeto “Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma do 4º Pavimento da nova sede da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto-RS”, sendo prorrogado por trinta (30) dias corridos, conforme Art. 111 e 132 da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura 22/01/2026.

Santo Augusto/RS, 04 de março de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:06E77278**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCELO BOTH, classificado em 6º lugar, para o cargo de PROFESSOR III - MATEMÁTICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIEREPrefeita Municipal
Matrícula 2285-2**Publicado por:**Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:494ACEA2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZANDRA FRANCIELE MARON, classificado em 25º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIEREPrefeita Municipal
Matrícula 2285-2**Publicado por:**Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:97193F38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DENISE FUCILINI, classificado em 26º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JANAINA COLLA, classificado em 27º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B1F50481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024:

NOMEIA ANDRÉ LUIS SCHMEDECKE MACHADO, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 18º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 05 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 05 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:B85EAA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2026

Contrato 23/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança nos eventos culturais programados para 2026 no município de São João do Polêsine. Os eventos são os seguintes: o 34º Aniversário do Município, que ocorrerá nos dias 14 e 15 de março de 2026; a 68ª Festa Regional do Arroz, entre os dias 15 e 17 de maio de 2026; a 41ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto e o 40º Festival Internacional de Inverno da UFSM, de 26 de julho a 2 de agosto de 2026; e o evento Natal

Encantado, agendado para o dia 19 de dezembro de 2026. **Processo Administrativo nº 47/2026, Dispensa de Licitação nº 34/2026 – Contratado:** ALESSANDRO PEDROSO ILHA SEGURANCA PRIVADA, inscrita no CNPJ 39.900.050/0001-60, com sede na Av. Dois de Novembro, nº 1402, Bairro Patronato, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.020-230, representada por seu Representante Legal o Sr. Alessandro Pedroso Ilha, inscrito no CPF de nº 018.XXX.XXX-83 e portador do RG de nº 81XXXXXXX19 SSP/DI. **Valor total:** R\$ 27.275,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura, em 04 de março de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 04 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:9BC6B03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 24/2026

Contrato 24/2026 – Objeto: Contratação de empresa para locação e fornecimento de equipamentos de som, iluminação, painel de led e cobertura treliçada com instalação e desinstalação para os eventos de 2026 no município de São João do Polêsine. O serviço incluirá a montagem, desmontagem e responsabilidade técnica dos equipamentos de som e cobertura, garantindo a plena execução dos eventos, que são: o 14 e 15/03 na Praça Central (Semana do município); 17/05 desfile (Festa Regional do Arroz); 15 à 17/05/2026 no Centro de Eventos com locutor e serviço de rádio parque e painel de led (Festa Regional do Arroz); 15/05 Night Glow (Festa Regional do Arroz); 27/09 Casa Diácono João Luiz Pozzobon (Motoromaria); 24/10 Paleodia com locutor; 19/12 na Praça Central (Natal); 20/12 em Vale Vêneto (Natal do Vale). **Processo Administrativo nº 46/2026, Dispensa de Licitação nº 33/2026 – Contratado:** KASARAO BEATS DANCETERIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.934.028/0001-10, com sede na EST RS 149 KM 143, s/n, Bairro Centro, no município de Faxinal do Soturno/RS, CEP 97.220-000, representada por seu Representante Legal a Sr. Fernando Calegaro Nunes, inscrito no CPF de nº 941.XXX.XXX-15 e portador do RG de nº 50XXXXXXX11. **Valor total:** R\$ 64.700,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será da data de assinatura, em 04 de março de 2026, até 31 de dezembro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 04 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO

Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:07D9A0A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ LEI Nº 1725/2026

LEI Nº 1725/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera Lei Municipal nº 1.513/2022 de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Poder Legislativo e institui o respectivo quadro de cargos e funções.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso

de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o art. 24, art. 27 e inclui o arts. 24-A e 27-A, na Lei Municipal nº 1.513, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores do Poder Legislativo e institui o respectivo quadro de cargos e funções, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O vencimento básico dos cargos efetivos, o vencimento dos cargos em comissão e valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:

I - cargos de provimento efetivo:

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
01	R\$2.704,71

II - cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	R\$6.761,77

III - das funções gratificadas:

PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
FG-1	R\$3.380,88”

“Art. 24-A. Para os cargos efetivos, a mudança de classe importará em uma retribuição pecuniária, nos seguintes valores, conforme o padrão de cada cargo:

Padrão de Vencimento	de Classe B	C	D	E
01	270,48	567,98	892,55	1.244,16

Parágrafo único. Os valores definidos na tabela do caput deste artigo não são cumulativos, passando o servidor, a cada mudança de classe, perceber apenas o valor correspondente a nova classe para a qual progrediu.”

“Art. 27. O valor do padrão de referência dos servidores do quadro geral é fixado em R\$ 1.352,37 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos”.

“Art. 27-A. Os atuais servidores permanecem enquadrados na classe correspondente na presente lei, bem como, os resíduos temporais para fins de promoção. Fica ainda, assegurado aos abrangidos por esta Lei, a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do que preconiza o inciso XV, do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Se, em razão dos termos da presente Lei, ocorrer, efetivamente, a redução do quantum remuneratório, será assegurado ao servidor o pagamento de uma parcela complementar, que será atualizada pela revisão geral anual.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JONATHAN SEVERO MENDES

Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural em 26/02/2026.

Publicado por:

Lovani Maria Rambo Meyrer

Código Identificador:6FFD9B68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

Contrato nº 021/2026 – Dispensa de Licitação nº 012/2026: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para locação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva de contentores plásticos para lixo, com capacidade de 1.000 litros (contêiner).

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: JCS Ambiental

CNPJ Nº 53.296.595/0001-30

Vigência: 12 meses, a contar de 04 de março de 2026

Contrato Assinado em: 04 de março de 2026

Fiscal do contrato: Antônio Carlos Mazzuti

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maikel Kunzler

Código Identificador:1C45B394

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, organização, manutenção e conservação das rodovias ERS 343, 492, 477 e de outras áreas públicas adjacentes, no segmento relativo ao perímetro urbano do Município, incluindo a limpeza e remoção de resíduos, manutenção e reparos em canaletas, corte de grama, podas de capoeiras e árvores, pintura e conservação de meios-fios, bem como a execução de outros serviços correlatos e complementares, garantindo a adequada conservação, funcionalidade e segurança das áreas atendidas.

Contratada: 63.942.559 ADRIANO PAIZ

CNPJ Nº 63.942.559/0001-50

Preço Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

Processo Homologado em 05 de março de 2026.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

VILMAR DE BIASI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:99F42B2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.539**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 4625 de 25 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO**, matrícula nº **85057**, ocupante de cargo de Professor Geografia, Nível “VI”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.433 de 15 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **16 de junho de 2011 a 15 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:C0751AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.541**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 30.644 de 11 de dezembro de 2025,

CONCEDE

A servidora **FERNANDA PINTO**, matrícula nº **83047**, ocupante do cargo de Professora, “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 42.261 de 07 de abril de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **12 de abril de 2014 a 11 de maio de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:AA747345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.549**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 4898 de 27 de fevereiro de 2026.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **27 de fevereiro de 2026**, a servidora **LILIAN SUSAN GRUDZINSKI**, matrícula nº 85820, exercendo o cargo de Professora da Educação Infantil/30 horas, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 96.310 de 19 de agosto de 2016, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:3F403BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.550**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4809 de 27 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **ELISA BENDER STORCK**, matrícula nº **84830**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.464 de 1º de março de 2011 e matrícula nº **85824**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 96.349 de 22 de agosto de 2016, **cinco**

(05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, relativo ao período de **24 fevereiro a 28 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:513E51F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.551**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4906 de 27 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **FERNANDA PINTO DE VASCONCELOS**, matrícula nº **83749**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.449 de 22 de setembro de 2006, **treze (13) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de fevereiro a 08 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:4CFDBC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.552**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 4911 de 27 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS**, matrícula nº **84607**, ocupante do cargo de Professora de Educação Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 de fevereiro de 2010 e matrícula nº **86981**, ocupante do cargo de Professora de Educação Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 114.352 de 27 de maio de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CD156E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.583**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 2.890 de 04 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **DIEGO GUILHERME VAN OUDHEUSDEN**, matrícula nº 84331, ocupante de cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “F”, nomeado através da Portaria nº 58.447 de 16 de dezembro de 2008, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **20 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AEC931D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.584

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 25.231 de 09 de outubro de 2025,

CONCEDE

Ao servidor **DIEGO ZUANAZZI FLORES**, matrícula nº 83110, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “G”, nomeado através da Portaria nº 43.255 de 31 de agosto de 2004, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **13 de maio de 2008 a 12 de maio de 2018**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:036137F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.585

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5010 de 02 de Março de 2026,

CONCEDE

A servidora **KARIN DENISE IEIMTHES DA ROSA BOEIRA**, matrícula nº 84378, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 59.615 de 26 de março de 2009, **doze (12) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de fevereiro a 06 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6694AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.586

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5021 de 02 de Março de 2026,

CONCEDE

A servidora **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 81607, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 29.795 de 24 de fevereiro de 1997 e matrícula nº 83762, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 50.473 de 26 de setembro de 2006, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E65E9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.587

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 5037 de 02 de Março de 2026,

CONCEDE

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM**, matrícula nº 86033, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.059 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de fevereiro de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ED5C1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140.591

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta do protocolo sob nº 4875 de 27 de fevereiro de 2026,

CONCEDE

Com vigência a partir de **03 de março de 2026**, a servidora **THAIS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº 85506, ocupante de cargo de Agente Administrativo III, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 79.775 de 09 de maio de 2013, **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES**

PARTICULARES, na forma que dispõem os art. 124, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60291B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.613

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

MAÍRA MATOS MELLO, matrícula 88341, com vigência a partir de 04 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:EB925B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.614

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.531 de 27 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **VANESSA ROSSONI DE OLIVEIRA**, para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:092FA628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.615

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.532 de 27 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAMILA TIEMI TAKAGI DA SILVA**, para o cargo de Nutricionista, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:C5A51AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.616

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 140.534 de 27 de fevereiro de 2026, que NOMEOU o(a) servidor(a) **GABRIELA DA SILVA PEDUCE**, para o cargo de Psicólogo, nível de vencimento XI, Letra “A” na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:1BAE7363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.617

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

PAULA ANDRESSA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula 88342, com vigência a partir de 04 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:75493847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.618

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

KILLIAN COLOMBO MACIEL, matrícula 88343, com vigência a partir de 04 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:881A506B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 140.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

LETICIA COSTA PIASENSKI, matrícula 88344, com vigência a partir de 04 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PSICÓLOGO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jordana Virgínia Winkelmann

Código Identificador:EB96554B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 03/2026 FHC - AQUISIÇÃO DE 5 BOMBAS DE SERINGA; 6 BOMBAS DE INFUSÃO E 3 (TRÊS) INCUBADORAS UMIDIFICADAS, DESTINADAS AO BLOCO CIRÚRGICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 03/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição de 5 bombas de seringa; 6 bombas de infusão e 3 (três) incubadoras umidificadas, destinadas ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospital Centenário conforme especificações e demais condições estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 17 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:A13AA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 57/2025 FHC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 57/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por

preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização e conservação, de forma contínua, para atender às necessidades da Fundação Hospital Centenário – FHC, abrangendo ambientes críticos, semicríticos e não críticos, conforme normas técnicas e sanitárias, em substituição à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 588/2025, Processo nº 630/2025. **DATA DE ABERTURA:** 19 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:5D4EFD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 287/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 123/2024

CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.016.440./0001-62.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R\$2.712.960,00 (dois milhões, setecentos e doze mil e novecentos e sessenta reais), aplicando-se o percentual de 0,916350% correspondente à variação do IGP-M, resultando no montante de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), passando o valor global a ser de R\$2.719.440,00 (dois milhões, setecentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Informação Contábil nº 13/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:DB68180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2022

CONTRATADA: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ 19.819.470/0001-00

ALTERAÇÃO DO GESTOR: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, como GESTOR, responsável pelos serviços relativos a Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras - SEMOB, a servidora Inês Nogueira Corrêa Dias, matrícula 85312, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, a partir de 18 de fevereiro 2026.

ALTERAÇÃO DO FISCAL: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, como fiscal, em substituição durante o período de férias do servidor Daniel Francisco dos Santos, matrícula nº 80.990, responsável pelos serviços relativos à Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras – SEMOB, a servidora Priscila Cristiele dos Santos Teixeira, matrícula nº 55.754, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, no período de 02/03/2026 a 01/04/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:3A1A7FE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025**

MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 91/2025
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 03 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:F3789F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 160/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 40/2025
CONTRATADA: SMEPR COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.686.942/0001-09.
DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Retifica-se a Cláusula 3ª, item 3.1, do contrato, em razão da adequação do valor do item 02, conforme proposta revisada apresentada pela contratada e Informação de Alteração de Valores acostada aos autos. Onde se lê o valor global de R\$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais), passa-se a ler R\$ 79.960,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:501556A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2025**

SUMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2025
MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 91/2025
CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39
DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Por mero erro material, retifica-se a Cláusula 3ª, item 3.1, do contrato supra, passando o valor global do contrato a ser de R\$ 502.490,40 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3D7BB48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2023**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91.852.087/0001-80,
DA INCLUSÃO DOTAÇÃO: Inclui-se na cláusula terceira, item 3.2 do Contrato supra a dotação orçamentária correspondente à execução do objeto contratual, conforme segue:
02 – Gabinete do Prefeito; 09 – Superintendência de Captação de Recursos; Programa de Trabalho nº 2610 – Urbanização de Assentamentos Precários; Dotação nº 1866, Recurso nº 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; Dotação nº 1867, Recurso nº 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Rubrica nº 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:61180966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2023
CONTRATADA: EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA INFANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.228.687/0001-34.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o contrato se dá por finalizado, dando-se por encerrada a relação contratual, a partir de 28 de janeiro de 2026, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A4FD4501

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 3049/2025.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 3049/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

CONTRATADO: SOLUTION SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº: 55.910.070/0001-79

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de SERVIÇO de PORTARIA, com dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, conforme o Termo de Referência.

ADITIVO DE VALOR: supressão no valor de **-R\$12.563,88**, equivalente a -2,20869% sobre o valor original do contrato, resultante da Supressão e do Acréscimo, a seguir:
1) SUPRESSÃO no valor de -R\$80.527,80, equivalente a -14,156534% sobre o valor original do contrato, referente:

1.1) de 01(um) Posto 12h noturno da SEMMAN localizado na Rua da Praia, nº 50, Centro, São Leopoldo, com 02(dois) trabalhadores, retroativamente a partir de 15/01/2026;

2) ACRÉSCIMO no valor de R\$67.963,92, equivalente a 11,947843% sobre o valor original do contrato, referente:

2.1) de 01(um) Posto 12h diurno para o ETE Distrito Industrial Zona Norte, localizado na Av. Coronel Atalíbio Taurino de Rezende, 3623 - Bairro: Arroio da Manteiga, com 02(dois) trabalhadores, retroativamente a partir de 15/01/2026.

O contrato passará de 06(seis) Postos/unidades de 12h diurno com 12(doze) trabalhadores e 02(dois) Postos/ unidades de 12h noturno com 04(quatro) trabalhadores para 07(sete) Postos/unidades de 12h diurno com 14(catorze) trabalhadores e 01 Posto/unidade de 12h noturno com 02(dois) trabalhadores, sendo que o valor mensal passará de R\$94.806,40 para **R\$92.712,42** e o valor global de R\$568.838,40 para R\$556.274,52

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:5D55150D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
04/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que as empresas estão habilitadas, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026 para a contratação da empresa FITZ TINTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 89.137.046/0003-22, para a aquisição de tinta acrílica semi-brilho, à base de água, em galão de 18 litros, para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS – no valor total de R\$719,80.

São Luiz Gonzaga, 04 de março de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:8C24E073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº226/2026.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.163/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.163/2026, de 02 de Fevereiro de 2026, que nomeou a Sra. DENISE CRISTINA LUDWIG, para o Cargo Efetivo de

Merendeira, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme requerimento protocolado sob nº60/2026 de 11 de Fevereiro de 2026, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber

Código Identificador:5F5C2E20

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº241/2026.

“TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº.227/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026”.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº.227/2026, de 11 de Fevereiro de 2026, que nomeou a A Sra. ROSELI KIPPER, para o Cargo Efetivo de Merendeira, em razão da solicitação de Desistência da vaga conforme requerimento protocolado sob nº66/2026 de 13 de Fevereiro de 2026, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber

Código Identificador:799181DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por **OBJETO: Nova ligação de energia elétrica para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de São Martinho/RS.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às

11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 04 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:17A313D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 009/2026, que tem por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA FESTIVIDADES DO DIA DA MULHER**. *Processo licitatório* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, de segunda-feira das 08h00min às 11h45min das 13h30min às 17h09min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 04 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:0A40FBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO Nº. 08/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO- OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EXTRATO nº. 08/2026 – LOCAL, DATA E HORA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público regido pelo Edital nº. 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se local, data e hora da realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos www.legalleconcursos.com.br e do Município: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. São Paulo das Missões/RS, 05/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

OBERDAN LUIS RHODEN,

Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

Publicado por:

Adriano Stein da Silva

Código Identificador:56399FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0321/2026, 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0321/2026, 04 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DIANE CASTANHO NUNES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, criado pela Lei 3610 de 08 de Novembro de 2022, com carga horária de 24 horas semanais, Nível 1 em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Jennifer Pereira Pinheiro

Código Identificador:E2D1EB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO AVISO 03

AVISO Nº 03/2026

O Município de São Sebastião do Caí, torna público que se encontram abertas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Aquisição de geradores de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Caí, com data de abertura às 8h:30min do dia 18/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços para fornecimento de óculos de grau para beneficiários da Assistência Social do Município de São Sebastião do Caí, com data de abertura às 8h:30min do dia 20/03/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico para Registro de Preços referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de banheiros químicos e contêineres com chuveiros para o Município de São Sebastião do Caí, com data de abertura às 8h:30min do dia 24/03/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de 20 unidades habitacionais no Município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital, com data de abertura às 8h:30min do dia 25/03/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026 - SUSPENSÃO

Fica suspensa para adequações a Concorrência Eletrônica para Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de ginásio poliesportivo multiuso para o Município de São Sebastião do Caí.

O editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaoocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br, onde será realizada a licitação.

São Sebastião do Caí, 05 de março de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Roberto da Silva Bauer
Código Identificador:E675F271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

Contrato n.º 014/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, no Município de Porto Alegre/RS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2026. Objeto: contratação de serviços de seguros para frota de veículos com as devidas coberturas, abrangendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros, assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 32.088,48 (trinta e dois mil e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 04.03.2026 a 04.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Juciléia Siega Marcolin e Natan Vidal dos Santos, designados através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:58600FBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

Contrato n.º 015/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Andar 29, Ala A, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo/SP. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2026. Objeto: contratação de serviços de seguros para frota de veículos com as devidas coberturas, abrangendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros, assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 3.698,00 (três mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência: 04.03.2026 a 04.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Juciléia Siega Marcolin e Natan Vidal dos Santos, designados através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:5A489725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

Contrato n.º 016/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, n.º 1.489, complemento Rua Guaianases, n.º 1.238, Bairro Campos Eliseos, CEP 01205-001, São Paulo/SP. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 002/2026. Objeto: contratação de serviços de seguros para frota de veículos com as

devidas coberturas, abrangendo cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros, assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais). Vigência: 04.03.2026 a 04.03.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscais: Juciléia Siega Marcolin e Natan Vidal dos Santos, designados através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:76985A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 012/2026, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Administração.

OBJETO: Contratação de empresa através de inscrições para treinamento de 5 (cinco) membros da Comissão do RPPS do Município de São Valentim do Sul/RS, com o tema: RPPS: Benefícios Previdenciários Não Programáveis, Resolução CMN n. 5272 e Pró-Gestão.

CONTRATADA: REFERÊNCIA EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.347.170/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1151, Conjunto 1611, Bairro Menino Deus, CEP 90.150-005, no município de Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 04 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:FFB1C9D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

Objeto: Serviço de revisão do Veículo Van Mercedes Sprinter JDB6E25, com quilometragem aproximadamente de 60.000km

Base Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:

MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 88.616.776/0007-77.

Valor: R\$ 11.771,08 (Onze mil e setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:57450BBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2026

Objeto: Aquisição de roçadeira para secretaria de obras.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Adjudicados:

COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA,
Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 88.094.701/0001-88

Valor: R\$ 3.998,00 (Três mil e novecentos e noventa e oito reais).

São Valério do Sul – RS, 04 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:26D5A173

GABINETE DO PREFEITO

**SÚMULA DO CONTRATO N.º 31/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2026**

Objeto Serviço de revisão do Veículo Van Mercedes Sprinter JDB6E25, com quilometragem aproximadamente de 60.000km

Base Legal: Art. 75, IV, “a” da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 11.771,08 (Onze mil e setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Vigência: 23/01/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, MECASUL AUTO MECANICA SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 88.616.776/0007-77.

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:160EBDF

GABINETE DO PREFEITO

**SÚMULA DO CONTRATO N.º 33/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 09/2026**

Objeto Aquisição de roçadeira para secretaria de obras.

Base Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.998,00 (Três mil e novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: 04/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, COOPERATIVA TRITICOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 88.094.701/0001-88

São Valério do Sul – RS, 04 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelvin Matheus Blass

Código Identificador:82778A4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL
Nº 03/2026**

O Ver. Cleber Rachel, Presidente desta Casa, torna pública, por este Extrato, a **CONVOCAÇÃO** de aprovado:

Nome: Jose Rogel Nunes Adorne **Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais **Classificação Geral:** 3º lugar

O Edital nº 02/2026 está disponibilizado, na íntegra, no site da Câmara Municipal de Sapucaia do Sul www.cmsapucaiaadosul.rs.gov.br.

O convocado deve comparecer à Divisão de Administração e Recursos Humanos **no prazo de 15 dias** munido dos documentos informados no Edital.

O silêncio do candidato importará em revogação da Portaria de Nomeação, e imediata nomeação do próximo classificado.

Sapucaia do Sul, 05 de março de 2026.

VER. CLEBER RACHEL,

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:82B0FE89

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA Nº 7/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 007/2026 - Processo Adm: 6237/2026 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem. **Empresa:** 61.217.692 Joao Carlos Sfoggia Sochacki CNPJ: 61.217.692/0001-19 **Valor Total:** R\$6.040,00 (Seis mil e quarenta reais.)

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Faleiro Pacheco

Código Identificador:4C2C9765

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 04-2026

O Município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa Eletrônica 04/2026 - Processo Adm: 4857/2026 – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAR O SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SAPUCAIA DO SUL.** **Empresa Vencedora:**TRANSBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 31.511.797/0001-15, com Percentual de desconto sobre o custo do quilômetro rodado oferecido de: 5,92% Valor do quilômetro rodado resultante R\$ 8,91.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone de Almeida

Código Identificador:CE69F745

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 058/2026; Empresa: TRANSBUS TRANSPORTES LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa destinada à exploração de serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul, nas 18 (dezoito) linhas, cujas especificações e trajetos encontram-se no **TERMO DE REFERÊNCIA** da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.” **Valor:** O valor inicial da **TARIFA USUÁRIO** será de **R\$ 5,00 (cinco reais)**. O preço do quilômetro rodado é de **R\$**

8,91(oito reais e noventa e um centavos), considerando o percentual de desconto de 5,92% proposto pela contratada. Prazo: 01 (um) ano ou até o início dos serviços contratados mediante licitação nº 01/2025 (E.A. 3.153/2024). Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 004/2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:D018145E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº. 002/2026; Empresa: CONSTRUTIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.; Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CRAS Centro, selecionada no âmbito do edital de Licitação nº 16/2025.” **Valor: R\$ 221.700,00** (duzentos e vinte e um mil e setecentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 16/2025.

Contrato nº. 028/2026; Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul.” **Valor: R\$ 59.830,00** (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 050/2024.

Contrato nº. 030/2026; Empresa: BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA; Objeto: “Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul”. **Valor: Até R\$ 754.344,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 51/2024.

Contrato nº. 031/2026; Empresa: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A; Objeto: “Aquisição de Kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Sapucaia do Sul”. **Valor: Até R\$ 196.645,40** (cento e noventa e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 51/2024.

Contrato nº. 032/2026; Empresa: VIC PAN LTDA.; Objeto: “Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios)”. **Valor: R\$ 266.617,50** (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 076/2025.

Contrato nº. 033/2026; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: “Contratação de aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios)”. **Valor: R\$ 177.050,00** (cento e setenta e sete mil e cinquenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico RP nº. 076/2025.

Contrato nº. 034/2026; Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada na execução de obras estruturais inclusive de jazigo (carneiras) na forma de gavetas para ampliação do número de vagas de cemitérios municipais.” **Valor: R\$ 240.661,54** (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica RP nº. 011/2024.

Contrato nº. 035/2026; Empresa: COMERCIAL E CONSTRUTORA SÃO GABRIEL LTDA.; Objeto: “Implantação de unidade de centro dia para pessoas idosas, conforme convênio

administrativo FPE nº5300/2024, selecionada no âmbito do edital de Licitação nº 11/2025, modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos de repasse Estadual - Transferência de Recursos de Fundo a Fundo, conforme Projeto de Engenharia do Processo Digital nº 18089/2025 e apensos.” **Valor: R\$ 1.360.000,00** (um milhão e trezentos e sessenta mil reais). **Prazo:** 24 (meses) meses a contar de sua assinatura. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 11/2025.

Contrato nº. 036/2026; Empresa: HOLZ CONFECÇÕES LTDA.; Objeto: “Aquisição de uniformes escolares.” **Valor: R\$ 840.845,73** (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 64/2025.

Contrato nº. 038/2026; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).” **Valor: R\$ 52.844,00** (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 073/2025.

Contrato nº. 040/2026; Empresa: GELINGER TRANSPORTES LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros).” **Valor: R\$ 49.882,80** (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 073/2025.

Contrato nº. 042/2026; Empresa: MT ASFALTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de asfalto pré-misturado a frio, em sacos de 25kg, insumos básicos indispensáveis para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, e conservação das vias já pavimentadas existentes no município.” **Valor: R\$ 347.488,30** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 049/2024.

Contrato nº. 046/2026; Empresa: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; Objeto: “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para prestação de serviços de apoio, reparos e manutenção preventiva e corretiva nas edificações vinculadas a Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social”. **Valor: R\$ 69.313,49** (sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 052/2025.

Contrato nº. 047/2026; Empresa: DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES)”. **Valor: R\$ 402.229,50** (quatrocentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 048/2026; Empresa: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (CARNES).” **Valor: R\$ 318.425,60** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 074/2025.

Contrato nº. 051/2026; Empresa: VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa fornecedora de painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul - RS.” **Valor: R\$ 167.500,00** (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 050/2024.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL

Oficial Municipal

Matrícula 5833

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:EF2C09C5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 80/2024 – Pregão Eletrônico nº. 054/2023; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LF FACILITIES LTDA.; **Objeto:** “Readequação de auxiliares de limpeza.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo a readequação de auxiliares de limpeza, conforme previsto no item 3.8 do contrato supra, passando 8 auxiliares da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitada através do memorando nº 2026/837, conforme quadro abaixo. **Data de Assinatura:** 05.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 03/2025 – Pregão Eletrônico nº. 04/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de sistema(s) informatizado(s) (sistema nuvem) de gestão administrativa pública municipal, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, provimento de data center e suporte.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2026, por se tratar de serviço essencial, conforme justificativa do gestor e do fiscal do contrato e Parecer Jurídico nº 62/2026, no Expediente Administrativo 740/2024. **Data de Assinatura:** 20.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 161/2024 – Concorrência nº. 6/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação de ruas com bloquitos pré-moldados de concreto intertravado, de forma mecanizada, drenagem pluvial e passeios em diversas ruas do Loteamento Santa Luzia, em Sapucaia do Sul – RS.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência e execução do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2025, conforme solicitação da Diretoria de Projetos e anuência do Gestor do Contrato, no Expediente Administrativo nº. 22437/2025 apensado ao EA principal nº. 32331/2023. **Data de Assinatura:** 23.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 212/2024 – Concorrência nº. 5/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obras de adequação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 22/01/2026 e o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses a contar de 02/12/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será aditivado em 8,9599110%, o que corresponde a quantia de R\$ 151.164,45 (cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), desse total R\$ 88.619,98 será referente acréscimo de itens já existente e R\$ 62.544,47 será de acréscimo de itens novos, passando o Contrato a um valor total de R\$ 1.838.284,45 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº. 003/2026 no Expediente Administrativo nº. 33722/2025 apensado ao EA 6371/2024. **Data de Assinatura:** 24.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 340/2024 – PE nº. 63/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA; **Objeto:** “Contratação de Empresa para Sinalização Viária com Fornecimento de Material e Mão de Obra.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 63/2024 será renovado por mais 12 meses, a contar de 06/02/2026, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos referente aos itens

registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 58/2026 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade no Memorando nº. 011/2026 e manifestação da empresa, no Expediente Administrativo nº. 5000/2026. **Data de Assinatura:** 26.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 203/2025 – Concorrência nº. 6/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e APEMA - CONSTRUTORA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Lomba da Palmeira, nos termos de repasse do Ministério da Saúde - NOVO PAC, nos termos da Proposta nº. 11413810000124005 SISMOB.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será aditivado em 0,692355%, o que corresponde, a quantia de R\$ 21.940,73 (vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), passando o Contrato a um valor total de R\$ 3.190.940,73 (três milhões, cento e noventa mil, novecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos e Parecer Jurídico nº. 27/2026 no Expediente Administrativo nº. 740/2026. **Data de Assinatura:** 27.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 204/2025 – Concorrência nº. 6/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e APEMA - CONSTRUTORA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Greiss, nos termos de repasse do Ministério da Saúde - NOVO PAC, nos termos da Proposta nº. 11413810000124006 SISMOB.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será aditivado em 3,541376%, o que corresponde, a quantia de R\$ 110.455,53 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o Contrato a um valor total de R\$ 3.229.455,53 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos e Parecer Jurídico nº. 27/2026 no Expediente Administrativo nº. 260/2026. **Data de Assinatura:** 27.02.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 8/2023 – PE nº. 96/2022; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e EDITORA FTD S/A; **Objeto:** “Contratação de um sistema educacional de ensino estruturado para a etapa de ensino fundamental, anos finais (6º ao 9º ano).” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/02/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de (menos) -0,99%, referente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, o que corresponde a R\$ 2.338.531,94 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) forte no art. 65, § 8º da Lei nº 8666/93 e na cláusula 6, item 6.1.1 do Contrato 008/2023 e informação da Secretaria de Finanças no Expediente Administrativo 134/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor contratual inicial atualizado será acrescido em 9,7724% o que corresponde a R\$ 221.818,06 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos), passando o valor total do Contrato para R\$ 2.560.350,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, proposta da empresa e Informação da Secretaria da Fazenda no Expediente Administrativo nº. 134/2026. **Data de Assinatura:** 03.03.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 87/2019 – Dispensa; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JANICE MARIA NEDEL, GABRIELA MOREIRA, IRAJA MOREIRA; **Objeto:** “Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Lindolfo Collor, nº. 66 e nº. 78, centro, Sapucaia do Sul/RS, destinado a instalação do Quartel do 33º BPM – BRIGADA MILITAR.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de (menos) - 0,11% do IGP-M, referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, o que corresponde à quantia mensal de R\$ 12.137,64 (doze mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme solicitação do locador e

informação da Secretaria de Finanças, no Expediente Administrativo 41480/2025. **Data de Assinatura:** 04.03.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:28922428

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 022/2025; SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - UNIVERSIDADE LA SALLE; Objeto: “Credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 e seus anexos.” **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (12.02.2026). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 003/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026; UNINTER EDUCACIONAL S/A; Objeto: “Credenciamento junto ao município das públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 e seus anexos.” **Prazo:** 12 meses, a contar de sua assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 003/2025.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026; RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CRER; Objeto: “Credenciamento de instituições/ empresas que se configuram como Serviços de Residenciais Terapêuticos (SRT), Tipo II, para a prestação de serviços de acolhimento de pessoas, na condição de moradia provisória para pessoas com transtornos mentais (adultos, de ambos os sexos) atendendo a demanda da população do município de Sapucaia do Sul/RS, a partir de indicação técnica de equipes multiprofissionais e/ ou demandas judiciais.” **Prazo:** 12 meses, a contar de sua assinatura. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 011/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5207CF22

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300363 – PE nº 0194/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO – NUTRÓLOGO, PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS.,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 20/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 05 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:86AB5D84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 3.303, DE 02 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu, com fundamento no inciso III do art. 82, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, destinada ao custeio das aposentadorias e pensões por morte de servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sujeitos ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sapucaia do Sul.

§ 1º Além no benefício de pensão e de aposentadoria, serão custeados pelo Fundo os seguintes benefícios:

I - quanto ao servidor:

aposentadoria por invalidez;
aposentadoria por idade;
aposentadoria por tempo de contribuição;
auxílio-doença;
salário-família;
salário-maternidade.

II - quanto ao dependente:

pensão por morte;
auxílio-reclusão.

§ 2º O regime previdenciário não contemplará prestações de serviços e assistência médica financeira.

§ 3º O salário-família e o auxílio reclusão serão devidos aos servidores com base na tabela aplicada pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS:

I - o produto da arrecadação da contribuição dos servidores municipais na ativa, feita mensalmente em folha de pagamento, a partir da vigência desta Lei sobre a remuneração e quaisquer vantagens estabelecidas legalmente e de caráter compulsório;

II - o produto da arrecadação da contribuição do servidor inativo, bem como, do pensionista, incidente sobre a parcela dos proventos que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social;

III - o produto da arrecadação da contribuição do servidor portador de doença incapacitante (aposentado por invalidez), conforme definido pelo Município e de acordo com laudo médico pericial, incidente sobre a parcela de provento de aposentadoria e de pensão que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

IV - o produto dos encargos devidos pelos contribuintes, em decorrência da inobservância de suas obrigações;

V - a correção monetária e juros decorrentes da aplicação do saldo de recursos do FAPS;

VI - outros recursos que lhes sejam destinados.

Parágrafo único. As alíquotas de contribuição são as seguintes:

I - 11% (onze por cento) para o servidor, aposentado ou pensionista;

II - 12,95% (doze virgula noventa e cinco por cento) para o Município, sobre os vencimentos dos servidores efetivos.

Art. 3º Os valores das contribuições serão depositados em conta bancária, em nome do FAPS, com rubrica específica para este fim, a partir do recolhimento processado, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, nas folhas de pagamento mensais e indicação do valor devido pelo Município.

Art. 4º O não recolhimento, no prazo legal, implicará na atualização das contribuições devidas, de acordo com o índice ou fator incidente sobre os tributos municipais, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º A Autoridade Administrativa ou Servidor que, no exercício de suas funções, deixar de efetuar o recolhimento devido ao FAPS incorrerá em falta funcional, com possibilidade das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

Parágrafo único. Em caso de eventual dívida a ser saldada de forma parcelada com o Fundo de Aposentadorias e Pensões, as parcelas não poderão exceder o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 6º O saldo de recursos do FAPS será aplicado em estabelecimento bancário, mediante operação que assegure, no mínimo, a correção monetária do valor, com índice, pelo menos, equivalente à poupança.

Parágrafo único. Na aplicação das disponibilidades, os Conselhos criados especialmente para gerenciamento do Fundo, terão em vista a obtenção do máximo de rendimento possível, compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações desta reserva.

Art. 7º O FAPS será gerenciado pelo Conselho Geral, que será renovado de 2 (dois) em 2 (dois) anos e composto por dois segmentos:

I – Conselho Administrativo; e

II – Conselho Fiscal.

Art. 8º O Conselho Administrativo terá a função de executar todas as tarefas administrativas e operacionais atinentes ao FAPS e será composto por 6 membros assim indicados:

01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTESA;

01 (um) representante do Sindicato dos Municípios – SIMSS;

01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde – SINDISAÚDE;

02 (dois) representantes indicados pelo Prefeito Municipal, sendo um com certificação de aprovação no curso de certificação Profissional ANBIMA –Série 10(CPA10); e

01(um) representante indicado pela Câmara de Vereadores.

Art. 9º O Conselho Fiscal terá a função de apreciar, colaborar e fiscalizar as ações do Conselho Administrativo, assim como compor o Conselho Geral, bem como fiscalizar atos do Município relativos à plena eficiência e aplicação dos recursos do FAPS, podendo, a qualquer tempo, convocar reunião necessária, com vistas a esclarecimentos das aplicações e dos recolhimentos, sendo composto por três membros, assim indicados:

01(um) representante indicado pelo Prefeito Municipal;

01(um) representante indicado pelos Sindicatos; e

01 (um) representante indicado pela Câmara de Vereadores.

Art. 10. A designação dos membros dos conselhos será feita através de Portaria, assinada pelo Prefeito Municipal, mediante indicação

direta sua e à vista de documento oficial, encaminhado pela Câmara de Vereadores e pelos Sindicatos, sendo os indicados obrigatoriamente segurados do FAPS.

Art. 11. Os Conselheiros nomeados, não poderão exercer cargo em comissão nos órgãos públicos do Município, durante o período de mandato, em qualquer dos Conselhos que compõe o FAPS.

Art. 12. As reuniões dos conselhos serão, no mínimo mensais, e proporcionarão acesso livre aos servidores municipais interessados, com direito a manifestação por escrito. A ata deverá ser transcrita do livro próprio e publicada no átrio do Centro Administrativo.

Art. 13. Os presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal serão eleitos pelos seus pares.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho Geral será o Prefeito Municipal ou servidor segurado do FAPS, nomeado por ele.

Art. 14. É permitida a recondução dos membros dos Conselhos, até o máximo de duas reconduções.

Art. 15. Os membros titulares ou suplentes dos conselhos terão liberação garantida para participação nas reuniões, assim como, em consonância ao interesse público, qualificação em cursos ou eventos de capacitação aos RPPS.

Art. 16. Não será permitida a designação de um mesmo servidor, em mais de um Conselho, simultaneamente.

Art. 17. A cada titular dos Conselhos, Administrativo e Fiscal, corresponderá um suplente, indicado pelo mesmo órgão.

Art. 18. As despesas, aplicações e movimentações das contas bancárias do FAPS serão autorizadas pelos Conselhos e assinadas em conjunto pelos três Presidentes.

Parágrafo único. As avaliações atuariais, auditorias contábeis, perícias médicas e assessorias técnicas, até o limite da taxa de administração prevista na legislação federal, serão custeadas com recurso próprio do Fundo, devendo os valores serem considerados nas avaliações atuariais para a sua cobertura apropriada, através de alíquotas incidentes no plano de custeio.

Art. 19. Em até noventa (90) dias, da entrada em vigor desta Lei, os membros do Conselho Geral, elaborarão o Regimento Interno das atividades do FAPS, para o gerenciamento do mesmo, em consonância com o estabelecido nesta Lei.

Art. 20. Os recursos do FAPS integrarão o orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município, na forma da legislação pertinente.

Art. 21. Somente serão custeadas pelo FAPS, as aposentadorias e pensões, ocorridas a partir do quinto ano de implantação do Fundo, permanecendo as demais, sob a responsabilidade do Município ou do INSS, conforme se enquadrem.

I - serão de responsabilidade do Município os benefícios de servidores nomeados cujo vínculo com o Regime Geral da Previdência Social, tenha perdido a carência;

II - para todos os nomeados pelo Regime Jurídico Único, cujo vínculo com o Regime Geral da Previdência Social permaneça em vigor, os pedidos de benefício serão encaminhados ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

III - É vedada a acumulação de pensões.

Art. 22. No caso de insuficiência de recursos do FAPS, para o pagamento das prestações por ele devidas, competirá ao Município dar-lhe o suporte financeiro necessário.

Art. 23. Caberá a qualquer dos Presidentes dos Conselhos, mas, em especial, ao Presidente do Conselho Fiscal, acionar judicialmente qualquer entidade ou parte, que, por erro, omissão ou interesse, prejudique o FAPS, com vistas a compeli-las à reparação do dano e/ou eventual prejuízo.

Art. 24. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.270, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 25. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 19.01.09.272.0059.2157 Administração, modernização e manutenção do regime RPPS.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2011.

VILMAR BALLIN

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ TASSINARI

Procurador-Geral

Registre-se e publique-se.

Sapucaia do Sul, 02 de maio de 2011.

ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:0D41D17A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2026 ESPAÇO RADIOFÔNICO**

O Prefeito Municipal de Seberí-RS, torna público que a partir do dia 17/03/2026, às 09:00, receberá os envelopes contendo a documentação para habilitação no Credenciamento nº 01/2026, para fornecimento de espaço radiofônico (por minuto) em emissoras de rádio FM com cobertura integral no território do Município de Seberí-RS. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/>.

ADILSON ADAM BALESTRIN -

Prefeito Municipal de Seberí.

Publicado por:

Angela Dias Vilanova

Código Identificador:68AB08EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 779/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de um Notebook para ser utilizado durante as reuniões e trabalhos no Gabinete, com a empresa **RIMA INFORMÁTICA**.

Tapera, em 04 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:5A9043A7

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 767/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para desenvolver Projeto Pró-Solos para análises e serviços de coleta, com a empresa **AP SOLUS AGRICULTURA DE PRECISÃO E PULVERIZAÇÃO LTDA**.

Tapera, em 04 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:23E49A79

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 775/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a reforma de móveis na EMEB Presidente Costa e Silva, Caravana da Leitura e EMEB Lourinha Isabrl Maldaner, com a empresa **LOURENÇO VALDERI ALVES DA CUNHA**.

Tapera, em 04 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:FF8BFAAF

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 780/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para realizar o trabalho de ativação/implantação do serviço tri-dígito (162) para ser usado nas chamadas da ambulância - Secretaria de Saúde - Contrato de 12 meses, sendo o valor R\$ 299,00 mensais, com a empresa **COPREL**.

Tapera, em 04 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:E0BB42BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026 - CONTRATO
164/2023**

Processonº: 8257/20253

Contrato nº:164/2023

Assunto: Contratação de empresa para a inserção dos Ecopontos, manutenção, coleta dos materiais, separação e alocação por categoria, pesagem dos materiais recicláveis, divulgação, palestras, prestação de contas quinzenalmente, venda dos itens com repasse às Escolas do Município e descarte correto do material que não pode ser vendido.

Interessado: Sec. de Educação, Cultura e Esporte

O MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve modificar as condições contratuais decorrentes de cláusulas já previstas no Contrato, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira – Do objeto e fiscalização – Altera-se o fiscal do contrato, passando a ser fiscalizado pelo servidor Milton Zanini Júnior, matrículas 10574 e 11142 a partir de 11/02/2026 conforme solicitação da Secretaria de Educação através do memorando 121/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Taquara, 03 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador: 501B0C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 1081/2026

Considerando a **POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR** e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, considerando a situação emergencial. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações **até as 23h59 horas do dia 10/03/2026.**

Sendo assim, os interessados podem acessar informações e termo de referência através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1k0uHkCEdNB82GzYHajTcWJ1aqFh3ZPOD?usp=sharing>

Em caso de dúvidas enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br, juntamente com a documentação de habilitação que consta no termo de referência.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Salientamos que além da documentação de habilitação haverá para os vencedores demais documentações solicitadas conforme consta no termo de referência ao qual deverão ser enviadas no momento da formalização do contrato.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Jessica Juliana da Silva

Código Identificador: 7F130D06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO CHAMADA PÚBLICA

Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 953, de 19 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2026, às 09:00 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 31/03/2026

HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 27/2026

Dispensa de licitação nº 12/2026

Chamada Pública nº 02/2026

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para a alimentação dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil, durante o primeiro semestre letivo de 2024.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 04 de março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leana Raquel Ribeiro

Código Identificador: CB993823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 53 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 53 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	DAIANE PIRES DOSSANTOS	013.XXX.XXX-71	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:921A47B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 54 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 54 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026, **CONVOCA:**

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7º	LUAN DA SILVA MARQUES	042.XXX.XXX-43	80
8º	BRENDA MATOS DOS SANTOS	601.XXX.XXX-84	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:121ACF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 55 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 55 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026, **CONVOCA:**

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	BRUNAMONTEIRORIGO	033.XXX.XXX-85	70

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9EC111E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 56 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 56 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025

e Edital 393/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 990/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
23º	JUCIANE RIBEIRO EBERHARDT ROLDÃO	008.XXX.XXX-73	65

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5º ANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
39º	TAMIRES JUSTIN DA SILVA	031.XXX.XXX-16	69

PROFESSOR- ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – GEOGRAFIA (PSS 393/2025 – 2ª CHAMADAS)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	CLARIANE AREZI GLAPINSKI	031.XXX.XXX-90	33

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – ENSINO RELIGIOSO (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	ANDRESSA DA SILVA GERMANN	022.XXX.XXX-31	48
2º	IGO DE OLIVEIRA	951.XXX.XXX-53	38

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º A 9º ANO – CIÊNCIAS (PSS 122/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
5º	LILIAN FOGAÇA REIS	659.XXX.XXX-20	0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:894E2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 57 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 57 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 1049/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS Nº 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	GABRIELLE OLIVEIRA DE ALMEIDA	043.XXX.XXX-02	90

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:674A6C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: 123JA SOLUCOES EM ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ/CPF: 26.293.384/0001-71

Objeto: LOCAÇÃO DE ESPELHO MAGICO FOTOGRAFICO PARA O EVENTO DO BAILE DAS MULHERES QUE

ACONTEÇERÁ NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026 NO RESTAURANTE RETRO ANTIGO GALO EVENTOS COM DURAÇÃO DE 03 HORAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILLIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:C6D372D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: GEDER RENATO PORTO DA CRUZ - ME

CNPJ/CPF: 05.577.000/0001-72

Objeto: COMPRA DE UMA TELEVISÃO DE 65" POLEGADAS 4K PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA DE AREIA.

Valor: R\$ 3.456,31 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

LILLIANE MARQUES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:92E04A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005//2026 – Aquisição de MATERIAL LIMPEZA E CONSUMO, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 18 de Março de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo, 04 de Março de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:C5854A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 25/2026**

PROCESSO Nº 10158/2026

JUAZES MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 25/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023; contratação de pessoa jurídica especializada para

fornecimento de imagem atualizada, de altíssima resolução espacial, georreferenciada e ortoretilhada, destinada a manutenção e atualização do Sistema de Informações Geográficas - SIG e do cadastro imobiliário do município de Tramandaí, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.** O prazo para recebimento das propostas será dos dias 05/03/2026 a 10/03/2026.

Data da abertura das propostas: 11 de março de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com

Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 25/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:

Cíndi Garcia Amaral

Código Identificador:95BB052F

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 228/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 228/2025 (aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social, aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) pela Secretaria Municipal de Educação). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – Lote 03, Quantidade: 2.000 pt, valor unitário: R\$ 2,28, – Lote 04, Quantidade: 400 pa, valor unitário: R\$ 17,18, – Lote 06, Quantidade: 600 cx, valor unitário: R\$ 4,75, – Lote 07, Quantidade: 21.374 pa, valor unitário: R\$ 10,69, – Lote 08, Quantidade: 2.000 l, valor unitário: R\$ 3,12, – Lote 10, Quantidade: 3.400 pa, valor unitário: R\$ 4,88, – Lote 13, Quantidade: 2.800 pa, valor unitário: R\$ 2,07, – Lote 14, Quantidade: 4.300 pa, valor unitário: R\$ 2,07, – Lote 18, Quantidade: 400 pa, valor unitário: R\$ 2,30, – Lote 21, Quantidade: 11.500 gf, valor unitário: R\$ 6,70, – Lote 31, Quantidade: 2.220 pa, valor unitário: R\$ 1,10, – Lote 35, Quantidade: 1.500 gf, valor unitário: R\$ 3,25, – Lote 56, Quantidade: 4.826 pa, valor unitário: R\$ 10,69, – Lote 57, Quantidade: 1.000, valor unitário: R\$ 6,70. * **CLAUDIA DENISE CHAGAS ROCHA**- Lote 37, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 3,81, – Lote 42, Quantidade: 400 un, valor unitário: R\$ 5,84. * **L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA** – Lote 01, Quantidade: 11.400 pa, valor unitário: R\$ 3,47, – Lote 05, Quantidade: 1.200 cx, valor unitário: R\$ 1,09, – Lote 09, Quantidade: 1.000 l, valor unitário: R\$ 3,87, – Lote 12, Quantidade: 1.200 pa, valor unitário: R\$ 6,13, – Lote 19, Quantidade: 1.900 la, valor unitário: R\$ 2,97, – Lote 20, Quantidade: 50 pa, valor unitário: R\$ 4,84, – Lote 22, Quantidade: 330 pa, valor unitário: R\$ 1,83, – Lote 23, Quantidade: 900 pa, valor unitário: R\$ 2,43, – Lote 25, Quantidade: 900 pa, valor unitário: R\$ 4,50, – Lote 36, Quantidade: 720 un, valor unitário: R\$ 7,58. * **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME** – Lote 48, Quantidade: 250 un, valor unitário: R\$ 5,99, – Lote 50, Quantidade: 1.100 un, valor unitário: R\$ 3,76, – Lote 53, Quantidade: 50 rl, valor unitário: R\$ 27,50.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:28BB8B5F

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0003-44. **Objeto:** Contratação sobre demanda de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, exclusivamente para elaboração de projetos técnicos vinculados ao programa “ TRANSFORMAR”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO 800M² R\$1,69 VALOR TOTAL: R\$1.352,00

PROJETO DE DETALHAMENTO 800 M² R\$ 0,80 VALOR TOTAL: R\$640,00

PROJETO DE TERRAPLANAGEM 500 M² R\$ 4,27 VALOR TOTAL: R\$2.185,00

INVESTIGAÇÕES GEOTÉCNICAS 49 M R\$ 252,35 VALOR TOTAL: R\$12.360,25

PROJETO ARQUITETÔNICO (CONSTRUÇÃO CIVIL BÁSICA) 200 M² R\$ 12,77 VALOR TOTAL: R\$ 2.554,00

PROJETO ELÉTRICO 200 M² R\$ 10,57 VALOR TOTAL: R\$ 2.114,00

PROJETO HIDRÁULICO 200 M² R\$ 11,72 VALOR TOTAL: R\$ 2.344,00

PROJETO DE DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 200 M² R\$ 5,80 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

PROJETO ESTRUTURAL 200 M² R\$ 11,88 VALOR TOTAL: R\$ 2.376,00

PROJETO DE PREVENÇÃO AO COMBATE DE INCÊNDIO 200 M² R\$ 6,95 VALOR TOTAL: R\$ 1.390,00

PROJETO DE AR CONDICIONADO 200 M² R\$ 9,07 VALOR TOTAL: R\$ 1.814,00

PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO 200 M² R\$ 6,94 VALOR TOTAL: R\$ 1.388,00

PROJETO DE DETALHAMENTO 200 M² R\$ 5,81 VALOR TOTAL: R\$ 1.162,00

PROJETO DE ACESSIBILIDADE 200 M² R\$ 9,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

ORÇAMENTO E MEMORIAL 200 M² R\$ 12,25 VALOR TOTAL: 2.450,00

PROJETO ARQUITETÔNICO (CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA) 250 M² R\$ 23,19 VALOR TOTAL: R\$ 5.797,00

PROJETO ELÉTRICO 369 M² R\$ 13,11 VALOR TOTAL: R\$ 4.837,59

PROJETO HIDRÁULICO 250 M² R\$ 13,77 VALOR TOTAL: R\$ 3.442,50

PROJETO DE DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO 250 M² R\$ 5,83 VALOR TOTAL: R\$ 1.457,50

PROJETO ESTRUTURAL 369 M² R\$ 17,38 VALOR TOTAL: R\$ 6.413,22

PROJETO PREVENÇÃO DE COMBATE DE INCÊNDIO 250 M² R\$ 8,68 VALOR TOTAL: R\$ 2.170,00

PROJETO DE AR CONDICIONADO 250 M² R\$ 10,62 VALOR TOTAL: R\$ 2.655,00

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES 20 M² R\$ 8,82 VALOR TOTAL: R\$ 176,40

PROJETO DE SONORIZAÇÃO 250 M² R\$ 5,70 VALOR TOTAL: R\$ 1.425,00

PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 369 M² R\$ 8,59 VALOR TOTAL: R\$ 3.169,71

PROJETO DE DETALHAMENTO 369 M² R\$ 6,99 VALOR TOTAL: R\$ 2.579,31

PROJETO DE ACESSIBILIDADE 250 M² R\$ 15,39 VALOR TOTAL: R\$ 3.847,50

ORÇAMENTO E MEMORIAL 369 M² R\$ 13,72 VALOR TOTAL: R\$ 5.062,68

VALOR TOTAL : R\$ 82.105,66

Prazo: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde- CIMSA.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9352/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E36EF8B1

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – Nº 04-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – Nº 04- Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN ADVOGADOS. Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 052/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02- Gabinete do Prefeito

020104.122.0194.2412 – Execução Administrativa

3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7850-6

Valor mensal a ser pago: R\$ 3.990,00

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0E557165

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2025- Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 10 (dez) meses. E ainda, para contar a correção na redação desta Cláusula. Solicitação contida no Memorando nº 264/2026.

Onde constou: “A vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima do contrato.”

Para que passe a constar: “A vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da emissão da carta de início da obra, podendo ser prorrogada até o máximo previsto em Lei.”

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 203/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8448B780

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025-

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025- Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 10 (dez) meses. Solicitação contida no Memorando nº 263/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 202/2024.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:40DCCF8A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2025 Contratada: SCHILIEPER CONSTRUTORA EIRELI-EPP. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, no tocante ao preço para acrescentar o volume do aterro e corte e remoção de árvores não contemplados na composição da planilha orçamentária inicial, prefazendo o total de R\$ 87.639,18 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). Solicitação contida no Memorando nº 111/2026 da Secretaria de

Educação. Altera-se ainda a Cláusula Sexta para incluir a seguinte dotação:

230112.365.0132.1082 – Cons. Amp. e Reform. Prédio Educ. Infantil

449051000000 – Obras e Instalações 1500 – 1001 8299-6

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 107/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:CFA92159

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES_ Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES. Fica alterada o prazo do Termo de Colaboração original, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 102/2026 da Secretaria Municipal de Educação. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:B929BCE7

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: ALAN F. MACHADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de show com “ALAN E ALADIM” para apresentação no dia 28 de julho de 2026, às 20 horas na 34ª FESTA NACIONAL DO PEIXE, conforme calendário de eventos do município. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 14814/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:FF8456D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 112/2026

Dá posse e exercício à cidadã CAMILA FERNANDES, para exercer o Cargo Público de PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, a partir desta data.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 104/2026, de 26 de fevereiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã CAMILA FERNANDES, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – EDUCAÇÃO ESPECIAL, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Professora – Educação Especial;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,70;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:15E25964

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 113/2026

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de Março de 2026:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;

2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência Janeiro/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9ED8BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 114/2026

CONCEDE e PRORROGA a suspensão do Processo Administrativo nº 1.843/2022, 24 de novembro de 2025, no prazo de 01/12/2025 a 27/02/2026, e dá outras providências.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e amparado nos art. 63 da Lei Municipal nº 1.748, de 07 de julho de 2022, atendendo à solicitação da Comissão de Sindicância Investigatória, **CONCEDE e PRORROGA** a suspensão do Processo Administrativo nº 1.843/2022, 24 de novembro de 2025, no prazo de 01/12/2025 a 27/02/2026, com efeitos retroativos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:80E3ACEB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação por Limite nº 014/2026, cujo objeto é a contratação da empresa **SALEX MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA**, para execução de serviços de conserto e reparo do caminhão, placa IWU8C11, marca Ford Cargo 816 S, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, no valor de R\$ 58.020,42 (cinquenta e oito mil e vinte reais e quarenta e dois centavos), com prazo de entrega de até 60 dias, com base no Art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 04 de março de 2026.

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:6F09235D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 029/2026, Dispensa de Licitação nº 015/2026, autorizo a contratação da empresa **CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.685.289/0001-01, sediada na Rua Tranquilo Peruzolo, 250, Barracão 01, Bairro Nossa Senhora da Saúde, em Cacique Doble/RS, CEP: 99.860-000, visando o fornecimento de de 01 (um) Playground e 01 (um) Balanço de 3 (três) lugares, com fornecimento, entrega e condições para instalação junto à Praça

Pública da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 18.855,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Trindade do Sul/RS, 04 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:9309EA5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 16/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 030/2026, Dispensa de Licitação nº 016/2026, autorizo a contratação da empresa especializada **ELAINE DALPRA ME**, inscrição no CNPJ nº 12.251.436/0001-32, situada na Rua Frederico Westphalen, 428, Bairro Centro, em Alpestre/RS, CEP: 98.480-000, para a prestação de serviços de Assessoria Técnica à Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade do Sul/RS, com foco na qualificação da gestão, planejamento, elaboração de projetos, orientação técnica e acompanhamento sistemático dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 05 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:4F713BB2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de contentores de lixo e lixeiras de 03 (três) compartimentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Trindade do Sul/RS. Data do certame: 18 de março de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 05 de março de 2026, às 09h00min até 18 de março de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacão. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail:

licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 05 de março de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:E8DCEEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 987/2025

Prazo: de 15 (quinze) dias.

Intimado: MARIA CRISTIANE BRIETZKE RIGOTTI.

Objeto: INTIMAÇÃO da Senhora **MARIA CRISTIANE BRIETZKE RIGOTTI**, para prestar depoimento, na condição de investigada, acerca dos fatos descritos na Portaria Nº 987/2025, no dia **01 de abril de 2026, às 15 horas**, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, perante a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Especial e de Responsabilização (CPADER), sito à Rua General Flores da Cunha, nº 273 – Centro – Triunfo/RS.

O não comparecimento deverá ser justificado, no PRAZO DE 05 DIAS, a contar da data da reunião, por meio de documento encaminhado à Comissão Processante, que deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:67B7C62B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 994/2025

Prazo: de 15 (quinze) dias.

Intimado: MARIA CRISTIANE BRIETZKE RIGOTTI.

Objeto: INTIMAÇÃO da Senhora **MARIA CRISTIANE BRIETZKE RIGOTTI**, para prestar depoimento, na condição de investigada, acerca dos fatos descritos na Portaria Nº 994/2025, no dia **01 de abril de 2026, às 14 horas**, nas dependências da Procuradoria Geral do Município, perante a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Especial e de Responsabilização (CPADER), sito à Rua General Flores da Cunha, nº 273 – Centro – Triunfo/RS.

O não comparecimento deverá ser justificado, no PRAZO DE 05 DIAS, a contar da data da reunião, por meio de documento

encaminhado à Comissão Processante, que deverá ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 04 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:9197D8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 029/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 064/2026 - Requisição: 222/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção do ônibus utilizado no transporte escolar, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 a 06 de março 2026, até as 15h..

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:D23F3BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 034/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2026 - Requisição: 196/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para coleta, transporte, trituração, descontaminação com recuperação do mercúrio, tratamento e destinação final lâmpada em geral, tipo fluorescentes tubulares, econômicas, ovoides, vapor e outras em geral, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 a 09 de março 2026, até as 15h..

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:EA1BA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 035/2026
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2026 - Requisição: 234/2026.

OBJETO: aquisição de peças para o trator John Deere, conforme Termo de Referência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05 a 09 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:92EE5BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 PROC 080/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de março de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:58B8ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 PROC 082/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA MANUTENÇÃO DE FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:D8FA7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA NO GALPÃO DO CENTRO DE RECICLAGEM

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B4867716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
COMUNICADO DE DECISÃO JUDICIAL E DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O Município de Triunfo comunica que o Contrato nº 31/2026, firmado com a empresa Zilli & Slaifer Centro Terapêutico LTDA., restou rescindido, por força de determinação judicial, proferida nos autos do Processo nº5002522-21.2023.8.21.0139/RS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9F81F8C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo 414/2025
Pregão Eletrônico 138/2025
Contrato: 48/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,
Objeto do contrato: Trator de esteiras, potência 150hp
Prazo de vigência: 150 dias
Valor: R\$ 144.250,00
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:2722F4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 217/2025
Pregão eletrônico nº 72/2025
Contrato 158/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: M. F. MACHADO SOARES
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa

apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.250/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:D39DA6DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo 63/2024
Pregão eletrônico nº 13/2024
Contrato 102/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: JOLVANI BETINARDI LTDA
Termo aditivo nº 7
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 04 de março de 2026 com previsão de encerramento em 14 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.473/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:B6CC8CD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretá
CONTRATADA: Maria Rita Cargnelutti de Campos Machado – M & M Construções e Reformas
OBJETO: Contratação de serviços especializados para a limpeza, reformas e restauração de itens decorativos de madeira, metal e fibra, incluindo todo o material necessário, além da montagem e desmontagem dos mesmos na Praça Central para a Páscoa 2026
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: Até o término da prestação de serviço contratada, que ocorrerá com a desmontagem da decoração, a partir do dia 10 de abril de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 70/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Tupanciretá, 03 de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretá em Exercício

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:8AE09169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Mattana Veículos Ltda
OBJETO: Aquisição de um caminhão 6x2, novo, zero km, de fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2026, equipado com caçamba basculante standart, com capacidade mínima para 12m³ de carga, com recursos do Convênio/MAPA nº 980721/2025 e contrapartida municipal.
VALOR: R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais)
PRAZO ENTREGA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da Nota de Empenho

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2026
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021
Tupanciretã, 27 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:6F46B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo nº 459/2026 Edital de Licitação: 08/2026 Modalidade:
Pregão Eletrônico

OBJETO: Aquisição de um caminhão 6x2, novo, zero km, de fabricação nacional, ano de fabricação e modelo 2026, equipado com caçamba basculante standart, com capacidade mínima para 12m³ de carga, com recursos do Convênio/MAPA nº 980721/2025 e contrapartida municipal.

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado a empresa Mattana Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.225.388/0001-15, ofertante do valor global de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), para a aquisição do Caminhão.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Elisete Luz da Silva
Código Identificador:57422378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE
COZINHA TIPO GLP

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 08/2026 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha tipo GLP para diversas Secretarias do Município de Tupandi/RS conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 18/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no

Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:09FCCC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2026

EDITAL Nº 054/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **05 e 06 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência;
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Débora Aimi	6º

Tuparendi-RS, 04 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:7D0F629F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2026****SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2026**

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **HUMANIZAR ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ: 60.421.919/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr.^a Adriana Fátima Canova Motter, CPF:685.268.730-91, Processo de Inexigibilidade de Licitação 06/2026, com fulcro na Lei 14.133/2021. O objeto é a contratação de empresa especializada para formação e assessoria pedagógica visando à elaboração da proposta curricular de Educação Integral em Tempo Integral da EMEF Amadeu do Prado Mallmann e EMEI Vendelino Waldemar Rauber, no município de Tuparendi/RS. O valor total da presente contratação será de R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Tuparendi (RS), 03 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:F62EE674**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 016/2026****CONTRATO Nº 016/2026**

OBJETIVO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **OTAVIO DOS SANTOS MERCADO E FRUTEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Arnaldo Roberto Seibert, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 51.622.225/0001-10. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$228.254,75** (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** - O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2026. Vale Verde, 18 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B208E4C5**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 017/2026****CONTRATO Nº 017/2026**

OBJETIVO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **MARCOS HERTZ CARVALHO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 230, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 09.228.455/0002-14. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$44.680,00 (quarenta mil, seiscentos oitenta reais) pelos itens, conforme forem adquiridos. **Prazo:** O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 18 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:EAD5AED2**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 018/2026****CONTRATO Nº 018/2026**

OBJETIVO: O objeto do presente do Presente Instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **FABIO KIRST ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Assis Brasil, 1036, Bairro Centro, Vale Verde/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.985/0001-36. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$92.170,00 (noventa e dois mil, cento e setenta reais). **Prazo:** - O presente Contrato vigorará a contar de sua assinatura, vigorando até o consumo total dos itens com data limite de 31 de dezembro de 2026. Vale Verde, 18 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:B5DFA797**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2026****CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2026**

OBJETIVO: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela locação da quadra esportiva para realização das atividades de Educação Física dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Odete Pedreira de Mello do Município de Vale Verde/RS. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **COMUNIDADE EVANGÉLICA VILA MELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.870.734/0001-68, localizada na Rua Assis Brasil, s/n, centro, na cidade de Vale Verde/RS. **Valor:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$160,00 por dia ocupado, sendo um total de 86 dias, totalizando o valor de R\$13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais), como remuneração pelo serviço. **Prazo:** O presente contrato vigorará a partir desta data, até 31 de dezembro de 2026.

Vale Verde, 18 de fevereiro de 2026

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:CC1F1215**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2026**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2026

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de laudos de saúde e segurança do trabalho, envios dos eventos SST (S2210, S2220, S2221 e S2240) para o eSocial, elaboração de PPP e demais serviços especificados. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **GAIA AESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com sede na Rua General Osório, 815, bairro centro, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ: sob nº 17.878.618/0001-51. **Valor total:** O valor total da prestação de serviços será de mensal de R\$2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), totalizando valor de 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos), efetivado dentro do mês subsequente a prestação de serviços. **Prazo:** O presente contrato terá a vigência de 12 meses, passando a vigorar na presente data, podendo ser renovado conforme previsto em lei.

Vale Verde, 02 de março de 2026

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:CAD5DE90

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de educador físico para realização de atividades junto a oficina corpo e mente, saúde em equilíbrio das oficinas terapêuticas, para atuar semanalmente nas terças e sextas feiras, por até 10 horas semanais, sendo uma hora de encontro em cada das localidades de Monte Alegre, Dourados, Buraco Fundo, Potreirinho e Centro do Município de Vale Verde/RS, totalizando de até 480 horas. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **CLINICA ESSENCIAL LTDA**, CNPJ sob Nº 40.402.544/0001-02, com sede na Rua 28 de setembro, nº 1031, sala 101, em Santa Cruz do Sul/RS. **Valor:** O valor por hora/aula é fixado em **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**. Sendo de até 40 horas mensais, totalizando valor mensal de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:4B0EF0C9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2026

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31/2026

OBJETIVO: Contratação de psicóloga para atuar nas escolas municipais, com objetivo promover o desenvolvimento dos alunos, professores, direção e demais envolvidos. Através de escuta ativa, reuniões, projetos e intervenções diretas, com olhar preventivo e avaliações necessárias conforme o caso. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **K BEM ESTAR-SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ sob nº 53.541.007/001-87, localizada na Rua Barão do Triunfo, nº 1300, sala 05, centro na cidade de Venâncio Aires/RS. **Valor:** O valor da contratação é de R\$5.976,00 (cinco mil e novecentos e setenta e seis reais) valor mensal, sendo a carga horária semanal de até 30 horas. **Prazo:** O contrato a ser firmado a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por

igual período, havendo acordo entre as partes, renovado anualmente, até o limite permitido em Lei.

Vale Verde, 04 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:BDAEAFD4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 015/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2026, de 23 de fevereiro de 2026, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **10 de março de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Conforme Lei nº 2.475 de 04 de fevereiro de 2026.

IVANTRILHO FREITAS MOREIRA – 3º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:B568E891

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - AGEFA**, situada a Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 416, Bairro Centro, CEP 96822.050, Rio Grande do SUL - RS, cidade de Santa Cruz do Sul, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Srº. **MARCIO LUIS MANSKE**, brasileiro, portador do RG nº 90666337991 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 883.600.910-72, residente e domiciliada na Linha Borges de Medeiros, s/n, na Cidade de Vera Cruz/RS, doravante denominado AGFA, resolvem celebrar o presente termo de fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de aditivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 14 de fevereiro de 2026, findando em 14 de fevereiro de 2027.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor mensal de R\$2.184,46 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar a contar de 14 de fevereiro corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 04 de março de 2025.

Município de Vale Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

Associação Gaúcha Pró-escolas Famílias Agrícolas - AGEFA
MARCIO LUIS MANSKE -
Presidente

Analisei e aprovei o presente instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BE7CCA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada:

MTX CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de sua execução, em 02/03/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 01/05/2026, passando o contrato a vigorar até 30/07/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F70AEE96

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC PAVIMENTADORA LTDA, Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 04/2025. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua execução, em 08/03/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 07/04/2026, passando o contrato a vigorar até 06/07/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no art. 92, inciso VII, combinado com os arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Venâncio Aires, 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B7393365

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 99/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 08/03/2027. Ao mesmo tempo, é concedido reajuste aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, com base no índice de variação do IPCA, no percentual de 4,461840%, referente ao período de dezembro/2024 a novembro/2025, ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F9E668F4

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da Banda Acústicos e Valvulados durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: JANICE ALVES CANCELA. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 2575/2026

CARTA CONTRATO Nº 2575/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada JANICE ALVES CANCELA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da Banda Acústicos e Valvulados durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:12920F2C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da Banda Rodado 15 durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: BANDA RODADO 15 LTDA. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3000/2026

CARTA CONTRATO Nº 3000/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada BANDA RODADO 15 LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da Banda Rodado 15 durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:B0A31CFC

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Comunidade Nin-Jitsu” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: FLAVIO ANDRE DOS PASSOS. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 2731/2026

CARTA CONTRATO Nº 2731/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FLAVIO ANDRE DOS

PASSOS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Comunidade Nin-Jitsu” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:D8293373

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda Eletro Rádio” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: JULIANA LOPES DA SILVA. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 2638/2026

CARTA CONTRATO Nº 2638/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada JULIANA LOPES DA SILVA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda Eletro Rádio” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:B4D4C6C0

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda Viúva Negra” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: RICARDO FELIPE LENHARDT. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 3002/2026

CARTA CONTRATO Nº 3002/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada RICARDO FELIPE LENHARDT, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda Viúva Negra” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação

Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A734FEF9

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 10/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação emergencial de empresa para efetuar o transporte escolar de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo, destinada ao atendimento do Trajeto 3, itens 01 e 02. Credor: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Valor: R\$ 118.790,40 (cento e dezoito mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2026, que tem por objeto: Contratação emergencial de empresa para efetuar o transporte escolar de trajetos não abrangidos pelas linhas regulares de transporte coletivo, destinada ao atendimento do Trajeto 3, itens 01 e 02. Dotação orçamentária: 2026/231 e 2026/269 – 05.02.12.365.0007.2024 – Transporte escolar Ensino Infantil Pré-Escola – 05.03.12.361.0008.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental. Vigência: Contrato terá vigência de 03 (três) meses. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10,09 por km rodado para o item 01 do Trajeto 03 e R\$ 10,82 por km rodado para o item 02 do Trajeto 03. Data da Ass: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:A43CED25

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda The Ruwers” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: ANDERSON ELIAS RUWER. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 2934/2026

CARTA CONTRATO Nº 2934/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada ANDERSON ELIAS RUWER, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda The Ruwers” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de

Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:4DB52003

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 12/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A22, Frota 425, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL S.A. Valor: R\$ 1.118,81 (um mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2963/2026

CARTA CONTRATO Nº 2963/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A22, Frota 425, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/1034 e 2026/1035 – 08.01.10.304.0011.2057 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária. Valor: R\$ 1.118,81 (um mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos). Data: 04/03/2026.

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:9EC062EB

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda Maiataj” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Credor: BOLA PRODUTORA LTDA. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

CARTA CONTRATO Nº 2931/2026

CARTA CONTRATO Nº 2931/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada BOLA PRODUTORA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical ao vivo da “Banda Maiataj” durante o 4º Festival Gastronômico, constante no Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado no período de 06 a 08 de março de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/1056 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Valor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data: 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A3FD53CF

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 13/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A73, Frota 426, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: MOTOMECANICA COMERCIAL S.A. Valor: R\$ 1.118,81 (um mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 2971/2026

CARTA CONTRATO Nº 2971/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada MOTOMECANICA COMERCIAL S.A., oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de primeira revisão do veículo Automóvel polo, Placa JDK1A73, Frota 426, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/1034 e 2026/1035 – 08.01.10.304.0011.2057 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária. Valor: R\$ 1.118,81 (um mil cento e dezoito reais e oitenta e um centavos). Data: 04/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0B668827

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que suspende o contrato, a contar de 04/03/2026 o Contrato Administrativo nº 007/2026, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2025 e celebrado com a empresa ARTHUR LINO MACHADO SOBRINHO. Gabinete do Prefeito Municipal, 04/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0DAA3D41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

Nº 102/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviços de locação de sonorização
VALOR	RS 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 198164/2026
DATA ASSINATURA	27/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15B1D313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2026

Nº 103/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para locação de tendas para os eventos de verão
VALOR	RS 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de doze (12) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 198173/2026
DATA ASSINATURA	27/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B480ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2026

Nº 104/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 58.696.887 DAIANE DE JESUS SIMÕES
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de apresentação artística de Daia Simões
VALOR	RS 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 31 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 197326/2026
DATA ASSINATURA	27/02/2026
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D69D6F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 DE 03/03/2026

E STADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece o fluxo administrativo para instrução e tramitação de processos de prorrogação de contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, CELSO BASSANI BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e objetivando estabelece o fluxo administrativo para instrução e tramitação de processos de prorrogação de contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º FINALIDADE A presente Ordem de Serviço estabelece o fluxo obrigatório para instrução e tramitação dos processos administrativos de **prorrogação de vigência contratual**, especialmente nos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Parecer Jurídico Referencial vigente.

Art. 2º ABERTURA DO PROCESSO O processo deverá ser autuado com antecedência razoável ao término da vigência contratual,

pelo Fiscal do Contrato ou pela Secretaria Demandante, contendo obrigatoriamente:

- I – Justificativa formal da necessidade da prorrogação;
- II – Cópia do contrato vigente;
- III – Cópia dos termos aditivos anteriores, se houver;
- IV – Edital, Termo de Referência ou instrumento equivalente, a fim de comprovar a previsão da possibilidade de prorrogação.

Art. 3º MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO Após a autuação, o processo deverá ser encaminhado ao Fiscal do Contrato, que deverá:

- I – Emitir relatório circunstanciado acerca do cumprimento satisfatório da execução contratual;
- II – Atestar a regularidade da prestação do serviço ou fornecimento;
- III – Verificar a renovação de garantia contratual;
- IV – Nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar análise detalhada do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimentos de FGTS;
- V – Consultar formalmente a empresa contratada acerca do interesse na prorrogação contratual;
- VI – Em caso de manifestação favorável da contratada, solicitar e analisar a documentação atualizada de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais exigidas na contratação;
- VII – Certificar nos autos a manutenção das condições de habilitação e a inexistência de sanção que impeça a prorrogação, nos termos do art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade), o Fiscal deverá ainda atestar a manutenção da circunstância fática e jurídica que fundamentou a contratação.

Art. 4º AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Com a instrução realizada pelo Fiscal e estando devidamente comprovados:

- O interesse da contratada,
- A regularidade da execução,
- A manutenção das condições de habilitação,

O processo será encaminhado ao Secretário da Pasta, que deverá:

- I – Analisar a justificativa e os documentos;
- II – Autorizar formalmente a prorrogação mediante despacho fundamentado.

Art. 5º ANÁLISE DE REAJUSTE Após autorização da autoridade competente, o processo será encaminhado ao Diretor Fazendário para:

- I – Apuração de eventual reajuste contratual previsto no instrumento;
- II – Cálculo atualizado do valor contratual para o novo período de vigência.

Art. 6º ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE E PROVIDÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS Na sequência, o processo será remetido ao Setor de Compras, que deverá:

- I – Realizar pesquisa de mercado para aferição da vantajosidade da prorrogação;
- II – Certificar que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- III – Formalizar o Pedido de Empenho;
- IV – Indicar a dotação orçamentária correspondente e a disponibilidade de crédito.

Art. 7º PARECER JURÍDICO O processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer quanto:

- I – À regularidade da instrução processual;
- II – À observância dos requisitos da Lei nº 14.133/2021;
- III – À legalidade da prorrogação contratual.

Art. 8º ACOLHIMENTO DO PARECER Após o parecer jurídico, o processo retornará ao Secretário da Pasta para:

- I – Acolher ou não o parecer jurídico;
- II – Determinar, sendo o caso, a formalização do termo aditivo.

Art. 9º ELABORAÇÃO DO TERMO ADITIVO O processo será encaminhado ao Setor de Contratos, que deverá:

- I – Elaborar a minuta do Termo Aditivo;
- II – Encaminhar a minuta à Procuradoria para manifestação específica quanto à sua redação.

Art. 10º EMPENHO, ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

- I – Após aprovação da minuta, deverá ser formalizado o empenho da despesa;
- II – O Termo Aditivo será assinado pelas partes;
- III – Deverá ser providenciada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – Proceder-se-á à publicação oficial no meio institucional adotado pelo Município.

Art. 11º DISPOSIÇÕES FINAIS

A prorrogação contratual somente poderá ser formalizada após o cumprimento integral das etapas previstas nesta Ordem de Serviço. O descumprimento do fluxo poderá ensejar responsabilização funcional.

Art. 12º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:B6C1F08A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de março de 2026 às 10h30** ocorrerá pregão eletrônico para CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIOS INSTITUCIONAIS E VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS POR MEIO DE **CARRO DE SOM**, conforme Edital de nº 33/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 04 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:751C8AF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO com alteração de data** do edital 19/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 para AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, **reabrindo-se o prazo para 18/03/2026 às 13h30**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 04 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Rute Scotti

Código Identificador:F86BEE51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 25 DE 04 DE MARÇO DE 2026

EDITAL Nº 025/2026**Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de (1) um Técnico Agrícola por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, conforme abaixo descrito em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e com base na Lei Municipal nº 1.887 de 10 de fevereiro de 2026, e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

I – Contratação de um Técnico Agrícola para a Secretária Municipal da Agricultura.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente edital visa realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidato para ocupar a seguinte vaga:

CARGO	Nº VAGAS
Técnico Agrícola 40 horas semanais.	1+CR

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores municipais designados através da Portaria nº 024/2026.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e editais de homologação e classificação subsequentes serão publicados integralmente no mural de publicações oficiais junto à Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico através do Diário Oficial do Município de Barros Cassal/RS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na legislação vigente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 As contratações serão pelo período de um (06) seis meses, para o emprego de Técnico Agrícola a contar da data da assinatura do contrato.

1.9 O contrato para o cargo de Técnico Agrícola será regido pela Lei nº. 1887/2026, 699/2010 e 700/2010, e por eventuais Lei municipais subsequentes que virem a autorizar contratação temporárias adicionais.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

As atribuições referente aos cargos estão contidas no ANEXO III deste edital.

2.2 O Vencimento básico para o cargo de Técnico Agrícola será de R\$ 2.070,60 (dois mil e setenta reais e sessenta centavos).

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, 13º salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;

2.4 Inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como reajustes concedidos aos servidores públicos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão aceitas até 1(uma) inscrição por CPF;

3.2 O candidato deve ter idade mínima de 18 anos;

3.3 Não ser servidor público inativo;

3.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao setor de pessoal, situada na Avenida Mauricio Cardoso, 1177, Centro Barros Cassal - RS, no período compreendido entre os **dias 25 a 27 de fevereiro de 2026**, das 8h00min às 12h00min, na parte da manhã e das 13h00min às 15h30min, na parte da tarde.

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no “item 3.4”, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), **para entrega, em envelope lacrado, dos seguintes documentos:**

3.5.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato por membro da Comissão (disponível também no Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Preencher 2 vias iguais anexar uma por fora do envelope para identificação e outra dentro junto com documentação.

3.5.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgão ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista(se for o caso); Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.5.3 Comprovante de escolaridade: Ensino Médio Completo;

3.5.4 Comprovantes dos títulos; (vide item 7.1 deste edital)

3.5.5 Comprovante de Residência preferencialmente em nome do candidato/inscrito, caso o comprovante seja em nome de terceiros, deve ser juntado declaração do titular da conta dando conta de que o candidato/inscrito reside naquele endereço;

3.5.6 Cópia carteira habilitação B

3.6 Não será feito prévia conferência de envelope, a falta de documentação requisitada implicará na não homologação do candidato.

3.7 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.9 As inscrições serão gratuitas.

A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas ensejará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A Falta de entrega dentro do envelope da cópia dos documentos listados no item 3.5, tais como, documentos de identificação e comprovantes necessários ao exercício do cargo, poderão resultar na **NÃO HOMOLOGAÇÃO**, da inscrição pela comissão de seleção.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo “item 3.4”, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois (2) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Compreende-se por títulos para fins de contagem de pontos neste Edital os seguintes documentos:

Cursos de aperfeiçoamento, simpósios, oficinas, congressos realizados após o ano de 2021, que tenha ligação com a área de atuação.

Cursos de informática;

Comprovantes de experiência específicos na função de Técnico Agrícola (cópia da carteira de trabalho, contratos, etc);

Formação em Técnico Agrícola mediante apresentação de diploma ou atestado de conclusão.

Registro válido CFTA;

6.2 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100(cem) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 O candidato que **não apresentar títulos** ou que **não obtiver pontuação** na prova de títulos **não será homologado** no resultado final do processo seletivo, sendo considerado **não classificado**.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada com base na **pontuação obtida na prova de títulos**, em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos. O candidato que obtiver **zero (0)** no total final será **desclassificado**, conforme disposto no item **6.5**, observados os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento na área agrícola.	05 pontos a cada 12 horas somadas de curso	60
Curso de Informática.	05	05
Registro ativo no CFTA	20	20
Curso Superior na área	10	10
Comprovantes de experiência específicos na área pública ou privada.(cópia da carteira de trabalho, contratos, atestado da empresa registrado em cartório etc).	0,5 pontos para cada ano completo, no máximo 10 anos	05
TOTAL.....		100

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 02 dia, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no Diário Oficial do Município de Barros Cassal através do link <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3-Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada;

9.1.2 Tenha obtido a maior nota no critério de experiência para o cargo desejado.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para homologação, no prazo de 1 (UM) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 As contratações serão pelo prazo de 6 (seis) meses não prorrogável, contar da assinatura, com ressalvas do item **1.8** alíneas **a** e **b**.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições estabelecidas junto ao setor de pessoal para formalizar contratação.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, ou desistência do mesmo, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 O candidato que desistir da vaga deverá entregar requerimento junto ao Setor de Pessoal formalizando sua decisão.

11.6 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses não prorrogável, a partir da data de publicação deste edital, conforme Lei Municipal nº 1.887 de 10 de fevereiro de 2026.

12.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogado caso sejam sancionadas eventuais Lei municipais subsequentes que autorizam contratação temporárias adicionais.

12.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação de todos os resultados inerentes a este Processo Seletivo no site do Diário Oficial do Município de Barros Cassal, através do link <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone de contato.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, em 23 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I –**FICHA DE INSCRIÇÃO****CARGO:-- TÉCNICO AGRÍCOLA**

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

PIS/PASEP _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____

CEP: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____

TELEFONE PARA CONTATO 1: _____

Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e os acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva.

Barros Cassal, ____ de ____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

II – Análise de Currículos em dias úteis	
Abertura das Inscrições	2 dias
Publicação dos Inscritos	2 dias
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos/critério de desempate	1 dia
Publicação do resultado preliminar	1 dia
Recurso	1 dia
Publicação da classificação final dos inscritos	1 dia
TOTAL	11 dias

ANEXO III**DENOMINAÇÃO:** Técnico Agrícola**Descrição Sintética:** Auxiliar nos serviços de agronomia executando os respectivos trabalhos.

Descrição Analítica: Executar tarefas rurais; supervisionar a execução de podas de plantas; auxiliar na realização de culturas agrícolas experimentais; supervisionar a execução de trabalhos fito sanitários; transmitir orientação sobre aplicação de defensivos, fertilizantes e corretivos; coletar amostras de plantas e terras para fins de exame, identificação e classificação; colaborar na organização de exposições rurais; executar serviços de campo no interior do município a fim de auxiliar no aumento da produção agrícola das propriedades rurais; medir áreas de lavouras; efetuar a coleta de solo para análises; acompanhar projetos de coordenação e implantação da Secretaria Municipal da Agricultura e/ou Meio Ambiente; cooperar com os órgãos encarregados da construção e manutenção de parques, praças e jardins, coordenar e trabalhar técnicas na área rural e ambiental, dirigir veículos da Prefeitura para fins de trabalho, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária de 40 horas semanais.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade mínima de dezoito anos;
- b) Ensino médio completo - Curso de técnico agrícola
- c) Ter habilitação para dirigir veículos.

Recrutamento: Processo Seletivo**ANEXO IV****PONTUAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento na área agrícola.	05 pontos a cada 20 horas somadas de curso	
Curso de Informática.	05	
Registro ativo no CFTA	20	
Curso Superior na área	10	
Comprovações de experiência específicos na área pública ou privada.(cópia da carteira de trabalho, contratos, atestado da empresa registrado em cartório etc).	0,5 pontos para cada ano completo, no máximo 10 anos	
TOTAL.....		

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:6862E247

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 41 DE 04 DE MARÇO DE 2026

MUNICIPIO DE BARROS CASSAL
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 41 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Divulga as notas preliminares da prova teorica-objetiva do Concurso Publico Municipal nº 001/2026

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**Professor de Anos Finais - Ciências**

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46813	CAMILA ROVADOSCKI ZAT	12,00	6,00	18,00	32,00	68,00
Aprovado	47021	FABIULA DA MOTA BORGES	10,50	4,50	16,00	32,00	63,00
Aprovado	45263	IVANIR DE ANDRADE	13,50	9,00	16,00	24,00	62,50
Aprovado	46264	JANAÍNA PADILHA	12,00	7,50	14,00	20,00	53,50
Aprovado	46168	JANICE DOS SANTOS	15,00	6,00	16,00	28,00	65,00

Professor de Anos Finais - Geografia

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	43488	CAIO ENGELMANN	10,50	6,00	14,00	32,00	62,50
Aprovado	45935	JONATAS FERNANDES	15,00	4,50	18,00	32,00	69,50
Aprovado	46077	LUCINÉIA LOURENZI	13,50	6,00	16,00	40,00	75,50
Aprovado	47070	TATIANA CAMARGO RODRIGUES	10,50	10,50	14,00	28,00	63,00

Professor de Anos Finais - História

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	42477	ANA MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	12,00	7,50	14,00	32,00	65,50
Aprovado	46440	DANIEL DA SILVA BATISTA	9,00	9,00	14,00	28,00	60,00
Aprovado	46100	KARINI DA SILVA	12,00	4,50	14,00	20,00	50,50
Aprovado	46718	LEONARDO DE CARVALHO MACHADO	13,50	6,00	14,00	36,00	69,50
Aprovado	46196	RENATO BAGATINI	10,50	4,50	14,00	20,00	49,00
Aprovado	47052	VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA	9,00	7,50	10,00	24,00	50,50
Aprovado	47034	VERÔNICA BRANDÃO LIMA	9,00	4,50	14,00	24,00	51,50

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46184	AFONSO JARDEL RIBEIRO	15,00	7,50	14,00	36,00	72,50
Aprovado	46809	ANA PAULA GIOVANELLA MOREIRA	10,50	6,00	8,00	28,00	52,50

Reprovado	43517	AURIA LUIZA MUNIZ DE FREITAS	7,50	1,50	10,00	20,00	39,00
Reprovado	43786	ELOISA LOPES DE OLIVEIRA	12,00	7,50	10,00	8,00	37,50
Aprovado	43533	JANI MARA DE OLIVEIRA	15,00	4,50	18,00	28,00	65,50
Aprovado	46496	KATIELI GARCIA KOHLS	13,50	7,50	20,00	32,00	73,00
Aprovado	43053	LUCIANE DE CARVALHO	12,00	7,50	10,00	24,00	53,50
Aprovado	42917	MARIA TEREZINHA LAZARETTI	12,00	9,00	14,00	24,00	59,00
Aprovado	47037	MAUREN MENEZES DA SILVEIRA DA CRUZ	15,00	4,50	18,00	36,00	73,50
Aprovado	46992	ROBERTA FREITAS CHAGAS	9,00	4,50	14,00	32,00	59,50
Aprovado	46005	SABRINA GOELZER	15,00	12,00	20,00	32,00	79,00
Aprovado	46347	VIVIANE DA SILVA	12,00	6,00	12,00	28,00	58,00

Professor de Anos Finais - Matemática

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	43858	ALINE DA ROSA ORTIZ	13,50	7,50	16,00	32,00	69,00
Reprovado	42531	ELOISA FATIMA CAMPOS FERREIRA	12,00	7,50	14,00	8,00	41,50
Aprovado	46329	GÍZELE LUZIA DA CAS	12,00	12,00	14,00	20,00	58,00
Aprovado	46586	INDIARA NUNES	10,50	7,50	12,00	20,00	50,00
Aprovado	46368	JOCIMAR FURTADO	10,50	9,00	12,00	40,00	71,50
Reprovado	45939	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA PEROTTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aprovado	42479	ROBERTA BALLIN	12,00	4,50	16,00	20,00	52,50
Aprovado	44409	SAYMON DRAGHETTI FERRARI	13,50	4,50	14,00	16,00	48,00

Professor de Anos Iniciais

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46405	ALEXSANDRA ANDRADE FERREIRA	12,00	9,00	10,00	24,00	55,00
Aprovado	42786	ALICE CRISTINA DOS SANTOS PICOLI DA COSTA	12,00	9,00	16,00	20,00	57,00
Aprovado	47022	ANA CLAUDIA SOARES	15,00	9,00	12,00	16,00	52,00
Aprovado	45328	ANA PAULA DA SILVA	10,50	9,00	18,00	12,00	49,50
Aprovado	42876	ANDREZA FLORES DOS SANTOS	15,00	4,50	16,00	28,00	63,50
Aprovado	43353	ANDRINI SEVERGNINI DOS SANTOS	13,50	6,00	18,00	32,00	69,50
Aprovado	43898	CAROLINE DE OLIVEIRA FLORES	10,50	7,50	16,00	28,00	62,00
Aprovado	45752	CAROLINE LUZIA SBARDELOTTO DE SOUZA	10,50	3,00	14,00	20,00	47,50
Aprovado	43633	CLADIR ORTIZ	12,00	10,50	16,00	20,00	58,50
Reprovado	46404	CLAUDETE MARIANO DE COMPOS	9,00	9,00	10,00	16,00	44,00
Aprovado	42890	CLEONICE BATTISTI DOS SANTOS	10,50	6,00	10,00	24,00	50,50
Aprovado	46159	CRISTIELI LUIZA EBERTZ	10,50	7,50	16,00	20,00	54,00
Aprovado	46400	DANIELA DA ROSA MATOS	12,00	4,50	16,00	32,00	64,50
Reprovado	45981	EDINEIA PEREIRA DIAS	12,00	4,50	12,00	16,00	44,50
Aprovado	46675	FABILA PAOLA LEITE	12,00	9,00	12,00	20,00	53,00
Aprovado	42538	GABRIELA DE ARAUJO	10,50	6,00	12,00	20,00	48,50
Aprovado	42446	GESSICA MENDES DE AZEVEDO	10,50	7,50	16,00	28,00	62,00
Aprovado	45460	GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM	13,50	13,50	14,00	24,00	65,00
Reprovado	46583	JANDIRA DOS SANTOS PINHEIRO	13,50	6,00	4,00	16,00	39,50
Aprovado	42883	JAQUELINE ZAPPAS	13,50	10,50	16,00	28,00	68,00
Reprovado	46531	LECÍ ROSEMARY DE SOUZA	7,50	6,00	6,00	12,00	31,50
Aprovado	45320	LEDIANE TARIGA	9,00	4,50	12,00	24,00	49,50
Aprovado	43426	LIANE MARIANO DOS SANTOS	10,50	9,00	18,00	16,00	53,50
Reprovado	47007	LIZETE FERREIRA PRATES PRATES	9,00	0,00	10,00	4,00	23,00
Aprovado	43764	MARILIA JANDRE PEREIRA	10,50	10,50	16,00	28,00	65,00
Reprovado	46444	MARLI FRAGOSO HUBLER	12,00	1,50	8,00	16,00	37,50
Aprovado	46152	NATÁLIA MERTEN DA MOTA	10,50	6,00	12,00	20,00	48,50
Aprovado	43024	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	10,50	3,00	14,00	20,00	47,50
Aprovado	45617	RITA APARECIDA DA SILVEIRA CECCON	10,50	7,50	18,00	32,00	68,00
Reprovado	45624	SONIA DOS SANTOS	10,50	6,00	8,00	20,00	44,50
Aprovado	46860	SONIZE APPELTE BORGES CAMPIOL	9,00	6,00	14,00	24,00	53,00
Aprovado	45631	TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA	9,00	6,00	14,00	16,00	45,00
Aprovado	43659	VERONICA FLORES PADILHA	10,50	4,50	12,00	24,00	51,00

Professor de Arte

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46995	JULIANA BAIERLE	9,00	9,00	18,00	24,00	60,00
Aprovado	42421	MARIA SIMONE DO NASCIMENTO SOARES	10,50	10,50	14,00	28,00	63,00

Professor de Educação Especial

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	42607	DANI DE ANDRADE E SILVA	12,00	9,00	18,00	32,00	71,00
Aprovado	46714	DANIELI BRUM DOS REIS	10,50	10,50	14,00	20,00	55,00
Aprovado	46205	FÁTIMA PATRÍCIA LEITE	10,50	3,00	8,00	24,00	45,50
Aprovado	45830	LETÍCIA FRANCISCA PIASSINI	13,50	10,50	16,00	36,00	76,00

Professor de Educação Física

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46305	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS FROZA	12,00	4,50	14,00	36,00	66,50
Aprovado	45943	BERNARDO CARLESSO SCHNEIDER	10,50	6,00	14,00	24,00	54,50
Aprovado	44541	JOÃO ANTONIO PADILHA ORTIZ	10,50	6,00	12,00	32,00	60,50
Aprovado	46571	OLÍVIA MARIA DE ARAUJO	10,50	9,00	16,00	28,00	63,50
Aprovado	42950	PRICILA MOREIRA DA SILVA	12,00	4,50	16,00	24,00	56,50
Aprovado	46729	ROBERTA SOARES LAZARETTI	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00
Aprovado	46419	TOBIAS MUCELIN DOS SANTOS	10,50	4,50	10,00	20,00	45,00
Aprovado	42557	VANESSA ANDRIELE BRUN	12,00	4,50	8,00	32,00	56,50

Professor de Educação Infantil

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	43232	ADRIANA PRATES DA COSTA	13,50	7,50	16,00	16,00	53,00
Aprovado	46953	ADRIANA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	12,00	1,50	16,00	16,00	45,50
Aprovado	43847	ALICE DOS SANTOS SOLDI GRAFF	12,00	4,50	14,00	28,00	58,50
Aprovado	45910	ALINE FORNARI BARBOSA	12,00	7,50	8,00	20,00	47,50

Aprovado	44456	ALINE SCHNEIDER PINTO	12,00	9,00	16,00	36,00	73,00
Reprovado	43593	ANA CARLA DOS SANTOS	10,50	7,50	16,00	8,00	42,00
Aprovado	43027	ANA CAROLINA PINHEIRO DA SILVA	10,50	6,00	14,00	24,00	54,50
Reprovado	43318	ANA CAROLINI RAUBER	10,50	7,50	6,00	12,00	36,00
Aprovado	46199	ANA CLAUDIA NUNES PEROTTI	10,50	7,50	14,00	24,00	56,00
Aprovado	46560	ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	9,00	6,00	10,00	28,00	53,00
Aprovado	46308	ANA PAULA DALBOSCO	12,00	4,50	18,00	24,00	58,50
Aprovado	46462	ANA RAQUEL DOS SANTOS	7,50	9,00	12,00	28,00	56,50
Aprovado	44479	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	12,00	7,50	16,00	16,00	51,50
Aprovado	43234	ANALIA KARLINI DOS SANTOS	15,00	7,50	16,00	36,00	74,50
Aprovado	44281	ANDRIELI BORGES FLORES	9,00	9,00	18,00	36,00	72,00
Aprovado	43268	BIANCA DE LÓS MAGAGNIN	12,00	6,00	14,00	28,00	60,00
Aprovado	43279	BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI	9,00	7,50	8,00	24,00	48,50
Aprovado	44907	CAMILA DOS SANTOS ORTIZ	9,00	6,00	14,00	28,00	57,00
Aprovado	44921	CAMILA INÊS DOS SANTOS	10,50	9,00	10,00	24,00	53,50
Reprovado	43237	CASIELI KEMPFER	10,50	9,00	12,00	12,00	43,50
Reprovado	43685	CENARA BORGES DA ROSA	6,00	0,00	6,00	20,00	32,00
Aprovado	46403	CLARICE PINTO DE SAIBRO IMHOFF	10,50	6,00	14,00	32,00	62,50
Reprovado	44336	CLEUNICE MAI DE MORAES	9,00	0,00	10,00	20,00	39,00
Aprovado	47055	DALVA VERDIANE DA COSTA	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00
Aprovado	43306	DARLISE FERREIRA BORGES DA ROSA	12,00	7,50	10,00	20,00	49,50
Aprovado	44202	DENISE TERESINHA NICOLINI	10,50	7,50	16,00	24,00	58,00
Reprovado	43710	EDEGI STEIN FERNANDES	12,00	6,00	4,00	12,00	34,00
Aprovado	46402	ELISANE MUELIN	10,50	7,50	16,00	12,00	46,00
Aprovado	45079	ELISETE DA ROSA DOS SANTOS	10,50	4,50	10,00	20,00	45,00
Aprovado	45883	ELISIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13,50	4,50	16,00	28,00	62,00
Aprovado	44085	ELIZIANE BRANDALIZA	10,50	9,00	14,00	20,00	53,50
Aprovado	42717	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	12,00	7,50	14,00	20,00	53,50
Aprovado	42975	FABIANA ERIBARRI DE OLIVEIRA PINTO	10,50	9,00	18,00	32,00	69,50
Aprovado	44829	FABIANA FRANCISCA	10,50	6,00	12,00	20,00	48,50
Aprovado	45114	FRANCIELE JANAINA FRANÇA	10,50	6,00	16,00	20,00	52,50
Aprovado	46381	GISELE DE OLIVEIRA	13,50	6,00	16,00	32,00	67,50
Reprovado	46464	GLÓRIA DA COSTA RIBEIRO	10,50	1,50	10,00	16,00	38,00
Aprovado	45629	JANAÍRA MAI DE LIMA	12,00	4,50	10,00	24,00	50,50
Aprovado	45211	JESSICA LUZIA FERREIRA BORGES	12,00	9,00	6,00	20,00	47,00
Reprovado	43613	JILIANI PINHEIRO DALBOSCO	10,50	4,50	8,00	20,00	43,00
Aprovado	44423	KARINE DOS SANTOS BORGES	15,00	9,00	14,00	20,00	58,00
Aprovado	43902	KELY DOS REIS GARCIA	10,50	7,50	16,00	32,00	66,00
Aprovado	42540	LARISSA ORTIZ METZELTHIN	12,00	7,50	14,00	24,00	57,50
Aprovado	43293	LAURA SILVA DOS SANTOS	10,50	6,00	14,00	32,00	62,50
Aprovado	45919	LILIANA PRATES DE BORBA	9,00	9,00	18,00	28,00	64,00
Aprovado	46325	LILIANE DE FÁTIMA DOSSENA	9,00	6,00	12,00	32,00	59,00
Aprovado	44998	LUANA DOSSENA TARIGA	10,50	4,50	10,00	28,00	53,00
Aprovado	45863	LUANA PAULA DUTRA	9,00	6,00	6,00	24,00	45,00
Aprovado	42430	MARIA RECI RODRIGUES	10,50	7,50	12,00	16,00	46,00
Aprovado	46372	MARIZA FERRARI	13,50	6,00	16,00	20,00	55,50
Aprovado	42959	MARLEI BRUM DE SOUZA ZAGO	10,50	6,00	6,00	24,00	46,50
Aprovado	46281	MARTA DOS SANTOS EBERTZ	12,00	7,50	16,00	16,00	51,50
Aprovado	44708	MILENE FERRARI	13,50	6,00	14,00	28,00	61,50
Reprovado	42713	NATANA PADILHA DE OLIVEIRA	6,00	3,00	10,00	20,00	39,00
Aprovado	45991	PATRICIA LIZZI	10,50	6,00	14,00	20,00	50,50
Aprovado	43423	PATRICIA PASTORIO SCHERER	12,00	6,00	16,00	28,00	62,00
Aprovado	43153	RAISSA DA ROSA NEVES	9,00	7,50	18,00	28,00	62,50
Aprovado	43571	ROSELAINE DA CAS KERN	10,50	9,00	8,00	20,00	47,50
Reprovado	44283	SCHARLLANY DA SILVA KEMPFER	12,00	6,00	6,00	16,00	40,00
Aprovado	46550	SILVANA HILÁRIO DOS SANTOS	12,00	7,50	18,00	24,00	61,50
Aprovado	46828	SUÉLEM TAMARA DA SILVA	12,00	9,00	14,00	32,00	67,00
Aprovado	45658	TAINÁ PRATES PADILHA	10,50	6,00	10,00	28,00	54,50
Aprovado	43779	TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS	15,00	6,00	8,00	24,00	53,00
Aprovado	44031	VANUSA MARAFON	12,00	6,00	14,00	24,00	56,00
Aprovado	42510	VATUZI KEMPFER	12,00	7,50	14,00	24,00	57,50
Aprovado	46893	VERA LUCIA DOS SANTOS	10,50	4,50	14,00	24,00	53,00
Aprovado	44420	VERIDIANA BRUM DAS NEVES	9,00	9,00	14,00	24,00	56,00

Professor de Língua Inglesa

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	45806	PATRESE LEHNHART RABENSCHLAG	13,50	7,50	16,00	16,00	53,00

Supervisor Escolar

Resultado	Inscrição	CANDIDATO(A)	Língua Portuguesa	Legislação	Fundamentos da Educação	Conhecimentos Específicos	Nota da Prova Teórico-Objetiva
Aprovado	46911	JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS	10,50	7,50	12,00	28,00	58,00
Aprovado	46282	LUANA DOS SANTOS	13,50	4,50	12,00	32,00	62,00
Aprovado	46259	MURIEL JOSE DE OLIVEIRA	13,50	6,00	16,00	32,00	67,50
Aprovado	46283	ONELIA BALHEJO GERONIMO	10,50	4,50	18,00	36,00	69,00
Aprovado	47077	PATRICIA VIAN WIEBELING	9,00	4,50	14,00	24,00	51,50

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:2BF2E6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
005	Vacina ética para cães. Vacina contra Cinomose, Hepatite Infecciosa, Parvovirose, Parainfluenza e Leptospirose Canina acina ética para cães. Vacina contra Cinomose, Hepatite Infecciosa, Parvovirose, Parainfluenza e Leptospirose Canina acina ética para cães. Vacina contra Cinomose, Hepatite Infecciosa, Parvovirose, Parainfluenza e Leptospirose Canina Apresentação: Caixa de 25 frascos de 1 dose e 25 frascos de diluente para ressuspensão. Composição: Fração Liofilizada Cada dose contém: Cinomose, cepa Onderstepoort..104,0 DICT 50% Adenovirus tipo 2 Cepa Manhattan..104,0 DICT 50% Parvovirus Cepa Intervet 154 ...107,0 DICT 50% Parainfluenza cepa CPI ..105,5 DICT 50% Fração líquida Cada mL contém: Leptospira interrogans sorotipo canicola...109,0 UFU Leptospira interrogans sorotipo icterohaemorrhagiae.109,0 UFU Veículo q.s.p.....mL	NOBIVAC DHPPi+L – MSD	dose	100	R\$ 4.238,00
007	Vacina ética contra Traqueobronquite Infecciosa dos cães (Tosse dos Canis), composta de extrato antigênico inativado da bactéria Bordetella bronchiseptica, de uso injetável, uso veterinário. Frasco com 1 ml	BRONCHGUARD – ZOETIS	frasco	100	R\$ 5.657,00
008	Vacina ética polivalente que protege contra clamidiose, calicivirose, rinotraqueite e panleucopenia felina, de uso injetável, uso veterinário. Frasco com 1 ml de diluente e frasco com vacina liofilizada	NOBIVAC FELIPE 1 HCPC – MSD	frasco	100	R\$ 8.592,00
013	Cloridrato de Cetamina 10% Apresentação: Frasco - Ampola de 50 mL. Fórmula: Cada 100 mL contém: Cetamina (Cloridrato)....10,0g Veículo estéril q.s.p.....100,0ml	KETALEX 50ML – DECHRA	frasco	100	R\$ 11.499,00
014	Cloridrato de Xilazina 2%. Apresentação: frasco-ampola de 50 mL. Composição: Cada 100 mL contém: Xilazina (Cloridrato)..2 g Veículo aquoso estéril q.s.p.....100mL	XILAZIN 50ML – SYNTEC	frasco	100	R\$ 6.732,00
017	Eutanásico injetável Apresentação: frasco-ampola de 50 mL. Fórmula: iodo de mebezônio .5g Embutramina... 20g cloridrato de tetracaina.. 0,50 g Excipiente q.s.p.100 mL	T-61 50ML – MSD	frasco	50	R\$ 40.249,50
049	Shampoo antipulgas para cães. Apresentação: Galão de 5 litros. Composição: Permetrina, lauril éter sulfato de sódio e veículo q.s.p.	SHAMPOO ANTIPULGAS 5L – GENIALPET	galão	10	R\$ 981,70

Detentora: BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 60.718.874/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2DE5B343

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de vacinas, medicamentos e insumos para os cães alojados no CCZV.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor global
003	Antipulgas e anticarrapatos a base de Furalaner. Com ação mínima de 12 semanas. Para cães de 20 a 40 Kg. Apresentação: Caixa com um comprimido mastigável. Composição: Cada comprimido contém: Fluralaner 1000 mg Excipientes: Aromatizante de fígado de suíno, Sacarose, Amido de milho, Lauril sulfato de sódio, Emboato dissódico mono-hidratado, Estearato de magnésio, Aspartame, Glicerol, Óleo de soja, Macrogol 3350.	bravecto 1.000 mg/ MSD	comprimido	100	R\$ 18.780,00

Detentora: SP & SP SAUDE PUBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0001-86.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 04 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DDF80FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.971/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2.026.

ATUALIZA Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

05.02	Sec. Municipal da Saúde	
1.047	Reforma da Unidade Sanitária	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

PLANO PLURIANUAL – PPA 20126

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....: 10

Subfunção.....: 301

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0501.1047		Reforma da Unidade Básica de Saúde	Obras e Instalações	500m²	200.000,00	260.000,00	460.000,00
0501.1047		Reforma da Unidade Básica de Saúde	Obras e Instalações	500m²	500.000,00	200.000,00	700.000,00

· Atualização da meta.

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026

ÓRGÃO.....: 05 - Secretaria Municipal da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Fundo Municipal da Saúde - ASPS

Função.....: 10

Subfunção.....: 301

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0501.1047		Reforma da Unidade Básica de Saúde	Obras e Instalações	500m²	10.000,00	50.000,00	60.000,00
0501.1047		Reforma da Unidade Básica de Saúde	Obras e Instalações	500m²	500.000,00	200.000,00	700.000,00

· Atualização da meta.

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D4E87D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026”
LEI MUNICIPAL Nº 6.229, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal nº 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, para incluir a Gerência de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos (GEDURC), e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.362

Tipo de Ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção da GEDURC

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 59.000,00	-	-	-
1	-	-	-	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 700,00	-	-	-

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.340

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – GEDURC

Produto: Equipamento e Material Permanente Adquirido

Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
2	-	-	-	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00	-	-	-
-	-	-	-	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 100,00	-	-	-

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.363

Tipo de Ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção e Conservação de Bens Móveis - GEDURC

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00	-	-	-
1	-	-	-	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 200,00	-	-	-

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.341

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Estudos e Projetos – GEDURC

Produto: Estudos e Projetos realizados

Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras					
				Fonte de Financiamento (Recursos)		Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029			2026	2027	2028	2029
2	-	-	-	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00		-	-
-	-	-	-	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		R\$ 100,00		-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.362

Tipo de Ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção da GEDURC

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	1	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
			R\$ 59.000,00			R\$ 59.000,00			

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	1	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
			R\$ 700,00			R\$ 700,00			

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.340

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – GEDURC

Produto: Equipamento e Material Permanente Adquirido

Unidade de Medida: Unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	2	2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
			R\$ 5.000,00				R\$ 5.000,00		

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	-	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos		Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
			R\$ 100,00				R\$ 100,00		

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.363

Tipo de Ação: Atividade

Descrição da Ação: Manutenção e Conservação de Bens Móveis – GEDURC

Produto: Atividade Mantida

Unidade de Medida: Atividade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$					
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa				
2026	1			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.
		2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 6.000,00			R\$ 6.000,00		Amortização da Dívida

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$					
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa				
2026	1			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.
		1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 200,00			R\$ 200,00		Amortização da Dívida

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.341

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Estudos e Projetos – GEDURC

Produto: Estudos e Projetos realizados

Unidade de Medida: unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$					
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa				
2026	2			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.
		2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00				R\$ 50.000,00	Amortização da Dívida

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$					
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa				
2026	-			Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.
		1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 100,00				R\$ 100,00	Amortização da Dívida

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo

Ação: 2.362 – Manutenção da GEDURC

Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil

Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00

Rubrica: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 10.000,00

Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00

Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 10.000,00

Rubrica: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 3.000,00

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 20.000,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 10.000,00

Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 1.340 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - GEDURC

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 5.000,00
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 2.363 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – GEDURC

Rubrica: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.000,00
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 5.000,00
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 100,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
Ação: 1.341 – Estudos e Projetos – GEDURC

Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 50.000,00
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 100,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o superavit financeiro referente ao recurso 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 1.100 (mil e cem reais), como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.012 – Apoio a Eventos e Recepções
Rubrica: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 1.100,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:8AD48123

PROCURADORIA JURÍDICA

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.081, DE 05 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 – PPA, LEI MUNICIPAL Nº 6.111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 – LDO 2026”

LEI MUNICIPAL Nº 6.230, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal nº 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às ações da Secretaria de Agricultura, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **GIOVANI DE AVILA MARTIM**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação: 1.294
Tipo de Ação: projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Trator
Produto: Trator Adquirido
Unidade de Medida: Unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras				
				Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto			
2026	2027	2028	2029		2026	2027	2028	2029
1	-	-	-	1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 143.250,00	-	-	
1	-	-	-	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00	-	-	

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação: 1.294
Tipo de Ação: projeto
Descrição da Ação: Aquisição de Trator
Produto: Trator Adquirido
Unidade de Medida: Unidade

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	1	1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos							
			R\$ 143.250,00				R\$ 143.250,00		

ANO	Metas (Físicas)	Fonte de Financiamento (Recursos)	Custo Previsto em R\$						
			TOTAL	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
				Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financ.	Amortização da Dívida
2026	1	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos							
			R\$ 50.000,00				R\$ 50.000,00		

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 121.100,00 (cento e vinte e um mil e cem reais), como segue:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola
Ação: 1.294 – Aquisição de Trator
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos
Valor: R\$ 143.250,00
Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o excesso de arrecadação do recurso 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos no valor de R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) e a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como segue:
Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração – Geral
Programa de Governo: 0002 – Gestão Administrativa do Executivo
Ação: 2.098 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 50.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 03 de março de 2026.

GIOVANI DE AVILA MARTIM
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:644B6546

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**279/2026**

OBJETO: SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL - ATRAVES DO CONSÓRCIO GRANPAL PE 003/2025. CC9856.

Processo : 138/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 81/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**Prazo Entrega Exec. : **conforme edital**Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA	43.192.344/0001-52		156	51991917067

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35690	Fornecimento de insumos hospitalares.	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339032990400	630,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO: ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO - ADULTO PEQUENO	PAC	600,0	1,05	630,00

Glorinha, 03 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:272C8E25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57/2026

DECRETO Nº 57/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.003.576,00 (UM MILHÃO, TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 3.576,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	33390930000000000000	15000040	1361	3.576,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.576,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0302.0262.2270	Saúde Mental	34490520000000000000	15000040	2432	3.576,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 3.576,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
-----------------------------	--------------------------------------	---------------------	------------------	-----------------	--------------------

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	34490520000000000000	15000001	1515	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4B6CD34D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58/2026

DECRETO Nº 58/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.265.999,85 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 140,67 (CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390930000000000000	16004500	2653	140,67
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 140,67

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	16004500	1178	140,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 140,67

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 1.000.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390360000000000000	15000001	1512	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2005	capacitação Secult	33390140000000000000	15000001	1693	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 7.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma do Patrimônio	33390300000000000000	15000001	1700	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 7.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2005	capacitação Secult	33390390000000000000	15000001	1696	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma do Patrimônio	33390360000000000000	15000001	1701	5.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma do Patrimônio	33390140000000000000	15000001	1699	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma do Patrimônio	33390300000000000000	15000001	1700	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1922	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 100.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390320000000000000	15000001	1921	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 100.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33393300000000000000	15000001	2540	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 50.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 50.000,00

Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 90.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO	004 - COORDENADORIA	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	90.000,00

DE PESSOAS	ALMOXARIFADO						
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 90.000,00

Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.859,18 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390920000000000000	15000001	2654	9.859,18
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 9.859,18

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390370000000000000	15000001	2439	9.859,18
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 9.859,18

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:E2F5EEC9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 58/2026

DECRETO Nº 58/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 1.265.999,85 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 140,67 (CENTO E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390930000000000000	16004500	2653	140,67
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 140,67

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	16004500	1178	140,67
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 140,67

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390390000000000000	15000001	1513	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 1.000.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	003 - SUSTENTABILID	0018.0541.0233.2144	Limpeza Urbana	33390360000000000000	15000001	1512	1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 1.000.000,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte

classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2005	capacitação Secult	33390140000000000000	15000001	1693	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 7.000,00
Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio	33390300000000000000	15000001	1700	7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 7.000,00
Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0102.2005	capacitação Secult	33390390000000000000	15000001	1696	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 9.000,00
Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio	33390360000000000000	15000001	1701	5.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio	33390140000000000000	15000001	1699	1.000,00
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0102.1002	Construção, Ampliação e Reforma Patrimônio	33390300000000000000	15000001	1700	3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 9.000,00
Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390390000000000000	15000001	1922	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 100.000,00
Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2188	Benefícios Eventuais	33390320000000000000	15000001	1921	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 100.000,00
Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC	004 -						
DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33393300000000000000	15000001	2540	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							RS 50.000,00
Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 50.000,00
Art. 13º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 90.000,00
Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	90.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 90.000,00
Art. 15º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 9.859,18 (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390920000000000000	15000001	2654	9.859,18
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 9.859,18
Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:							
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTURA DIRETORIA DE E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33390370000000000000	15000001	2439	9.859,18
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 9.859,18

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 4 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração

CPF: 018.065.400-45

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:567268EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

(Processo Administrativo nº 008/2026).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá - RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 06 de março de 2026 com início às 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 10 de março de 2026;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail camaraibiruba@yahoo.com.br, conforme modelo do anexo II, com início às 8:00 horas da manhã do dia 06 de março de 2026 até as 17:00 horas do dia 10 de março de 2026.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores: https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2026

Ibirubá/RS, 03 de março de 2026

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

<u>I T E M</u>	<u>QUANTIDADE ESTIMADA</u>	<u>% MÁXIMO</u>	<u>VALOR MENSAL ESTIMADO</u>	<u>VALOR ANUAL</u>	<u>REQUISITOS MÍNIMOS</u>
<u>1</u>	<u>12 MESES</u>		<u>R\$ 800,00</u>	<u>R\$ 9.600,00</u>	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá - RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<u>LOCAL DE ENTREGA</u>	Câmara de Vereadores de Ibirubá, com sede na Rua Firmino de Paula, Centro, nº 780, no município de Ibirubá/RS, CEP: 98.200- 000.
<u>PRAZO PARA ENTREGA</u>	Imediatamente após a assinatura do contrato.
<u>PRAZO DE PAGAMENTO</u>	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<u>FORMA DE PAGAMENTO</u>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
<u>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</u>	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido: Habilitação Jurídica:

	Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF (documentação poderá sofrer alterações de acordo com a constituição da empresa(Vide TR 13.1 até 13.17)). Habilitação fiscal, social e trabalhista: - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); - CND Federal; - CND Estadual - CND Municipal - CNDT - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Qualificação Econômico-Financeira: - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa
--	--

	Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)-
--	---

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		CIDADE	CEP
EMAIL		TELEFONE	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO	
CPF	RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR	TOTAL

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM O Nº DO CNPJ

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:2C35BF9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 290/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1937/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 290/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1937/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **03/03/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, dos serviços prestados pela CORSAN, junto aos locais relacionados a seguir:

Fiscais de Contrato do Código do Imóvel – Ateste de consumo – CORSAN				
Local	Código do Imóvel	Nome	Matrícula	Cargo
Setor de Arquivo Morto Geral (Anexo II) - ADM	1232398	Adriana Dias Izidoro	6499	Serviços Gerais - Assessor II
Anexo ADM (Almoxarifado)	19863560	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor de Departamento de Almoxarifado Geral
Anexo I / Moto Bomba de Incêndio - ADM	1232185	Maria Eloisa Hoffmann Baptista	16829	Assessor Técnico
Rádio Praia - SMCT	1187716	Talis Ramon Machado Pereira	12955	Assistente Administrativo – Diretor Departamento de Imprensa
CRAS - SMD	21969701	Marilda Espindola Braz	16431	Servente
Casa de Acolhimento – SMDS	1183923	Érika Vicente de Jesus	17576	Assessor do Coordenador da Casa de Acolhimento
Centro Público de Convivência - SMDS	2068877	Fernanda dos Santos Silveira	14009	Auxiliar Administrativo
Praça Albatroz / Braço Morto / Praça Courhasa - SMLU	25566865/1187732 24597210 /1188003	Eduardo de Souza Gonçalves	17598	Assessor II
Centro Administrativo / Sub Mariluz / Sub Santa Terezinha / Parque de Rodeios / Cemitério - SMOV	27718840/1187821 /1531689/27443299 /2000890/21499012 /200090-3	Davi Marino Cardoso	17204	Capataz Geral de Obras
Central de Triagem e Resíduos de Construção Civil - SEMMAPA	21572410	Julio Cesar Pereira da Cunha	17465	Oficial Geral de Manutenção
Prédio da SEMUSPT /Heliponto / Posto Avançado da Guarda Municipal - SEMUSPT	19863624/1187783 /26196913	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal
Ginásio / Castelinho / Casa de Informação / Casa Verão / Plataforma de Pesca / Torneiras p/ pescadores - SETUR	1187953/1113860/ 25021974/ 23672021 /1187775 / 1187759	Givanildo Leandro A. da Silva	16775	Assessor Técnico
Garagem SMT	2005199-9	Samuel da Silva Dias	6012	Motorista – Secretário Adjunto

Gestores/Fiscais de Contrato para recebimento Provisório e Definitivo – CORSAN			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo

Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1937, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 03 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:956525B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 75-2026 - ABERTURA DE PSS 09/2026 - PROFESSOR AEE E PSICOPEDAGOGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA

Edital nº 075/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº009/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Atendimento Educacional Especializado, + CR(cadastro de reserva) e Psicopedagogo CR (cadastro reserva).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido se considerando os conteúdos dos processos administrativos nºPRO00960/2026 e PRO00962/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para o **CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CR(CADASTRO DE RESERVA) E PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO - CR(CADASTRO RESERVA)** com caráter classificatório.

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A contratação será pelo prazo determinado de **12 (DOZE)** meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se contratação de CR(cadastro de reserva) para o cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** e CR(cadastro reserva) para o cargo de **PSICOPEDAGOGO**, o contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (dose) meses.

2.2.Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E CULTURA				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Atendimento Educacional Especializado	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de Licenciatura Plena com ESPECIALIZAÇÃO em Atendimento Educacional Especializado, de 360(trezentos e sessenta) horas ou capacitação em AEE, que perfaça, no mínimo, 180(cento e oitenta) horas.	20h	RS1.884,58
Psicopedagogo	CR(cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos; graduação em Psicopedagogia, ou graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura Plena com especialização em Psicopedagogia de, no mínimo, 360(trezentos e sessenta) horas.	20h	RS1.884,58

2.3.Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5.Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.6 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.7. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maqune.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições de 4 a 10 de março de 2026, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maqune.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)

Documento de identidade oficial com foto, quais sejam:carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM,CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo159).(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).

4.4.Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.5.Para as funções de CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PSICOPEDAGOGO além dos documentos exigidos para realizar as inscrições, os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos conforme tem 6.8. (lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maqune.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

DAS PROVAS

DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PSICOPEDAGOGO

Para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PSICOPEDAGOGO** a avaliação se dará

por **TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo cam poque serão inseridos os títulos e certificados(AMBOS NO ATO DA INSCRIÇÃO).

Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado), específicos na área de atuação do cargo.	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas), específica na área de atuação do cargo.	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de sala de recurso multifuncional) que somam no mínimo 12 meses, sendo: Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) para área privada; Certidão, atestado ou declaração para área pública emitido pela mantenedora.	05 pontos	10 pontos

A escolaridade exigida para provimento **NÃO SERÁ PONTUADA**.

ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. A análise dos títulos para o cargo de **CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO e PSICOPEDAGOGO**, se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

7.2. Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7.3. Como critério de classificação será utilizado a pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada a análise subjetiva por parte da comissão.

7.4. A pontuação utilizada se dará, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.

7.5. Será desconsiderado qualquer título que não seja inerente a área de atuação do cargo pretendido.

7.6. A experiência profissional no cargo pretendido deverá ser comprovada através de CTPS, anotada e acompanhada de declaração da empresa com carga horária exercida, para atuação em área privada (caso não esteja descrita na CTPS) e declaração ou certidão emitida pela Mantenedora do órgão competente para os casos de atuação em área pública.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

.O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
 Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;
 Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;
 Comprovante de residência;
 Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
 Apresentar foto 3x4 colorida;
 Comprovante de inscrição no CPF.
 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (whatsapp, telegram, e-mail) (todos estes endereços deverá ser fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição), ou ainda através de envio de carta A.R para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11.18. A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES GERAIS

.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, 2 de março de 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

ATRIBUIÇÕES: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração e execução do planejamento no Atendimento Educacional Especializado; orientar o processo de aprendizagem dos estudantes; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos público-alvo da educação especial; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Exercer a função de professor no Atendimento Educacional Especializado; orientar a aprendizagem do aluno; participar dos processos de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar, organizar e monitorar o trabalho docente e discente; assistir os estudantes em grandes ou pequenos grupos ou individualmente; fazer orientação pedagógica do trabalho dos atendentes; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; elaborar planos de ensino adequados ao processo de aprendizagem de cada aluno; coletar e interpretar dados sobre a realidade das comunidades atendidas; acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos; encaminhar os estudantes para atendimentos específicos; participar de reuniões pedagógicas e de conselho de classe; manter-se atualizado sobre métodos e processos educativos bem como sobre avaliação do rendimento escolar; manter atualizado registros relativos ao aproveitamento escolar dos alunos; zelar pela disciplina e material escolar; fazer relatório sobre o trabalho desenvolvido; exercer a função de diretor ou vice-diretor, quando indicado; integrar órgãos ou colegiados no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; integrar equipes interdisciplinares e comissões; participar do processo de integração- família-escola-comunidade; intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar junto à comunidade, esclarecendo sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características evitando assim cobranças de atitudes ou pensamentos que não são próprios da idade; Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem; Encaminhar o estudante para outros atendimentos a partir de avaliações psicopedagógicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo; participar da avaliação global das instituições escolares e da administração do Sistema Municipal de Ensino.

ATRIBUIÇÕES: PSICOPEDAGOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Participar do processo de planejamento, elaboração e execução do planejamento pedagógico que tenha como foco as dificuldades de aprendizagem; orientar o processo de aprendizagem dos estudantes; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem dos alunos encaminhados; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; realizar junto à família e a comunidade, esclarecimentos sobre as diferentes etapas do desenvolvimento, para que possam compreender e entender suas características; realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo de ensino-aprendizagem; encaminhar o estudante para outros atendimentos a partir de avaliações psicopedagógicas; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO

EDUCACIONAL ESPECIAL: **Idade:** mínima de 18 anos completos. **Instrução:** Formação em curso de Licenciatura Plena com habilitação específica para Atendimento Educacional Especializado, Salas de recursos multifuncionais, são necessários cursos de especialização 360(trezentos e sessenta) horas ou capacitação em AEE, que perfaz no mínimo 180(cento e oitenta) horas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, plantões e atendimento ao público.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.884,58 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGO: Idade: mínima de

18 anos completos. **Instrução:** Graduação em Psicopedagogia, ou graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura Plena e curso de Pós-Graduação lato sensu em Psicopedagogia com, no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, plantões e atendimento ao público.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.884,58 (um mil e oitocento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2026.

Edital 075/2026

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL-1

DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

2.8.Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio:

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

Curso Superior:

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área:

Instituição de Ensino:

5.TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:

5.1.Período:

5.2.total de Meses:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO III
RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº009/2026, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.
Eu,, Portador(a) do documento de identidade nº
CPF sob o nº com endereço
, telefone para contato nº
Concorrente ao cargo de
Apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, 2 de março de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	De 4 a 10 e março de 2026.
Publicação dos Inscritos	1 dia	11 de março de 2026.
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12 de março de 2026.
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito, Publicação da relação final de inscritos.	1 dia	13 de março de 2026.
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	16 de março de 2026.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17 de março de 2026.
Recurso	1 dia	Se houver
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	Se houver
Publicação do resultado final	1 dia	Se houver
TOTAL		

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:D7E11DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.990/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) e a abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R\$ 32.790,31 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.650,00
02.02.04.128.1002.2.024	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 3.000,00
02.02.04.128.1002.2.024	3.3.90.33.00.00.00	2500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
02.02.04.128.1002.2.024	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
02.03.04.124.1002.1.017	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.099,00
03.02.04.123.1002.1.247	4.4.90.52.00.00.00	2500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.099,00
07.01.12.782.1013.2.107	3.3.90.39.00.00.00	2571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.452,31
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 340,00
08.01.10.128.1018.2.170	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 450,00
09.01.08.246.1031.1.228	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 520,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.36.00.00.00	2660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 14.700,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
09.02.08.244.1024.2.234	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 520,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 02 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:DC4397C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 01/2026. Objeto:registro de preços de materiais e medicamentos veterinários. Itens, valores e vencedores:

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ 18.702.558/0001-84

41	Micropore 10m x 10cm	7,80
42	Micropore 5m x 10cm	3,90

AGRO LACTUS VGO LTDA – CNPJ 50.916.842/0001-66

03	Água destilada 5000ml	12,29
17	Dipirona 500mg/ml (50%) frasco ampola de 50ml	9,49
24	Enrofloxacino 10% - frasco/ampola 50ml	12,31
25	Enrofloxacino 2.5% frasco-ampola 20ml	19,89
38	Meloxicam 2% frasco/ampola 50ml	133,99

ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ 46.339.373/0001-92

16	Dexametasona frasco-ampola 50ml	9,24
32	Ivermectina 1% frasco/ampola 50ml	11,40
44	Nintepiram 11,4mg com 6 unidades	100,00
45	Nintepiram 57mg com 6 unidades	110,00
56	Vitamina k frasco ampola 20 ml	15,40
58	Xilazina 2% frasco-ampola de 50ml.	77,35

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.214.791/0001-89

18	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 10mg	45,50
19	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 20mg	50,50
20	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 40mg	59,70
37	Meloxicam 0,2% frasco-ampola 20ml	47,00

BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 42.040.380/0001-38

08	Avental cirúrgico descartável manga longa com elastano tnt gramatura 30	1,46
09	Campo cirúrgico estéril descartável 90x120cm	1,09
26	Equipo macro gotas completo com injetor lateral	0,71
36	Máscara cirúrgica tnt descartável branca - caixa com 50 unidades	4,69

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA – CNPJ 21.112.395/0001-94

55	Sonda uretral nº 4	0,95
----	--------------------	------

CLINICA VETERINARIA VETS & PETS LTDA - CNPJ 17.979.656/0001-09

21	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 5mg	60,00
22	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 80mg	100,00
23	Endoparasiticida a base de pirantel, praziquantel e fembendazol caixa c/ 4 cp	12,00

CONQUISTA DISTR DE MEDIC E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.418.191/0001-95

40	Metoclopramida 5mg ampola de 2ml	0,63
49	Seringa 10ml	0,22
51	Seringa 20ml sem agulha	0,36
52	Seringa 3ml	0,12
53	Seringa 5ml	0,15

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0022-86

13	Collagenase com cloranfenicol 30g	17,00
39	Metadona 10mg/ml com 25 ampolas de 1ml	100,50

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 40.136.720/0001-01

43	Midazolam 5mg/ml com 10 ampolas de 3ml	31,10
46	Propofol 10mg/ml frasco ampola 20ml com 5 unidades	40,71
57	Tramadol 50 mg/ml	0,91

G GOTUZZO & CIA LTDA - CNPJ 87.651.345/0001-93

07	Atadura elástica 12cm x 2,20m	1,58
12	Coletor de pérfuro-cortante 13 litros	5,50
50	Seringa 1ml	0,15

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02

01	Acetilcisteína xarope 40mg/ml frasco 120ml	9,85
02	Adrenalina 1mg/ml, ampola de 1ml, caixa com 100 unidades	88,40
54	Solução fisiológica 0,9% 500ml em bolsa	3,24

MAXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 37.504.088/0001-99

04	Água oxigenada, 1 litro	5,38
----	-------------------------	------

MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ 07.752.236/0001-23

33	Luva cirúrgica estéril 7.0	1,07
34	Luva cirúrgica estéril 7.5	1,07
35	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	1,07

M K PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.411.441/0001-86

06	Amoxicilina triidratada frasco 100ml	39,00
10	Clorexidina 2% degermante 1.000ml	15,69
11	Clorexidina alcoólica 0,5% 1000 ml	14,90
27	Esparradrapo 10cmx4,5m	7,91
28	Fio de sutura nylon 1.0 com agulha - caixa com 24 unidades	28,75
29	Fio de sutura nylon 2.0 com agulha - caixa com 24 unidades	27,50
30	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha - caixa com 24 unidades	27,50
48	Saco para lixo infectante branco 30 litros pacote com 100 unidades	15,90

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 00.072.182/0001-06

14	Compressa cirúrgica campo operatório com cadaço 45x50, 18g, com 50 un	57,05
15	Compressa de gaze 13 fios - no mínimo 7,5x7,5cm com mínimo de 5 dobras e 8 camadas, pacote com 500 un	14,50

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 60.146.737/0001-49

05	Alcool etílico 70ºgl litro	5,96
31	Glicose 50% 10 ml	0,52
47	Ringer com lactato, 500 ml	5,78

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 02/2026. Objeto:registro de preços de troca, vulcanização, conserto e rodízio de pneus da frota municipal. Itens, preços e vencedores:

TRANSPORTADORA MISSIO 344 LTDA – CNPJ 23.816.644/0001-58

01	Troca e conserto de pneus (incluindo válvulas e tip top) de veículos leves, Camionetas, caminhonetes e Kombi.	55,00
02	Troca e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) de micro-ônibus, caminhões, globe e carreta agrícola até roda 17.5.	73,00
03	Troca e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) de caminhões, ônibus e semirreboques, acima de roda 17.5.	77,66
04	Troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) para pneus traseiros de motoniveladora, retroescavadeira, trator e rolo compactador até roda 25.	139,33
05	Troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) para pneus de trator, retroescavadeira e mini carregadeira até roda 18.	91,33
06	Troca, rodízio e conserto de pneus (incluindo válvulas e conserto interno) de pá carregadeira, rolo compactador e motoniveladora acima de roda 25.	153,67
07	Vulcanização de pneus de caminhões, micro-ônibus e ônibus.	197,83
08	Vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas.	291,46
09	Rodízio de pneus para veículos leves, camionetas, Caminhonetes, Kombi e outros.	54,66
10	Rodízio de pneus para ônibus, micro-ônibus, caminhões, globe, carreta agrícola e outros até roda 17.5. (	63,33
11	Rodízio de pneus para caminhões, ônibus, semi-reboque e outros para roda acima de 17.5.	71,66

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Extrato de homologação do Pregão Eletrônico 05/2026. Objeto:registro de preço de detergente de louças. Preço e vencedor: KAPRICO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME 27.403.752/0001-50

01	Detergente de louças biodegradável, neutro, Produto registrado/notificado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). 500 ml.	1,40
----	---	------

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:E54BE7CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026

VALIDADE: 02/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal da Saúde:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de material gráfico para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações a seguir:

a) Para a empresa **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ Nº 02.844.361/0001-04**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
61	20	Un	Placa em PVC 2mm impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco, com laminação/proteção contra uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 25 cm(largura) x 12 cm (altura).	própria	R\$ 12,50
62	200	Un	Placa de porta perpendicular – impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco aplicado em placa PVC de 3mm com recorte especial e uma dobra (essa dobra fica no limite da largura de 6 cm), com laminação/proteção contra o uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 42 cm (largura) x 20 cm(altura),sendo que a área útil deve desconsiderar uma área de 6 cm x 6 cm nos cantos superiores esquerdo ou direito; estas placas devem ser dupla faces.	Própria	R\$ 44,00

b) Para a empresa **EURICO JOÃO COELHO, CNPJ Nº 22.526.058/0001-06**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
25	30000	Un	Carteira de vacina – papel off set 180gr. Cores 1x1,tamanho 110mm x 160mm.	Própria	R\$ 0,05
50	3000	Un	Cartilha – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	própria	R\$ 1,33

c) Para a empresa **F J C ALVES, CNPJ Nº 57.080.860/0001-08**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
64	15	Un	LOUSA DE VIDRO - Vidro temperado branco ou jateado, de 6mm de espessura. Acabamento com bordas polidas e cantos arredondados para segurança. Suporte em alumínio escovado com fixação aparente ou oculta. Superfície compatível com marcadores para quadro de vidro (remoção fácil e sem manchas). Dimensões aproximadas: entre 0,90 e 1,20 m(largura) x 0,90 e 1,20 m (altura). Cabeçalho: Espaço em destaque para escrever o nome da unidade de saúde (Exemplo:“ UBS Central – Paineis de Absenteísmo”). Tabela principal: Com linhas e colunas fixas em impressão permanente sob o vidro, contendo: ESPECIALIDADE, Nº DE FALTANTES,TOTAL DE AGENDADOS, % DE ABSENTEÍSMO e TOTAL GERAL. Rodapé: Espaço para observações e metas mensais. Pode ser incluído logotipos institucionais (SUS, SMS, Prefeitura etc.). Design: Fundo branco ou levemente fosco para boa legibilidade. Linhas e títulos em azul institucional (SUS).	GfX(em vidros)	R\$ 739,53

d) Para a empresa **GRÁFICA COSMOS LTDA, CNPJ Nº 08.106.104/0001-97**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
02	600	Un	Cartilha de Gestante - 24 páginas; Formato aberto: A4 –30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	próprio	R\$ 2,67

e) Para a empresa **GRÁFICA DIRETA LTDA, CNPJ Nº 17.417.852/0001-81**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
04	100	Un	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1	própria	R\$ 2,37
06	15	Un	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, em Bloco c/50UNi.	própria	R\$ 2,97
07	2000	Un	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1.	própria	R\$ 0,19
08	400	Un	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g superbom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50UNi, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	própria	R\$ 1,82
21	300	Un	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L) x 16cm (A), em bloco c/100UNi,Impressão 1x0.	própria	R\$ 2,47
22	20	Un	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50gsuper bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50UNi, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	própria	R\$ 5,20
23	800	Un	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50UNi.	própria	R\$ 2,47
24	200	Un	Formulário registro de atividades dos ACS. Dimensões 21 cm(L) x 15cm (A), impressão 1x0, papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,14
27	10000	Un	Serviço de impressão colorida em papel A4, frente e verso.	própria	R\$ 0,24
34	1000	Un	Folder dimensões: 21cm (L) x 15cm (A). Cor 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,22
37	3000	Un	Flyer tamanho 10cm (L) x 21cm (A) (1/3 de folha A4).Cor: 4x0. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,14
38	5000	Un	Folder tamanho A4 com uma dobra (15cm x 21cmfechado). Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,11
41	5000	Un	Folder tamanho 210 x 297 mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel Couchê 150 gramas, impressão policromia, cores: 4X4.	própria	R\$ 0,19
42	1000	Un	Folder Papel Off Set, tamanho 10 cm (L) x 15 cm (L),Impressão 4 x0, Gramatura do Papel 75 g.	própria	R\$ 0,19
43	5000	Un	Folder dimensões 21cm(L) x 30cm(A), impressão 4x4,papel Off set 120g.	própria	R\$ 0,20

44	5000	Un	Folder Dimensões 30cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4,papel Off set 120g, com uma dobra central.	própria	R\$ 0,18
45	5000	Un	Folder dimensões 10cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4,Papel Couchê 90g.	própria	R\$ 0,09
46	1000	Un	Flyer tamanho 15cm x 21cm (1/2 folha A4). Cor 4x4.Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,19
47	5000	Un	Flyer dimensões 21cm (L) x 15cm (A), impressão 1x1,papel Off set 120g, com uma dobra central.	própria	R\$ 0,09
48	1000	Un	Panfleto 10cm (L) x 20cm (A). Cor: 4x4. Papel Off set75g.	própria	R\$ 0,36
49	500	Un	Cartilha frente e verso, 5 páginas, tamanho 20cm (L) x15cm (A). Cor: 4x4. Papel Off set 120g.	própria	R\$ 1,04
52	100	Un	Cartilha formato paisagem, dimensões 30cm (L) x21cm(A), papel Couchê interior 90g e capa 180g.Acabamento com grampo metálico na lateral. Impressão1x1. 80 páginas. Modelo Citopatológico.	própria	R\$ 1,34
55	150	Un	Cartazes: Tamanho 420 x 594 mm, papel Couchê 180gramas, programação visual em policromia, cores:4X0.	própria	R\$ 1,95
56	2000	Un	Cartão de marcação de consultas farmacêuticas, Gramatura do Papel 180g, Papel Off set, Tamanho 17cm(L)x 5,5 cm (A) aberto e 8,5cm (L)x 5,5 cm (A) fechado, Impressão 1x0.	própria	R\$ 0,12
60	200	Un	Placa em PVC 2mm impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco, com laminação/proteção contra o uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 42 cm(largura) x 20cm (altura).	própria	R\$ 14,85
63	20	Un	Placa em PVC 2mm impressão digital em alta resolução em adesivo 3M fosco, com laminação/proteção contra o uso de material de limpeza, Cores 4x4, tamanho 60 cm(largura) x 70 cm (altura).	própria	R\$ 49,50
65	800	Un	Botton Personalizado - Botton redondo, confeccionado em material metálico resistente, com acabamento brilhante. Diâmetro aproximado de 6,5 cm. Impressão digital colorida(4x0 cores), em alta resolução, com película protetora para maior durabilidade da arte. Verso com alfinete de segurança metálico fixado, próprio para fixação em tecidos. Cores variadas conforme a arte fornecida pela Secretaria.	própria	R\$ 4,65
66	800	Un	Botton redondo, confeccionado em material metálico resistente, com acabamento brilhante. Diâmetro aproximado de 4,5 cm. Impressão digital colorida (4x0 cores), em alta resolução, com película protetora para garantir a durabilidade da arte. Verso com alfinete de segurança metálico, fixado e adequado para fixação em tecidos. Cores variadas conforme a arte fornecida pela Secretaria.	própria	R\$ 2,07
67	10	Un	Impressão colorida de mapa geográfico do município de Santo Antônio da Patrulha, contendo a delimitação territorial das áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS),conforme critérios e informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Saúde. O mapa deverá apresentar a divisão clara e visível das regiões atendidas por cada UBS, utilizando cores distintas para cada área, com espaço reservado em cada região delimitada para posterior inserção manual ou digital do nome da equipe de Saúde da Família responsável e do número estimado de habitantes atendidos por cada área. A impressão deverá ter dimensões aproximadas de 1,00 metro de altura por 1,20 metro de largura, em papel de alta gramatura (mínimo 180 g/m²) e acabamento fosco ou semi brilhante, garantindo boa legibilidade e durabilidade. O material deve conter os elementos cartográficos básicos, como título, escala gráfica, rosa dos ventos, legenda identificando as cores das áreas delimitadas e espaço para inserção do logotipo da Prefeitura e da Secretaria Municipal da Saúde.	própria	R\$ 294,00
68	50	Un	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50UNi	própria	R\$ 1,78
69	10	Un	Formulário de Deslocamento de Veículo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50UNi, Impressão 1x0.	própria	R\$ 8,71

f) Para a empresa **GUILHERME BERGER, CNPJ Nº 43.288.594/0001-90**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
01	50	Un	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, PapelCopiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela),tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0.	própria	R\$ 8,00
26	1000	Un	Serviço de encadernação espiral A4, com capa transparente e contracapa na cor preta. Máximo de 100folhas A4.	própria	R\$ 5,20
39	3000	Un	Folder formato redondo seguindo recorte do logotipo, tamanho 15cm x 15cm fechado, com uma dobra. Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	Própria	R\$ 0,30
40	4000	Un	Folder tamanho A4 com duas dobras (10cm x 21cmfechado). Cor: 4x4. Papel Off set 75g.	própria	R\$ 0,21

g) Para a empresa **INFOCOPY INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 13.219.573/0001-52**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
28	25	Un	Banner dimensões: 80 cm (altura) x 120cm (largura).Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 30,50
29	25	Un	Banner dimensões: 120 cm (altura) x 80 cm (largura).Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 32,00
30	25	Un	Banner dimensões: 60 cm (altura) x 100 cm (largura).Cor 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 28,00
31	25	Un	Banner dimensões: 100 cm (altura) x 60 cm (largura)Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	própria	R\$ 28,00
32	110	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões150 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 36,00
33	110	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões120 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 28,00
57	15	Un	Adesivo em fundo branco para identificação dos guichês de atendimento, no formato 50 x 50 cm, impressão 4x0.	própria	R\$ 7,40
58	20	Un	Adesivo Atendimento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões:30cm (altura) x 40 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	própria	R\$ 4,16
59	50	Un	Adesivo Assento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 15cm(altura) x 25 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	própria	R\$ 1,67
70	110	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões100 cm (largura) x 60 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 21,00
74	5	Un	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões230 cm (largura) x 200 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	própria	R\$ 139,34

h) Para a empresa **J H Z GRÁFICA LTDA. CNPJ Nº 26.769.011/0001-24**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
03	50	Un	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 UNi		
05	15	Un	Formulário para Perícia Médica, Papel Copiativo2 vias(1ª via Branca e 2ª via verde), tamanho A4, Bloco 2x50,Impressão 1x0.		
09	1000	Un	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A),Impressão 1x0, Bloco c/50UNi.		
10	100	Un	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm(A), Impressão 1x0, Bloco c/50UNi.		
11	15	Un	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, TamanhoA4, Impressão 1x1, Bloco c/50UNi.		
12	10000	Un	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A)Impressão 1x0.		
13	50	Un	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm(L)x20cm(A),Impressão 1x0.		
14	400	Un	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm(A), Impressão 1x0.		
15	50	Un	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4,Impressão 1x1.		
16	50	Un	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, TamanhoA4, Impressão 1x0.		
17	200	Un	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, TamanhoA4, Impressão 1x1		

18	400	Un	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.		
19	50	Un	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo 2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0.		
20	10	Un	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel 75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, em bloco de 50 Und.		
35	1000	Un	Folder 20cm (L) x 12cm (A) com 3 dobraduras frente e verso. Cor 4x4. Papel Off set 75g.		
36	10000	Un	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4.Dobras: 02. Espessura do papel: couchê brilho 150g.		
51	200	Un	Cartilha de Assistência Farmacêutica, Gramatura do Papel 180g, Papel Couchê, Formato A4, tamanho 21 cm(L) x 29,7 cm (L), Impressão 1x1.		
71	17000	Un	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4.Dobras: 01. Espessura do papel: couchê brilho 150g.		
72	2000	Un	Folder tamanho: 15cm (L) x 45cm (A). Cor: 4x4. Dobras:02. Espessura do papel: off -set 240g.		
73	1000	Un	Folder tamanho A4, com 1 (uma) dobra, papel couchê brilho 150g. Cor 4x4.		

i) CANCELADOS

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
53	100	Un	Cartaz tamanho A3, cor: 4x0. Papel Couchê 180g		
54	30	Un	Cartazes: Tamanho 420 x 297 mm, papel Couchê 180gramas, programação visual em policromia, cores 4x0.		

Santo Antônio da Patrulha, 02 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:46340256

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026**PROCESSO Nº 2696/2025****CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 380.080,66 (trezentos e oitenta mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/03/2026 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço global

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Preferencialmente ME/EPP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 2696/2025)

Torna-se público que o Município de Tavares, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro de Tavares, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA em regime de EMPREITADA GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO, LOCAL, DATA E HORA

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único.

1.3. A sessão pública será realizada no site www.bll.org.br, às **09 horas** do dia **26 de março de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.4. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.3., até às 8h00min. do mesmo dia.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.bll.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. O licitante vencedor que não enviar os documentos de habilitação no prazo citado acima será convocado para enviar no prazo máximo de três horas, após convocação do Agente de Contratação, via portal eletrônico.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1. poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou, caso não conste no sistema, através de declarações preenchidas e devidamente assinadas pelo representante ou responsável da empresa, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e ... (anual, total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referências;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e demais documentos técnicos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da proposta da sessão pública.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.**
- 5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- 5.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.15. Será adotado para o envio de lances na concorrência pública o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.16.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.16.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.16.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.16.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.19. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.23.2. empresas brasileiras;
- 5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.24.4. Encerrada a fase de negociação, será aberto prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a convocação do Agente de Contratação, para o que o licitante melhor classificado apresente a Proposta Atualizada,

Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Encargos Sociais, e os demais documentos solicitados.

5.25. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.26. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.5.1 e 3.6. deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. contiver vícios insanáveis;

6.10.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos;

6.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75%** (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **item acima**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

6.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021. Será exigido para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, os documentos citados abaixo:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.3. Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (disposto no inciso VI, art. 68, da Lei federal nº 14.133/2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos;

7.2.4. Documento de inscrição no CNPJ;

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa;

7.3.2. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

7.3.3. Certidão Negativa de Débito com FGTS; (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

7.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

7.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciada nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente – (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

Índice de Solvência Geral – (SG)

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} \text{ Igual ou superior a } 1,0$$

ONDE:

AC = Ativo Circulante.

RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante.

PNC = Passivo Não Circulante

7.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65 da Lei 14.133/2021.

7.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;

7.5.2. Registro dos responsáveis técnicos da empresa na entidade profissional CREA ou CAU, em plena validade;

7.5.3. Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data da publicação deste edital, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:

7.5.3.1. A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de trabalho;

7.5.4. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza da obra, localização da obra.

7.5.5. Declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação (Anexo III).

7.5.6. Atestado de visita técnica, ou declaração de conhecimento da obra (Anexo IV).

7.6. Visita Técnica:

7.6.1. O Atestado de Visita ao local dos serviços será fornecido pela **PREFEITURA DE TAVARES**, situada à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228 – Centro. A Visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico até 24h antes da abertura do edital, devendo a mesma **ser agendada previamente** pelo 0800-123-0103, com o setor de Engenharia do Município.

7.6.2. Após a visita Técnica será lavrado pela Engenharia Municipal, o **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em nome da empresa e do respectivo responsável (autorizado por procuração).

7.6.3. A visita é **FACULTATIVA**, porém a empresa interessada em participar do certame, deverá apresentar declaração dando ciência de todas as exigências e não poderá alegar desconhecimento dos serviços a serem prestados, visto que lhe é permitida a visita técnica.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia devidamente autenticada.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.2.9. fraudar a licitação;

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **exclusivamente** no portal www.bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do proponente vencedor da presente Concorrência será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Contratante.

11.2. Assinatura do contrato:

11.3. Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente.

11.3.1. No caso acima, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Agente de Contratação negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

11.4. Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital e conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

11.5. Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

12. DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O prazo de vigência contratual será até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

12.2. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o cronograma físico-financeiro bem como Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos.

12.3. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da ordem de serviço, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente da Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

12.5. Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado a data da elaboração do contrato descrita no mesmo.

12.6. Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica vigente e com indicação dos responsáveis técnicos sempre que solicitado pelos fiscais de contrato ou pelos fiscais da obra/serviço.

12.7. O local de execução: Área Urbana – UBS Dr. Vilmar da Silva – Av. 11 de Abril.

13. DO PAGAMENTO/ MEDIÇÕES

13.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma físico/financeiro, respeitando os serviços executados naquele período, devendo a Contratada apresentar planilha descritiva dos serviços executados, que serão submetidos à aprovação pela Fiscalização.

13.1.1. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após o ateste de cada medição realizado pela Fiscalização, de acordo com os preços unitários da proposta ganhadora do certame.

13.1.2. A contratada deverá apresentar juntamente da Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços, os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS e fiscais, conforme cláusulas contratuais.

13.2. A forma de pagamento do Município de Tavares é por empenho. As Notas Fiscais e/ou Faturas de Serviços que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas à contratada.

13.3. Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.

13.4. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

14.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

14.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

14.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

14.10. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

14.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br e endereço eletrônico www.tavares.rs.gov.br.

15.11. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte(s) anexo(s):

15.12.1. **ANEXO I** – Minuta de contrato;

15.12.2. **ANEXO II** – Termo de Referência;

15.12.3. **ANEXO III** – Modelo declaração formal de possuir equipamentos e pessoal necessários para execução do objeto desta licitação;

15.12.4. **ANEXO IV** – Modelo declaração de conhecimento da obra;

Memorial descritivo; BDI; Encargos Sociais; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-financeiro; em anexo.

Tavares, 10 de fevereiro de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)**ANEXO I****MINUTA DE CONTRATO****Contrato Nº.../2026**, que fazem entre si o **Município de Tavares**, e a empresa

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, bairro centro, CEP nº 96.290-000, na cidade de Tavares/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Ferreira de Lemos, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2696/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública n. **001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
1	1	Unid	1,00	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde.	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. O Memorial Descritivo;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Cronograma Físico-Financeiro;

1.3.6. Planilha Orçamentária;

1.3.7. Cálculo de BDI;

1.3.8. Detalhamento de Encargos Sociais;

1.3.9. Demais eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, após a emissão da ordem de serviço.

2.2. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da ordem de serviço.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Antes de findar o prazo de vigência e/ou execução, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que este seja prorrogado. Na ocorrência desta hipótese, a Secretaria Solicitante juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, examinará as razões expostas e encaminhará ao setor jurídico que decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de execução, observação e recebimento do objeto constam nos Termo de Referência, Memorial descritivo, BDI, Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro e demais documentos técnicos, anexos a este Contrato.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução da obra, o valor global de R\$ -- (--), sendo R\$-- (--) referentes a materiais e R\$ -- (--) referente à prestação de serviço.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos nos Termos de Referências, anexo a este Contrato.

6.2. Para fins de retenção do IR (imposto de renda) e demais tributos de empresas não optantes ao regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições (simples nacional), será adotada a IN RFB 1234/2012, recepcionada pelo município através do Decreto Nº 8917 DE 05/05/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano e após o pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC ou outro índice que vier a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Fiscalizar o contrato através do(s) servidor(es) nomeado(s) pela Portaria nº _____ de ____ de _____ de 202__, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos técnicos;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, Termo de Referência e demais documentos técnicos;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.16. A Contratante poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos, conforme IN RFB nº 1234/2012 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, Termo de referências e demais documentos técnicos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.13. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.14. Responsabilizar-se objetivamente pela obra/serviço, conforme previsto no art. 140, § 5 e § 6 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O contratado deverá executar o contrato conforme exigido em edital, termo de referências e demais exigências contratuais descritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa:

- d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- d.c.) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, sendo atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ativ./Proj.	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
1.001	44905191	6987	-
1.048	44905191	6940	Obras em Andamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumida, bem como seguir as exigências do Termo de Referências e demais documentos técnicos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sendo que os casos omissos no presente contrato serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e posteriores alterações.

Tavares, __ de _____ de 2026.

Este contrato foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa à contratação de empresa especializada para execução de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme memorial descritivo e diretrizes técnicas.

LOTE	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL (mão de obra e materiais)
1	Unid.	1,00	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obras de Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde.	R\$ 380.080,66

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O **EDITAL** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE POSSUIR EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

A (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessárias para a execução das obras e serviços objeto da Concorrência nº 001/2026.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal
CPF nº

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), declara através de seu representante legal e em relação a Concorrência nº 01/2026, que:

- a) Decidiu **não realizar a visita técnica facultativa** com a finalidade de conhecer e verificar a infraestrutura existente que será assumida pela futura CONTRATADA, nas condições físico-operacionais em que se encontram com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do OBJETO da CONTRATAÇÃO, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada prestação do OBJETO; e
- b) **declara possuir ciência da possibilidade de realizar a visita técnica e tomar conhecimento dos ESPAÇOS**, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA COMERCIAL sem realizar a visita técnica.

[LOCAL], [DATA] _____

Assinatura do técnico responsável
Nome responsável técnico
CPF nº

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:DE2CDFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 275/2025

Pregão Eletrônico nº 89/2025

Contrato nº 49/2026

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: LAUX & LAUX LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS (PLAYGROUND), BRINQUEDOS, BANCOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E PASSEIOS MUNICIPAIS.

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, após a publicação da respectiva súmula no site do município.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Lote	Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Parque madeira plástica de 03 torres, conforme termo de referência	1	un	32.990,00	32.990,00
1	1	Parque madeira plástica de 01 torre, conforme termo de referência	2	un	21.900,00	43.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 4 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:581CFADE